



PT

CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA

SECRETARIADO-GERAL

U_{nião} E_{uropeia}

Relatório anual sobre os direitos humanos



2 0 0 2

U_{nião} **E**_{uropeia}

**Relatório anual sobre
os direitos humanos**

2 0 0 2

Relatório Anual da UE sobre os Direitos Humanos, aprovado pelo Conselho em 21 de Outubro de 2002.

Para mais informações, é favor contactar a Divisão de Imprensa, Comunicação, Protocolo através do seguinte endereço:

Secretariado-Geral do Conselho
Rue de la Loi 175
B-1048 Bruxelas

Fax: +32 (0)2 285 53 32
Correio electrónico: public.info@consilium.eu.int
Internet: <http://ue.eu.int>

Uma ficha bibliográfica figura no fim desta publicação.

Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2002

ISBN 92-824-2194-5

© Comunidades Europeias, 2002
Reprodução autorizada mediante indicação da fonte

Ilustração da capa: STRATOS
(por cortesia do artista)

Printed in Belgium

ÍNDICE

Página

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 11 |
| 1.1. Objectivos gerais do relatório | 11 |
| 1.2. Esquema do relatório | 12 |
| 1.3. Princípios | 12 |
| 1.4. Bases jurídicas da política de direitos humanos da UE | 14 |
| 1.5. Actores principais | 15 |
| 1.5.1. O Parlamento Europeu..... | 15 |
| 1.5.2. O Tribunal Europeu de Justiça..... | 16 |
| 1.5.3. O Provedor de Justiça Europeu..... | 17 |
| 1.6. Transparência e diálogo com a sociedade civil..... | 17 |
| 2. DIREITOS HUMANOS NA UNIÃO EUROPEIA..... | 18 |
| 2.1 Integração transversal dos direitos humanos..... | 18 |
| 2.2 Carta dos Direitos Fundamentais..... | 21 |
| 2.3 Racismo e xenofobia | 23 |
| 2.4 Asilo e migração..... | 27 |
| 2.5 Tráfico de seres humanos | 31 |
| 2.6 Relatório do Parlamento Europeu sobre a situação relativa aos direitos fundamentais na UE..... | 33 |
| 2.7 Direitos humanos e actividade empresarial..... | 33 |
| 3. ACÇÃO EM MATÉRIA DE DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO INTERNACIONAL | 38 |
| 3.1 Instrumentos e iniciativas da UE nas relações com países terceiros | 38 |
| 3.1.1 Estratégias, acções e posições comuns..... | 39 |
| 3.1.2 Diligências, declarações | 43 |
| 3.1.3 Diálogo político | 44 |
| a) Diálogo da UE com os países associados..... | 44 |
| b) Diálogo UE-EUA..... | 45 |
| c) Diálogo UE-Canadá | 45 |
| d) Diálogo UE-China..... | 45 |

| | | |
|------------|---|-----------|
| 3.1.4 | Seguimento dado às Conclusões do Conselho (Assuntos Gerais) de 25 de Junho de 2001 sobre o papel da UE na promoção dos direitos humanos e da democracia nos países terceiros..... | 48 |
| 3.1.5 | Relatório anual do Parlamento Europeu sobre os direitos do Homem..... | 49 |
| 3.1.6 | Fóruns sobre direitos humanos..... | 49 |
| 3.2 | Actividades financiadas ao abrigo da Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem | 50 |
| 3.3 | Acções da UE em fóruns internacionais | 57 |
| 3.3.1 | Nações Unidas | 57 |
| | a) 56. ^a sessão da AGNU: trabalhos do Terceiro Comité | 59 |
| | b) 58. ^a sessão da Comissão dos Direitos Humanos | 61 |
| | c) Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância em 2001 | 63 |
| | d) SEAGNU consagrada à Criança em 2002..... | 67 |
| | e) Segunda Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento em 2002 | 70 |
| | f) Conferência Consultiva Internacional sobre o ensino escolar no que respeita à liberdade de religião ou de crença, à tolerância e à não discriminação..... | 71 |
| 3.3.2 | Tribunal Penal Internacional | 72 |
| 3.3.3 | Conselho da Europa | 73 |
| 3.3.4 | Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) | 76 |
| 3.3.5 | Pacto de Estabilidade para a Europa do Sudeste..... | 78 |
| 3.4 | Questões temáticas de especial importância para a UE | 80 |
| 3.4.1. | Direitos humanos e terrorismo..... | 80 |
| | a) Nações Unidas | 82 |
| | b) 56. ^a sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas..... | 83 |
| | c) 58. ^a sessão da Comissão dos Direitos do Homem..... | 84 |
| 3.4.2 | Direitos civis e políticos | 84 |
| | a) Abolição da pena de morte..... | 86 |
| | b) Acção da UE em instâncias internas e regionais..... | 88 |
| | c) Acção em países específicos | 89 |
| | d) Acção nos Estados Unidos..... | 89 |
| | e) Tortura e outros tratamentos ou penas desumanos ou degradantes | 91 |

| | | |
|------------|--|------------|
| f) | Observação e assistência a processos eleitorais..... | 93 |
| g) | Projectos horizontais..... | 94 |
| h) | Missões de observação eleitoral..... | 95 |
| i) | Projectos de assistência a processos eleitorais..... | 99 |
| j) | Cooperação com outras organizações activas no domínio eleitoral | 101 |
| 3.4.3 | Direitos económicos, sociais e culturais..... | 102 |
| 3.4.4 | Direito ao desenvolvimento..... | 104 |
| 3.4.5 | Direitos da Criança | 105 |
| a) | 56. ^a sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas | 105 |
| b) | 58. ^a sessão da Comissão dos Direitos do Homem..... | 106 |
| 3.4.6 | Direitos humanos e mulheres..... | 107 |
| a) | 56. ^a sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas | 108 |
| b) | 46. ^a sessão da Comissão sobre o Estatuto das Mulheres..... | 109 |
| c) | 58. ^a sessão da Comissão dos Direitos do Homem..... | 110 |
| 3.4.7 | Racismo, xenofobia, não discriminação e respeito pela diversidade..... | 112 |
| a) | Nações Unidas..... | 112 |
| b) | Organizações regionais | 114 |
| c) | No âmbito do Conselho da Europa..... | 114 |
| d) | No âmbito da OSCE..... | 115 |
| 3.4.8 | Pessoas pertencentes a minorias | 116 |
| 3.4.9 | Refugiados e pessoas deslocadas..... | 118 |
| 3.4.10 | Defensores dos direitos humanos..... | 121 |
| 3.5 | Situação dos direitos humanos no mundo..... | 123 |
| 4. | OBSERVAÇÕES FINAIS | 137 |

5. ANEXOS

1. Declarações da Presidência em nome da União Europeia na Conferência Mundial contra o Racismo (Durban, África do Sul, 31 de Agosto – 7 de Setembro de 2001)...141
2. Alocução do Ministro dos Negócios Estrangeiros da Bélgica e Presidente do Conselho da União Europeia, Louis Michel, na 56.^a sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (Nova Iorque, 24 de Setembro de 2001).....147
3. Discurso da União Europeia na Assembleia Geral das Nações Unidas (Terceira Comissão) sobre a situação dos direitos humanos no mundo (Nova Iorque, 13 de Novembro de 2001155
4. Intervenção em nome da Comunidade Europeia na 56.^a Assembleia Geral das Nações Unidas – Terceira Comissão.....169
5. Alocução do Ministro dos Negócios Estrangeiros de Espanha e Presidente do Conselho da União Europeia, Josep Piqué i Camps, na Comissão dos Direitos do Homem (Genebra, 19 de Março de 2002).....173
6. Declaração do Secretário-Geral do Conselho da União Europeia e Alto Representante para a PESC, Javier Solana, na 58.^a sessão da Comissão dos Direitos do Homem (Genebra, 18 de Março a 26 de Abril de 2002).....177
7. Declaração de país pelo Chefe da Delegação Espanhola, Embaixador Joaquín Pérez Villanueva y Tovar, em nome da União Europeia, na 58.^a sessão da Comissão dos Direitos do Homem (Genebra, 18 de Março a 26 de Abril de 2002).....181
8. Intervenção da Comissão na Comissão dos Direitos do Homem (Genebra, 18 de Março a 26 de Abril de 2002).....197
9. Declaração da Presidência por Pío Cabanillas, Ministro/Porta-Voz do Governo de Espanha, em nome da União Europeia, na 27.^a Sessão Extraordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas consagrada à Criança (Nova Iorque, 8 a 10 de Maio de 2002).....199
10. Comunicação da Comissão (COM (2001) 291 FINAL) para a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância aprovada em 1 de Junho de 2001 (COM (2001) 291 FINAL).....203
11. Comunicação da Comissão (COM (2001) 291 FINAL) para a Segunda Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento (Madrid, 8 a 12 de Abril de 2002).....215
12. Documento da Comissão preparado para a Sessão Extraordinária da AGNU consagrada à Criança – "As respostas da Comunidade Europeia à Cimeira Mundial sobre a Criança" (Nova York 8-10 de Maio de 2002).....227

| | | |
|-----|--|-----|
| 13. | Directrizes da União Europeia sobre a pena de morte..... | 245 |
| 14. | Directrizes para a política da UE em relação a países terceiros no que respeita à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes..... | 249 |
| 15. | Directrizes da UE relativas aos diálogos sobre direitos humanos..... | 257 |
| 16. | Conclusões do Conselho (Assuntos Gerais) (Julho de 2001) sobre a Conferência Mundial das Nações Unidas contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância..... | 265 |
| 17. | Revisão da Posição Comum sobre o Tribunal Penal Internacional..... | 269 |
| 18. | Instrumentos relativos aos direitos humanos..... | 271 |
| 19. | Instrumentos relativos aos direitos humanos assinados pelos Estados-Membros da UE..... | 273 |
| 20. | Relatórios apresentados pelos Estados-Membros aos órgãos convencionais de protecção dos direitos do Homem..... | 275 |
| 21. | Contributos financeiros dos Estados-Membros aos mecanismos dos direitos humanos da ONU..... | 279 |
| 22. | Visitas aos Estados-Membros de representantes dos mecanismos dos direitos humanos..... | 285 |
| 23. | Panorama das iniciativas financiadas em 2001 pelo Capítulo B7-7..... | 287 |
| 24. | Documento de programação da Comissão para a Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem (Capítulo B7-7) 2002..... | 299 |
| 25. | Direitos humanos na Internet..... | 313 |
| 26. | Lista de abreviaturas..... | 317 |



PREFÁCIO

Tenho o grato prazer de apresentar este quarto Relatório Anual da União Europeia sobre os Direitos Humanos, que cobre o período de 1 de Julho de 2001 a 30 de Junho de 2002. Este lapso de tempo foi marcado pelos ataques terroristas perpetrados contra os Estados Unidos e, por motivos óbvios, a luta contra o terrorismo internacional passou a ocupar uma posição prioritária na agenda internacional. No entanto, tal não veio afrouxar os esforços da UE para salvaguardar o respeito dos valores humanos e das liberdades fundamentais em todas as partes do mundo, como o espelha o presente relatório.

O documento visa apresentar uma visão global da política da União Europeia em matéria de direitos humanos. Centra-se nas relações externas da União e no seu papel internacional, mas contém também uma secção consagrada aos direitos humanos na própria União, incluindo questões como o tráfico de seres humanos, o racismo e a xenofobia, o asilo e migração e os direitos humanos e a actividade empresarial.

O relatório é resultado de um trabalho de equipa: deram-lhe o seu contributo peritos em direitos humanos dos quinze Estados-Membros, com apoio da Comissão e do Secretariado do Conselho.

O Relatório Anual da União Europeia é um importante documento de referência, que serve de base para uma análise circunstanciada sobre os meios susceptíveis de conferir ainda maior coerência e eficácia à política de direitos humanos da União. No próximo Fórum sobre os Direitos Humanos, a realizar em Copenhaga em Dezembro de 2002 com a participação das instituições da União Europeia, de personalidades do meio académico e de representantes das organizações não governamentais e das organizações internacionais, proceder-se-á a um debate aprofundado sobre estas questões.

Com o seu relatório anual sobre os direitos humanos e pela reafirmação dos valores em que se fundamenta o seu modelo, a União Europeia espera reforçar a participação dos seus cidadãos na promoção dos direitos humanos dentro e fora da Europa. Num mundo cada vez mais globalizado, importa que nos radiquemos firmemente nos alicerces da nossa identidade e dos nossos valores. Assim, faço votos por que os relatórios anuais sirvam de catalisador para os esforços empreendidos pelos povos e governos europeus no sentido de alcançar o nosso objectivo de longo prazo que é a garantia de direitos humanos para todos.

Dr. Phil. Per Stig Møller
Ministro dos Negócios Estrangeiros do Reino da Dinamarca
Presidente do Conselho da União Europeia

I. INTRODUÇÃO

1.1. OBJECTIVOS GERAIS DO RELATÓRIO

A União Europeia baseia-se e consubstancia-se no seu apego aos princípios da democracia, da liberdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos e as liberdades fundamentais. A adesão a estes princípios e valores comuns constitui o fundamento e a condição prévia para a paz, a estabilidade e a prosperidade em qualquer sociedade. É objectivo do presente relatório descrever o modo como este conjunto de valores comuns é traduzido, na prática, nas políticas e posições da UE em matéria de direitos humanos.

Este relatório é o quarto do género, abrangendo o período compreendido entre 1 de Julho de 2001 e 30 de Junho de 2002, pelo que nele não se referem factos mais recentes, como a adopção de um leque de reformas democráticas na Turquia, cujo impacto a UE acompanhará de perto. Centra-se a atenção nas políticas da UE – e sua implementação – no domínio dos direitos humanos relativamente aos países terceiros. A UE está firmemente convicta de que tal representa uma legítima e importante preocupação e responsabilidade para a comunidade internacional. No presente relatório expõem-se igualmente as políticas e problemáticas dos direitos humanos na UE.

O período em apreço registou toda uma série de evoluções positivas na área dos direitos humanos, designadamente a aprovação, por consenso, da Declaração e do Programa de Acção de Durban contra o Racismo e a Xenofobia, em Setembro de 2001, a aprovação preliminar de um projecto de protocolo adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura na Comissão dos Direitos Humanos (CDH), em Abril de 2002, e a entrada em vigor do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, em 1 de Julho de 2002, cumprido o requisito da ratificação por 60 Estados. Estes exemplos constituem tão-somente alguns dos avanços para os quais a UE deu o seu contributo activo; outros serão apresentados nos capítulos que seguem.

Por outro lado, o período em apreço ficou também assinalado por desenvolvimentos negativos. Esta tendência manifestou-se, em particular, por ocasião da 58.^a sessão da CDH, marcada por uma atmosfera de forte confronto, na qual se assistiu a uma divisão Norte/Sul cada vez mais acentuada e em que foram aprovadas moções de não-interferência que conduziram à rejeição de uma série de iniciativas da UE.

1.2. ESTRUTURA DO RELATÓRIO

O relatório está dividido em quatro capítulos. Neste primeiro capítulo apresentam-se os princípios subjacentes à política da UE em matéria de direitos humanos e as bases jurídicas da mesma, bem como os principais intervenientes neste domínio. No Capítulo 2, que incide sobre os direitos humanos na UE, abordam-se temas como o racismo, a migração, o tráfico, os direitos humanos e a actividade empresarial. Quanto ao Capítulo 3, trata das acções e posições da UE sobre direitos humanos no contexto internacional; nele se apresentam as "ferramentas" – tais como estratégias comuns, acções comuns e posições comuns – de que a UE dispõe na área dos direitos humanos, e se descreve a cooperação entre a UE e outras organizações internacionais e regionais como as Nações Unidas (ONU), a Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE) e o Conselho da Europa (CE); traça-se ainda um esboço dos temas de especial importância para a UE no contexto internacional e introduz-se um elemento de avaliação da acção da UE relativamente aos países terceiros.

Completa-se o relatório com um capítulo contendo observações finais sobre a política e as posições da UE em matéria de direitos humanos. Por último, incluiu-se toda uma série de anexos respeitantes às políticas, projectos e declarações da UE sobre a mesma matéria.

1.3. PRINCÍPIOS

Conforme atrás afirmado, a União Europeia é uma comunidade de valores que se pauta pelos princípios da liberdade, da democracia, do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais, e do Estado de direito. A UE procura respeitar e promover os direitos humanos universais tal como enunciados na Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 e nos subsequentes Pactos Internacionais sobre os Direitos Cívicos e Políticos, e sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, de 1966. Para além destes e de outros instrumentos da ONU em prol dos direitos humanos, a política e as posições da UE neste domínio assentam igualmente em instrumentos regionais em matéria de direitos humanos como a Convenção Europeia dos Direitos do Homem de 1950. A UE adere aos princípios da universalidade, da interdependência e da indivisibilidade de todos os direitos humanos e liberdades democráticas, conforme consagrados nos

referidos instrumentos jurídicos internacionais – tal como reafirmado pela Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos realizada em Viena em 1993 ¹.

A importância que a UE atribui ao princípio do respeito pelos direitos humanos reflecte-se no seu redobrado empenhamento em integrar os objectivos dos direitos humanos e da democratização em todos os aspectos das suas políticas externas e internas. Neste sentido, a UE procura dar o seu contributo a que seja fomentada a tendência internacional de integrar a promoção dos direitos humanos, da democracia e do Estado de direito na cooperação para o desenvolvimento e nas políticas comerciais, bem como na promoção da paz e da segurança. É de assinalar que a UE está empenhada em seguir relativamente aos países terceiros, sempre que possível, uma abordagem positiva e cooperativa às questões de direitos humanos. Esta abordagem pode concretizar-se através do diálogo, da assistência de peritos ou do desenvolvimento de uma parceria com o país terceiro em causa com vista à promoção e protecção dos direitos humanos. A União reserva-se simultaneamente o direito – e o dever – de exprimir de forma bem clara a sua oposição a actos graves de violação dos direitos humanos, seja onde for que ocorram.

Com base na Comunicação da Comissão sobre o Papel da União Europeia na Promoção dos Direitos Humanos e da Democratização nos Países Terceiros, de 8 de Maio de 2001, e nas conclusões conexas do Conselho, de 25 de Junho de 2001, o Grupo dos Direitos do Homem (COHOM) está presentemente a debater propostas relativas às formas e meios de conferir maior eficácia e transparência às políticas da UE para os direitos humanos e de aumentar a coerência e a complementaridade entre a acção da Comunidade e a Política Externa e de Segurança Comum (PESC). Espera-se que estas propostas possam ser submetidas à aprovação do Conselho (Assuntos Gerais) num futuro próximo.

¹ Cf. no Anexo 18 a lista global dos instrumentos internacionais relativos aos direitos humanos, e no Anexo 19 a lista de todos os instrumentos relativos aos direitos humanos assinados pelos Estados-Membros. Ver ainda nos Anexos 20, 21 e 22, respectivamente, os relatórios dos Estados-Membros aos órgãos convencionais de protecção dos direitos do Homem, as contribuições para os mecanismos dos direitos do Homem da ONU, bem como as visitas dos representantes dos mecanismos dos direitos do Homem.

1.4. BASES JURÍDICAS DA POLÍTICA DA UE EM MATÉRIA DE DIREITOS HUMANOS

A protecção e a promoção dos direitos humanos não são apenas princípios pelos quais se define a UE, são igualmente parte integrante da legislação da Comunidade. Foram explicitamente incorporadas no Tratado da União Europeia (TUE), que entrou em vigor em Novembro de 1993, e nele declarados como objectivos europeus comuns. Este passo representou um reforço significativo dos direitos humanos enquanto questão prioritária para a UE nas suas políticas, tanto internas como externas.

No que se refere às políticas internas, o artigo 2.º do TUE estipula que é objectivo da União *"o reforço da defesa dos direitos e dos interesses dos nacionais dos seus Estados-Membros"* e *"a manutenção e o desenvolvimento da União enquanto espaço de liberdade, de segurança e de justiça"*. Além disso, o TUE afirma igualmente, no n.º 2 do seu artigo 6.º, que a União Europeia *"respeitará os direitos fundamentais tal como os garante a Convenção Europeia [do Conselho da Europa] de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, (...), e tal como resultam das tradições constitucionais comuns aos Estados-Membros, enquanto princípios gerais do direito comunitário"*. Este último artigo é aplicado pelo Tribunal de Justiça Europeu no que diz respeito às acções das instituições da UE, na medida em que o Tribunal tiver competência jurisdicional sobre estas acções.

No tocante às políticas externas da UE, o artigo 11.º do TUE estipula que *"o desenvolvimento e o reforço da democracia e do Estado de direito, bem como o respeito dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais"*, se contam entre os objectivos da Política Externa e de Segurança Comum da UE.

Com a entrada em vigor do Tratado de Amesterdão, em 1999, a integração dos direitos humanos na legislação comunitária foi ainda mais reforçada. Além de reafirmar que a UE assenta no respeito pelos direitos humanos e pelos princípios democráticos, esse Tratado estipulou ainda que um Estado-Membro que viole os referidos princípios comuns de modo grave e persistente pode sofrer consequências sob a forma de suspensão de direitos consagrados no TUE.

Deve também ser mencionada, neste contexto, a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. A Carta foi proclamada pelas Instituições da UE – o Conselho, a Comissão e o Parlamento Europeu – em Dezembro de 2000 e destina-se a reforçar a protecção dos direitos fundamentais à luz das mudanças operadas na sociedade, do progresso social e do desenvolvimento tecnológico, dando maior visibilidade aos direitos num instrumento da UE.

1.5. ACTORES PRINCIPAIS

O envolvimento de muitas instâncias e instituições da UE no domínio dos direitos humanos reflecte a importância atribuída à promoção e defesa dos direitos humanos e das liberdades fundamentais. O Conselho Europeu, o Conselho e a Comissão são os principais actores dos processos de definição das políticas, de decisão e de execução, pelo que no presente relatório são mais aprofundadas as suas actividades nessa matéria. Contudo, também o Parlamento Europeu, o Tribunal de Justiça da Comunidade Europeia e o Provedor de Justiça Europeu desempenham papéis significativos na promoção e defesa dos direitos humanos, tanto no interior como fora da UE.

A defesa e promoção dos direitos humanos nos Estados-Membros da União cabe, em primeiro lugar, aos próprios Estados, no pleno respeito das respectivas ordens jurídicas e obrigações internacionais. Os Estados-Membros são partes em toda uma série de instrumentos internacionais, tanto políticos como juridicamente vinculativos, estando assim obrigados a prestar contas da sua acção no domínio dos direitos humanos a organizações internacionais como o Conselho da Europa (CE), a Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE) e as Nações Unidas (ONU).

1.5.1. Parlamento Europeu

O Parlamento Europeu tem uma importante participação na formulação e execução das políticas da UE em matéria de direitos humanos. Ao longo dos anos, o PE tem estado na primeira linha no que toca a conferir alta prioridade aos direitos humanos na UE, em grande parte devido ao marcado interesse desde sempre consagrado a este tema não só pela própria instituição como por muitos dos seus membros a título individual. As suas competências têm vindo a alargar-se pouco a pouco, nomeadamente desde a entrada em vigor dos Tratados de Maastricht e de Amesterdão.

O Parlamento Europeu exerce uma certa influência no processo de elaboração de tratados com países terceiros. Efectua igualmente missões respeitantes aos direitos humanos em países não pertencentes à UE e elabora relatórios sobre situações específicas em matéria de direitos humanos, bem como sobre questões temáticas. Além disso, em matérias ligadas aos direitos humanos, o Parlamento aprova resoluções, emite declarações e dirige perguntas ao Conselho e à Comissão. O Conselho e a Comissão Europeia velam por manter uma estreita cooperação com o Parlamento

Europeu no que respeita aos aspectos relacionados com os direitos humanos. O Parlamento Europeu é regularmente informado acerca da Política Externa e de Segurança Comum da União.

Em Abril de 2002, o Parlamento Europeu aprovou o seu relatório anual sobre os direitos humanos. No Capítulo 3.1.5 do presente documento é feita uma breve apresentação do relatório do PE ².

Todos os anos, o PE atribui a uma pessoa ou a uma organização o Prémio Sakharov pela liberdade de pensamento. Em 2001, o Prémio foi concedido a três pessoas profundamente empenhadas no processo de paz nos seus países: Izzat Ghazzawi, palestiano, e Nurit Peled-Elhanan, israelita, pelo seu trabalho em prol do processo de paz no Médio Oriente, e Dom Zacarias Kamuenho pelo seu papel no processo de paz em Angola.

1.5.2. Tribunal de Justiça

O Tribunal de Justiça, instituição judicial da UE, garante a observância do direito comunitário na aplicação dos Tratados. Assegura uma interpretação e uma aplicação uniformes, em toda a UE, do direito comunitário, que é directamente aplicável em todos os Estados-Membros. É competente para conhecer dos litígios em que sejam partes Estados-Membros, instituições comunitárias, empresas privadas e pessoas singulares.

Desde a instituição do Tribunal, em 1952, foram-lhe apresentadas 9000 acções. A fim de fazer face ao crescente volume de processos e acelerar a sua tramitação, o Conselho criou, em 1989, um Tribunal de Primeira Instância, com competência para conhecer de acções directas e, por conseguinte, inclusive dos processos instaurados por pessoas singulares, designadamente dos ligados a questões de direitos humanos. A jurisprudência do Tribunal tem vindo a desenvolver-se progressivamente, tomando como referência as tradições constitucionais comuns aos Estados-Membros e os tratados internacionais para a protecção dos direitos humanos em que os Estados-Membros colaboraram ou que assinaram e ratificaram. O TJ proclamou a especial importância da Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais enquanto ponto de referência. As decisões proferidas pelo Tribunal, que têm carácter vinculativo, têm confirmado que a obrigação de respeitar os direitos fundamentais se aplica tanto às instituições da UE como aos Estados-Membros na área do direito comunitário.

² O Relatório Anual do Parlamento Europeu sobre os Direitos do Homem para 2001 e informações gerais sobre o Parlamento Europeu podem ser carregados da seguinte página da Internet: www.europarl.eu.int/home/default_pt.htm.

Muito embora o Tratado da União Europeia que institui a Comunidade Europeia não incluísse inicialmente quaisquer referências específicas aos direitos humanos, o Tribunal de Justiça tem reconhecido de modo consequente que os direitos fundamentais são parte integrante da ordem jurídica comunitária, garantindo assim que os direitos humanos sejam plenamente tidos em conta na administração da justiça. A jurisprudência do Tribunal está agora reflectida no artigo 6.º do TUE, segundo o qual a União assenta nos princípios da liberdade, da democracia, do respeito pelos direitos do Homem e pelas liberdades fundamentais, bem como do Estado de direito ³.

1.5.3. Provedor de Justiça Europeu

O Provedor de Justiça Europeu tem por principal missão analisar as acusações de má administração na actuação das instituições ou órgãos comunitários, com excepção do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Primeira Instância no exercício das suas funções jurisdicionais. Os casos são levados ao seu conhecimento, no essencial, através de queixas que lhe são apresentadas por cidadãos europeus. O Provedor está igualmente habilitado a realizar inquéritos por sua própria iniciativa. Algumas dessas queixas e inquéritos prendem-se com questões de defesa dos direitos humanos, nomeadamente o direito à liberdade de expressão e à não discriminação. O Provedor de Justiça Europeu publica todos os anos um relatório que versa, designadamente, sobre os esforços das instituições da União Europeia na área dos direitos humanos. O mais recente desses relatórios data de Abril de 2002. ⁴

1.6. TRANSPARÊNCIA E DIÁLOGO COM A SOCIEDADE CIVIL

Tanto as Conclusões do Conselho de 25 de Junho de 2001 como a Comunicação da Comissão de 8 de Maio de 2001 assinalaram a necessidade de imprimir uma maior transparência à acção da UE no domínio dos direitos humanos e da democracia em geral, e de reforçar o nível do diálogo e do intercâmbio de informação desenvolvidos com os diversos intervenientes. Este desejo de mais transparência foi também manifestado pelo público interessado em dar um contributo mais activo para o desenvolvimento das políticas da UE no domínio dos direitos humanos.

³ Podem ser obtidas mais informações sobre o Tribunal de Justiça Europeu e o Tribunal de Primeira Instância em: www.curia.eu.int/pt/index.htm

⁴ O Relatório Anual do Provedor de Justiça Europeu e outras informações sobre a Instituição podem ser carregadas do seguinte sítio Internet: www.Euro-ombudsman.eu.int.

O presente relatório insere-se no esforço geral de reforço da transparência das políticas de direitos humanos da UE, quer em relação ao Parlamento Europeu quer face à sociedade civil de um modo geral. Constitui tão-só uma das iniciativas destinadas a aumentar a abertura das actividades da União. Assim, em cooperação com a Comissão, o Conselho procurou alargar o acesso às informações relativas à definição e execução das políticas pertinentes nos sítios Web do Conselho e da Comissão.⁵ Além disso, será feito um esforço permanente no sentido de que o Fórum de Debate da UE para os Direitos Humanos – importante plataforma de discussão que reúne representantes das ONG, das instituições europeias, dos Governos e do meio académico – se transforme numa instância mais eficaz e difunda mais informação.⁶

O Conselho aprecia a valiosa experiência e esforço das ONG nas áreas dos direitos humanos e da democratização e está firmemente convicto de que as ONG e os Governos poderão colher benefícios mútuos do incremento do diálogo e da cooperação. O Conselho continuará, pois, a empenhar-se no reforço das relações da União com as ONG, tanto dentro como fora da UE, e a prestar-lhes amplo apoio, por forma a contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade civil forte e dinâmica. Além disso, a União envidará um maior esforço no sentido de defender o direito de acesso das ONG às organizações internacionais.

2. DIREITOS HUMANOS NA UNIÃO EUROPEIA

2.1. INTEGRAÇÃO TRANSVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Tal como indicado na secção 3.1.4. do presente relatório, o Conselho (Assuntos Gerais), de 25 de Junho de 2001, subscreveu a Comunicação da Comissão sobre o papel da União Europeia na promoção dos direitos humanos e da democratização nos países terceiros, que visa conferir maior coerência à aplicação pela UE dos direitos humanos nas suas relações com os países terceiros, o que assenta no compromisso de respeitar e promover os direitos humanos tal como previsto nos artigos 6.º e 11.º do Tratado da União Europeia e no artigo 177.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia.

⁵ Os sítios web do Conselho e da Comissão são respectivamente: <http://ue.eu.int/> e <http://www.europa.eu.int/comm/>

⁶ Ver secção 3.1.6 intitulada Fóruns sobre os Direitos Humanos.

A integração transversal é um processo que consiste em incorporar os direitos humanos (respeito pelos direitos humanos universais e indivisíveis, liberdades fundamentais e Estado de direito) em todos os aspectos da tomada de decisões políticas e respectiva implementação. Poderá assim contribuir significativamente para reforçar a coerência do tratamento pela UE da questão dos Direitos Humanos nas relações externas.

Alguns Estados-Membros efectuaram progressos significativos em matéria de integração dos direitos humanos nas respectivas políticas externas. A ONU também se ocupou desta questão de diversas formas, incluindo através da integração dos direitos humanos como tema transversal nas equipas da ONU por país e da participação do ACDH nos quatro Comitês Executivos da ONU (Comitês de alto nível que participam na coordenação da tomada de decisões), permitindo assim que os aspectos relativos aos direitos humanos sejam tidos em conta nas iniciativas de paz e segurança da ONU, bem como no tratamento das questões humanitárias e no desenvolvimento da política económica e social.

Ultimamente têm-se registado progressos na integração dos direitos humanos nas políticas e ajudas da UE, designadamente:

- Inclusão dos direitos humanos no diálogo político com os países terceiros. O Conselho adoptou em 13 de Dezembro de 2001 as *Orientações da UE em matéria de diálogo sobre os direitos humanos* que reiteram o compromisso da UE de incluir as questões dos direitos humanos em todas as futuras reuniões com os países terceiros a todos os níveis e a estabelecer condições para o lançamento e condução do diálogo específico sobre os direitos humanos.⁷
- Desde 1995, a inclusão de uma cláusula relativa aos direitos humanos como "elemento essencial" nos acordos de comércio e de cooperação com os países terceiros. Esta cláusula estipula que o respeito pelos direitos humanos fundamentais e pelos princípios democráticos está subjacente à política interna e externa das partes e constitui um "elemento essencial" do acordo. Caso esta cláusula não seja respeitada, o acordo pode ser suspenso. No entanto, a tónica é posta de preferência no fomento do diálogo e de medidas positivas e não na punição. O Acordo de Cotonu com 77 países de África, das Caraíbas e do Pacífico prevê um novo processo de consulta para casos de violação dos elementos essenciais.

⁷ No Anexo 15 reproduzem-se as Orientações da UE em matéria de diálogo sobre os direitos humanos.

- Utilização dos direitos humanos e dos critérios de democratização ("Critérios de Copenhaga") ao avaliar se os Estados candidatos estão prontos para entabular negociações de adesão com a UE.
- Desenvolvimento de um código de conduta em matéria de exportações de armamento ⁸.
- Concessão de preferências adicionais ou retirada de preferências ao abrigo do Sistema de Preferências Generalizadas em casos específicos de práticas laborais inaceitáveis ⁹
- Integração dos direitos da mulher e da criança no fornecimento de assistência no âmbito da Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem.

Estas são as bases sobre as quais haverá que desenvolver a plena integração dos direitos humanos em todas as políticas e ajudas da UE.

Nos últimos doze meses, a UE tem debatido a melhor maneira de levar por diante a integração. Na esfera da Comissão, um dos principais instrumentos de política que pode ser desenvolvido com vista a integrar os direitos humanos é o Documento de Estratégia por País (DEP). Foram preparados DEP para um amplo leque de países terceiros que contêm análises económicas, políticas e sociais exaustivas, para além de preverem o quadro de orientação para toda a ajuda comunitária. A Comissão está actualmente a apreciar possíveis melhoramentos a introduzir nos DEP, incluindo o reforço da análise das questões dos direitos humanos.

No entanto, a tarefa mais importante para o próximo ano é talvez desenvolver a capacidade dos funcionários para abordar eficazmente as questões dos direitos humanos no seu trabalho diário através de formação e do fornecimento de material e de instrumentos adequados. A necessidade de formação no domínio dos direitos humanos é realçada na Comunicação da Comissão de 8 de Maio de 2001.

⁸ Cf. secção 2.7. sobre *Direitos humanos e actividade empresarial*

⁹ Cf. secção 2.7. para mais pormenores.

A formação em direitos humanos para o pessoal das Delegações da Comissão é particularmente importante visto enquadrar-se no actual processo de descentralização da gestão dos programas de assistência da Comissão, confiando-a às suas delegações em todo o mundo. A descentralização está a decorrer em três fases, tendo como objectivo a conclusão do processo no final de 2003. Na primeira fase a descentralização abrangeu 21 delegações da Comissão. A Comissão está actualmente a preparar o terreno para a descentralização de rubricas orçamentais temáticas, incluindo as relativas aos direitos humanos e à democratização.

2.2 CARTA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Com a sua proclamação no Conselho Europeu de Nice, em Dezembro de 2000, a Carta tornou-se um importante marco. É um documento de referência que permite aos cidadãos da União e dos países candidatos à adesão conhecer os respectivos direitos e os valores em que assenta a construção da União.

Até à data, ainda não foi definitivamente resolvida a questão do alcance jurídico da Carta. Com efeito, a Conferência Intergovernamental de Nice não se pronunciou sobre a sua integração nos Tratados. A Carta prevê, no entanto, que o debate sobre o futuro da Europa, bem como a nova CIG que será convocada em 2004, incidirão nomeadamente sobre "o estatuto da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, proclamada em Nice, nos termos das conclusões do Conselho Europeu de Colónia". No âmbito dos trabalhos da Convenção Europeia ¹⁰ um grupo de trabalho, presidido por António Vitorino, membro da Comissão, está encarregado de reflectir sobre as diferentes modalidades e sobre as consequências da integração da Carta nos Tratados.

Se bem que a Carta não tenha carácter jurídico vinculativo, os cidadãos invocam-na com cada vez maior frequência nas diferentes diligências efectuadas junto das instituições da União. Assim, é dirigido ao Parlamento Europeu e à Comissão grande número de queixas, petições e cartas fazendo referência à Carta.

¹⁰ Convocada pelo Conselho Europeu reunido em Laeken, em Dezembro de 2001, a Convenção Europeia sobre o futuro da União Europeia, presidida por Valéry Giscard d'Estaing, tem por missão preparar de maneira tão ampla e tão transparente quanto possível a próxima Conferência Intergovernamental. Reúne as principais partes intervenientes no debate sobre o futuro da Europa. Para além do Presidente e dos dois Vice-Presidentes (Giuliano Amato e Jean-Luc Dehaene), a Convenção é composta por 15 Representantes dos Chefes de Estado e de Governo dos Estados-Membros, 13 Representantes dos países candidatos à adesão, 30 Representantes dos Parlamentos nacionais dos Estados-Membros, 26 Representantes dos Parlamentos nacionais dos países candidatos à adesão, 16 Representantes do Parlamento Europeu, 2 Representantes da Comissão Europeia. A participação da sociedade civil constitui igualmente um elemento importante do desenrolar dos trabalhos da Convenção. Neste âmbito, convém salientar a criação do Fórum que permite às organizações que representam a sociedade civil prestar o seu contributo para os debates sobre o futuro da União Europeia.

Os juristas invocam-na também cada vez mais frequentemente perante as instâncias jurisdicionais da União e os Advogados-Gerais junto do Tribunal de Justiça das Comunidades referem-se-lhe com certa regularidade, salientando, é certo, o facto de a mesma não ter carácter jurídico vinculativo.

Pela primeira vez desde a sua proclamação, o Tribunal de Primeira Instância fez uma referência explícita à carta nos recentes acórdãos pronunciados em 30 de Janeiro de 2002 e em 3 de Maio de 2002.

Por outro lado, a Comissão considera necessário tirar ilações concretas da proclamação da Carta e fazer da observância dos direitos nela contidos a sua linha de conduta. Nesta perspectiva, qualquer proposta de acto legislativo ou qualquer acto regulamentar adoptado pelo Colégio é agora objecto de controlo *a priori* de compatibilidade com a Carta, controlo esse atestado pela introdução de um considerando padrão nas propostas que apresentem uma ligação com os direitos fundamentais.

Convém recordar que a Carta *põe em relevo os direitos existentes nos quais assenta a União, direitos que esta respeita, nos termos do artigo 6.º do TUE*, e que contém diferentes categorias de direitos:

- Os direitos e liberdades e as garantias processuais, tal como resultam da Convenção Europeia de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, bem como das tradições constitucionais comuns dos Estados-Membros.
- Os direitos ligados à cidadania europeia, constantes nomeadamente da segunda parte do Tratado que institui a Comunidade Europeia (TCE) intitulada "A cidadania da União".
- Os direitos económicos, sociais e culturais, que correspondem, por um lado, às disposições do âmbito do direito do trabalho e, por outro, às disposições de direito social.
- Os direitos "modernos", que visam nomeadamente dar resposta aos desafios ligados ao desenvolvimento actual e futuro das tecnologias da informação ou da engenharia genética.

2.3. RACISMO E XENOFOBIA

A luta contra o racismo, a discriminação racial e a xenofobia continua a ser uma prioridade da política da UE em matéria de direitos do Homem. As instituições europeias têm vindo a condenar repetidamente, desde 1970, a intolerância, o racismo e a xenofobia. A União Europeia deu um passo decisivo para a acção comum contra o racismo e a xenofobia em 1997, proclamado Ano Europeu contra o Racismo. Foi em 1997 que foi inserido o artigo 13.º no Tratado que institui a Comunidade Europeia, conferindo novas competências à Comunidade para combater a discriminação em razão da raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual. O empenho da UE em combater a discriminação foi acentuado ainda pela Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, proclamada conjuntamente pelas instituições da UE em 7 de Dezembro de 2000. O artigo 21.º da Carta proíbe a discriminação em razão, designadamente, do sexo, raça, cor ou origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou convicções, opiniões políticas ou outras, pertença a uma minoria nacional, riqueza, nascimento, deficiência, idade ou orientação sexual.

Em 2000, o Conselho adoptou, com base no artigo 13.º do TCE um pacote de medidas na sequência de propostas da Comissão Europeia. A Directiva 2000/43/CE do Conselho diz respeito à aplicação do princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica. Proíbe a discriminação directa ou indirecta baseada nesses motivos, nomeadamente, nos domínios do acesso ao emprego, do acesso à orientação e formação profissionais, das condições de emprego e de trabalho, da filiação em organizações, da protecção social, dos benefícios sociais, da educação e do acesso e fornecimento de bens e prestação de serviços. A directiva é aplicável quer ao sector público quer ao privado no interior da UE. Exige ainda que, em processos relativos a casos de alegada discriminação, desde que o requerente possa provar os factos a partir dos quais seja possível presumir a existência de discriminação directa ou indirecta, seja invertido o ónus da prova, cabendo ao requerido provar que não houve qualquer violação do princípio da igualdade de tratamento.

Esta directiva reconhece que as medidas adoptadas para a aplicação desse princípio deverão promover a igualdade entre homens e mulheres, especialmente porque estas são muitas vezes vítimas de múltiplas discriminações. A directiva deve ser incorporada na legislação nacional de todos os Estados-Membros o mais tardar até 19 de Julho de 2003. A partir de 2005, a Comissão elaborará de cinco em cinco anos um relatório sobre a aplicação desta directiva, que deverá servir de base à avaliação do impacto das medidas adoptadas sobre homens e mulheres. A segunda directiva (Directiva 2000/78/CE do Conselho, aprovada em 27 de Novembro de 2000) estabelece um quadro geral para lutar contra a discriminação em razão da religião ou das convicções, de uma deficiência, da idade ou da orientação sexual.

O Programa de Acção Comunitário de Combate à Discriminação (2001 – 2006) foi aprovado em 27 de Novembro de 2000 e apoia actividades concebidas para a promoção de medidas de prevenção e combate à discriminação baseada na origem racial ou étnica, na religião ou convicções, na deficiência, na idade ou na orientação sexual. Tem três objectivos principais: análise de questões relacionadas com a discriminação e avaliação da eficácia das políticas e das práticas adoptadas neste domínio; desenvolvimento da capacidade de prevenção e luta eficazes contra a discriminação, designadamente pelo reforço dos meios de acção das organizações e através do apoio ao intercâmbio de informações e boas práticas e da criação de redes a nível europeu; e promoção e divulgação dos valores e das práticas subjacentes à luta contra a discriminação, incluindo através de actividades de sensibilização. Com um orçamento de 14,15 milhões de euros, este programa financiou um vasto leque de actividades em 2001, nomeadamente a criação de grupos de peritos independentes para a apresentação de relatórios sobre as medidas existentes nos Estados-Membros de combate à discriminação por razões várias (incluindo a discriminação de origem racial ou étnica), a avaliação das actividades realizadas pelo Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia, acções de intercâmbio transnacional, redes abrangentes de ONG, uma Conferência Europeia sobre Discriminação (18 a 19 de Outubro de 2001) e o lançamento de um prémio para a diversidade nas empresas.

O Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia, criado em 1997 com o objectivo de dotar a União e os seus Estados-Membros de informações objectivas, fiáveis e comparáveis sobre os fenómenos do racismo, xenofobia e anti-semitismo, que possam servir-lhes de apoio na adopção de medidas ou na formulação de acções, nos domínios da respectiva competência, assinou um memorando de entendimento com a Comissão Europeia e está a contribuir e a apoiar a implementação do pacote relativo ao artigo 13.º. O Observatório está a desenvolver um projecto intitulado "Estudo comparativo das directivas do Conselho aprovadas sobre o artigo 13.º e da legislação nacional existente nos Estados-Membros da UE" (2001 a 2002), que se restringe à discriminação em razão da origem racial ou étnica e da religião ou convicções. Em defesa de uma consulta mais alargada entre os grupos interessados na UE, o Observatório realizou uma mesa redonda sobre os desenvolvimentos relacionados com a aplicação do artigo 13.º nos Estados-Membros (Viena, 27 e 28 de Março de 2002).

O Observatório criou a Rede Europeia de Informação sobre o Racismo e a Xenofobia (RAXEN), composta por 15 pontos de contacto nacionais (centros de investigação, organizações não governamentais e centros especializados activos neste domínio) – um em cada Estado-Membro – que, a nível nacional, são o ponto de acesso do Observatório à recolha de dados e de informações. A primeira reunião do Observatório e dos pontos de contacto nacionais realizou-se em Junho de 2001 e neste momento estão a ser envidados esforços para desenvolver e aumentar esta rede. Estão a ser efectuados contactos informais para algumas iniciativas de recolha de dados nos países candidatos e realizar-se-ão iniciativas para dar início aos passos preparatórios necessários para a criação de pontos de contacto nacionais nesses países.

Em 28 de Novembro de 2001, a Comissão Europeia apresentou uma proposta de decisão-quadro relativa à luta contra o racismo e a xenofobia com um duplo objectivo: garantir que o racismo e a xenofobia sejam punidos em todos os Estados-Membros com sanções penais efectivas, proporcionadas e dissuasivas, que poderão conduzir à extradição ou entrega da pessoa, e melhorar e incentivar a cooperação judiciária eliminando potenciais obstáculos. O instrumento proposto prevê que os comportamentos racistas e xenófobos idênticos sejam puníveis em todos os Estados-Membros, o que definiria uma abordagem comum deste fenómeno na UE em termos de direito penal. Quando for aprovada, esta decisão-quadro substituirá a Acção Comum, de 15 de Julho de 1996, relativa à acção contra o racismo e a xenofobia, tal como foi solicitado pelo Parlamento Europeu na sua Resolução de 21 de Setembro de 2000.

Um dos objectivos da decisão-quadro proposta é assegurar a criminalização dos conteúdos racistas e xenófobos na INTERNET em todos os Estados-Membros. Os delitos racistas perpetrados através da INTERNET (nomeadamente a disseminação do ódio racial) são uma preocupação crescente da UE, tendo a Comissão Europeia declarado, em Junho de 2001, que o Plano de Acção para uma Internet mais segura (lançado em 1999, com um orçamento de 25 milhões de euros para o período de 1 de Janeiro de 1999 a 31 de Dezembro de 2002, inicialmente centrado sobretudo na pornografia infantil) se centrará também no futuro no conteúdo racista.

Estão também a ser envidados esforços importantes para integrar a luta contra o racismo em todas as dimensões das acções e das políticas comunitárias, a todos os níveis, como previsto no Plano de Acção contra o Racismo de 1998. Nos domínios abrangidos incluem-se, designadamente, o emprego, os fundos estruturais europeus, os programas nas áreas da educação, da formação e da juventude, a política de contratos públicos, as actividades de investigação, as relações externas, as actividades de informação e as iniciativas culturais e desportivas. Um grupo composto por representantes de vários serviços da Comissão está a avaliar as políticas e os programas da UE e a procurar encontrar formas de reforçar o impacto dessas políticas na luta contra o racismo.

A Iniciativa Comunitária EQUAL (2000-2006) está a testar novas formas de combater a discriminação e a desigualdade de que são vítima quer os que pretendem aceder ao mercado de emprego, quer os que nele já estão integrados. A iniciativa EQUAL centra-se nos quatro pilares da Estratégia Europeia de Emprego: empregabilidade, espírito empresarial, adaptabilidade e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. Além disso, esta iniciativa tem um tema separado, que aborda as necessidades dos requerentes de asilo. A violência racial contra mulheres, jovens e crianças também pode ser atacada através de actividades financiadas ao abrigo do Programa DAPHNE (2000-2003), que tem por objectivo contribuir para assegurar um nível elevado de protecção da saúde física e mental, através da protecção das crianças, dos adolescentes e das mulheres contra a violência, bem como da prevenção da violência e da prestação de ajuda às vítimas da violência, tendo especialmente em vista a prevenção contra futuras exposições à violência.

2.4. ASILO E MIGRACÃO

O período de doze meses a partir de Julho de 2001 ficou marcado por uma intensa actividade no domínio do asilo e da imigração. O Conselho Europeu de Laeken (14 e 15 de Dezembro de 2001) confirmou que a definição de regras comuns é um elemento importante de uma autêntica política comum de asilo e imigração. O Conselho Europeu reafirmou o seu empenho nas orientações políticas e objectivos definidos no Conselho Europeu de Tampere de Outubro de 1999 e observou que, apesar de se terem registado alguns progressos, se torna necessário imprimir nova dinâmica e adoptar novas directrizes para recuperar os atrasos nalguns domínios. Os progressos foram menos rápidos e menos significativos do que o esperado, em comparação com os prazos definidos no painel de avaliação sobre os progressos para a criação de um espaço de liberdade, segurança e justiça, publicado pela Comissão (última versão actualizada em 30 de Maio de 2002 ¹¹).

Nas suas propostas e acções neste domínio, com base designadamente no artigo 63.º do TCE, a Comissão continuou a dar uma atenção especial aos aspectos humanitários e ao pleno respeito pelos princípios baseados nos Direitos Humanos consignados na Convenção Europeia dos Direitos do Homem e na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, assim como noutras normas internacionais.

Criação de um Regime Comum Europeu de Asilo

A Comissão já apresentou todas as propostas necessárias para a conclusão da primeira etapa da harmonização projectada nas conclusões de Tampere. Prosseguem activamente os debates no Conselho sobre os seguintes textos:

- Directiva relativa a normas mínimas aplicáveis aos procedimentos de asilo (proposta alterada adoptada pela Comissão em Junho de 2002).
- Regulamento relativo aos critérios e mecanismos para determinar o Estado responsável pela análise de um pedido de asilo, instrumento que deverá suceder à Convenção de Dublin.

¹¹ COM(2002) 261 final de 30 de Maio de 2002.

- Directiva sobre normas mínimas relativas ao reconhecimento do estatuto de refugiado a nacionais de países terceiros e a pessoas que, por outros motivos, necessitam de protecção internacional. Os Direitos Humanos e as normas reconhecidas a nível internacional constituem a pedra angular dessa proposta, pois os seus princípios orientadores são a Convenção de Genebra de 1951, relativa aos refugiados, e o seu protocolo de 1967, assim como outros instrumentos tais como a Convenção Europeia dos Direitos Humanos, a Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes e a Convenção Internacional relativa aos Direitos Cívicos e Políticos.

O Conselho já aprovou:

- A directiva que estabelece normas mínimas em matéria de acolhimento dos requerentes de asilo;
- A directiva relativa a normas mínimas em matéria de concessão de protecção temporária no caso de afluxo maciço de pessoas deslocadas e a medidas tendentes a assegurar uma repartição equilibrada do esforço assumido pelos Estados-Membros ao acolherem estas pessoas e suportarem as consequências decorrentes desse acolhimento ¹²;
- O regulamento relativo à criação do sistema "Eurodac" de comparação de impressões digitais para efeitos da aplicação efectiva da Convenção de Dublin sobre a Determinação do Estado Responsável pela Análise de um Pedido de Asilo apresentado num Estado-Membro da União Europeia ¹³. Este regulamento destina-se exclusivamente a facilitar a implementação da Convenção e a garantir a protecção dos dados pessoais de acordo com as normas mais elevadas;
- A decisão que cria um Fundo Europeu para os refugiados destinado a disponibilizar fundos para o acolhimento, integração ou repatriamento voluntário de refugiados ¹⁴. Os montantes disponíveis orçam em 216 milhões de euros entre 2000 e 2004.

Em todas as propostas e instrumentos aprovados em matéria de asilo, foi concedida uma atenção especial às crianças e às questões de género. Foram igualmente introduzidas disposições específicas relativas aos menores não acompanhados. Foi dada uma importância especial ao acesso à educação, à habitação e aos cuidados de saúde. Foram introduzidas disposições sobre a perseguição relacionada especificamente com crianças e por razões de género, assim como sobre experiências particularmente traumatizantes, tais como a violência sexual.

¹² JO L 212 de 20 de Julho de 2001.

¹³ JO L 316 de 15 de Dezembro de 2000.

¹⁴ JO L 252 de 6 de Outubro de 2000.

Em Novembro de 2001, a Comissão publicou o primeiro relatório anual sobre a política comum de asilo ¹⁵ em que é proposta a utilização de um método de cooperação aberto no domínio do asilo para completar e apoiar o processo legislativo.

Tratamento equitativo de nacionais de países terceiros

No domínio da imigração legal, a Comissão aprovou em Julho de 2001 uma proposta relativa às condições de entrada e à residência de nacionais de países terceiros para efeitos de exercício de uma actividade remunerada e de actividades económicas independentes ¹⁶. Juntamente com esta proposta, a Comissão propôs igualmente a utilização de um método de cooperação aberto a fim de aumentar a convergência de informações e ideias tendo em vista realizar uma política comunitária em matéria de imigração ¹⁷.

Em Maio de 2002, a Comissão aprovou uma nova proposta alterada relativa ao direito ao reagrupamento familiar, em resposta ao pedido que lhe fora dirigido pelo Conselho Europeu de Laeken ¹⁸. Esta proposta integra os compromissos alcançados no Conselho a fim de salvaguardar o que foi obtido ao longo dos últimos dois anos de debates no seu seio. Relativamente aos pontos ainda pendentes, a Comissão aprovou uma nova abordagem, que reconhece que, para alcançar a harmonização da legislação nacional relativa ao reagrupamento familiar, são necessárias várias fases. A proposta alterada é apenas a primeira dessas fases.

A Comissão vai igualmente apresentar em breve um projecto de directiva relativa à admissão de nacionais de países terceiros para efeitos de estudos e formação profissional.

No que se refere aos residentes de longa duração, deu-se início ao processo de negociação sobre a proposta de directiva apresentada no ano passado (Março de 2001) ¹⁹

¹⁵ COM(2001) 710 final de 28 Novembro 2001.

¹⁶ COM(2001) 386 final de 11 de Junho de 2001.

¹⁷ COM(2001) 387 final de 11 de Junho de 2001.

¹⁸ COM(2002) 225 final de 2 de Maio de 2002.

¹⁹ COM(2001) 127 final de 13 de Março de 2001.

Gestão dos fluxos migratórios

No que se refere à imigração clandestina, a Comissão publicou uma comunicação relativa a uma política comum em matéria de imigração clandestina ²⁰ que define um plano de acção global destinado a reforçar os esforços da União Europeia para regularizar esses fluxos – que estão associados à criminalidade internacional e ao tráfico de seres humanos especialmente para efeitos de prostituição – respeitando ao mesmo tempo as obrigações internacionais e os Direitos Humanos. Neste documento eram propostas acções nas seguintes áreas: política de vistos; troca de informações; cooperação entre as autoridades responsáveis pela aplicação da lei dos Estados-Membros e coordenação das suas actividades; gestão das fronteiras; cooperação policial; lei dos estrangeiros e legislação criminal e política de regresso e readmissão. Na sequência das conclusões do Conselho Europeu de Laeken de Dezembro de 2002, o Conselho aprovou, em 28 de Fevereiro de 2002, um plano global de combate à imigração clandestina e ao tráfico de seres humanos na União Europeia, com base na comunicação da Comissão sobre a imigração clandestina.

Este plano, que está actualmente a ser implementado, contém uma secção relativa à política de readmissão e de regresso. A fim de facilitar os debates sobre esta questão, a Comissão aprovou, em 10 de Abril de 2002, um Livro Verde relativo a uma política comunitária em matéria de regresso dos residentes em situação ilegal ²¹. Este documento aborda um certo número de questões relativas às normas comuns, à melhoria da cooperação em matéria de regresso entre os Estados-Membros e sugere que se desenvolva mais aprofundadamente uma política comum de readmissão para a União Europeia.

No quadro da prossecução dos esforços para combater o contrabando e o tráfico de seres humanos, em Fevereiro de 2002, a Comissão publicou uma proposta de directiva do Conselho relativa à autorização de residência de curta duração concedida às vítimas do auxílio à imigração clandestina ou do tráfico de seres humanos que cooperem com as autoridades competentes ²². É seu objectivo impedir e dismantelar as redes que actuam nesta área. Em particular, uma vez que os Estados-Membros podem alargar o âmbito de aplicação desta directiva aos menores, é feita uma referência especial aos compromissos assumidos na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, de Novembro de 1989, tendo sido aditadas disposições específicas relativas aos menores. Uma cláusula de salvaguarda refere que esta proposta não prejudica a protecção internacional nem outros instrumentos relacionados com os direitos humanos.

²⁰ COM(2001) 672 final de 15 de Novembro de 2001.

²¹ COM(2002) 175 final de 10.04.2002.

²² COM(COM) 71 final de 11.02.2002.

2.5. TRÁFICO DE SERES HUMANOS

O tráfico de seres humanos foi uma questão abordada no relatório da UE sobre Direitos Humanos do ano passado. Durante o período abrangido pelo presente relatório, o tráfico de seres humanos continuou a ser uma das prioridades da agenda política e continuou a ser dado um particular destaque à situação das mulheres e das crianças.

Por iniciativa da Presidência Belga, o Conselho aprovou, juntamente com os Ministros dos países candidatos, os chamados "doze compromissos" para lutar contra o tráfico de seres humanos, entre os quais se pode referir a cooperação operacional activa, a organização de campanhas de informação e a prestação de assistência à vítimas. No plano jurídico da luta contra os traficantes, o Conselho alcançou em 28 de Setembro de 2001 um acordo político sobre a proposta da Comissão de uma decisão-quadro para lutar contra o tráfico de seres humanos. Este instrumento jurídico contém essencialmente uma definição comum de tráfico de seres humanos para efeitos de trabalho e exploração sexual, que será implementada em todos os 15 Estados-Membros da União, assim como nos países candidatos.

A decisão-quadro estipula igualmente que as penas por tráfico de seres humanos em qualquer Estado-Membro não devem ser inferiores a oito anos de prisão se o delito tiver sido cometido em circunstâncias que tenham posto em perigo a vida da vítima ou contra uma vítima particularmente vulnerável ou mediante a utilização de violência grave ou se tiver causado danos particularmente graves ou tiver sido praticado no contexto de organizações criminosas. Relativamente à questão específica da protecção das vítimas, a Comissão apresentou em 11 de Fevereiro de 2002 uma proposta legislativa sobre as autorizações de residência de curta duração para as vítimas de tráfico que estão dispostas a cooperar nas investigações e nas acções contra os seus exploradores.

Além disso, no que se refere ao apoio financeiro, a aprovação do Programa STOP II, em 28 de Junho de 2001, permite que seja prosseguido o apoio a projectos em matéria de tráfico de seres humanos, na sequência do primeiro período de cinco anos que apoiou financeiramente 85 projectos para combater e impedir o tráfico de seres humanos e a exploração sexual de crianças, incluindo a pornografia infantil. Em 5 de Novembro de 2001, o Comité do Programa STOP II acordou num conjunto de 18 novos projectos, oito dos quais (com um financiamento total de cerca de 750 000 euros) estão focalizados nas vítimas do tráfico de seres humanos. Outros projectos referem-se especialmente ao tráfico e à exploração sexual de crianças, nomeadamente ao preocupante problema dos menores não acompanhados.

Entre os projectos está incluída uma conferência com cerca de 400 participantes, que se realizará no Parlamento Europeu em Bruxelas, de 18 a 20 de Setembro de 2002. Esta conferência tem por objectivo, por um lado, fazer o balanço da política europeia relativa ao tráfico de seres humanos levada a cabo nos últimos cinco ou sete anos e, por outro lado, perspectivar o futuro com um destaque particular para o alargamento. Finalmente, em 15 de Março de 2002, foi publicado o concurso no âmbito do Programa STOP II para 2002. O prazo para apresentação das propostas foi fixado em 30 de Abril e prevê-se que possa ser adoptado um novo conjunto de projectos até finais de Julho de 2002.

No que se refere especificamente à prevenção, teve lugar, em 30 de Outubro de 2001, um segundo simpósio sobre o tráfico de seres humanos no contexto do Fórum Europeu para a Prevenção do Crime Organizado. Os primeiros dois simpósios realizados em 2001 foram consagrados à identificação de áreas específicas e bem definidas em que pode ser desenvolvida uma maior cooperação. O segundo simpósio foi dedicado ao debate da proposta acima referida da Comissão de uma directiva relativa às autorizações de residência de curta duração para as vítimas, à cooperação entre os serviços de aplicação da lei e as ONG, ao papel dos intervenientes locais na prevenção do tráfico de seres humanos, assim como ao desenvolvimento de uma metodologia comum para analisar e melhorar a compreensão deste fenómeno. A Comissão prosseguirá estes trabalhos em 2002.

No que se refere à cooperação em matéria de aplicação da lei, a *Task Force* dos directores de polícia da UE está a ocupar-se da questão do tráfico de seres humanos, tendo nomeadamente convidado a Europol a organizar uma reunião de peritos e a elaborar avaliações da ameaça. Em 30 de Outubro de 2001, foi igualmente apresentada uma avaliação global da ameaça. A *Task Force* incentivou igualmente o desenvolvimento de unidades especializadas e de equipas de investigação conjuntas em cooperação com a Europol.

Por fim, continua a ser dada a maior atenção ao tráfico de seres humanos no contexto internacional mais vasto, por exemplo em África, na Europa do Sudeste e na Ásia. Procedeu-se às primeiras ratificações da Convenção das Nações Unidas sobre a Criminalidade Organizada Transnacional e o respectivo Protocolo relativo ao tráfico de pessoas, especialmente de mulheres e de crianças. Além disso, a OSCE intensificou os seus esforços para combater o tráfico de seres humanos ²³.

²³ Cf. secção 3.3.4 sobre a OSCE e os esforços desta organização para combater o tráfico de seres humanos.

2.6. RELATÓRIO DO PARLAMENTO EUROPEU SOBRE A SITUAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA UNIÃO EUROPEIA

A Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos está a proceder à elaboração do Relatório do Parlamento Europeu sobre a situação dos direitos fundamentais na União Europeia em 2001, cujo relator é Joke Swiebel. Foi debatido, na reunião da referida Comissão do mês de Fevereiro, um documento de trabalho em que são esboçados os princípios com base nos quais deverá ser elaborado o relatório. Para além do seguimento de algumas das recomendações do ano anterior, ficou decidido concentrar a atenção sobre certos domínios prioritários (tais como as medidas de luta contra o terrorismo), tendo em conta a impossibilidade de tratar todos os direitos mencionados na Carta dos Direitos Fundamentais da UE.

Aquando da consulta à sociedade civil sobre a situação dos direitos fundamentais, foi reafirmada a necessidade de tratar domínios prioritários, tendo nomeadamente em conta as medidas adoptadas pelos Estados-Membros na sequência dos acontecimentos de Setembro de 2001 nos Estados Unidos.

Prevê-se que o projecto de relatório seja apresentado à reunião da Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos do mês de Setembro de 2002, tendo em vista a sua adopção pelo Parlamento em sessão plenária antes do final do ano.

2.7 DIREITOS HUMANOS E ACTIVIDADE EMPRESARIAL

A UE continua a atribuir uma grande importância à promoção dos Direitos Humanos no contexto das actividades empresariais e procura associar todos os seus parceiros sociais aos esforços desenvolvidos para melhorar o respeito pelos Direitos Humanos, nomeadamente no que toca aos direitos sociais e às normas laborais, por forma a conseguir um desenvolvimento mais sustentável e equitativo. Os acordos celebrados pela Comunidade Europeia com países terceiros, como o Acordo de Cotonu com os ACP (Estados da África, das Caraíbas e do Pacífico), incluem disposições relativas à cooperação no domínio do comércio e das normas laborais fundamentais aprovadas a nível internacional. Além disso, o próprio instrumento da Comunidade das "disposições de incentivo social" do Sistema de Preferências Generalizadas prevê preferências suplementares para países que apliquem efectivamente certas normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A comunicação da Comissão "Promover as Normas Laborais Fundamentais e Melhorar a Governação Social no Contexto da Globalização" ²⁴ apresenta uma estratégia global, sugerindo acções a nível europeu e internacional, por parte de todos os agentes quer públicos quer privados, e a nível de todas as políticas pertinentes: social, relações externas, desenvolvimento e comércio. A estratégia da UE pretende criar incentivos nos países e dotá-los das capacidades necessárias para implementarem e respeitarem as normas laborais fundamentais. Um passo concreto nesse sentido foi a adopção pelo Conselho, em Dezembro de 2001, de um esquema revisto de preferências generalizadas (SPG). Os países que de forma grave e sistemática violem quaisquer normas consagradas na Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho poderão ser temporariamente suspensos, como aconteceu com a Birmânia/Mianmar. Os países que efectivamente aplicam um diversas outras normas estabelecidas nas Convenções da OIT, incluindo as relativas ao trabalho infantil, gozarão de preferências adicionais ao abrigo das chamadas "disposições de incentivo social". Outros aspectos da actuação da UE a título individual incluem uma maior assistência técnica à promoção de normas laborais fundamentais, à integração do desenvolvimento social em programas por países e em acordos bilaterais. A comunicação salienta igualmente a necessidade de o sector privado contribuir com iniciativas, numa base voluntária, e remete para o Livro Verde sobre a responsabilidade social das empresas e para as Orientações da OCDE relativas às Empresas Multinacionais.

Melhorar a governação social a nível global é um elemento importante da estratégia, que se constrói a partir do reconhecimento de que a governação mundial regista actualmente um desequilíbrio e apelando a um reforço do seu pilar social. Em termos concretos, a comunicação sugere o reforço dos instrumentos de aplicação das normas da OIT e da assistência técnica. Por conseguinte, a UE acolhe com satisfação e apoia a criação no âmbito da OIT de uma comissão mundial sobre a dimensão social da globalização, que deverá abordar esta questão de uma forma global.

No que se refere ao papel da OMC, a UE congratula-se com o facto de ter sido reafirmado pelos membros da OMC, na 4.^a Conferência Ministerial da OMC realizada em Doha, o seu apego às normas laborais fundamentais e o seu apoio à continuação da cooperação entre a OIT e a OMC. Tal cooperação e diálogo constitui um elemento central dos esforços para melhorar a governação social e reforçar o respeito pelas normas laborais fundamentais a nível global.

²⁴ COM(2001) 416 de 18 de Julho de 2001.

A UE tem desempenhado um papel pró-activo no âmbito da revisão das Orientações da OCDE para as Empresas Multinacionais, que foram aprovadas em 27 de Junho de 2000 pelos 30 membros da organização, bem como pela Argentina, Brasil e Chile, como parte da declaração relativa ao investimento internacional e às empresas multinacionais. Estas directrizes constituem um passo útil em direcção a uma maior responsabilização dos investidores em todo o mundo e respondem às preocupações da sociedade civil relativamente à conduta dos investidores internacionais. Desde essa revisão, a UE já deu passos concretos a fim de implementar as referidas orientações.

As empresas multinacionais (EMN) não têm apenas direitos; têm também obrigações de cidadania empresarial. Apesar de as orientações não serem juridicamente vinculativas para as empresas e não alterarem a aplicação da legislação nacional, o mecanismo de implementação reforçado, que os países signatários são obrigados a instituir, promovem a auto-regulação voluntária onde quer que desenvolvam as suas actividades. Cabe a todas as partes interessadas assegurar a sua efectiva implementação.

As questões substantivas abrangidas pelas orientações foram alargadas por forma a incluir igualmente os Direitos Humanos (no Capítulo IV). Espera-se que as EMN respeitem os Direitos Humanos das pessoas afectadas pelas suas actividades, de acordo com as obrigações e com os compromissos internacionais do país de acolhimento. Por exemplo, as EMN deverão contribuir nomeadamente para a abolição efectiva do trabalho infantil e para a supressão de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório (§II-1). A nota justificativa menciona explicitamente a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Foi eliminada a ambiguidade quanto ao âmbito geográfico de aplicação das orientações: os governos aderentes esperam que as "suas" multinacionais apliquem estes princípios e normas de conduta e convidam-nas a fazê-lo onde quer que estejam a operar. As orientações instam os governos aderentes a procurar estabelecer o diálogo e a cooperação com governos não aderentes. Os pontos de contacto nacionais (PCN) são os instrumentos fundamentais que os governos utilizarão para fiscalizarem a implementação das orientações, podendo mesmo intervir em caso de incumprimento das mesmas.

Pela sua parte, a Comissão Europeia tenciona contribuir para sensibilizar todas as partes interessadas para as orientações, por forma a facilitar a utilização e divulgação das novas orientações enquanto instrumento ao serviço de todos os interessados. A Comissão adoptou uma abordagem coerente e global das questões relacionadas com a responsabilidade social das empresas, tendo introduzido referências às orientações da OCDE em várias comunicações sobre temas conexos, tais como a prevenção de conflitos ²⁵,

²⁵ COM(2001) 211 final de 11 de Abril de 2001.

os Direitos Humanos e a democratização ²⁶, o desenvolvimento sustentável ²⁷, normas laborais fundamentais e governação ²⁸.

Para além da importante conferência organizada pela Comissão subordinada ao tema "*Melhores práticas empresariais para a responsabilidade social das empresas: instrumentos de gestão para a implementação das Orientações da OCDE para as empresas multinacionais*", realizada em 10 e 11 de Maio de 2001 ²⁹, a Comissão realizou um evento, em 24 e 25 de Junho de 2002, cujo objectivo era aprofundar a reflexão sobre estas questões. Este último seminário, designado "*Comércio, governação global e desenvolvimento sustentável*" constitui uma actividade que dá seguimento ao Livro Branco da Comissão Europeia sobre Governação ³⁰. Um dos três simpósios foi dedicado à responsabilidade social das empresas e ao desenvolvimento através das orientações da OCDE.

No que se refere às relações externas, a Comissão tenciona promover as orientações da OCDE onde e sempre que possível. Por exemplo, o acordo de associação entre a UE e o Chile, celebrado durante a segunda Cimeira UE-América Latina e Caraíbas, realizada em Madrid em 16, 17 e 18 de Maio de 2002, faz referência às orientações. Numa declaração conjunta afirma-se que "*a Comunidade e os seus Estados-Membros e o Chile recordam às suas empresas multinacionais as recomendações no sentido de observar as Orientações da OCDE para as empresas multinacionais, onde quer que estas desenvolvam as suas actividades*".

Em 18 de Julho de 2001, a Comissão apresentou um Livro Verde intitulado "*Promover um Quadro Europeu para a Responsabilidade Social das Empresas*" ³¹, no qual salientava a forte dimensão dos Direitos Humanos no contexto da responsabilidade social das empresas, em particular no que se refere às operações internacionais e às cadeias de produção globais.

Reconhecendo que os códigos de conduta, que abrangem as condições de trabalho, os Direitos Humanos e os aspectos ambientais, em particular dos seus subcontratantes e fornecedores, constituem um desenvolvimento positivo, a Comissão insistiu no facto de a sua eficácia depender no entanto de uma implementação e verificação correctas. Os códigos de conduta deverão basear-se nas convenções fundamentais da OIT, tal como identificadas na declaração da OIT de 1998 sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho e nas Orientações da OCDE para as empresas multinacionais, envolvendo os parceiros sociais e os dos países em desenvolvimento por elas abrangidos.

²⁶ COM(2001) 252 final de 8 de Maio de 2001.

²⁷ COM(2001) 264 final de 15 de Maio de 2001.

²⁸ COM(2001) 416 final de 18 de Julho de 2001.

²⁹ Toda a documentação pertinente sobre esta conferência encontra-se no seguinte endereço:
<http://europa.eu.int/comm/trade/miti/invest/oecd.htm>.

³⁰ COM(2001)428 final de 25 de Junho de 2001.

³¹ COM(2001) 366 de 18 de Julho de 2001.

No domínio da exportação de armas, a UE deu especial relevo ao respeito dos direitos humanos no seu *Código de Conduta da UE relativo à Exportação de Armas* que foi aprovado pelo Conselho de Ministros em Junho de 1998. Ao avaliar pedidos de exportação, os Estados-Membros da UE terão em conta a situação em matéria de direitos humanos nos países de destino. Os Estados-Membros comprometeram-se a não emitir licenças de exportação se houver risco de as armas em causa serem utilizados para efeitos de repressão interna nos países de destino. Os países relativamente aos quais as Nações Unidas, o Conselho da Europa ou a União Europeia tenham relatado graves violações dos direitos humanos são objecto de especial atenção. Os Estados-Membros exortam os outros Estados exportadores de armas a subscrever estes princípios relativos aos direitos humanos, bem como outros princípios consignados no Código de Conduta. Para atingir este objectivo, foi aprovada, na Cimeira de Nice, uma Declaração da UE e dos EUA sobre a Responsabilidade dos Estados e a Transparência no Domínio das Exportações de Armas em que se inclui um compromisso da UE e dos EUA de cooperar neste domínio. Está em curso um diálogo sobre a questão do controlo das exportações de armas com os países candidatos à adesão à União.

Paralelamente, o Conselho de Ministros decidiu solicitar à Comissão que elabore uma proposta com vista a controlar as exportações de mercadorias não abrangidas pelas listas militares nacionais nem por uma lista comum de objectos de dupla utilização, mas que não obstante se revestem de importância significativa na perspectiva dos direitos humanos. Em 3 de Outubro de 2001, o Parlamento Europeu aprovou uma Resolução sobre o Segundo relatório anual do Conselho elaborado nos termos do ponto 8 do Código de Conduta da União Europeia relativo à Exportação de Armas, solicitando um instrumento comunitário para proibir a promoção, comércio e exportação de equipamentos policiais ou de segurança que sejam intrinsecamente cruéis, desumanos ou degradantes. A Comissão está a preparar uma proposta relativa ao comércio de equipamentos que possam ser utilizados para infligir torturas ou outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, incluindo a pena capital. A proposta da Comissão deverá ser apresentada num futuro próximo.

3. ACÇÃO EM MATÉRIA DE DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO INTERNACIONAL

3.1. INSTRUMENTOS E INICIATIVAS DA UE NAS RELAÇÕES COM OS PAÍSES TERCEIROS

Neste capítulo dão-se exemplos das iniciativas tomadas pela UE durante o período abrangido pelo presente relatório, expõem-se as suas preocupações no domínio dos direitos humanos e descrevem-se os progressos realizados.

Os principais instrumentos jurídicos da Política Externa e de Segurança Comum da UE (PESC) são as estratégias comuns, as posições comuns e as acções comuns (artigos 13.º, 14.º e 15.º do Tratado da União Europeia). Grande parte delas está centrada nos direitos humanos e na democratização ou contém elementos substanciais relativos aos direitos humanos.

Além destes instrumentos jurídicos, a UE participa igualmente em determinados acordos que regem as suas relações com regiões específicas, no contexto dos quais se promovem os direitos humanos e a democratização.

A UE atribui grande importância aos contactos e ao diálogo que mantém com os países e regiões terceiros. A UE adoptou Orientações em matéria de Diálogo sobre os Direitos Humanos em 13 de Dezembro de 2001, que obrigam a UE a levantar a questão dos direitos humanos, da democracia e do Estado de direito em todas as reuniões com os países terceiros e definem condições para o lançamento e a condução de diálogos específicos sobre os direitos humanos, dos quais actualmente o único exemplo é o diálogo com a China³². A UE realiza igualmente consultas periódicas com países que têm uma abordagem semelhante em matéria de direitos humanos.³³

A UE celebrou um amplo leque de acordos com países terceiros. A base do diálogo sobre os direitos humanos é frequentemente a cláusula dos "elementos essenciais" constante desses acordos. São exemplos desses acordos que incluem esta disposição os Acordos de Associação Euro-Mediterrânica, celebrados com vários países no contexto do Processo de Barcelona, o Acordo de Cotonu, assinado por 77 Estados da África, Caraíbas e Pacífico, em 23 de Junho de 2000, e os Acordos de Parceria e Cooperação com os Novos Estados Independentes.

³² Cf. secção 3.1.3. sobre o Diálogo UE-China.

³³ Cf. secção 3.1.3. também no que diz respeito ao diálogo da UE sobre direitos humanos com países com uma orientação semelhante nesse domínio.

3.1.1. Estratégias, acções e posições comuns

Estratégias comuns

As estratégias comuns visam definir objectivos e aumentar a eficácia da acção internacional da União reforçando a coerência global da política da União. São decididas a nível do Conselho Europeu (Chefes de Estado ou de Governo) e destinam-se a ser executadas pela União em domínios em que os Estados-Membros tenham importantes interesses em comum.

No domínio da PESC, a Estratégia Comum relativa à **Rússia**, aprovada em Junho de 1999, levou à continuação do reforço do diálogo político, em que foram abordadas todas as questões de interesse comum, incluindo a da **Chechénia**. Ao implementar esta Estratégia Comum durante o período abrangido pelo relatório, as Presidências Belga e Espanhola continuaram a agir em conformidade com a ideia de que as relações entre a UE e a Federação da Rússia se devem basear numa série de valores comuns, entre os quais merecem lugar de destaque o respeito pelo Estado de direito e a defesa da democracia e dos direitos humanos. Foram aplicados pela UE para o efeito os métodos de diálogo político e os recursos financeiros disponíveis.

No que se refere à implementação da Estratégia Comum relativa à **Ucrânia**, aprovada em Dezembro de 1999, que prevê como um dos seus objectivos principais a consolidação da democracia, do Estado de direito e da sociedade civil, o ano de 2001 ficou marcado pela continuação da cooperação e do diálogo entre a UE e a Ucrânia em todos os domínios identificados.

Na implementação da Estratégia Comum relativa à **Região Mediterrânica**, aprovada em Junho de 2000, continuaram os debates sobre direitos humanos, democracia, Estado de direito e boa governação. A Carta dos Direitos Fundamentais da UE, e a Comunicação da Comissão sobre o papel da União Europeia na promoção dos direitos do Homem e da democratização nos países terceiros e sobre a luta contra o racismo e a xenofobia foram tema de debate a nível de Altos Funcionários, e as trocas de impressões ofereceram uma oportunidade para melhorar o conhecimento mútuo e a compreensão dos sistemas de referência dos parceiros.

Acções Comuns

As acções comuns incidem sobre situações específicas em que se considere necessária uma acção operacional por parte da União. No período abrangido pelo presente relatório, a UE aprovou um número considerável de acções comuns com incidência nos direitos humanos. Foi aprovada uma Acção Comum para apoiar a constituição de uma presença multinacional temporária de segurança no **Burundi**, a fim de promover uma forma de transição para a democracia naquele país. No tocante aos **Balcãs Ocidentais**, a Acção Comum relativa à Missão de Vigilância da União Europeia foi prolongada, e foi aprovada uma Acção Comum que cria a Missão de Polícia da União Europeia, para assegurar a sucessão da Força Internacional de Polícia das Nações Unidas na **Bósnia-Herzegovina**. Além da Acção Comum relativa ao contributo da UE para o processo de resolução do conflito na Ossécia do Norte, foi também aprovada uma Acção Comum para o reforço da capacidade das autoridades georgianas para apoiar e proteger a Missão de Observadores da OSCE na fronteira da Geórgia com as Repúblicas Ingucha e Chechena da Federação da Rússia.

Posições comuns

As posições comuns definem a abordagem da União relativamente a uma questão específica de interesse geral, de natureza geográfica ou temática. Os Estados-Membros devem zelar pela coerência das suas políticas nacionais com as posições comuns.

No período abrangido pelo presente relatório, a UE definiu, em especial, as posições comuns relativas aos direitos humanos a seguir enunciadas:

República Federativa da Jugoslávia (RFJ): em Outubro de 2001, a UE voltou a alterar as suas Posições Comuns relativas à exportação de armamento para a RFJ, atendendo aos progressos efectuados por este Estado na via da consolidação e da democratização das suas estruturas políticas.

Afeganistão: em Novembro de 2001, a UE aprovou uma Posição Comum relativa a medidas restritivas contra os talibãs e que altera as anteriores Posições Comuns relativas ao Afeganistão, a fim de assegurar que a posição da UE observe plenamente a Resolução 1333 (2000) do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Em Janeiro de 2002 foi revogada a Posição Comum relativa ao Afeganistão, que tinha sido aprovada em Janeiro de 2001, à luz da evolução da situação naquele país na sequência dos acontecimentos de 11 de Setembro de 2001.

Birmânia/Mianmar: em Abril de 2002, visto a evolução da situação dos direitos humanos na Birmânia/Mianmar se revelar insatisfatória, a Posição Comum de 1996 foi prorrogada por mais seis meses.

África: em Junho de 2002, no seu último reexame da Posição Comum relativa aos direitos humanos, aos princípios democráticos, ao Estado de direito e à boa governação em África, que tinha sido aprovada em Maio de 2001, a União observou que continuava a ser motivo de constante preocupação a situação registada em determinados países africanos, e que, paralelamente, estavam em curso alguns processos que visavam a abertura crescente, o pluralismo, a paz e a estabilidade. O reexame pormenoriza a acção empreendida pela UE durante o período por ele abrangido, quer a nível multilateral (nomeadamente no que diz respeito a órgãos regionais e sub-regionais, instâncias multilaterais, etc.), quer bilateralmente a determinados países africanos.

A UE realizou ainda, em Janeiro de 2002, o seu primeiro reexame da Posição Comum relativa à prevenção, gestão e resolução de conflitos em África, aprovada em Maio de 2001. O reexame sublinha, nomeadamente, o nexos entre prevenção de conflitos e democracia, direitos do Homem, Estado de direito e boa governação e inclui a análise da abordagem a tomar em relação a oito países seleccionados (Costa do Marfim, Eritreia, Etiópia, Guiné, Moçambique, Nigéria, Somália e Zimbabué), em especial no que diz respeito i) às causas do conflito, ii) alavancas à disposição da UE, iii) opções políticas.

Ruanda: em Novembro de 2001, a UE aprovou uma Posição Comum em que se comprometia a prosseguir um diálogo político construtivo e crítico com o Governo do Ruanda, incluindo entre os seus objectivos e prioridades a protecção e promoção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, e a transição para a democracia.

Serra Leoa: em Janeiro de 2002, a União aprovou uma nova Posição Comum relativa à proibição da importação de diamantes em bruto da Serra Leoa, em conformidade com o prolongamento da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas 1306(2000).

Zimbabué: em Fevereiro de 2002, a UE aprovou uma Posição Comum que impõe sanções específicas aos que a UE considera responsáveis pela violência, pelas violações dos direitos humanos e pelo impedimento da realização de eleições livres e justas no Zimbabué. As sanções não se destinam a prejudicar o cidadão comum do Zimbabué, nem os seus vizinhos, e a UE manteve o seu compromisso de prestar ajuda humanitária ao povo do Zimbabué.

República Democrática do Congo (RDC): em Março de 2002, a União aprovou uma Posição Comum destinada a apoiar a aplicação do Acordo de Cessar-Fogo de Lusaca e o processo de paz na RDC, que revogava a sua posição comum de 2001. A UE afirmou que um dos elementos para alcançar uma paz duradoura na RDC era o respeito pelos princípios democráticos e pelos direitos humanos em todos os Estados da região.

Nigéria: Em Maio de 2002, a União revogou a sua posição comum de Maio de 2001 e aprovou uma nova Posição Comum, cujo objectivo consiste em reforçar as relações entre a UE e a Nigéria, em todos os domínios de interesse comum. Esta nova Posição Comum, que deverá ser revista anualmente, prevê que o reforço das relações entre a UE e a Nigéria deve ter por base a igualdade, o diálogo e a partilha dos valores de respeito dos direitos humanos, dos princípios democráticos, do Estado de direito e da boa governação, meta que deverá ser atingida através de um diálogo político construtivo e da eficácia da cooperação para o desenvolvimento.

Libéria: em Junho de 2002, a União alterou e prorrogou a sua Posição Comum que impõe medidas restritivas contra a Libéria (proíbe o fornecimento de armas à Libéria e a importação de diamantes provenientes daquele país), em aplicação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas 1408(2002).

Angola: em Junho de 2002, a UE aprovou uma nova Posição Comum relativa a Angola, revogando a sua Posição Comum de Junho de 2000. Um dos objectivos da nova Posição comum, actualizada para ter em conta as substanciais mudanças políticas ocorridas no país desde 2000, é apoiar o processo de paz, reconciliação nacional e democracia em Angola, através da promoção da boa governação e de uma cultura de tolerância entre todos os partidos políticos e todos os sectores da sociedade civil.

Cuba: Em Junho de 2002, a UE prorrogou a Posição Comum sobre Cuba, mantendo a posição inicial de 1996, quando da adopção inicial da Posição Comum, visto não haver alterações significativas na situação dos direitos humanos no país.

Tráfico ilícito de diamantes e prevenção de conflitos: em Outubro de 2001, a União aprovou uma Posição Comum destinada a lutar contra o tráfico ilícito de diamantes a fim de contribuir para a prevenção e resolução dos conflitos que dele decorrem. A União considera que existe um nexo entre a prevenção de conflitos e a democracia, os direitos humanos, o Estado de Direito e a boa governação.

Tribunal Penal Internacional: no final do período abrangido pelo presente relatório, o Estatuto do Tribunal Penal Internacional tinha sido assinado por 139 Estados, tendo 74 Estados, incluindo todos os Estados-Membros da UE, procedido à sua ratificação ou a ele aderido. Tendo em vista a iminente entrada em vigor do Estatuto em 1 de Julho de 2002, a União alterou em 20 de Junho de 2002 a sua Posição Comum de Junho de 2001, a fim de incluir medidas para apoiar a rápida constituição e o funcionamento efectivo do Tribunal e granjear à partida um apoio universal para o Tribunal, promovendo para o efeito a mais alargada participação possível no Estatuto.³⁴

3.1.2. Diligências/declarações

As diligências em matéria de direitos humanos efectuadas junto das autoridades de países terceiros, bem como as declarações à imprensa, constituem igualmente importantes instrumentos da política externa da UE. As diligências são geralmente efectuadas, por vezes a título confidencial, pela Tróica ou pela Presidência. Além disso, a UE pode fazer declarações públicas apelando a um governo ou a outras partes para que respeitem os direitos humanos ou manifestando a sua satisfação perante uma evolução positiva. As declarações são publicadas simultaneamente em Bruxelas e na capital do país que assegura a presidência da UE.

As diligências e as declarações são amplamente utilizadas para transmitir preocupações relacionadas com os direitos humanos. Os principais problemas abordados são a detenção ilegal, os desaparecimentos forçados, a pena de morte, as execuções extrajudiciais, a liberdade de expressão e associação, o direito a um processo justo, e os defensores dos direitos humanos. As diligências respeitantes à pena de morte e à tortura são regidas pelas Orientações nesta matéria, adoptadas pela UE em 1998 e 2001, respectivamente.

³⁴ Vide secção 3.2.2. relativa ao Tribunal Penal Internacional.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, foram efectuadas diligências no domínio dos direitos humanos nomeadamente sobre os seguintes países: Andorra, Argentina, Austrália, Bolívia, Brasil, Burquina Faso, Burundi, Camarões, Chile, China, Coreia do Sul, Costa do Marfim, Cuba, EUA, Etiópia, Filipinas, Gabão, Guiné, Índia, Indonésia, Irão, Iraque, Israel, Jamaica, Japão, Jordânia, Kuwait, Laos, Líbano, Malavi, Malásia, Mauritânia, Nepal, Nigéria, Autoridade Palestiniana, Paquistão, Peru, RDC, Ruanda, Rússia, Salvador, Senegal, Síria, Suazilândia, Tailândia, Togo, Tunísia, Ucrânia, Uganda, Uruguai, Usbequistão, Vietname e Zimbabué.

Durante o mesmo período, a União fez declarações sobre os direitos humanos relativamente aos seguintes países: Angola, Bangladeche, Bielorrússia, Birmânia/Mianmar, Bósnia-Herzegovina, Burundi, Camboja, Cazaquistão, Chile, Colômbia, Comores, Croácia, Eritreia, Etiópia, Geórgia, Guatemala, Guiné Equatorial, Haiti, Ilhas Fiji, Índia, Indonésia, Israel, Letónia, Libéria, Madagáscar, Malavi, Mali, México, Nepal, Nigéria, Autoridade Palestiniana, Peru, República do Congo, República da Quirguízia, RFJ, Rússia, Sri Lanka, Sudão, Togo, Turquemenistão, Ucrânia e Zimbabué.

3.1.3. Diálogo político

A UE pretende garantir que a questão dos direitos humanos, da democracia e do Estado de direito seja incluída em todas as futuras reuniões e discussões com países terceiros a todos os níveis. Garantirá também que esta questão seja incluída nos debates sobre os programas e nos documentos de estratégia para cada país.

a) Diálogo da UE com os países associados

A UE dá o maior valor à oportunidade de estabelecer duas vezes por ano com os países associados, seus parceiros próximos, uma troca de pontos de vista sobre as questões de direitos humanos. Estes intercâmbios ajudam a preparar as sessões da Comissão dos Direitos do Homem da ONU e da Terceira Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas, para as quais tanto a UE como aqueles países dão um contributo activo em questões de interesse comum; representam também uma oportunidade de partilhar informações sobre questões essenciais relativas aos direitos humanos.

b) Diálogo UE-EUA

A UE desenvolve com os Estados Unidos da América um diálogo privilegiado sobre os direitos humanos, que se traduz na realização de reuniões bianuais de peritos, onde a UE é representada pela Tróica, antes da sessão da Comissão dos Direitos do Homem (CDH) e da sessão anual da Assembleia Geral das Nações Unidas. O objectivo principal deste diálogo consiste em proceder a consultas sobre questões de interesse comum, bem como as possibilidades de cooperação nas instâncias multilaterais em matéria de direitos humanos. Como os Estados Unidos não obtiveram a reeleição como membros da CDH com vista à 58.^a sessão, o diálogo preparatório deste ano foi particularmente importante.

Muito embora os EUA e a UE tenham muitos pontos em comum nas suas abordagens aos problemas de direitos humanos, há determinados aspectos em que surgem divergências, inevitáveis em todas as relações. Este diálogo ofereceu ainda à União Europeia o ensejo de abordar com os Estados Unidos questões ligadas à pena de morte, bem como ao estatuto dos prisioneiros do "Acampamento Raios X" na baía de Guantanamo. A UE levantou também o problema do Tribunal Penal Internacional (TPI).

c) Diálogo UE-Canadá

A UE desenvolve com o Canadá um diálogo privilegiado sobre o tema dos direitos humanos, que se traduz na realização de reuniões bianuais de peritos, onde a UE é representada pela Tróica, antes da sessão da Comissão dos Direitos do Homem (CDH) e da sessão anual da Assembleia Geral das Nações Unidas. O objectivo principal deste diálogo consiste em abordar questões de interesse comum, bem como as possibilidades de cooperação nas instâncias multilaterais em matéria de direitos humanos. Mais concretamente, a UE desenvolveu um trabalho de estreita cooperação com o Canadá, por ser este o único dos outros membros do Grupo "Estados da Europa Ocidental e Outros" que se fez representar na CDH durante o período em apreço, a fim de preparar as reuniões da CDH.

d) Diálogo UE-China

O diálogo específico sobre direitos humanos com a China tem lugar duas vezes por ano e é complementado por seminários dedicados a essa matéria que reúnem peritos do mundo académico, ONG e outros representantes da UE e da China. Os objectivos da UE para este diálogo encontram-se fixados nas Conclusões do Conselho dos Assuntos Gerais de 22 de Janeiro de 2001. O diálogo apenas é uma opção aceitável se forem realizados progressos no terreno. A UE irá avaliar os resultados do diálogo a intervalos regulares por forma a determinar qual o seu êxito.

A situação dos direitos humanos na China continua a ser motivo de preocupação, e a evolução geral não é encorajadora. Há, no entanto, alguns sinais positivos, que poderiam contribuir para melhorar a situação no terreno no médio-longo prazo (p.ex. a adesão da China aos sistemas internacionais de direitos humanos e o empreendimento de reformas institucionais e/ou jurídicas).

Em 25 e 26 de Outubro de 2001, em Pequim, e em 5 e 6 de Março de 2002, em Madrid, realizaram-se reuniões de diálogo a nível de altos funcionários. O diálogo traduziu-se em trocas de pontos de vista sobre um amplo leque de problemáticas ligadas aos direitos humanos, tais como a cooperação com os mecanismos da ONU, os direitos económicos, sociais e culturais, a liberdade de expressão, a liberdade de associação, a liberdade de religião e de crença, a tortura, a pena de morte, a detenção administrativa, alguns casos individuais, o tratamento dos refugiados e os direitos das minorias, designadamente no Tibete e em Sinqiang. A sessão de Pequim foi completada com uma visita da Delegação da UE a uma prisão chinesa, e a de Madrid com uma visita ao Mediador espanhol, Enrique Mújica.

Foram organizados dois seminários, que decorreram em Bruxelas, a 6 e 7 de Dezembro de 2001, e em Pequim, a 30 e 31 de Maio de 2002. O de Bruxelas foi consagrado a dois tópicos, debatidos em grupos de trabalho paralelos: a proibição e prevenção da tortura e o direito à educação; contou com a participação de um diversificado grupo de peritos, entre os quais o antigo Relator Especial da ONU para a tortura, Sir Nigel Rodley. O grupo dedicado à tortura debruçou-se sobre as questões fulcrais ligadas à prevenção da tortura, incluindo a importância do combate à impunidade e o papel central da formação dos agentes encarregados da aplicação da lei; quanto ao grupo dedicado ao direito à educação, fez uma panorâmica dos sistemas educativos da UE e da China.

O diálogo constitui apenas uma das vias trilhadas pela UE na prossecução dos seus interesses em matéria de direitos humanos com a China. Os direitos humanos são referidos em todas as principais reuniões dedicadas ao diálogo político com este país, incluindo as de nível ministerial e nas cimeiras. Outro meio de expressão das opiniões da UE são as declarações públicas de preocupação, assim como as iniciativas que são tomadas relativamente a questões preocupantes específicas, como a pena de morte.

O seminário de Pequim foi, pela primeira vez, organizado pela nova rede académica UE-China criada para facilitar a ratificação e implementação, pela China, dos pactos das Nações Unidas sobre direitos humanos (no que respeita ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, já ratificado pela China, os trabalhos incidem na implementação; no tocante ao Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, centra-se nos progressos realizados no sentido da sua ratificação). Houve um debate sobre a mecânica e a organização da rede, seguido da análise de dois temas: transparência e regulamentação dos *media* e mecanismos institucionais destinados a facilitar o exercício dos direitos económicos, sociais e culturais.

A UE desenvolveu também um programa de cooperação destinado a prestar um apoio concreto aos direitos humanos na China, que compreende um mecanismo de financiamento de microprojectos gerido pela Delegação da Comissão em Pequim. Em Dezembro de 2001 foi lançado um convite para a apresentação de propostas de projectos, a que reagiram numerosas organizações de base de toda a China. As propostas estão agora a ser analisadas. Estão a ser financiados ou preparados outros projectos de apoio à cooperação judiciária, à democracia local, à Federação Chinesa de Pessoas Deficientes e aos direitos económicos, sociais e culturais em Yunan. A implementação dos projectos é uma forma de dar sequência aos debates havidos nos seminários: por exemplo, os projectos-piloto relacionados com a prevenção da tortura podem receber o apoio do mecanismo de financiamento de microprojectos.

Em 11 e 12 de Março de 2002, o Conselho (Assuntos Gerais) (CAG) analisou a situação dos direitos humanos na China no âmbito da preparação da 58.^a sessão da Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas. Tendo embora saudado alguns progressos, o CAG instou a China a ratificar o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos e a cooperar mais estreitamente com os mecanismos de direitos humanos da ONU. O CAG decidiu que, se fosse apresentado um projecto de resolução sobre a China na Comissão das Nações Unidas para os Direitos do Homem (CDH), a UE não aceitaria co-apadrinhá-la, mas daria a conhecer a sua intenção de votar favoravelmente se fosse posta a votação, opor-se-ia a qualquer moção chinesa de não-interferência e faria campanha junto dos outros membros do CDH para que se lhe opusessem. Não foi apresentada nenhuma resolução daquele teor.

No tocante aos mecanismos de direitos humanos, a China declarou à UE, na sessão de diálogo de Madrid, estar disposta a permitir uma visita sem condições prévias do novo Relator Especial para a tortura, Theo van Boven.

A China declarou-se também disposta a estudar de forma construtiva a possibilidade de outras visitas – do Presidente do Grupo de Trabalho consagrado à detenção arbitrária, do Relator Especial sobre a liberdade de religião e de crença e do Relator Especial sobre o direito à educação.

3.1.4. Seguimento dado às Conclusões do Conselho (Assuntos Gerais) de 25 de Junho de 2001 sobre o papel da UE na promoção dos direitos humanos e da democracia nos países terceiros

Em 25 de Junho de 2001, o Conselho (Assuntos Gerais) (CAG) formulou conclusões pormenorizadas em que dava resposta à Comunicação da Comissão sobre o papel da União Europeia na promoção dos direitos humanos e da democratização nos países terceiros, de 8 de Maio de 2001 ³⁵.

Nas conclusões, o Conselho reitera o seu empenho nos seguintes pontos:

- coerência e compatibilidade entre a acção comunitária e a Política Externa e de Segurança Comum (PESC);
- integração dos direitos humanos e da democratização nas políticas e acções da UE;
- abertura da política da UE em matéria de direitos humanos e democratização, através do diálogo com o Parlamento Europeu e com a sociedade civil;
- identificação e análise regulares das acções prioritárias na implementação da sua política em matéria de direitos humanos e democratização,

a fim de que a política da UE em matéria de direitos humanos e de democratização seja mais informada, credível, consistente e eficaz.

Dando seguimento a estas conclusões, o Grupo dos Direitos Humanos (COHOM) do Conselho foi incumbido de elaborar algumas recomendações para atingir esses objectivos.

³⁵ Ver COM(2001) 252 de 8 de Maio de 2001.

3.1.5. Relatório anual do Parlamento Europeu sobre os direitos do Homem

A Comissão dos Assuntos Externos, dos Direitos do Homem, da Segurança Comum e da Política de Defesa (AFET) do Parlamento Europeu nomeou Johan van Hecke relator para a preparação do Relatório Anual sobre os Direitos do Homem. O relatório, aprovado em Abril de 2002, formula diversas recomendações para o aperfeiçoamento da estratégia da UE em matéria de direitos humanos e democratização, nomeadamente no contexto da Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem ³⁶ e apela a todas as instituições da UE para que aumentem a transparência.

Tal como em anos anteriores, o relatório incide em temas seleccionados; nas modernas formas de escravatura e na luta contra o terrorismo. O relatório destaca a frequência da escravatura moderna e as muitas formas que esta assume, tais como a prostituição forçada, o trabalho infantil e as crianças-soldados, e formula recomendações de acção para fazer face a este problema. Em vários dos seus pontos são dadas informações sobre os esforços que a UE está a desenvolver para combater essas práticas ³⁷.

O relatório do Parlamento salienta que a luta contra o terrorismo não deve pôr em causa o respeito dos direitos humanos e apela aos governos para que não se sirvam desse combate como pretexto para a prática de violações dos direitos humanos no interior dos seus territórios. Esta posição é coerente com a da UE, que tem permanentemente vindo a sublinhar que a luta contra o terrorismo deve ser travada no pleno respeito dos direitos humanos e das liberdades fundamentais (aspecto reiterado pela UE nas últimas sessões da Comissão dos Direitos do Homem da ONU). O relatório apela especificamente para que seja reconhecido o estatuto de prisioneiros de guerra às pessoas detidas pelos Estados Unidos em Guantanamo e aos EUA para que assegurem a observância dos direitos humanos de todos os presos. A UE abordou problemáticas da mesma ordem no quadro do diálogo UE-EUA ³⁸.

3.1.6. Fóruns sobre direitos humanos

Desde 1999 têm vindo a ser organizados fóruns sobre os direitos humanos, a fim de dar seguimento à Declaração de Viena de 1998. Em 21 e 22 de Novembro de 2001, realizou-se em Bruxelas o Terceiro Fórum de Debate sobre os Direitos Humanos organizado pela UE. Nele participaram 120 representantes das instituições da UE, de organizações não governamentais e de organizações internacionais, do meio académico e dos Estados-Membros da UE.

³⁶ Ver ponto 3.2. sobre a Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem (IEDDH).

³⁷ Ver, por exemplo, os pontos 2.5., sobre o tráfico de seres humanos e 2.7., sobre os direitos humanos e a actividade empresarial.

³⁸ Ver ponto 3.1.3 sobre o diálogo UE-EUA.

O fórum foi co-organizado pela Presidência Belga da UE e pela Comissão Europeia como ampla plataforma de discussão sobre a política de direitos humanos da União Europeia e sobre a forma de lhe imprimir maior coerência e eficácia. A principal base para o debate foi o terceiro Relatório Anual da União Europeia sobre os Direitos Humanos, aprovado pelo Conselho em 8 de Outubro de 2001.

O Fórum centrou-se em quatro temas específicos:

- Papéis e responsabilidades dos intervenientes estatais e não-estatais,
- Gama de instrumentos de que dispõem as políticas de direitos humanos da UE e sua implementação,
- Tipos, condições, objectivos e avaliação dos diálogos sobre direitos humanos,
- Avaliação dos relatórios anuais e fóruns sobre direitos humanos realizados até à data.

A Comissão está a proceder a uma avaliação aprofundada dos fóruns, no seguimento do compromisso que assumiu na Comunicação sobre o papel da União Europeia na promoção dos direitos humanos e da democratização nos países terceiros, de Maio de 2001. Será nesta avaliação que irão basear-se os esforços de melhoramento do conteúdo e do formato do evento; serão, nomeadamente, analisados os meios de conseguir uma participação mais alargada e de serem mais plenamente tidos em conta os pontos de vista das ONG e de outras entidades quanto aos temas a abordar.

3.2 ACTIVIDADES FINANCIADAS AO ABRIGO DA INICIATIVA EUROPEIA PARA A DEMOCRACIA E OS DIREITOS DO HOMEM (IEDDH)

O Capítulo B7-70 do Orçamento, intitulado "Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem" (IEDDH), apoia as acções nos domínios dos direitos do Homem, da democratização e da prevenção de conflitos a serem executadas, no essencial, em parceria com as ONG e as organizações internacionais. A base jurídica destas acções é constituída pelos Regulamentos n.ºs 975/1999 e 976/1999 do Conselho, de 29 de Abril de 1999 ³⁹.

³⁹ JO L 120 de 8 de Maio de 1999.

A IEDDH apresenta um valor acrescentado relativamente aos demais instrumentos comunitários, pois complementa os programas da CE levados a cabo com os governos (FED, Tacis, ALA, MEDA, CARDS, Phare, etc.) dado que pode ser executada com vários parceiros, em especial com ONG e organizações internacionais. Além disso, representa uma forma de "fundo de capital de risco para os direitos humanos", permitindo o lançamento de iniciativas-piloto ou experimentais; pode ser usada sem o consentimento do governo do país beneficiário, ou quando os principais programas da CE não estão disponíveis por outras razões, como, por exemplo, terem sido suspensos; em algumas regiões, representa a única base jurídica para a realização de determinadas actividades, por exemplo a promoção dos direitos políticos e civis, a observação de eleições e iniciativas para resolução de conflitos.

2001

As prioridades da IEDDH para 2001 foram definidas pela Comissão ⁴⁰ tendo em conta factores diversos, tais como as posições adoptadas pela União Europeia nas suas declarações oficiais e o "saber-fazer" adquirido pelos seus serviços através do conhecimento directo dos países e regiões e dos programas e projectos de cooperação em curso. Os objectivos centraram-se num número limitado de sectores temáticos por região geográfica.

Em 2001, o orçamento consagrado às acções específicas em prol dos direitos do Homem elevou-se a 110 milhões de euros repartidos por 5 rubricas orçamentais:

B7-701: Promoção e defesa dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais

B7-702: Apoio aos processos de democratização e ao reforço do Estado de direito

B7-703: Promoção do respeito dos direitos do Homem e da democratização, apoio à prevenção dos conflitos e restauração da paz civil

B7-704: Apoio às actividades dos tribunais penais internacionais e à criação de um Tribunal Penal Internacional

B7-709: Apoio à transição democrática e à supervisão de processos eleitorais.

Tal como nos anos anteriores, foram utilizados três métodos principais para a implementação das estratégias da UE nos domínios visados:

⁴⁰ SEC(2001) 891 de 6 de Junho de 2001.

Projectos identificados através de concurso: na sequência de um convite geral para apresentação de propostas publicado em 17 de Janeiro e de um concurso específico relativo ao apoio a centros de reabilitação para vítimas da tortura lançado em 3 de Fevereiro de 2001 ⁴¹, foram subsidiados 93 projectos, após informação ou consulta do Comité para os Direitos do Homem instituído pelos Regulamentos n.ºs 975 e 976/99 do Conselho. O montante total concedido aos projectos seleccionados elevou-se a 59 035 500 euros.

Projectos orientados: estes projectos são implementados tendo em vista objectivos gerais que não possam ser concretizados através de concurso ou de micro-projectos e selecções em conformidade com orientações transparentes previamente publicadas. São sistematicamente utilizados quando se trata de projectos elaborados com organizações internacionais e regionais, nomeadamente as agências especializadas das Nações Unidas e o Alto Comissariado para os Direitos Humanos, o Conselho da Europa e a OSCE – ODIHR. São identificados pela Comissão Europeia com vista à consecução de objectivos específicos que não possam ser concretizados através de concurso. Foi reservada para estes projectos uma dotação de 36 milhões.

Microprojectos: permitem financiar actividades de democratização com dotações compreendidas entre 3000 e 50 000 euros. São concebidos para aprofundar o apoio às iniciativas das sociedades civis locais; são geridos directamente pelas delegações da Comissão e atribuídos no âmbito de convites locais à apresentação de propostas. Esta tónica posta nos projectos a uma escala mais reduzida permite uma melhor apropriação por parte dos actores locais e evita a excessiva concentração dos fundos em projectos de parceiros estranhos ao processo democrático local. A repartição dos fundos entre os países foi cuidadosamente estudada a fim de reflectir as prioridades e as necessidades patenteadas aquando da execução de microprojectos anteriores. O interesse destes projectos foi confirmado num relatório de avaliação independente redigido pela Eva-EU Association intitulado "Evaluation of the Micro-Projects Facility Operating under the EIDHR" (Outubro de 2001) ⁴².

⁴¹ SEC(2001) 891 de 6 de Junho de 2001.

⁴² Documento disponível em:
www.europa.eu.int/comm/europeaid/projects/ddh/pdf/evaluation_micro_&_annexes.pdf

Em 2001, foram seleccionados microprojectos nos países do Sudeste Europeu (Albânia, Bósnia-Herzegovina, Croácia, República Federativa da Jugoslávia e ARJM), nos Novos Estados Independentes (Arménia, Bielorrússia, Geórgia, Cazaquistão, Quirguizistão, Moldávia, Rússia, Tajiquistão e Ucrânia), na América Latina (Colômbia e México), na Ásia do Sul e no Sudeste Asiático (Camboja, Indonésia, Nepal e Paquistão), na África Ocidental (Nigéria e Costa do Marfim), na África Central (República Democrática do Congo), no Sudão, no Médio Oriente (Israel, Cisjordânia e faixa de Gaza), no Haiti, na Turquia e no Zimbabué, tendo-lhes sido atribuída uma dotação total de 12 milhões de euros.

Grandes domínios prioritários apoiados em 2001

a) Foram consagrados 31 milhões de euros à **promoção e à defesa dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais** (protecção dos direitos civis, políticos, económicos, sociais e culturais; minorias, grupos étnicos e populações autóctones⁴³; instituições, incluindo as organizações não governamentais que actuam em prol da protecção, promoção e defesa dos direitos humanos; educação, formação e sensibilização no domínio dos direitos do Homem; igualdade de oportunidades e luta contra o racismo e a xenofobia; liberdade de opinião, de expressão e de consciência). Foram consagrados 5 950 000 euros ao apoio a centros de reabilitação de vítimas da tortura situados em países terceiros, e 6 000 000 euros a centros de reabilitação de vítimas da tortura e suas famílias situados na UE.

Educação, formação e sensibilização no domínio dos direitos do Homem

A IEDDH consagrou 2,6 milhões de euros a programas universitários sobre os direitos do Homem e a democratização. Foram assim criados, na linha do mestrado europeu em direitos do Homem e democratização lançado em 1997, três novos mestrados regionais sobre os direitos do Homem (na Europa do Sudeste, na África do Sul e em Malta) que permitem a estudantes destas regiões especializar-se nesse domínio.

Populações autóctones

Por outro lado, a IEDDH consagrou mais de 5 milhões de euros à defesa dos direitos das populações autóctones, através do reforço da capacidade de organização autónoma dessas populações e de um diálogo construtivo com os Estados e as instituições internacionais. Este apoio permite também ajudar as populações em causa a assegurar uma presença plena e forte nos processos internacionais ligados à promoção e defesa dos seus próprios direitos.

⁴³ A UE não tem uma posição comum sobre a utilização do termo "povos autóctones". Alguns Estados-Membros são de opinião que os povos autóctones não devem ser encarados como tendo o direito de auto-determinação para efeitos do artigo 1.º do PIDCP e do PIDESC e que a utilização do termo não implica que um povo autóctone tenha direito a exercer direitos colectivos.

b) Foram atribuídos 35 milhões de euros ao apoio aos processos de **democratização e ao reforço do Estado de Direito**: independência do poder judiciário, separação de poderes, pluralismo, melhoria da boa governação, etc.

Promoção da participação das populações nos processos de tomada de decisão, nomeadamente, igual participação de homens e mulheres na sociedade civil, na vida económica e política

A fim de incentivar a participação das populações nos processos de decisão, tanto a nível nacional e regional como a nível local, nomeadamente a promoção de uma participação equilibrada de homens e mulheres na sociedade civil, na vida económica e na política, a IEDDH atribuiu 4 400 000 euros a projectos na Hungria, na Bósnia-Herzegovina, em Marrocos, no Quénia, no Malavi, na Jordânia, na Síria, na Argentina, em Salvador e no Quénia.

c) Foram atribuídos 17 milhões ao apoio à prevenção de **conflitos e à restauração da paz civil**.

Promoção do respeito pelos direitos do Homem e pela democracia, tendo em vista a prevenção de conflitos e a restauração da paz civil

Dezassete projectos em prol da prevenção de conflitos e da restauração da paz civil foram objecto de um apoio de cerca de 17 milhões de euros. Esses projectos serão realizados na América Latina (na Colômbia, onde a UE sempre apoiou as iniciativas destinadas a uma resolução pacífica do conflito nesse país e na Guatemala); na região do Cáucaso; na ex-Jugoslávia, na Eslovénia e na Albânia; em África (Sudão, Quénia, República Democrática do Congo, Ruanda e Somália); em Israel e na Palestina; no Afeganistão e no Paquistão. Inserem-se no âmbito de aplicação da comunicação da Comissão relativa à prevenção de conflitos, de Abril de 2001 ⁴⁴.

d) O apoio às actividades dos **tribunais penais internacionais e à criação de um Tribunal Penal Internacional** beneficiou de 3 milhões de euros.

⁴⁴ COM(2001) 211 final de 11 de Abril de 2001.

Para a União Europeia, a criação do Tribunal Penal Internacional constitui um meio essencial para promover o respeito pelo direito humanitário internacional e pelos direitos do Homem e, por conseguinte, para garantir a liberdade, a segurança, a justiça e o Estado de direito, bem como para contribuir para a manutenção da paz e para o reforço da segurança internacional, em conformidade com os objectivos e os princípios da Carta das Nações Unidas. As acções empreendidas no âmbito da IEDDH inserem-se no âmbito de aplicação da Posição Comum do Conselho, de 11 de Junho de 2001, relativa ao Tribunal Penal Internacional (2001/443/PESC) ⁴⁵. Por outro lado, a UE considera indispensável a melhoria do funcionamento do Tribunal Internacional das Nações Unidas para a ex-Jugoslávia e do Tribunal para o Ruanda.

Para dar resposta a estas prioridades da União, a IEDDH afectou aproximadamente 3 milhões de euros para a criação do Tribunal Penal Internacional (criação de redes regionais em todo o mundo para promover a criação do Tribunal; implementação da legislação e da cooperação técnica: divulgação de exemplos de adaptação da legislação, organização de reuniões com peritos, juristas, fornecimento de documentação) e para o funcionamento dos Tribunais para a ex-Jugoslávia e para o Ruanda (nomeadamente o apoio às despesas relacionadas com a recolha de elementos de prova: missões, inquéritos, deslocação de testemunhas, exumações, etc...).

e) O apoio à **transição democrática e à supervisão de processos eleitorais** beneficiou de 10 milhões de euros.

A realização de eleições livres e transparentes constitui um passo fundamental no processo de democratização e pressupõe o pleno gozo de uma ampla gama de direitos do Homem e liberdades fundamentais. A livre expressão da vontade política das populações através de um voto secreto e igual, num processo eleitoral universal, justo, transparente e participado representa a pedra angular de uma democracia inclusiva e sustentável.

A actividade da Comissão neste domínio baseia-se na sua comunicação sobre as missões de assistência e observação eleitorais da UE de Abril de 2000 ⁴⁶, nas Conclusões do Conselho de 31 de Maio de 2001 ⁴⁷ e na Resolução do Parlamento Europeu de 15 de Março de 2002 ⁴⁸. Todos estes documentos insistem na necessidade de ser enviada para o terreno uma missão de observação eleitoral antes, durante e após o dia das eleições.

⁴⁵ JO L 155 de 12 de Junho 2001.

⁴⁶ COM(2000)191 final de 11 de Abril de 2002.

⁴⁷ Disponível em <http://.ue.eu.int/newsroom/newmain.asp?lang=8>

⁴⁸ JO C 343 de 5 de Dezembro de 2001, p. 270.

Esse envio a longo prazo permite a observação de todo o processo, a elaboração de relatórios completos sobre a situação eleitoral e a apresentação de recomendações tendo em vista futuros escrutínios. Além disso, pela sua presença no país, uma missão de observação pode reforçar a transparência do processo e, por conseguinte, a confiança dos eleitores, podendo mesmo reduzir as tensões eventualmente criadas pela competição eleitoral.

Em 2001, a IEDDH financiou missões de observação eleitoral da UE num valor aproximado de 10 milhões a pedido dos governos implicados do Bangladeche, Camboja, Nicarágua, Timor Leste, Zâmbia e Zimbabué. No Paquistão, onde se realizarão eleições em 2002, foi apoiado um projecto levado a cabo por um consórcio de ONG com o objectivo de restabelecer a confiança da opinião pública nas instituições e no processo eleitoral a fim de aumentar a sua consciência política e a participação nas eleições.

O projecto "Network of European for Electoral and Democracy Support" beneficiou de um subsídio superior a 1.600.000 euros para a consolidação da rede europeia criada na sequência do projecto EUEOP (European Union Electoral Observation Project). Esse projecto permitirá a formação de observadores e de peritos – europeus e locais – em matéria eleitoral, a criação de suportes pedagógicos e de investigação em matéria eleitoral; a aplicação prática do "Manual de Observação Eleitoral da UE", o desenvolvimento de uma "Abordagem Comum Europeia" em matéria eleitoral e a transferência de experiências para países terceiros.

2002

Em 2002, o orçamento destinado às acções da IEDDH é de 104 milhões de euros e abrange duas rubricas orçamentais:

B7-701: Desenvolvimento e consolidação da democracia e do Estado de direito – Respeito dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais

B7-702: Apoio às actividades dos tribunais penais internacionais e à criação de um Tribunal Penal Internacional

Convites à apresentação de propostas

Em 26 de Abril de 2002, a Comissão publicou quatro convites específicos à apresentação de propostas relativas:

- ao apoio à abolição da pena de morte,
- à luta contra a impunidade e à promoção da justiça internacional,

- à luta contra o racismo, a xenofobia e a discriminação das minorias e das populações autóctones,
- à prevenção da tortura e apoio à reabilitação das vítimas da tortura.

Em Julho de 2002 será lançado um 5.º convite sobre o apoio à consolidação da democratização, da boa governação e do Estado de direito.

Em 2002, a IEDDH financiou missões de observação eleitoral para as eleições presidenciais no Congo-Brazzaville e em Timor Leste, assim como para as eleições legislativas e presidenciais na Serra Leoa.

Na área das relações externas, a Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem (IEDDH) financia numerosos projectos sobre a luta contra o racismo e a xenofobia. A luta contra o racismo e a xenofobia e a promoção dos direitos das minorias e dos povos indígenas constituem uma das quatro prioridades básicas fixadas na Iniciativa para o período 2002-2004. Em Abril de 2002, for lançado um apelo específico a propostas sobre estas questões dirigido às ONG. A parte do convite que trata do racismo tem como objectivo medidas destinadas a 1) promover a ratificação universal da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial da ONU até 2005; 2) definir e implementar medidas nacionais eficazes para combater a discriminação baseada na origem racial ou étnica e 3) lutar contra a discriminação por castas. No contexto do alargamento da UE, é atribuída grande importância ao progresso das políticas destinadas a combater o racismo e a proteger as minorias nos países candidatos. O Programa PHARE subsidia os projectos destinados a melhorar a situação dos Roma e de outras minorias nos países candidatos da Europa Central e Oriental.

3.3. ACÇÕES DA UE EM FÓRUNS INTERNACIONAIS

As instâncias multilaterais (Nações Unidas, OSCE, Conselho da Europa, etc.) constituem um quadro de referência importante para a UE na elaboração da sua base normativa e na definição da sua posição sobre as diferentes questões temáticas. Os debates e iniciativas levados a cabo nessas instâncias constituem uma oportunidade para a UE demonstrar a coerência entre a sua política e as suas acções.

Os Estados-Membros e a Comissão, que actua em nome da CE, coordenam a sua acção no seio das organizações internacionais e nas conferências internacionais, e promovem nessas instâncias as posições comuns da UE. A coordenação das posições aprovadas pela UE nas instâncias internacionais é realizada de forma regular nos diferentes órgãos, incluindo os grupos de trabalho do Conselho (nomeadamente no âmbito do grupo COHOM, COSCE), e *in loco*.

De um modo geral, nessas instâncias, a UE trabalha a favor de um reforço dos mecanismos de fiscalização e do efectivo respeito pelos direitos do Homem, bem como de uma participação coordenada na elaboração de novas normas.

3.3.1. Nações Unidas

A UE atribui grande importância ao trabalho das Nações Unidas e aos seus mecanismos criados em matéria de direitos do Homem, que incluem os mecanismos de fiscalização consagrados nos tratados, bem como os mecanismos não convencionais – relatores e representantes especiais, temáticos ou geográficos.

Na Assembleia Geral, tal como na Comissão dos Direitos do Homem, a UE fala a uma só voz sobre a situação dos direitos do Homem no mundo ⁴⁹. A importância especial que atribui à protecção dos direitos da criança traduz-se nas iniciativas para uma resolução sobre esta questão tanto na Assembleia Geral da ONU, como na CDH. A abolição universal da pena de morte continua a ser uma questão igualmente importante para a UE, como o demonstram as iniciativas para uma resolução da CDH sobre a matéria e para a integração da questão nas propostas da Assembleia Geral da ONU.

Durante o período abrangido pelo relatório, a UE participou activamente nos debates e nos acontecimentos respeitantes aos direitos do Homem organizados nas Nações Unidas, nomeadamente:

- Terceira Comissão da Assembleia Geral
- Comissão dos Direitos do Homem
- Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância

⁴⁹ As declarações feitas pela UE na Terceira Comissão da Assembleia Geral e na Comissão dos Direitos do Homem encontram-se nos Anexos 3-7.

- Sessão extraordinária das Nações Unidas consagrada às crianças
- Segunda Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento
- Conferência Consultiva Internacional sobre a Educação Escolar em relação à Liberdade de Religião ou de Crença.

a) 56.ª Sessão da Assembleia Geral: trabalhos da Terceira Comissão

A 56.ª sessão da Terceira Comissão realizou-se num clima de relativa cooperação. Os acontecimentos de 11 de Setembro de 2001 contribuíram para um sentimento de solidariedade e de desejo comum de evitar os tradicionais pontos de fricção.

A UE continuou a desempenhar um papel de grande influência nas deliberações da Terceira Comissão, tendo participado activamente tanto nas sessões formais como em negociações informais e apresentado 5 resoluções. A Presidência Belga, em nome da UE, envidou assinaláveis esforços para entabular o diálogo com outros grupos de países e assegurar a transparência para com eles, a fim de otimizar o apoio às posições da UE, o que conseguiu com um êxito notório. O envolvimento crescente dos países candidatos à adesão foi registado com satisfação.

A UE apresentou resoluções relativas ao *Irão*, à *República Democrática do Congo*, ao *Iraque*, ao *Sudão* e aos *direitos da criança*.

Alguns Estados-Membros apresentaram também iniciativas nacionais, todas elas aprovadas. A *Irlanda* apresentou uma resolução relativa à *eliminação de todas as formas de intolerância religiosa*, enquanto a *Áustria* propôs iniciativas relativas aos *direitos do Homem na administração da justiça e à promoção efectiva da Declaração sobre os direitos das pessoas pertencentes a minorias étnicas, nacionais, religiosas ou linguísticas*. A *Suécia* propôs uma resolução sobre *Myanmar* e sobre *pactos internacionais relacionados com os direitos do Homem*. A *Dinamarca* apresentou uma resolução sobre a *tortura*. A *Itália* apresentou uma resolução sobre a *situação dos direitos do Homem no Afeganistão*, enquanto os Países Baixos apresentaram uma resolução sobre *práticas tradicionais e costumeiras que afectam a saúde das mulheres e das raparigas*.

Em nome da UE, a Presidência Belga pronunciou uma alocução sobre a situação dos direitos do Homem no mundo. Esse texto, reproduzido em anexo ao presente relatório, reflecte a posição da UE sobre a situação em mais de 50 países.

Do mesmo modo, por iniciativa da França e da Alemanha, a 6.^a Comissão da 56.^a sessão da Assembleia Geral da ONU aprovou, sem votação, a resolução sobre a *Convenção Internacional contra a Clonagem de Seres Humanos para Efeitos de Reprodução*. Esta resolução cria um Comité *ad hoc* para estudar a elaboração de uma convenção internacional contra a clonagem de seres humanos para efeitos de reprodução. O Comité *ad hoc* realizou a primeira reunião em Fevereiro de 2002.

No que diz respeito a iniciativas de países terceiros, a UE co-patrocinou, nomeadamente, as resoluções sobre as *instituições nacionais para a promoção e protecção dos direitos do Homem* (Índia), o *reforço do papel da ONU em aumentar a eficácia do princípio das eleições periódicas e genuínas e a promoção da democracia* (EUA), a *declaração sobre os Direitos e as Responsabilidades dos Indivíduos, dos Grupos e dos Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos do Homem e as Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos* (Noruega), a *resolução sobre a protecção e auxílio às pessoas deslocadas no interior do respectivo país* (Noruega), os *direitos do Homem e êxodos maciços* (Canadá), a *Década da ONU para a educação dos direitos do Homem* (Austrália), a *situação dos direitos do Homem no Camboja* (Japão), a *situação dos direitos do Homem em determinadas regiões da Europa do Sudeste* (EUA) e as *crianças do sexo feminino* (Namíbia).

A UE votou contra (com declaração de voto) as resoluções relativas à *distribuição geográfica justa da participação dos órgãos convencionais de protecção dos direitos do Homem* (Cuba), à *observância dos objectivos e princípios consagrados na Carta das Nações Unidas para conseguir a cooperação internacional na promoção e incentivo do respeito pelos Direitos do Homem e pelas liberdades fundamentais e na resolução de problemas internacionais de índole humanitária* (Cuba) e à *globalização e seus efeitos no gozo pleno de todos os direitos do Homem* (Egipto). A UE apresentou também uma declaração sobre a sua abstenção na votação sobre o *direito ao desenvolvimento* (África do Sul), *sobre a promoção da ordem internacional democrática e justa* (Cuba), *dobre os direitos do Homem e o terrorismo* (Argélia), tendo apresentado também uma declaração após a aprovação sem votação da resolução *sobre a convenção internacional global e integrada para a promoção e protecção dos direitos e da dignidade das pessoas deficientes* (México).

Tal como nas duas sessões anteriores, a Comissão interveio na Terceira Comissão, em nome da Comunidade Europeia, com uma declaração sobre a sua Comunicação sobre direitos humanos e democratização nos países terceiros, bem como sobre as iniciativas comunitárias que proporcionam uma assistência concreta ao desenvolvimento em todo o mundo ⁵⁰.

b) 58.^a sessão da Comissão dos Direitos do Homem

A 58.^a sessão da Comissão dos Direitos do Homem (CHD), que conta 53 países membros com antecedentes muito diversos em matéria de direitos humanos, realizou-se num clima de grande conflitualidade, devido em parte à sua composição. Tendo coincidido com o agravamento da crise no Médio Oriente, essa questão dominou os trabalhos, dos quais resultaram três novas resoluções, uma sessão especial e uma ameaça pendente de suspensão. Os novos cortes orçamentais impostos pela 5.^a Comissão da ONU agravaram a situação, tendo resultado na suspensão das sessões do final do dia e da noite e limitado a possibilidade de as ONG, os relatores especiais e as instituições nacionais de direitos do Homem cumprirem a sua missão. Os trabalhos foram ainda marcados pela ausência dos EUA na qualidade de membro, pela primeira vez desde o início da CDH.

Além disso, as tendências indesejadas que se haviam manifestado na 57.^a sessão acentuaram-se ainda mais na 58.^a. Alguns membros formaram coligações cada vez mais sólidas, relutantes em negociar ou assumir compromissos, que conseguiram impor a sua maioria automática em muitas ocasiões sem atenderem necessariamente às considerações dos direitos do Homem. A hostilidade crescente em relação às iniciativas por país colocaram a UE numa posição difícil, dado o seu papel de principal promotor dessas resoluções. As moções de não-interferência foram largamente utilizadas por determinados Estados como meio para evitar a censura nas resoluções por país, prática que a própria Alta Comissária destacou com preocupação nas observações de encerramento no final da sessão. No entanto, nessa altura, a Alta Comissária apontou para a decisão de dar início às negociações para a elaboração de um instrumento normativo vinculativo sobre desaparecimentos, que considerou um importante resultado da sessão.

Além disso, a resolução sobre execuções sumárias apresentada pela Suécia levantou pela primeira vez a questão da discriminação com base na orientação sexual.

⁵⁰

A intervenção da Comissão ao abrigo do ponto 199(b) na Terceira Comissão da 56.^a Assembleia Geral da ONU em nome da Comunidade Europeia encontra-se no Anexo 4.

A UE, representada pela Presidência Espanhola, foi indubitavelmente a protagonista da 58.^a sessão da CDH, com 14 declarações em pontos da ordem do dia, 11 projectos de resolução, 2 declarações do Presidente, 10 introduções de resoluções e 17 declarações de voto, observações gerais ou intervenções contra moções de não-interferência.

As resoluções avançadas pela UE na 58.^a sessão da CDH disseram respeito à situação dos direitos humanos nos seguintes países e áreas geográficas: *colonatos israelitas nos territórios árabes ocupados, República da Chechénia da Federação Russa, República Democrática do Congo, República Islâmica do Irão, Iraque, Mianmar, Sudão, Europa do Sudeste e Zimbabué*. As duas últimas resoluções constituíram novas iniciativas da UE. Além disso, a UE avançou com duas resoluções temáticas sobre a *questão da pena de morte* e sobre os *direitos da criança*.

Para dar uma ideia dos esforços de coordenação e de pressão envidados pela UE durante a sessão, realizaram-se mais de 200 reuniões de coordenação, imediatamente antes e durante a Comissão, entre os Estados-Membros da UE e outras delegações e grupos.

Pela primeira vez, a Comissão interveio em nome da Comunidade Europeia com uma declaração sobre a integração dos direitos humanos nos programas comunitários de assistência e apoio à sociedade civil realizados através da Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem (IEDDH) ⁵¹.

O Ministro espanhol dos Negócios Estrangeiros, Josep Piqué, discursou em nome da UE na abertura da sessão, para apresentar a política e as prioridades da UE em matéria de direitos do Homem, tendo abordado, nomeadamente, a importância de conduzir a luta contra o terrorismo no pleno respeito pelos direitos humanos; a criação iminente do Tribunal Penal Internacional; o muito que ainda há por fazer para garantir os direitos das mulheres, das crianças e dos idosos; e a prioridade dada pela UE às questões da pena de morte e da tortura ⁵².

⁵¹ Para a Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem (IEDDH), ver ponto 3.2.

⁵² A declaração do Ministro espanhol dos Negócios Estrangeiros feita em nome da UE na abertura da 58.^a sessão da Comissão dos Direitos do Homem encontra-se no Anexo 5.

A Presidência Espanhola proferiu uma declaração em nome da UE na abertura do debate sobre o ponto 9 da ordem do dia, "Questão da violação dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais em qualquer parte do mundo". A declaração referia-se à situação dos direitos do Homem em mais de 60 países do mundo ⁵³.

Um desenvolvimento favoravelmente acolhido durante a 58.^a sessão foi a aprovação do Projecto de Protocolo Facultativo à Convenção Contra a Tortura, apresentado pela Costa Rica e co-patrocinado pela União, após a derrota da moção de não-interferência de Cuba.

Contudo, apesar dos esforços envidados para garantir o êxito da sua participação nesta sessão, o grupo de delegados da UE foi pela primeira vez derrotado nalgumas das suas iniciativas, nomeadamente nas resoluções por país sobre o *Irão* e a *Chechénia*. Além disso, o fosso cada vez mais acentuado entre o Norte e o Sul, entre outros resultados negativos, conduziu à aprovação de uma moção de não-interferência sobre a nova resolução sobre o *Zimbabué*. A margem muito apertada para a aprovação da resolução da União sobre o *Sudão* e a redução da margem para a aprovação da resolução da União *sobre a abolição da pena de morte* são factos que carecem de ser repensados. É essencial que a UE analise a sua experiência na 58.^a CDH e aprove estratégias prospectivas para aumentar a eficácia do seu contributo na 59.^a CDH, exercício a que a UE já deu início antes do final do período abrangido pelo presente relatório.

c) Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância, Durban, África do Sul, 31 de Agosto a 7 de Setembro de 2001

A Terceira Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância realizou-se em Durban, na África do Sul, de 31 de Agosto a 8 de Setembro de 2001, tal como fora decidido pela 52.^a Assembleia Geral das Nações Unidas em 1997. Nas Conclusões do Conselho de 16 de Julho de 2001, a União Europeia congratulou-se com a convocação da Conferência ao mesmo tempo que reitera a determinação da União em contribuir para o êxito da mesma. ⁵⁴

⁵³ Ver Anexo 6 para a declaração por países da União Europeia, pronunciada pela Presidência Espanhola na 58.^a sessão da Comissão dos Direitos do Homem 2002.

⁵⁴ Cf. nos Anexos 10 e 16 respectivamente a Comunicação da Comissão (COM(2001) 291 final), de 1 de Junho de 2001, intitulada "Contribuição para a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas de Intolerância Conexas. Durban, África do Sul, 31 de Agosto a 7 de Setembro de 2001, e as Conclusões do Conselho (Assuntos Gerais) de 16 de Julho de 2001, intituladas "Conclusões do Conselho sobre a Conferência Mundial.

O mais importante dos objectivos contidos na resolução 52/111 da Assembleia Geral era que a Conferência abordasse as formas contemporâneas de racismo e de xenofobia em moldes orientados para a acção e para o futuro. O facto de se orientar a Conferência para medidas específicas de combate às actuais formas de racismo recebeu o apoio veemente da União Europeia logo desde o início dos preparativos. Depois de a primeira e a segunda Conferências Mundiais contra o racismo (em 1978 e 1983) terem sido dominadas pelas questões relativas ao Médio Oriente e terem redundado em fracasso devido a diferenças inultrapassáveis, a União Europeia viu a terceira Conferência Mundial como uma oportunidade para debater o racismo, a discriminação racial e a xenofobia como fenómenos mundiais que se manifestam de várias formas.

Cada uma das regiões preparou a Conferência Mundial na sua própria conferência regional. A primeira destas conferências preparatórias foi a Conferência Europeia contra o Racismo e a Intolerância, organizada por parte da região europeia pelo Conselho da Europa, em Estrasburgo, de 11 a 13 de Outubro de 2000, sob a Presidência Italiana. Esta conferência e o documento final dela emanado adoptaram, em larga medida, a abordagem baseada na acção e orientada para o futuro que, na opinião da União Europeia, deveria constituir a premissa de base da Conferência Mundial.

O caminho a seguir no que diz respeito ao legado do passado e o conflito no Médio Oriente foram áreas temáticas que se revelaram altamente controversas durante a Conferência Mundial. Em virtude da extrema dificuldade das negociações, a Conferência terminou um dia mais tarde do que o previsto, em 8 de Setembro de 2001. Ficou ensombrada pela retirada dos Estados Unidos e de Israel, em 3 de Setembro, que entenderam assim protestar contra o perigo de relativização do Holocausto e do anti-semitismo, bem como de se isolar Israel. Foi nestas circunstâncias que, sobretudo a União Europeia, e principalmente as diligências pessoais incansáveis de Louis Michel na sua qualidade de Presidente do Conselho contribuíram significativamente para ajudar a Conferência a chegar a compromissos negociáveis – inclusivamente sobre estes temas difíceis e controversos – que tivessem em conta a responsabilidade especial da Europa na luta contra o anti-semitismo.

Como meio de exprimir a disponibilidade da União Europeia para discutir e enviaar todos os esforços para chegar a um consenso e reafirmar a sua determinação em contribuir para o êxito da Conferência Mundial, o Conselho adoptou, imediatamente antes da Conferência, conclusões sobre a Conferência Mundial contra o Racismo, que definiam as prioridades e expectativas da UE em relação a este importante evento.

Durante a Conferência, o Ministro Louis Michel fez igualmente uma declaração enquanto Presidente do Conselho salientando a importância da Conferência como oportunidade única e factor de mobilização essencial na luta contra o racismo ⁵⁵.

Foi acordado um pacote de compromissos literalmente no último minuto. Foram aprovados com êxito, por consenso, dois documentos finais: uma declaração final e um Programa de Acção. Depois do fracasso das conferências de 1978 e de 1983, estes textos consensuais representam um êxito para o qual a União Europeia deu um contributo fundamental, com a sua disponibilidade para contribuir para um bom resultado, por um lado, e com os seus esforços determinados em prol de um documento final rico de conteúdo, por outro ⁵⁶.

Com o acordo sobre as passagens relativas à escravatura e ao colonialismo, a Conferência Mundial deu um contributo decisivo para que se enfrente o legado das injustiças cometidas no passado. Os documentos finais registaram que a escravatura é um crime contra a humanidade e que sempre deveria ter sido reconhecido como tal.

A Declaração de Durban reconhece que estas injustiças históricas contribuíram para a pobreza e o subdesenvolvimento e de que é necessário que a comunidade internacional tome medidas adequadas em várias frentes como o alívio da dívida, o acesso ao mercado, o investimento directo estrangeiro e a Ajuda ao Desenvolvimento Ultramarino. No entanto, a Presidência da UE declarou formalmente na sessão plenária de encerramento da CMCR que tal não deveria ser entendido como a aceitação de quaisquer responsabilidades por essas práticas, nem implicava qualquer mudança nos princípios da cooperação internacional para o desenvolvimento, da parceria e da solidariedade.

No que diz respeito ao conflito no Médio Oriente e à situação da população palestiniana nos territórios ocupados, o discurso na Conferência Mundial acabou por ser globalmente moderado e equilibrado. Foram evitadas as tentativas de relativizar o Holocausto. No entanto, a União Europeia continua a defender que a Conferência Mundial contra o Racismo não é o fórum apropriado para se debater o conflito no Médio Oriente.

⁵⁵ A declaração da UE na Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância encontra-se reproduzida no Anexo 1.

⁵⁶ A ONU dedicou a sua página web à cobertura da Terceira Conferência Mundial sobre o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Conexas de Intolerância em Durban: www.un.org/WCAR/coverage.htm. A Declaração de Durban e o Programa de Acção podem ser carregados desta página.

Na globalidade, o acordo obtido sobre as medidas de combate às actuais formas de racismo e de xenofobia, que, do ponto de vista da União Europeia, representavam a problemática mais importante da Conferência Mundial contra o Racismo, é motivo de particular satisfação. Outras questões importantes para a União Europeia foram todas incluídas nestes documentos, como é o caso da luta contra as formas de racismo contemporâneas, em particular através de medidas legislativas, contra a discriminação múltipla, o tráfico de pessoas (especialmente de mulheres e crianças), e a discriminação no local de trabalho, bem como a ênfase posta na prevenção, especialmente por meios como a formação em matéria de direitos humanos e de tolerância, e o papel da comunicação social. A situação dos Roma e dos Sinti, uma preocupação menor sobretudo pertinente para a Europa, foi igualmente incluída na agenda internacional.

O uso do termo "raça" revelou-se problemático também nas negociações. Todas as teorias que afirmam a existência de raças humanas distintas são cientificamente insustentáveis. A União Europeia introduziu com êxito este princípio fundamental no preâmbulo da declaração final, mas não conseguiu que o mesmo fosse totalmente aceite durante as negociações do resto do documento final, pelo que voltou a recordá-lo numa declaração que foi tida em conta no relatório da Conferência.

Foram acordadas as seguintes medidas de seguimento da Conferência:

- Os Estados são instados a elaborar planos de acção, em consulta com a sociedade civil, para a luta contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e formas de intolerância conexas.
- O Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos apresentará anualmente à Assembleia Geral das Nações Unidas e à Comissão das Nações Unidas para os Direitos Humanos um relatório de progresso sobre a implementação das disposições acordadas em Durban.
- Cinco eminentes peritos independentes a nomear pelo Secretário-Geral das Nações Unidas colaborarão com o Gabinete do Alto Comissário no âmbito dos mecanismos de seguimento da Conferência.
- Será criada no âmbito do Gabinete do Alto Comissário uma unidade dedicada à luta contra a discriminação.

Após meses de atraso devido às divergências de opinião sobre a redacção exacta daquilo que foi acordado em Durban, os documentos finais foram publicados em 2 de Fevereiro de 2002 e corroborados por uma declaração da Terceira Comissão da Assembleia Geral da ONU em 26 de Fevereiro de 2002. Estes documentos representarão, de futuro, o padrão e o princípio orientador das medidas contra o racismo e a xenofobia que forem tomadas a nível nacional, regional e internacional. A Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros estão fortemente empenhados em garantir a plena e efectiva implementação da Declaração e do Programa de Acção aprovados na Conferência.

Os Estados-Membros da União Europeia já começaram a implementar o que ficou acordado em Durban. Em 27 e 28 de Fevereiro de 2002, teve lugar uma primeira reunião de peritos – em sintonia com a conferência preparatória a nível do Conselho da Europa. Nesta instância, os Governos dos Estados-Membros do Conselho da Europa trocaram impressões sobre as medidas que já foram tomadas e que ainda estão por tomar a nível nacional e regional.

A União Europeia contribuiu com 1,5 milhões de euros para apoiar a participação das ONG no Fórum das ONG e na própria Conferência através do Gabinete do Alto Comissário para os Direitos Humanos. A União lamenta que o Fórum das ONG tenha sido perturbado pelo comportamento de obstrução por parte de certas ONG, que levou à inclusão de formulações inaceitáveis na Declaração do Fórum das ONG, difundida em 4 de Setembro, nomeadamente sobre a questão do Médio Oriente. Algumas ONG internacionais conceituadas demarcaram-se de partes do texto e o Alto Comissário não recomendou que o texto fosse enviado à Conferência. No entanto, a Presidência e a Comissão efectuaram algumas trocas de pontos de vista positivas com representantes das ONG da Europa, África, Ásia e América Latina. A UE considera que, no conjunto global, a contribuição das ONG para o processo foi útil, uma vez que as ONG são parceiros essenciais e desempenham um papel fulcral na luta contra o racismo.

d) Sessão Extraordinária das Nações Unidas consagrada à Criança, Nova Iorque, 8 a 10 de Maio de 2002

Após dois anos de preparativos, a Sessão Extraordinária das Nações Unidas consagrada à Criança chegou ao final na madrugada de 11 de Maio de 2002, com a aprovação, por unanimidade, do documento final "Um mundo à medida das crianças".

Participaram cerca de 180 delegações governamentais, 69 Chefes de Estado e de Governo, Vice-Presidentes e membros de famílias reais, 250 deputados e, pela primeira vez na história das Nações Unidas, cerca de 400 crianças-delegados.

No decurso da Sessão Extraordinária realizou-se um grande número de painéis, desde a reunião do Conselho de Segurança sobre as crianças e os conflitos armados até ao simpósio dos líderes religiosos e à reunião dos Presidentes de Câmara das Cidades Amigas das Crianças (*Child Friendly Cities*).

A participação de crianças foi uma estreia na história das Nações Unidas e, juntamente com a participação da sociedade civil, uma prioridade especial para a UE. Na abertura da Sessão Extraordinária, duas crianças-delegados apresentaram aos Chefes de Estado e de Governo ali reunidos os resultados e os apelos saídos do Fórum das Crianças, que decorreria em Nova Iorque de 5 a 7 de Maio sem a participação de adultos.

O documento final é de natureza clara e precisa. É fruto de um processo de negociação excepcionalmente difícil, que só terminou após uma verdadeira maratona de negociações sob a presidência do representante do Grupo Ocidental na comissão organizadora, o Embaixador Schumacher (Alemanha), pouco depois da hora prevista para o encerramento da cimeira. No decurso destas negociações, a UE posicionou-se de forma resoluta e eficaz do lado da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança. O Embaixador sueco Thomas Hammarberg desenvolveu esforços desde o início para que se chegasse a acordo sobre a referência à Convenção, tendo a Presidência Espanhola entabulado demoradas negociações com os EUA (o único país que não ratificou a Convenção) e outros países a fim de tentar ultrapassar as divergências em relação a esta e a outras questões. Estes esforços encontram-se reflectidos na abordagem orientada para os direitos que transparece claramente de todo o texto. É esta a principal diferença em relação ao documento final da Cimeira Mundial de 1990 sobre a Criança. Na altura, o bem-estar das crianças era ainda o princípio orientador para a melhoria das suas vidas; embora a Convenção de 1989 sobre os Direitos da Criança tenha sido mencionada, não foi estabelecido mais do que um elo ténue entre as duas abordagens: uma baseada no bem-estar, outra nos direitos.

É certo que os resultados da Sessão Especial foram decepcionantes em alguns aspectos, em especial no que diz respeito à saúde reprodutiva, dadas as iniciativas tomadas por alguns países. No entanto, nada no texto final sugere um passo atrás nos padrões estabelecidos em anteriores conferências especiais (Pequim, Copenhaga, Cairo e conferências de seguimento). De facto, o documento final destaca a importância da coerência com as conferências anteriores.

Outro êxito obtido pela UE foi o facto de ter conseguido incluir uma referência explícita à pena de morte (aplicada a indivíduos menores na altura em que foi perpetrado o acto) em moldes nunca vistos num documento deste tipo.

Principais objectivos do documento de conclusão, "Um mundo à medida das crianças":

- Redução de 33% da taxa de mortalidade das crianças com menos de 5 anos até 2010, e de 66% até 2015;
- Diminuição de 75% do rácio da mortalidade materna até 2015;
- Redução da fome e da má nutrição;
- Melhoramento da higiene e do acesso a água potável segura;
- Aumento da taxa de frequência do ensino primário para 90% até 2010;
- Garantia da igualdade entre os sexos na educação para raparigas e rapazes até 2015;
- Eliminação do trabalho infantil;
- Redução de 50% do número de crianças infectadas pelo vírus HIV até 2010.

Com estes objectivos, a comunidade internacional reafirmou os objectivos da Declaração do Milénio. No entanto, ao incluir expressamente as crianças dos países industrializados (questões como a violência contra as crianças, a injustiça social, a desigualdade de oportunidades, a insuficiência do acesso à educação, a poluição do ambiente), o Plano de Acção vai para além do quadro de referência da Declaração do Milénio.

A Conferência Preparatória regional dos países da Europa e Ásia Central para a Sessão Extraordinária realizou-se em Berlim de 16 a 18 de Maio de 2001, a convite dos Governos da República Federal da Alemanha e da Bósnia-Herzegovina (cf. anterior relatório anual da UE sobre os direitos humanos).

e) Segunda Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento

A Assembleia Geral das Nações Unidas decidiu, na sua 54.^a sessão, convocar uma Segunda Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, realizada em Madrid (8/12 de Abril) que seria consagrada à reapreciação global dos resultados da primeira Assembleia Mundial ⁵⁷. Após uma semana de intensas negociações, a Segunda Assembleia Geral sobre o Envelhecimento concluiu com a aprovação da Declaração Política e do Plano de Acção Internacional de Madrid sobre o Envelhecimento. Estes dois documentos dotam a comunidade internacional de uma estratégia a longo prazo para o século XXI, em resposta aos desafios e oportunidades inerentes ao actual e futuro envelhecimento da população.

A UE, consciente da importância da inclusão do envelhecimento como ponto central da agenda internacional, participou activamente na Comissão para o Desenvolvimento Social que funcionou como comité preparatório, bem como na própria Assembleia. A Comissão contribuiu para a Segunda Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento com a Comunicação "A resposta da Europa ao Envelhecimento Mundial. O fomento do progresso económico e social num mundo em envelhecimento" ⁵⁸.

Participaram na Assembleia 162 delegações governamentais, juntamente com representantes das organizações intergovernamentais, agências especializadas da ONU, outras agências da ONU e ONG, que participaram na qualidade de observadores.

Após uma semana de intensas negociações, a Assembleia aprovou os principais documentos finais, ou seja, uma Declaração Política e o Plano de Acção Internacional de Madrid, de 2002, que cominam os governos a actuar para dar resposta ao desafio da população em envelhecimento e fornecem aos decisores políticos a nível mundial um conjunto de 117 recomendações concretas, com três prioridades principais: pessoas idosas e desenvolvimento, promoção da saúde e do bem-estar na velhice e criação de enquadramentos de vida capacitantes e de apoio. Ambos os documentos definem um modelo para uma resposta internacional às oportunidades e desafios da população em envelhecimento no século XXI e a promoção do conceito de uma "sociedade para todas as idades" – o principal tema do evento.

⁵⁷ A Primeira Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento decorreu em Viena em 1982.

⁵⁸ COM(2002) 143 final de 18 de Março de 2002.

Tendo em vista implementar o Plano de Acção de Madrid, a União Europeia salienta a importância de se adoptarem estratégias regionais que tenham em conta as especificidades de cada região. Para tal, estava prevista para Setembro de 2002 em Berlim uma Conferência Ministerial sobre o Envelhecimento, organizada pela Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas, a UNECE.

f) Conferência Consultiva Internacional sobre o Ensino Ligado à Liberdade de Religião ou Crença, Tolerância e Não Discriminação

A Conferência Consultiva Internacional sobre o Ensino Ligado à Liberdade de Religião ou Crença, Tolerância e Não Discriminação, realizada em Madrid de 23 a 25 de Novembro de 2001, foi organizada pelo Relator Especial das Nações Unidas para a questão da liberdade de religião e crença, Abdelfattah Amor, em cooperação com o governo espanhol, e nela participaram representantes dos governos, das ONG, de organizações internacionais e de comunidades religiosas. A Conferência assinalou o 20.º aniversário da aprovação, em 1981, da Declaração da Assembleia Geral sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância com base na Religião ou Crença e contou com a participação, entre outros, do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos.

Era objectivo da Conferência delinear uma estratégia de prevenção da intolerância, tendo sido aprovado um documento sobre a questão da liberdade de religião e crença, a tolerância e a não discriminação. Todos os delegados que assistiram à Conferência podiam participar nas sessões de redacção e o texto da Declaração de Madrid foi adoptado por consenso em 25 de Novembro de 2001.

A Declaração salienta, nomeadamente, a necessidade de, através da educação fomentar o respeito pela liberdade de religião ou crença e a responsabilidade dos Estados de incrementarem políticas educativas que visem o reforço da promoção e protecção dos direitos humanos. Incentiva ainda os Estados a encontrarem melhores formas e meios de formação dos professores e a divulgarem e permutarem informações e material no domínio da liberdade de religião e crença, bem como a divulgarem as melhores práticas neste domínio, convidando as organizações e serviços especializados da ONU a contribuírem para a promoção e protecção da liberdade de religião ou crença. A concluir, a Declaração convida todos os Estados, a sociedade civil e a comunidade internacional a fomentarem os princípios, objectivos e recomendações da Conferência de Madrid.

3.3.2. Tribunal Penal Internacional

A ideia de se criar um tribunal penal internacional permanente para julgar os crimes graves que mais afectam a comunidade internacional, a saber, o genocídio, os crimes contra a humanidade e os crimes de guerra, sempre foi alvo de forte apoio por parte da UE, que, por conseguinte, promoveu a ratificação e a implementação do Estatuto de Roma de 1998 que cria o Tribunal Penal Internacional (TPI).

Em 2001 e 2002, a UE desenvolveu inúmeras actividades neste domínio. Em 11 de Junho de 2001, o Conselho adoptou uma posição comum que estabelece os princípios básicos da sua política de incentivo à criação do TPI, posição comum essa que foi revista em 20 de Junho de 2002, tendo em vista a sua actualização e desenvolvimento. Quase todos os países associados subscreveram a posição comum e a sua subsequente revisão.⁵⁹

Além disso, em 15 de Maio de 2002, na sequência de uma recomendação do Parlamento Europeu, foi ultimado um plano de acção pormenorizado destinado a desenvolver a posição comum no que respeita à coordenação interna da UE nesta matéria, à promoção de uma ratificação e implementação mais alargadas do Estatuto bem como às medidas tendentes à criação efectiva do TPI.

Todos os Estados-Membros da UE e a maioria dos países associados ratificaram já o Estatuto do TPI. Graças, em grande parte, às iniciativas desenvolvidas pela UE nesse sentido, conseguiu-se obter, em 11 de Abril de 2002, o número de ratificações necessário para que o Estatuto entrasse em vigor (60), o que aconteceu em 1 de Julho de 2002. Em 30 de Junho de 2002, um total de 74 Estados havia ratificado ou subscrito o Estatuto.

Para além de ter encetado diligências diplomáticas e conversações políticas com países terceiros ou grupos de países nesse sentido, a UE ao abrigo da Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem, prestou apoio financeiro às actividades das ONG, com vista à organização de conferências e seminários regionais e subregionais em diversas partes do mundo e a fim de promover a ratificação do Estatuto e a sua implementação através do fornecimento de assistência técnica.

⁵⁹ A revisão da *Posição Comum sobre o Tribunal Penal Internacional* consta do Anexo 16.

Foi lançado no final de Abril um convite à apresentação de propostas de projectos das ONG relativos à luta contra a impunidade e à promoção da justiça internacional que abrange o financiamento de bolsas para projectos que promovam o desenvolvimento de uma jurisdição penal universal e, em especial, a criação de um Tribunal Penal Internacional, bem como as actividades em curso dos Tribunais Penais ad hoc para a Ex-Jugoslávia e para o Ruanda.

A UE desenvolveu também iniciativas destinadas a fomentar a celeridade dos trabalhos da Comissão Preparatória do TPI, que praticamente já concluiu as tarefas que lhe haviam sido confiadas pela Conferência de Roma, a fim de facilitar uma fácil instalação do TPI. A UE cooperou com o Estado de acolhimento, os Países Baixos, na preparação do terreno para a instalação dos órgãos do TPI em Haia, prevista para o início de 2003. O financiamento proveio do orçamento da UE destinado a apoiar o trabalho da equipa preparatória para o estabelecimento do TPI nos Países Baixos. Esta equipa está nomeadamente encarregada de criar a função de apoio jurídico do futuro Tribunal e de apresentar propostas com vista à criação de um sistema de recursos humanos.

Em suma, e face à atitude de relutância adoptada pelos Estados Unidos, a UE para todos os efeitos práticos assumiu a liderança no processo de criação do TPI, juntamente com outros países democráticos de todo o mundo.

3.3.3. Conselho da Europa

A União Europeia apoia o papel essencial que tem permanentemente vindo a ser desempenhado pelo Conselho da Europa na defesa dos direitos humanos e do Estado de direito e no fomento da estabilidade democrática pan-europeia.

A Convenção Europeia dos Direitos do Homem e o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem continuam a ser os pontos de referência essenciais para a protecção dos direitos humanos na Europa. É fundamental que todos os Estados honrem o compromisso que formalmente assumiram, em direito internacional, de acatarem e executarem plenamente as sentenças definitivas do Tribunal.

A UE reconhece o trabalho desenvolvido a respeito do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem pelo Grupo de Avaliação do Comité de Ministros do Conselho da Europa, que propôs reformas do Tribunal. As recomendações do Grupo e outras propostas estão a ser discutidas em Estrasburgo, para que se possam aprovar decisões na reunião ministerial de Novembro de 2002.

A UE reconhece que o Conselho da Europa alargado constitui uma importante instância política pan-europeia que reúne a UE e outros Estados europeus, através da qual a UE projecta e promove os seus valores e políticas em matéria de direitos humanos no continente europeu. O papel do Conselho da Europa complementa as estratégias comuns da UE em relação a toda uma série de Estados de importância capital, nomeadamente a Federação Russa mas também os países da Europa Central e Oriental. As normas e valores do Conselho da Europa em matéria de direitos humanos constituem também um quadro de referência para os países candidatos à adesão à UE. Entre estes contam-se a intenção de fazer da Europa uma "zona isenta de pena de morte", bem como a implementação efectiva da justiça penal no domínio da luta contra o terrorismo, salvaguardando ao mesmo tempo os direitos dos cidadãos.

Nessa perspectiva, a UE congratula-se com o facto de ter sido aberto à assinatura, em Maio de 2002, o Protocolo n.º 13 à Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, que diz respeito à abolição da pena de morte em todas as situações e que constitui mais um sinal do empenhamento da Europa na defesa dos valores comuns em matéria de direitos humanos e do compromisso que assumiu de os fazer honrar. A UE reconhece ainda o apelo lançado pelo Conselho da Europa, na sequência dos atentados de 11 de Setembro de 2001, no sentido de os Estados-Membros ratificarem os Tratados pertinentes do Conselho da Europa no domínio da justiça penal a fim de ajudar a combater o terrorismo internacional.

A UE reconhece e apoia a recente adesão de novos Estados ao Conselho da Europa e está empenhada em utilizar as competências e os mecanismos desta instituição para melhorar a situação dos direitos humanos no continente europeu, salientando a importância de todos os Estados cumprirem cabalmente as suas obrigações de membros do Conselho da Europa. A UE espera que todos os Estados-Membros continuem a alinhar inteiramente as suas instituições, legislação e prática pelas normas do Conselho da Europa e a resolver quaisquer situações de conflito por vias políticas pacíficas.

A UE congratula-se com a importância crescente do papel assumido pelo Conselho da Europa no sudeste europeu, em especial através do Pacto de Estabilidade, com a sua participação na fiscalização das eleições e com os seus programas específicos de cooperação e assistência.

A Declaração Conjunta sobre Cooperação e Parceria entre a Comissão Europeia e o Conselho da Europa, assinada em Abril de 2001, continua a constituir a base da cooperação mútua entre ambas as organizações, financiando e implementando programas conjuntos de cooperação e assistência na Europa Central e Oriental.

A UE congratula-se com o papel desempenhado pelo Comissário para os Direitos Humanos do Conselho da Europa na promoção da sensibilização e do respeito pelos direitos humanos em todos os Estados membros da organização.

A UE continua a apoiar o importante papel desempenhado pelo Conselho da Europa na tentativa de encontrar uma solução pacífica para o conflito na Chechénia. Congratula-se com o facto de estarem presentes na Chechénia especialistas do Conselho na área dos direitos humanos e com a colaboração prestada pelas autoridades russas neste domínio. Congratula-se ainda com o acordo alcançado entre o Conselho da Europa e a Federação Russa no sentido de renovar e alargar o mandato dos especialistas do Conselho da Europa na Chechénia. A UE continua a esperar que a Rússia forneça informações concretas sobre as medidas tomadas em resposta às violações dos direitos humanos investigadas pelo Gabinete do Representante Especial do Presidente da Federação Russa para os Direitos Humanos na República da Chechénia.

A UE congratulou-se com o facto de o processo preparatório europeu para a Conferência Mundial contra o Racismo se ter realizado no quadro do Conselho da Europa, especialmente tendo em conta o seu envolvimento de longa data no combate ao racismo, à discriminação e à intolerância. A UE participará activamente no processo europeu de seguimento da Conferência Mundial, igualmente organizado sob a égide do Conselho da Europa.

A UE reconhece a importância do papel desempenhado pelo Conselho da Europa no domínio da protecção das minorias nacionais no continente europeu através dos mecanismos de controlo criados pela Convenção-Quadro do Conselho da Europa para a Protecção das Minorias Nacionais.

A UE congratula-se igualmente com os esforços envidados pelo Conselho da Europa para, nas suas actividades no domínio da coesão social, direitos humanos e educação, tratar a questão dos Roma e dos Sinti e promover a sua participação na vida pública.

A UE presta grande atenção ao empenhamento do Conselho da Europa em áreas como a da igualdade entre os sexos e, em particular, à sua acção no combate ao tráfico de seres humanos para efeitos de exploração sexual e à violência contra as mulheres.

A UE continua a apoiar o processo de reorientação do papel e das prioridades do Conselho e o reforço da sua cooperação com outras organizações multilaterais, especialmente com a UE e com a OSCE.

3.3.4. Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE)

A dimensão humana da OSCE é particularmente importante para a União Europeia, uma vez se trata de uma das principais componentes do conceito global de segurança da OSCE. Como tal, a União apoia calorosamente todas as actividades que tenham a ver com a dimensão humana, bem como a necessidade de abordar as questões relacionadas com a dimensão humana em cada um dos Estados participantes.⁶⁰

A UE considera também que a dimensão humana da OSCE é crucial nas suas relações com outros Estados participantes, inclusivamente no contexto do processo de alargamento da União. A UE está plenamente empenhada em apoiar as instituições da OSCE que estão a desenvolver esforços para pôr em prática o acervo normativo daquela organização e prevenir assim os conflitos. A União é um dos principais contribuintes para a OSCE, suas missões no terreno e suas instituições.

A UE tenciona melhorar, de uma maneira geral, a implementação dos seus diversos programas de assistência e cooperação a nível regional, bem como dos programas congéneres estabelecidos na vasta rede de acordos diversificados com quase todos os Estados participantes da OSCE. Poderão beneficiar da parceria todos os que estiverem preparados e dispostos a prosseguir com a UE a promoção do desenvolvimento na perspectiva do bem-estar e da solidariedade social, dentro de sociedades democráticas abertas, sob o primado do direito e no pleno respeito pelos direitos humanos, o direito Internacional e os princípios e compromissos da OSCE.

⁶⁰ Os documentos relativos à Dimensão Humana da OSCE e à OSCE em geral podem ser carregados da página da OSCE: www.osce.org.

A UE congratula-se com as actividades ligadas aos direitos humanos desenvolvidas pelos órgãos da OSCE especialmente mandatados para essas questões, designadamente o Gabinete das Instituições Democráticas e dos Direitos Humanos (ODIHR) ⁶¹, o Alto Comissário para as Minorias Nacionais (ACMN) ⁶² e o Representante para a Liberdade dos Media. ⁶³

É objectivo constante da UE que os aspectos da dimensão humana sejam integrados em todas as actividades da OSCE. Neste contexto, são particularmente importantes o trabalho do Conselho Permanente e a acção desenvolvida no terreno pelas missões de campo da OSCE. A UE incentiva o aperfeiçoamento de um mecanismo de informação de retorno das missões para o Conselho Permanente.

A UE continua a atribuir especial importância à reunião anual de implementação da Dimensão Humana, bem como às reuniões suplementares sobre a Dimensão Humana, que comprovaram poder dar um contributo apreciável neste domínio. A UE tem sistematicamente salientado o importante papel desempenhado pelas ONG nas actividades relacionadas com a dimensão humana e tem registado com satisfação o crescente interesse destas organizações por todas as reuniões da OSCE consagradas a esta questão. Ao mesmo tempo, a UE pensa que estas reuniões deverão desenvolver uma nova dinâmica, reforçando desse modo o seu valor.

A UE congratula-se, assim, com os esforços desenvolvidos pelo ODIHR e pela Presidência em exercício no sentido de facilitarem a adopção, em Maio de 2002, da "decisão sobre as modalidades das reuniões da OSCE sobre as questões ligadas à dimensão humana", documento em que o Conselho Permanente atribui especial importância à revitalização do diálogo entre Estados, organizações internacionais e ONG. A UE regozija-se com o facto de as novas modalidades proporcionarem debates mais prospectivos, temáticos e aprofundados e espera que as mesmas reforcem a ligação entre a reunião de implementação da Dimensão Humana e as outras actividades da OSCE, incluindo o respectivo seguimento pelas estruturas decisórias da OSCE.

Tráfico de seres humanos

A UE congratula-se com as medidas tomadas pela OSCE para combater o tráfico de seres humanos, que afecta grandemente mulheres e raparigas.

⁶¹ As informações sobre o trabalho da ODIHR podem ser carregados da seguinte página web :www.osce.org/odihhr

⁶² As informações sobre os trabalhos do HCNM podem ser carregadas da seguinte página web:www.osce.org/hcnm.

⁶³ As informações sobre os trabalhos do Representante da Liberdade dos Media podem ser carregadas da seguinte página web:www.osce.org/fom.

Com base numa decisão do Conselho Ministerial da OSCE de 28 de Novembro de 2000, a Organização tem vindo a redobrar de esforços para combater o tráfico de seres humanos, centrando-se na responsabilidade primordial dos Estados participantes, na cooperação internacional e no envolvimento da sociedade civil e apontando como principais domínios de acção as áreas da prevenção, da protecção e da justiça.

Desde o início de 2002, um grupo de trabalho informal para a igualdade entre os sexos e a protecção contra o tráfico de seres humanos tem estado a debruçar-se activamente sobre o assunto.

Além disso, o Secretariado da OSCE alterou o seu código de conduta para os membros das missões da OSCE, a fim de incluir disposições relativas às violações dos direitos humanos, inclusive no que se refere ao tráfico de seres humanos, por forma a prevenir o seu envolvimento neste assunto.

3.3.5. Pacto de Estabilidade para a Europa do Sudeste (Grupo de Trabalho I: Direitos Humanos e Democratização)

Por iniciativa da União Europeia, foi adoptado em Colónia, em 10 de Junho de 1999, o Pacto de Estabilidade para o Sudeste Europeu. O Pacto de Estabilidade é uma declaração política e um acordo-quadro de cooperação internacional para o desenvolvimento de uma estratégia de estabilidade e crescimento na Europa do Sudeste compartilhada por todos os parceiros. No documento fundador, mais de quarenta países e organizações comprometeram-se a apoiar os países do sudeste europeu "nos seus esforços para promover a paz, a democracia, o respeito pelos direitos humanos e a prosperidade económica, por forma a alcançar a estabilidade em toda a região".

A União Europeia continua a conceder forte apoio ao Pacto de Estabilidade, em cujo âmbito assumiu um papel de liderança. O principal valor acrescentado do Pacto de Estabilidade reside na sua capacidade de promover uma cooperação regional mais efectiva, contribuindo assim para a prevenção de conflitos na região. Esta capacidade do Pacto para promover a cooperação regional faz dele um importante factor de reforço e defesa dos objectivos do Processo de Associação e de Estabilização que constituem a estratégia central da UE para a integração dos países dos Balcãs Ocidentais nas estruturas europeias. Em 2002, foram dados passos importantes no sentido de reforçar as operações do Pacto de Estabilidade e aumentar a cooperação estratégica entre os objectivos do Pacto e os do Processo de Associação e de Estabilização.

Dos três Grupos de Trabalho, o Grupo I é consagrado aos direitos humanos e à democratização, matéria em que só poderão ser obtidos resultados através de processos a longo prazo e de uma intensa participação da sociedade civil. O Grupo tem vindo desde Junho de 2001 a centrar os seus trabalhos nas seguintes seis áreas prioritárias: comércio e investimento, infra-estruturas, questões relativas a refugiados, cooperação transfronteiras, armas pequenas e ligeiras e luta contra o crime organizado.

A UE sublinha a importância da plena observância dos direitos humanos para a concretização dos objectivos do Pacto de Estabilidade. A focalização na cooperação transnacional, incluindo os direitos das minorias no desenvolvimento político e económico, continuam a constituir um factor essencial. O objectivo é promover, através de uma abordagem global, a coexistência multi-étnica e a protecção das minorias. Foram já criados centros de direitos humanos e encontram-se em curso importantes acções, como revisões legislativas e campanhas de sensibilização e de promoção do estatuto da população Roma.

O direito dos refugiados e das pessoas deslocadas a regressar e reaver os seus bens constitui um pré-requisito de uma paz duradoura na região. A comunidade internacional tem de manter o seu apoio aos retornados. As autoridades regionais são incentivadas a assumir a responsabilidade de resolver os regressos dos refugiados. A Agenda para a Acção Regional em prol dos Refugiados e Deslocados constitui um acordo em matéria de regresso regional integrado por uma série de iniciativas entre a República Federativa da Jugoslávia, a Bósnia-Herzegovina e a Croácia.

O Pacto de Estabilidade visa também a promoção da igualdade entre sexos e a representação adequada das mulheres na vida pública, bem como a sua capacitação para participar no processo político. Além disso, o Pacto de Estabilidade encontra-se empenhado em fortalecer os seus laços com a sociedade civil. Em Outubro de 2000, o Grupo de Trabalho I aprovou a Carta das Parcerias ONG-Governos na Região. Os parceiros deverão promover o desenvolvimento de ONG e iniciativas cívicas, aprovar legislação para as mesmas e promover também parcerias Estado-ONG, de forma sustentada e sistemática.

O Grupo de Trabalho I realizou a sua reunião em Junho de 2002, em Istambul. Na reunião foram tratadas questões relativas à democracia local e à cooperação transnacional, à história e ensino da história, à educação e juventude, aos refugiados, aos meios de comunicação social, à igualdade entre sexos, à cooperação parlamentar e às minorias nacionais.

A democracia local e a cooperação transnacional foram consideradas elementos fundamentais do processo de democratização e estabilização na Europa do Sudeste. Foi acordada a constituição de um comité director incumbido de coordenar os esforços desenvolvidos nos domínios visados. Em matéria de história e ensino da história foram destacados novos métodos e abordagens de ensino. Foi igualmente reconhecido que a cooperação regional em matéria de educação e juventude constitui um complemento dos esforços empreendidos a nível nacional.

O Grupo de Trabalho I também reiterou a importância da criação de um panorama de liberdade, profissionalismo e diversidade para os órgãos da comunicação, tendo elogiado o trabalho do Grupo Operacional para a Comunicação Social. Em matéria de questões iguais entre sexos, o resultado mais visível dos trabalhos do correspondente Grupo Operacional tem sido o aumento do índice de participação das mulheres na tomada de decisões políticas. Nos três Grupos de Trabalho será intensificada a colaboração com os Grupos Operacionais, incluindo, designadamente, o Grupo Operacional para a Igualdade entre Sexos, o Grupo Operacional para a Comunicação Social, o Grupo Operacional para o Tráfico de Seres Humanos e os SPAI/SPOC (corrupção e crime organizado).

3.4. QUESTÕES TEMÁTICAS DE PARTICULAR IMPORTÂNCIA PARA A UE

3.4.1 Direitos humanos e terrorismo

Os actos terroristas põem em perigo a ordem constitucional, a integridade do território e a segurança dos Estados. A União Europeia crê que o terrorismo nunca tem justificação, sejam quais forem os argumentos invocados e o local onde o crime seja planeado ou perpetrado, pelo que o combate a esse flagelo constitui um objectivo prioritário da sua política.

Tal realidade nunca foi tão evidente como hoje. Os atentados do 11 de Setembro, o crescente número de actos terroristas das mais variadas formas praticados no mundo e o carácter transnacional das actividades terroristas acentuam a necessidade de uma resposta eficaz. Para combater o terror, torna-se mais do que nunca necessário fortalecer a cooperação internacional e conceber uma política coerente que vise erradicar o terrorismo, mediante a instauração de medidas jurídicas, políticas e diplomáticas específicas destinadas a eliminar as possibilidades de acção dos terroristas e organizações terroristas, a punir actos terroristas e a reforçar a cooperação judiciária e policial.

A União Europeia deu já passos decisivos nesse sentido: aprovados na sequência da Resolução 1373 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, o acordo relativo ao mandado de captura europeu, a definição comum dos actos terroristas, a elaboração de listas de terroristas e de organizações, grupos e corpos terroristas, a cooperação entre os serviços especializados e as disposições de congelamento de bens constituem, no quadro do combate ao terrorismo, respostas práticas.

A União decidiu contemplar na sua Política Comum de Segurança e Defesa a posição dos Estados em relação ao terrorismo, avaliando as suas relações com países terceiros à luz da cooperação em matéria de luta contra o terrorismo.

A reacção de determinados Estados aos atentados de 11 de Setembro veio sublinhar uma dimensão específica na luta contra o terrorismo e na protecção dos direitos humanos. Existe um risco real de que, ao prosseguirem o objectivo de erradicação do terrorismo, os Estados tomem medidas excessivas e desproporcionadas, resvalando assim para a repressão e a violação dos direitos humanos.

Perante tão preocupante perspectiva, a União Europeia reiterou, na sessão extraordinária do Conselho Europeu realizada em 21 de Setembro de 2001, que, ao reforçar as acções contra o terrorismo, assegurará o respeito dos direitos humanos e liberdades fundamentais. O Conselho Europeu também salientou, tanto em Laeken, como em Barcelona, e mais recentemente em Sevilha, que a observância dos direitos humanos e do Estado de direito constituem, em qualquer estratégia eficaz de erradicação do terrorismo, um aspecto fulcral.

Ao combater o terrorismo, os Estados têm de cumprir as normas internacionais em matéria de direitos humanos, bem como as suas obrigações em matéria de direito internacional, humanitário e dos refugiados. As medidas que restrinjam os direitos humanos com vista a lutar contra o terrorismo têm de ser não a regra, mas antes uma excepção, devendo ser necessárias e proporcionais e limitadas ao estritamente necessário à situação. Não devem induzir qualquer tipo de discriminação apenas com base na raça, cor, sexo, língua, religião ou origem social. A União Europeia sublinha também que toda e qualquer acção destinada à prevenção e punição de actos de terrorismo dirigidos a determinadas minorias étnicas ou religiosas é não só contrária às normas relativas aos direitos humanos, mas também susceptível de induzir um risco adicional de surtos de atitudes racistas, nacionalistas e xenófobas indesejáveis.

Os órgãos de controlo deverão zelar por que as medidas antiterroristas sejam compatíveis com os requisitos acima referidos e estritamente limitadas no tempo. A União Europeia sublinha que há direitos, designadamente o direito à vida e à liberdade de pensamento, consciência e religião, o direito a não ser sujeito a tortura ou a tratamento ou punição cruéis, desumanos ou degradantes, o direito a não ser considerado culpado de infracção com base em qualquer acto ou omissão que não constitua infracção na altura em tenha sido cometido, que em circunstância alguma poderão ser derogados.

Os princípios da legalidade e do Estado de direito exigem que sejam sempre respeitados os requisitos fundamentais de um julgamento equitativo. A União Europeia colaborará na entrega dos criminosos à justiça e na punição dos que tenham sido condenados por terrorismo sempre que as salvaguardas processuais forem respeitadas e garantidas segundo os padrões internacionais dos direitos humanos e humanitários. Na sua qualidade de principal defensor da abolição universal da pena de morte e da erradicação da tortura, a União Europeia declarou-se já firmemente determinada a recusar a extradição de qualquer suspeito de terrorismo para Estados que ofereçam risco de tortura ou de aplicação da pena capital.

A União Europeia está fortemente convicta de que a eficácia do combate ao terror será maior se assentar num diálogo global e aprofundado com os países e regiões susceptíveis de oferecer portos de abrigo a terroristas. Uma das instâncias apropriadas para a condução de tal diálogo é a Conferência Euro-Mediterrânica, que nas sua última reunião aprovou dois documentos de enquadramento em matéria de terrorismo: o Plano de Acção de Valência e o Programa de Cooperação Regional no domínio da Justiça.

a) Nações Unidas

As Nações Unidas desempenham um papel central tanto no combate ao terrorismo como na promoção e protecção dos direitos humanos.

A Posição Comum do Conselho de 27 de Dezembro de 2001 em matéria de luta contra o terrorismo apoia neste contexto a Resolução 1373 do Conselho de Segurança da ONU, resolução que constitui o quadro geral para a acção internacional contra o terrorismo e estabelece medidas de combate ao mesmo, designadamente de combate ao seu financiamento e de proibição do propiciamento de portos de abrigo a terroristas. Com vista a uma melhor salvaguarda dos direitos jurídicos dos cidadãos, a União Europeia encontra-se a desenvolver um trabalho de melhoramento do funcionamento dos Comités das Sanções do CSNU, inclusive prevendo determinadas isenções da aplicação dos regimes de sanções e introduzindo critérios de identificação e inclusão de indivíduos e entidades nas listas de sanções.

A União Europeia apoia firmemente a acção legislativa da ONU e apela aos Estados que ainda não o fizeram para que, o mais cedo possível, assinem e ratifiquem as doze convenções internacionais em matéria de combate ao terrorismo aprovadas sob os auspícios das Nações Unidas, bem como para que procedam às necessárias adaptações da sua legislação em função das mesmas.

Cabe por último referir que a União Europeia tem vindo a participar activamente nas negociações tendentes à aprovação de uma convenção global em matéria de terrorismo internacional no quadro da observância dos direitos humanos. O trabalho da Relatora Especial, Sr.^a Kalliopi Koufa, para a Sub-Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos sobre terrorismo e direitos humanos veio pôr em destaque a complexidade e diversidade desta questão, bem como a dificuldade de estabelecer uma definição de terrorismo susceptível de ser aceite por todos.

b) 56.^a Sessão da Assembleia-Geral

Tal como nos anos anteriores, a Argélia apresentou ao Terceiro Comité da Assembleia-Geral uma resolução, intitulada "direitos humanos e terrorismo". A União Europeia lamenta não ter sido possível chegar a um acordo definitivo sobre o projecto, apesar dos esforços dos seus autores para que reflectisse a sua posição, facto devido essencialmente aos actos terroristas nele serem caracterizados como violações dos direitos humanos. Para a União Europeia, tais actos têm de ser tratados fundamentalmente como actos criminosos.

c) 58.^a Sessão da Comissão dos Direitos do Homem

Na 58.^a Sessão da Comissão dos Direitos do Homem (CDE), a União Europeia reiterou as objecções que formulara na Assembleia-Geral acerca do projecto argelino sobre direitos humanos e terrorismo. A União Europeia participou activamente na negociação desse texto, para o qual propôs uma série de alterações que o melhoraram consideravelmente. Todavia, dado alguns parágrafos continuarem a ser considerados inaceitáveis, a União Europeia decidiu abster-se de participar na sua votação.

Em contrapartida, a União Europeia no seu todo comprometeu-se a participar na negociação de outro projecto de resolução, intitulado "*Proteger os direitos humanos ao combater o terrorismo*" e apresentado pelo México, que solicitou ao Alto Comissário para os Direitos do Homem a apresentação de um relatório analítico exaustivo sobre o assunto.

A União Europeia co-patrocinou este projecto, o qual foi no entanto retirado, tendo a respectiva análise sido adiada para a sessão do próximo ano dado o risco de lhe serem introduzidas alterações susceptíveis de desvirtuarem a natureza do texto.

3.4.2 Direitos Cíveis e Políticos

A força e a diversidade das sociedades democráticas assentam nos direitos cíveis e políticos, e nomeadamente na liberdade de pensamento, consciência, religião, expressão e na não discriminação. Tais direitos são salvaguardados pelos artigos 18.º, 19.º, 20.º e 21.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, segundo a qual são parte integrante do "fundamento da liberdade, da paz e da justiça no mundo", e encontram-se consignados mais circunstanciadamente no PIDCP (Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos).

Em Julho de 2002, o PIDCP fora já ratificado por 148 Estados. A União Europeia congratula-se com o crescente número de Estados que aderiram a este Pacto e exorta as restantes partes interessadas a que também o façam, no mais breve prazo possível. A UE apoia o apelo lançado a todos os Governos pelo Secretário-Geral Kofi Annan na Assembleia do Milénio, realizada em 2000, para que assinem e ratifiquem os seis Tratados fundamentais da ONU relativos aos direitos humanos. Todavia, tal ratificação constitui apenas um primeiro passo, já que os Tratados não poderão por si só fazer cessar as violações dos direitos humanos. A sua aplicação será, essa sim, determinante.

Todos os Governos foram instados a colaborar com os mecanismos da ONU e a autorizar as visitas dos Relatores Especiais aos seus países, bem como outros procedimentos especiais. Quanto aos Estados-Membros da UE, têm sempre anuído a tais solicitações e exortado os países terceiros a proceder de igual modo.

A UE desempenhou um importante papel na promoção dos direitos civis e políticos durante na reunião da Terceira Comissão da Assembleia-Geral da ONU, realizada no Outono de 2001. A UE apoiou então nomeadamente as já bem-sucedidas resoluções em matéria de direitos humanos na administração da justiça e de eliminação de todas as formas de intolerância religiosa. Na 58.^a Sessão da CDH (Comissão dos Direitos do Homem), face aos desafios lançados por certos países, a UE desenvolveu um forte esforço para assegurar a aprovação de resoluções firmes de defesa dos direitos civis e políticos, como aquelas que vieram a ser aprovadas em matéria de tortura, democracia, impunidade e independência do aparelho judicial, muitas delas por consenso e algumas com formulações mais vigorosas do que as utilizadas nos últimos anos. Noutras passagens do presente Relatório estas questões são tratadas mais particularizadamente e referidas também outras Resoluções da Terceira Comissão e da CDH. Mas um exemplo que ilustra bem o empenhamento da UE é a Resolução da CDH sobre as execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias. Diversos países, como por exemplo o Paquistão, opuseram-se fortemente à inclusão dos termos "tendências sexuais", aplicados no contexto da discriminação contra as minorias; ao ser posta pela primeira vez à votação, verificou-se que uma confortável maioria votava a favor da inclusão dessa expressão, tendo a resolução sido aprovada com essa redacção.

A liberdade de pensamento, consciência e religião está consagrada nas Convenções fundamentais das Nações Unidas em matéria de direitos humanos. A UE condena a perseguição de pessoas por motivo de convicção religiosa ou outras convicções, seja em que circunstâncias for. A UE faz uso de todas as oportunidades que se lhe oferecem para exortar os Estados a adoptarem leis e práticas que fomentem a tolerância e o respeito mútuo e protejam as minorias religiosas contra discriminações, intimidações e atentados, evocando regularmente junto dos Governos visados os casos de perseguição religiosa. Na 58.^a sessão da CDH, a UE apoiou a resolução apresentada pela Irlanda sobre a "Eliminação de todas as formas de intolerância religiosa", na qual os Estados são instados a desencadear todas as acções necessárias para combater o ódio, a intolerância e os actos de violência, intimidação e coerção motivados pela intolerância contra credos religiosos ou outras convicções. O empenhamento da UE em promover os direitos civis e políticos traduz-se em acções no terreno, veiculadas por projectos financiados pela IEDDH (Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem). Em 2001, foram lançados diversos convites para apresentação de propostas centradas numa série de áreas prioritárias. Na sequência d comunicação da Comissão sobre o papel da União Europeia na promoção dos direitos humanos e na democratização em países terceiros, o apoio da IEDDH centrou-se num número restrito de prioridades.

Em Abril de 2002, a Comissão publicou quatro convites para a apresentação de propostas sobre os seguintes temas: apoio à abolição da pena de morte, combate à impunidade e à promoção da justiça internacional, combate ao racismo, à xenofobia e à discriminação contra minorias étnicas e populações indígenas, prevenção da tortura e apoio à reinserção das vítimas de tortura. No ponto 3.2 do presente relatório é apresentada uma análise mais circunstanciada da actividade da IEDDH em matéria de projectos.

A UE encontra-se empenhada em abordar os direitos civis e políticos em todos os seus diálogos sobre direitos humanos com países terceiros. A UE assegura também que os direitos humanos sejam discutidos em todas as reuniões e debates com países terceiros a todos os níveis, incluindo o do diálogo político. Na Cimeira UE-Rússia a nível de Chefes de Estado, realizada em 29 de Maio de 2002 foram levantadas questões relativas ao Estado de direito e à liberdade dos meios de comunicação social foi sublinhado pela UE o seu empenhamento em apoiar o desenvolvimento das instituições democráticas através do programa da Comissão Europeia de apoio a 12 países da ex-União Soviética e à Mongólia. Outro exemplo de tal empenhamento verificou-se na visita do Comissário para as Relações Externas, Chris Patten, ao Paquistão em 22 e 23 de Maio de 2002, na qual foi levantada ao mais alto nível a questão do restabelecimento da democracia.⁶⁴

Na linha de continuidade da sólida promoção dos direitos civis e políticos desenvolvida no período de 2001 a 2002 junto das instâncias internacionais, a UE – através do recurso ao diálogo sobre os direitos políticos e humanos, da Assembleia-Geral da ONU e sua Comissão para os Direitos do Homem e dos projectos financiados pela IEDDH – confirmará o apoio a acções e iniciativas que visem fazer observar os direitos consagrados no Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, devendo a integração dos direitos humanos em todos os níveis de decisão das suas políticas contribuir para consolidar ainda mais firmemente a implementação deste compromisso.

a) Abolição da pena de morte

Há uma tendência cada vez mais forte a nível internacional no sentido da abolição da pena de morte à escala mundial. Até à data, 111 países aboliram a pena de morte ou estão a caminhar nesse sentido: em 74 países foi totalmente abolida, em 15 foi abolida para crimes comuns, em 22 foi abolida *de facto*, 2 comprometeram-se a abolir a pena capital na sua qualidade de membros do Conselho da Europa. 84 países mantêm a pena de morte.⁶⁵ O Secretário-Geral Kofi Annan deu a conhecer a sua opinião sobre a pena de morte em Dezembro de 2002, ao ser-lhe apresentada a petição "Moratória 2000", que reunia 3 milhões de assinaturas, tendo dito:

⁶⁴ No ponto 3.1.3 do presente Relatório são feitas referências mais pormenorizadas ao diálogo político.

⁶⁵ Amnistia Internacional (2002). "Factos e números sobre a pena de morte". Disponível no endereço: <http://web.amnesty.org/rmp/dplibrary.nsf>.

"A perda da vida é demasiado absoluta, demasiado irreversível para que um ser humano a inflija a outro, mesmo que com base num processo legal". A resolução sobre a questão da pena de morte, aprovada na 58.^a sessão da Comissão da ONU, refere pela primeira vez que a pena de morte não pode ser aplicada por actos não violentos, incluindo relações sexuais entre adultos que dão o seu consentimento.

Apesar da tendência generalizada no sentido da abolição, em 2001 verificou-se um grande número de execuções. A Amnistia Internacional calcula que, nesse ano, pelo menos 3.048 pessoas foram executadas em 31 países, e 5.265 condenadas à morte em 69 outros. A Amnistia Internacional atribui este dramático aumento em relação ao ano transacto do recurso à pena de morte por parte da China como parte da respectiva campanha "tolerância zero" contra o crime e a corrupção. Em 2001, 90% de todas as execuções conhecidas registaram-se na China, Irão, Arábia Saudita e nos EUA. Estes números são os mais altos à escala anual desde 1996. Em 2001 o Irão e os EUA executaram pedófilos. Em Dezembro de 2001, o general Musharraf anunciou a comutação da sentença de morte de jovens decididas antes de a pena de morte para as crianças ser abolida em Julho de 2000 ⁶⁶. Subsistem igualmente preocupações no que diz respeito à pena de morte em Singapura, obrigatória para os crimes de tráfico de droga, assassínio, traição e crimes relacionados com armas de fogo. Por conseguinte, Singapura regista proporcionalmente uma das mais elevadas taxas de execução a nível mundial.

Verificaram-se também algumas evoluções positivas em 2001, com que a UE se regozija: a Turquia reduziu o âmbito da pena de morte através da adopção de alterações à constituição que estipulam que "a pena de morte não pode ser imposta, excepto em tempo de guerra, em caso de perigo iminente de guerra e no caso de crimes terroristas"; a República do Quirguizistão prorrogou uma moratória sobre a pena de morte até ao final de 2002. Em Setembro, a República Federal da Jugoslávia ratificou sem reservas o Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP), que abole a pena capital em todas as circunstâncias. A Sérvia aboliu a pena de morte para todos os crimes em Novembro. Apesar de no Montenegro vigorar a pena de morte, o Ministro da Justiça anunciou no Outono que o Código Penal deverá em breve ser alterado no sentido da abolição da pena capital. Na Ucrânia entrou em vigor um novo Código Penal que prevê a prisão perpétua como pena máxima, na sequência da abolição da pena de morte por este país em 2000. Em Abril de 2002, o Parlamento das Ilhas Fiji votou a abolição da pena de morte. ⁶⁷

⁶⁶ Ver relatório internacional da Amnistia Internacional, página 190.

⁶⁷ As directrizes da União Europeia sobre a pena de morte constam do Anexo 12.

b) Acção da UE em fóruns internacionais e regionais

A UE opõe-se à pena de morte em todas as circunstâncias. Esta posição radica na crença na dignidade própria a todo o ser humano. A UE utiliza todos os fóruns internacionais e regionais pertinentes para defender a abolição universal da pena de morte.

Relativamente aos países que mantêm a pena de morte, a UE visa a restrição progressiva do seu âmbito e insta-os para que sejam respeitadas as normas mínimas estabelecidas nos instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos e outros documentos, nomeadamente as "Directrizes para a política da UE em relação a países terceiros no que respeita à pena de morte", adoptadas pelo Conselho Europeu em Junho de 1998.

Na 58.^a sessão da Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas, que decorreu de Março a Abril de 2002, a UE apresentou uma resolução sobre a questão da pena de morte pelo sexto ano consecutivo. O texto era na generalidade semelhante ao apresentado no ano anterior, embora fosse dada uma nova ênfase à necessidade do direito a um processo equitativo. A resolução foi adoptada por uma maioria mais reduzida do que nos anos anteriores, o que ficou a dever-se à mudança da composição da Comissão e não à diminuição do empenho dos Estados-Membros da ONU nesta importante resolução. Na resolução sobre direitos humanos na aplicação da justiça, em particular aos jovens, foi aditado um parágrafo em que se exorta os Estados a assegurarem que, ao abrigo das respectivas legislações e práticas, os crimes cometidos por pessoas com menos de 18 anos não serão punidos nem com pena capital nem com a prisão perpétua sem possibilidade de libertação.

O Conselho da Europa prossegue com determinação os seus esforços de erradicação da pena de morte. O Comité de Ministros adoptou um novo Protocolo à Convenção Europeia dos Direitos do Homem (CEDH) em Estrasburgo, em Fevereiro de 2002. Todos os Estados-Membros da UE assinaram o Protocolo n.º 13 em Vilnius, em Maio de 2002, logo que o mesmo foi aberto à assinatura. O referido Protocolo exclui o recurso à pena de morte em todas as circunstâncias, incluindo em tempo de guerra.

Em Junho de 2001, a Assembleia Parlamentar do Conselho adoptou a Recomendação 1522 (2001) que prevê que o estatuto de observador dos EUA e do Japão possa ser retirado se estes países não realizarem progressos significativos até Janeiro de 2003 no sentido da abolição da pena de morte. O Comité de Ministros aprovou uma resposta à referida recomendação em Junho de 2002, na qual reiterava a sua rejeição incondicional da pena de morte e lamentava, a exemplo da Assembleia Parlamentar, que tanto o Japão como os EUA continuem a aplicá-la. Esta resposta teve em conta o crescente debate público sobre a questão da pena de morte nestes dois países e salientava que o Conselho da Europa se mantinha aberto ao diálogo com o Japão e os EUA.

A UE reiterou igualmente o seu empenho na abolição da pena de morte na reunião anual da OSCE sobre a implementação dos compromissos no domínio da dimensão humana, realizada em Varsóvia, em Setembro de 2001. Nessa reunião, a esmagadora maioria dos participantes manifestou a sua oposição à pena capital. Os Estados membros foram instados a ratificar o Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP) e o Protocolo n.º 6 à Convenção Europeia dos Direitos do Homem. Foi acordado que a OSCE e as suas instituições deverão incluir a pena de morte como tema específico de discussão no diálogo com as autoridades dos Estados participantes.

c) Acção em países específicos

Em 2001 e 2002, a UE efectuou diligências sobre a questão da pena de morte, de acordo com as Directrizes da UE sobre a Pena de Morte, em diversos países, incluindo os EUA – tanto a nível estadual como federal – a Autoridade Palestiniana, o Líbano, a Malásia, o Japão, a Guiné, o Sri Lanka, o Botswana, a China, o Bangladesh, o Paquistão, o Irão, a Arábia Saudita, a Indonésia, a Índia, a Nigéria, o Senegal, a República Democrática do Congo, o Burquina Faso, a Suazilândia e o Níger. As diligências foram efectuadas em casos individuais, que não satisfaziam as normas mínimas (por ex., a execução de menores, de doentes mentais, de mulheres grávidas, execuções públicas e/ou cruéis) ou nos casos em que a política de um país no que diz respeito à pena de morte esteja a sofrer alterações (por ex., caso uma moratória ou uma moratória *de facto* sobre as execuções esteja ameaçada).

d) Acção nos EUA

Em 2001 e no primeiro semestre de 2002, foram efectuadas diligências nos Estados Unidos, de acordo com as Directrizes da UE sobre a Pena de Morte, tanto a nível da Federação como dos Estados federados (incluindo a Geórgia, Novo México, Texas, Oklahoma, Tennessee, Arizona e Missouri) em prol de um certo número de indivíduos.

A UE decidiu pela primeira vez apresentar peças processuais "Amicus Curiae" ao Supremo Tribunal dos EUA em dois casos separados: o de um rapaz de idade inferior a 18 anos na data em que cometeu o crime e que sofre de doença mental (Alexander Williams, no Estado da Geórgia) e o de outro deficiente mental (Ernest McCarver, na Carolina do Norte). Em Junho de 2002 o Tribunal anulou este último processo visto a Carolina do Norte ter aprovado uma lei que proíbe a aplicação da pena de morte a deficientes mentais. Na sua decisão, o Tribunal fez uma referência ao *amicus curiae* apresentado pela UE. A UE decidiu apresentar a mesma carta em prol de um caso semelhante, o caso Atkins, na Virgínia. A UE regozijou-se ao tomar conhecimento, em Fevereiro de 2002, de que o Board of Pardons and Parole da Geórgia tinha usado de clemência para com Alexander Williams, cuja sentença de morte tinha sido comutada em prisão perpétua.

Tem-se registado um certo número de desenvolvimentos positivos nos EUA, que irão contribuir para que os diferentes Estados respeitem cada vez mais as normas mínimas. Em primeiro lugar, o Supremo Tribunal dos Estados Unidos decidiu, por 6 votos contra 3, em Junho de 2002, no processo Atkins v/ Virginia, em que a UE tinha apresentado uma carta *Amicus Curiae* em defesa do requerido, a execução de deficientes mentais constitui uma "punição cruel e inabitual", sendo portanto inconstitucional. A UE congratula-se com esta decisão. (O Supremo Tribunal dos EUA tinha anteriormente decidido, por 5 votos contra 4, em 1989, que a execução de deficientes mentais não era inconstitucional).

Em segundo lugar, em finais de Junho, o Supremo Tribunal decidiu, por 7 votos contra 2, que as sentenças proferida por um juiz violam o direito constitucional do arguido a ser julgado por um júri, e que as sentenças de morte deverão futuramente ser proferidas por um júri. Na sequência desta decisão, cinco Estados (Arizona, Colorado, Idaho, Montana e Nebraska) terão de rever a respectiva legislação relativa às penas, e outros Estados serão igualmente afectados. O mesmo poderá acontecer com os processos de cerca de 800 pessoas actualmente no corredor da morte.

Além disso, o Governador do Estado do Maryland declarou uma moratória sobre as execuções em Maio de 2002 até à conclusão, em Setembro, de um estudo sobre a pena capital financiado pelo seu Estado. Esse estudo de dois anos tem por objectivo analisar se há um preconceito racista na aplicação da pena de morte. A moratória de Maryland vem na sequência de uma declaração moratória decidida pelo Governador Ryan do Illinois, em Janeiro de 2000, depois de ter ficado provado que pelo menos uma dúzia de prisioneiros no corredor da morte tinham sido injustamente condenados. Em Abril de 2002, foi publicado um estudo encomendado pelo Governador Ryan, que incluía 85 recomendações. Todos os membros da Comissão concordaram que a pena de morte tinha sido aplicada com demasiada frequência no Illinois desde a sua reintrodução em 1977, e que eram necessárias reformas.

A UE espera que a moratória no Illinois será prorrogada tendo em vista a posterior abolição da pena de morte.

Apesar da evolução positiva, os EUA continuam a executar grande número de pessoas, incluindo algumas de idade inferior a 18 anos na data em que praticaram os crimes. Napoleon Beazley, culpado de homicídio aos 17 anos, foi executado em Maio de 2002, apesar de um protesto antecipado da UE. Tracy Housel, um cidadão com dupla nacionalidade americano/britânica, foi executado em Fevereiro de 2002, apesar de uma diligência prévia da UE junto das autoridades competentes. A UE continuará a manifestar-se contra a pena de morte nos EUA, especialmente nos casos em que as normas mínimas não tenham sido respeitadas.

A abolição da pena de morte constitui uma prioridade política para a UE que continuará a trabalhar incansavelmente em prol da abolição da pena de morte a nível mundial.

e) Tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes

O direito de não ser submetido a tortura é universalmente reconhecido e de implementação simples. No entanto, o recurso à tortura continua a ser generalizado. A erradicação da tortura onde quer que esta ocorra é uma preocupação prioritária da União Europeia. A União Europeia apela a todos os Estados para que tomem medidas decisivas para prevenir a tortura. A cultura da impunidade e da indiferença não pode prevalecer.

Na sua acção contra a tortura, a União Europeia tem-se vindo a basear nas Directrizes para a política da UE em relação a países terceiros no que respeita à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, adoptadas pelo Conselho em 9 de Abril de 2001.⁶⁸ Durante o período em apreço, o Grupo dos Direitos Humanos da PESC, COHOM, começou a preparar um esboço para a aplicação destas directrizes.

Na 56.^a sessão da Assembleia Geral da ONU, todos os Estados-Membros da UE co-patrocinaram o projecto de resolução sobre a tortura apresentado pela Dinamarca. Esta resolução, que foi adoptada por consenso, consolidava o conteúdo principal da Resolução 2001/62, de carácter mais global, adoptada pela Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas em 2001.⁶⁹

⁶⁸ As orientações para a política da UE em relação a países terceiros em matéria de tortura e outro tratamento sobre penas desumanas ou degradantes constam do Anexo 13.

⁶⁹ Ver o Relatório Anual da União Europeia sobre os Direitos Humanos referente a 2001, página 79.

Na Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas, a UE reafirmou o seu mais firme empenho na luta contra a tortura e salientou a obrigação de todos os Estados prevenirem actos de tortura em todas as circunstâncias. Os direitos das vítimas da tortura têm de ser protegidos e promovidos e os Estados têm de criar salvaguardas e procedimentos que visem os locais de detenção, a fim de prevenir a tortura. A UE instou todos os Estados a tornarem-se partes na Convenção da ONU contra a Tortura e a reconhecerem a competência do Comité contra a Tortura para receber comunicações individuais. Além disso, a UE apoiou plenamente a adopção da proposta de um protocolo facultativo à Convenção, que prevê um sistema preventivo de visitas periódicas a locais de detenção propostos pelo presidente do grupo de trabalho sobre o projecto de protocolo facultativo nessa sessão da Comissão dos Direitos Humanos.

Todos os Estados-Membros co-patrocinaram o projecto de resolução sobre a tortura apresentado pela Dinamarca, o qual era mais curto e mais focalizado do que em anos anteriores. Foi reforçada a secção em que se salienta que a tortura é proibida independentemente das circunstâncias, tendo ficado expresso que as ameaças de tortura podem ser consideradas como tortura. Os governos foram exortados a tomarem medidas eficazes para prevenirem e proibirem o fabrico, comércio, exportação e utilização de equipamento destinado especificamente à prática da tortura de ou de outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. Após uma ronda de consultas abertas, a resolução foi adoptada por consenso.

A adopção do projecto de protocolo facultativo à Convenção da ONU contra a Tortura constituiu um acontecimento positivo na 58.^a sessão da Comissão dos Direitos Humanos. A UE apoiou coerentemente a proposta para reforçar a prevenção da tortura através de um mecanismo internacional de inspecção, ao abrigo da Convenção contra a tortura. O protocolo estabelece um sistema de visitas nacionais e internacionais de peritos a locais de detenção, tendo em vista prevenir a tortura e outros tratamentos ou punições cruéis, desumanos ou degradantes. O projecto de protocolo foi negociado durante 10 anos num grupo de trabalho dependente da Comissão, tendo-se tornado óbvio que não era viável a obtenção de um consenso sobre o texto. O presidente do grupo apresentou portanto um texto de compromisso, incluído num projecto de resolução apresentado pela Costa Rica. A resolução foi confrontada com uma moção de não-interferência apresentada por Cuba, derrotada por 28 votos contra, 21 votos a favor e 4 abstenções. A resolução, à qual o projecto de protocolo facultativo foi anexado, foi então adoptada por 29 votos a favor, 10 contra e 14 abstenções. A adopção tem de ser subscrita antes de poder ser aberta à assinatura.

A UE desenvolveu activamente esforços para a adopção do Protocolo na 58.^a sessão da Comissão dos Direitos Humanos na ECOSOC, nomeadamente através de diligências efectuadas numa série de países. A UE prosseguirá os seus esforços para mobilizar apoio para a aprovação do Protocolo e espera que essa aprovação venha a acontecer na 57.^a Assembleia Geral da ONU.

A Comunidade Europeia contribui com verbas substanciais para os centros de reinserção destinados às vítimas de tortura em todo o mundo. Para o período compreendido entre 2002 e 2003, foram atribuídos 25 milhões de euros aos centros de reinserção destinados às vítimas de tortura e à prevenção da tortura. Em Abril de 2002 foi lançado convite para apresentação de propostas para atribuição desses fundos.

f) Observação e assistência a processos eleitorais

O apoio aos processos eleitorais é um elemento importante da contribuição geral para a democratização e o desenvolvimento sustentável em países terceiros, materializada através da assistência ao desenvolvimento a longo prazo e do diálogo político da UE.

O apoio à organização e à observação de eleições tem assumido diferentes formas:

- envio de Missões de Observação Eleitoral;
- fornecimento de material eleitoral e outro apoio financeiro às comissões eleitorais nacionais e aos organismos de gestão das eleições;
- prestação de assistência técnica às comissões eleitorais nacionais e aos organismos de gestão das eleições;
- apoio aos organismos de fiscalização eleitoral;
- financiamento da formação para os funcionários da administração eleitoral;
- financiamento de actividades de educação cívica, quer através das autoridades do país quer através das organizações da sociedade civil;
- apoio às organizações da sociedade civil que promovem os valores democráticos e que actuam como "vigias" no decurso dos processos eleitorais e da observação das eleições;
- apoio a cursos de formação para observação de eleições e monitorização dos meios de comunicação;

- financiamento de seminários e investigação em questões eleitorais;
- apoio a acções destinadas a promover uma abordagem europeia comum da observação de eleições;
- contribuições para fundos geridos pelas Nações Unidas destinados ao apoio eleitoral.

Em 2000 e no primeiro semestre de 2001, a Comissão, o Conselho e o Parlamento centraram as suas actividades na redacção e adopção dos documentos de base que definem a política da UE neste domínio. No decurso dos doze meses seguintes, pôs-se a tónica na programação e no envio de Missões de Observação Eleitoral, em projectos de assistência aos processos eleitorais, em projectos "horizontais" e na cooperação com outras organizações activas no domínio eleitoral.

Em sintonia com a Comunicação da Comissão sobre a Assistência e Observação Eleitorais de Abril de 2002, o Documento de Programação para 2002 estabeleceu uma distinção fundamental entre projectos financiados através de instrumentos de cooperação para o desenvolvimento e os financiados através do ODIHR. A observação de eleições só pode ser financiada através do ODIHR, enquanto a assistência à gestão das eleições e à sociedade civil deverá ser financiada através de instrumentos e programas de cooperação, como EDF, ALA, CARDS e TACIS. Em termos de assistência técnica, o ODIHR pode apoiar pequenos projectos implementados pelas ONG.

g) Projectos horizontais

A Comissão está a apoiar um projecto horizontal destinado a reforçar a capacidade de observação eleitoral por parte de observadores tanto da UE como de fora da UE.

Projecto de Observação Eleitoral da UE

Durante o período abrangido pelo presente Relatório Anual, prosseguiu o Projecto de Observação Eleitoral da UE (EUEOP), com o apoio da Comissão e da Agência Sueca para o Desenvolvimento Internacional (SIDA) (cf. www.eueop.org). Entre Setembro de 2001 e Março de 2002 tiveram lugar em Dublin, Pisa e Lisboa três seminários de formação para observadores a curto prazo, observadores a longo prazo, coordenadores de observadores a longo prazo e conselheiros de logística. Desde o início do programa, em Fevereiro de 2001, participaram nestes seminários ao todo 225 observadores eleitorais. O projecto EUEOP em curso inclui ainda a produção de um manual geral de observação.

O manual abarca todo o processo eleitoral e destina-se não apenas aos observadores a curto e longo prazo, mas também aos peritos de logística, aos peritos jurídicos, aos Chefes de Missão e aos decisores políticos. Em 17 de Junho de 2002 realizou-se em Bruxelas um seminário sobre a experiência adquirida ("Lessons Learnt") para os chefes de observadores e seus adjuntos.

Rede de Europeus para o Apoio Eleitoral e Democrático (NEEDS)

A partir destes fundamentos, a Comissão pretende financiar, em conjunto com a Finlândia, uma ambiciosa Rede de Europeus para o Apoio Eleitoral e Democrático (*Network of Europeans for Electoral and Democracy Support – NEEDS*), que envolve organizações sem fins lucrativos de toda a UE, que dispõem de experiência em processos eleitorais e demonstraram o seu empenhamento relativamente à metodologia de observação da UE. As actividades relativas a este projecto deverão ser conduzidas em todos os Estados-Membros da UE e em outros países de todo o mundo. Uma rede piloto de cinco parceiros iniciais do projecto será mais tarde alargada a outras instituições pertinentes dos Estados-Membros da UE. Os parceiros do projecto elaborarão módulos e organizarão cursos de formação para os observadores a curto e longo prazo e para os membros da equipa coordenadora, a fim de criar uma reserva de pessoal qualificado pronto para destacamento num prazo curto. O módulo destinado à equipa coordenadora incluirá o acompanhamento dos meios de comunicação, a análise legislativa, o acompanhamento da administração e dos sistemas eleitorais, a logística e coordenação de observadores a longo prazo, as normas em matéria de direitos humanos, bem como o controlo do acesso às urnas para as minorias e as mulheres. Pretende-se alargar o programa de formação a grupos de observadores nacionais e a organizações regionais em países que não sejam membros da UE.

h) Missões de observação eleitoral

Entre 1 de Julho de 2001 e 30 de Junho de 2002, a Comissão enviou dez missões de observação eleitoral, quatro das quais à África, cinco à Ásia e uma à América Latina. Foi atribuído a estes projectos um total de 8 703 000 euros, ao abrigo da EIDHR (Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem).

Em Timor Leste, as eleições para a Assembleia Constituinte realizadas em 30 de Agosto de 2001 foram universalmente reconhecidas como um passo importante na via para a constituição de um Estado independente. Foi enviada uma missão de observação eleitoral da UE com uma equipa de seis responsáveis, 26 observadores a curto prazo e um orçamento total de 640 000 euros.

Exceptuando os atrasos na abertura de numerosas mesas de voto, o chefe dos observadores, Wolfgang Kreissl-Doerfler, deputado europeu, não registou falhas importantes na sua declaração preliminar sobre a condução das eleições. Destacou a grande afluência às urnas, a paciência excepcional dos votantes e o ambiente geralmente tranquilo da votação.

Para a observação das eleições parlamentares na Nicarágua em 4 de Novembro de 2001, a Comissão afectou 1 milhão de euros a uma missão de observação eleitoral composta por 140 pessoas. No seu relatório final, o chefe dos observadores, Jannis Sakellariou, deputado europeu, concluiu que as eleições se tinham realizado de forma atempada e pacífica, e que os candidatos tinham aceite os resultados sem protestos significativos. Numa nota de carácter mais crítico, registou "incidentes de polarização" na fase pré-eleitoral, bem como "interferências externas e desestabilização por parte do Presidente da República". Esta última afirmação referia-se a uma tentativa de aprovar um projecto de lei contra a liberdade da imprensa e a ameaças de declarar o estado de emergência após as eleições – o que teria provocado uma crise constitucional.

Uma missão composta por 48 pessoas, incluindo 12 observadores a longo prazo e 30 observadores a curto prazo, observou as eleições parlamentares no Sri Lanca em 5 de Dezembro de 2001. Foram afectados 552 000 euros a esta observação. No seu relatório preliminar, o chefe dos observadores, John Cushnahan, deputado europeu, concluiu que o resultado geral reflectia razoavelmente as intenções políticas do povo do Sri Lanca, que tinha demonstrado o seu apego ao processo democrático afluindo maciçamente às urnas. John Cushnahan solicitou à polícia do Sri Lanca que investigasse de forma aprofundada e imparcial os incidentes violentos que causaram 43 vítimas, 17 das quais no dia das eleições.

No Bangladeche, a Comissão destacou 62 observadores para as eleições gerais de 1 de Outubro de 2001, o que se traduziu num custo total de 876 000 euros. A missão incluía 24 observadores a longo prazo, 18 observadores a curto prazo e 20 observadores a longo prazo adicionais financiados directamente pelos Estados-Membros da UE. Na sua declaração preliminar, o chefe dos observadores, Joaquim Miranda, deputado europeu, registou que as autoridades eleitorais tinham em geral desempenhado as suas tarefas de forma correcta, que tinha sido garantida a liberdade de circulação e de expressão na maioria das circunscrições observadas e que se tinha realizado educação cívica e dos votantes. Joaquim Miranda criticou a violência política durante uma campanha eleitoral em que vários candidatos tinham sido difamados. Registou igualmente falhas nos regulamentos eleitorais e falta de informação sobre o sistema de voto pelo correio.

Na Zâmbia, as eleições presidenciais, parlamentares e municipais de 27 de Dezembro de 2001 foram observadas por uma missão de observação eleitoral composta por uma equipa coordenadora de quatro pessoas, 16 observadores a longo prazo e 86 observadores a curto prazo. A Comissão afectou a esta missão 571 000 euros da EIDHR e 800 000 euros do 8.º FED.

(O compromisso total ao abrigo do 8.º FED elevava-se a 6,6 milhões, *cf. infra*). Na sua declaração final, o chefe dos observadores, Michael Meadowcroft, registou falhas graves no processo de contagem e classificação dos votos, tendo manifestado sérias dúvidas sobre a exactidão dos resultados da votação. Michael Meadowcroft instou a Comissão Eleitoral da Zâmbia a publicar os resultados numéricos de cada mesa eleitoral, como contribuição importante para a transparência.

A Comissão afectou 1 250 000 euros à observação das eleições municipais no Camboja em 3 de Fevereiro de 2002. Foram destacados 30 observadores a longo prazo e 60 observadores a curto prazo. Na sua declaração preliminar, o chefe dos observadores, Carlos Costa Neves, deputado europeu, concluiu que as eleições assinalavam um progresso para a democracia no Camboja, mas suscitavam também preocupações. Entre os factos de carácter positivo, louvou a transparência e a boa administração do processo de votação. No entanto deplorou a morte de alguns candidatos e activistas partidários durante o período pré-eleitoral, a intimidação de candidatos e de votantes, a deficiente aplicação do princípio do Estado de direito, as interpretações restritivas dos regulamentos da campanha eleitoral e a cobertura inadequada e enviesada pelos meios de comunicação.

A UE decidiu enviar para observação das eleições presidenciais no Zimbabué em 9 e 10 de Março de 2002 uma equipa coordenadora de oito pessoas, 70 observadores a longo prazo e 120 observadores a curto prazo provenientes dos 15 Estados-Membros. A operação prevista incluiu também apoio aos observadores da SADC (Comunidade de Desenvolvimento da África Austral) e dos países ACP, e o seu custo foi estimado em dois milhões de euros, dos quais 1 306 000 foram atribuídos à missão de observação eleitoral da UE, 418 000 ao Fórum Parlamentar da SADC e o resto a assistência eleitoral – *cf. infra*.

Após a chegada de 30 observadores a longo prazo a Harare, foi recusada a acreditação ao chefe dos observadores, Pierre Schori, que foi por isso expulso do país. Na sequência desta expulsão e dos impedimentos crescentes às actividades de observação, a missão foi retirada. Após conversações nos termos do artigo 96.º do acordo de Cotonou, que não foram conclusivas, foram impostas sanções específicas ao Governo do Zimbabué. A observação das eleições foi prosseguida por um contingente norueguês, por 35 deputados da SADC, por observadores da Commonwealth, da África do Sul e de outros países, bem como pela rede de apoio às eleições no Zimbabué (*Zimbabwean Election Support Network – ZESN*). (A Comissão acabou por gastar 400 000 euros com a missão de observação eleitoral da UE e 725 000 euros com os grupos de observadores da SADC e dos países ACP).

As eleições presidenciais do Congo-Brazzaville em 2002 contaram com 44 observadores da UE (uma equipa coordenadora de 6 pessoas, 20 observadores a longo prazo, 18 observadores a curto prazo), na primeira volta realizada em 10 de Março de 2002. Esta missão representou um orçamento de 996 000 euros. O chefe dos observadores, Joaquim Miranda, deputado europeu, registou como factor positivo o ambiente calmo durante a campanha eleitoral e a votação; lamentou a retirada de dois candidatos e criticou as inexactidões observadas, os cadernos eleitorais, os atrasos da respectiva publicação, a dificuldade de acesso aos textos jurídicos e as alterações de última hora nos procedimentos de voto.

Para as primeiras eleições presidenciais em Timor Leste, em 14 de Abril de 2002, a Comissão enviou 34 observadores (uma equipa coordenadora de 4 membros, 4 observadores a longo prazo e 26 observadores a curto prazo). Foram atribuídos 510 000 euros a esta missão. Na sua declaração preliminar, John Bowis, deputado europeu, manifestou a sua plena confiança nos resultados e louvou o processo eleitoral no seu conjunto. Para futuras eleições, recomendou a utilização de um registo eleitoral, um maior número de mesas de voto, e um maior destaque para o desenvolvimento das capacidades dos observadores nacionais.

Para as eleições presidenciais e parlamentares na Serra Leoa, realizadas em 14 de Maio de 2002, foi destacada uma equipa coordenadora de sete pessoas, bem como 20 observadores a longo prazo e 64 observadores a curto prazo, num custo total de 1 558 000 euros. Na sua declaração preliminar, o chefe dos observadores, Johann van Hecke, deputado europeu, concluiu que as eleições pacíficas de 2002 tinham marcado um primeiro passo para o regresso à democracia na Serra Leoa, mas que a paz e o processo democrático continuavam a ter um carácter frágil. As eleições realizaram-se sem violência e registaram uma elevada afluência às urnas. Por outro lado, chefes tribais tinham limitado a campanha eleitoral, em zonas remotas. Johann van Hecke criticou ainda a inadequada educação do eleitorado, a parcialidade dos meios de comunicação social a favor do Governo, bem como a desqualificação de um candidato a vice-presidente e as alterações do procedimento de voto no dia das eleições.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, a Comissão realizou também missões exploratórias nos seguintes países: Colômbia, Papua-Nova Guiné, Togo, Guiné-Conacri, Paquistão e Equador. No caso da Colômbia e da Papua-Nova Guiné, estas missões não deram origem a missões de observação eleitoral, principalmente por razões de segurança. O Governo do Togo adiou as eleições. A missão exploratória à Guiné-Conacri concluiu que o contexto eleitoral geral não era de molde a permitir eleições genuínas. A Comissão tenciona actualmente observar as próximas eleições no Equador e no Paquistão.

i) Projectos de assistência eleitoral:

Projectos de assistência eleitoral financiados pela IEDDH

Alguns dos projectos de observação mencionados foram complementados por assistência eleitoral específica por país financiada pela IEDDH, num montante total de 2 037 000 euros.

No período que precedeu as eleições para a Assembleia Constituinte em Timor Leste, a Comissão afectou 360 000 euros à educação cívica e do eleitorado em 2001.

A fim de apoiar o processo eleitoral na Colômbia, a Comissão decidiu financiar um projecto de educação e consciencialização democrática intitulado "100 experiências de participação cívica e seguimento de eleições". A finalidade deste projecto é aumentar a implicação do público no processo eleitoral e encorajar o público a exercer um controlo democrático sobre os funcionários eleitos em 100 municípios situados em 24 das 32 províncias da Colômbia. O orçamento do projecto eleva-se a 350 000 euros.

A decisão financeira para a missão de observação eleitoral no Zimbabué atribuiu 250 000 euros à rede de apoio às eleições no Zimbabué (*Zimbabwean Election Support Network – ZESN*) para observação nacional.

Em Timor Leste, voltaram a ser atribuídos 407 000 euros dos fundos de observação e assistência de 2001 para apoiar um programa multinacional de educação cívica e do eleitorado em redor das eleições presidenciais de 14 de Abril de 2002.

A Comissão está em vias de aprovar a afectação de 198 000 euros a um projecto de observação nacional das eleições na Jamaica no Outono de 2002.

Para as eleições parlamentares de 2002 no Paquistão, foi aprovado um projecto de educação do eleitorado e de acompanhamento financeiro e dos meios de comunicação social através de ONG nacionais. O projecto tem um custo de 472 000 euros e será implementado pela "*South Asian Partnership Pakistan*" em cooperação com três outras ONG.

Projectos de assistência eleitoral financiados através de instrumentos de cooperação geográfica

Para os projectos de assistência cobertos por instrumentos de cooperação geográfica, a Comissão adoptou decisões financeiras num valor total de 15 674 000 euros. Dois projectos com um valor conjunto de 3 619 000 euros foram posteriormente suspensos (*cf. infra*).

Nos termos da segunda parcela do Programa de 2001 para o Kosovo, foram atribuídos 2,5 milhões de euros de fundos comunitários à assistência eleitoral no Kosovo. A Comissão assinou um acordo de subvenção para este montante com a OSCE, a fim de apoiar as eleições gerais para a Assembleia do Kosovo em Novembro de 2001. As actividades incluíram iniciativas nas áreas da sensibilização cívica e reforço de capacidades dos meios de comunicação social. O acordo de subvenção incluirá também apoio para as futuras eleições municipais locais, previstas para Outubro de 2002. As actividades apoiadas pela OSCE centram-se principalmente na participação das minorias e das pessoas fisicamente diminuídas.

Relativamente à missão de observação eleitoral no Bangladeche em Outubro de 2001, a Comissão apoiou uma organização de observadores nacionais bem implantada, a "Fair Election Monitoring Alliance" (FEMA) Ao longo de um período de dois meses, um perito em comunicação social e um perito em questões eleitorais assessoraram esta ONG quanto a aspectos metodológicos do seu trabalho.

Por ocasião das eleições gerais na Zâmbia em 27 de Dezembro de 2001, a Comissão afectou 5,8 milhões de euros do 8.º FED a projectos de assistência eleitoral. Desta soma, 292 000 euros foram gastos em projectos da sociedade civil, implementados pelas ONG, e o resto em administração eleitoral bem como em apoio à Comissão Eleitoral.

No Camboja, a Comissão gastou 3 316 000 euros no fornecimento de peritagem técnica e assistência material às autoridades eleitorais.

No Congo-Brazzaville, a Comissão gastou 555 000 em aconselhamento jurídico, eleitoral e demográfico para assistir o processo democrático na preparação do referendo e das eleições presidenciais e parlamentares.

A Comissão previra apoiar os trabalhos da Comissão para as Eleições Nacionais Independentes no Togo, através da atribuição de 1 620 000 euros em 2001. O programa foi suspenso no momento em que alterações unilaterais ao processo eleitoral puseram em causa o acordo político segundo o qual a oposição estaria representada nos órgãos de gestão eleitoral.

Nas Ilhas Salomão, a Comissão apoiou a preparação das eleições gerais de 2001 através de um montante de 1 278 000 euros do Programa Indicativo Nacional do 8.º FED.

No Lesoto, a Comissão atribuiu 2 039 000 euros do FED ao desenvolvimento de uma comissão eleitoral independente e à criação de um centro nacional de resultados eleitorais.

As autoridades eleitorais da Serra Leoa receberam assistência financeira num total de 1 999 000 euros em 2001.

No Chade, os planos de apoio à preparação das eleições parlamentares de 2002 e a um projecto de governo democrático, que previam 1 990 000 euros, foram suspensos, visto as autoridades não terem demonstrado uma vontade suficiente de criar as condições necessárias para o apoio da CE ao processo eleitoral.

O orçamento do FED para 2002 atribuiu 75 000 euros ao apoio eleitoral à República de Vanuatu.

j) Cooperação com outras organizações activas no domínio eleitoral

Em 22 e 23 de Novembro, a Comissão participou na conferência sobre "Observação Eleitoral e a Commonwealth", organizada pelo Instituto de Estudos da Commonwealth em Londres. Os participantes identificaram a necessidade de uma maior coordenação entre os organismos internacionais de observação, a formação de observadores internacionais, o apoio a grupos de observadores nacionais, normas uniformes para as eleições regionais e estudos comparativos da atribuição de assistência eleitoral. A conferência debateu também as eleições presidenciais de 2002 no Zimbabué.

A Comissão participou igualmente numa mesa redonda sobre o tema "Garantir a integridade do acompanhamento eleitoral internacional mediante normas e metodologias mutuamente reconhecidas".

Esta reunião foi convocada pela Divisão de Assistência Eleitoral da ONU em Washington em 25 de Fevereiro de 2002, com o apoio do Instituto Democrático Nacional. Os participantes da reunião acordaram quanto à conveniência de orientações para o estabelecimento de normas metodológicas comuns a fim de normalizar a abordagem internacional das observações eleitorais.

De 4 a 8 de Março de 2002, o Ministro do Interior espanhol acolheu em Maiorca a primeira Conferência dos Organismos de Gestão Eleitoral da UE. Em conjunto com vários organismos nacionais de gestão eleitoral e de ONG e OIG activas no domínio eleitoral, a Comissão participou e fez duas apresentações, uma sobre as eleições para o Parlamento Europeu, outra sobre a observação e assistência eleitoral da UE em países terceiros. Embora nesta primeira conferência não se tenha chegado a consenso sobre a criação de uma Associação Europeia dos Organismos de Gestão Eleitoral, foi recomendado que uma pequena "task force" preparasse uma conferência de seguimento, propusesse estatutos para aquela Associação e trabalhasse em outros projectos relacionados com as questões eleitorais.

3.4.3 Direitos económicos, sociais e culturais

Os direitos económicos, sociais e culturais, bem como os direitos políticos e civis, são universais, indivisíveis, inter-relacionados e interdependentes, como confirmou a Conferência Mundial de Viena sobre os Direitos Humanos. A realização dos direitos económicos, sociais e culturais contribui para o gozo efectivo dos direitos civis e políticos. Da mesma forma, o respeito pelos direitos civis e políticos é um instrumento para a implementação dos direitos económicos, sociais e culturais. As duas categorias de direitos decorrem da dignidade intrínseca do ser humano. Atendendo a que os Estados são partes no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e no Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, têm a obrigação legal de respeitar e promover todos os direitos humanos. A UE encoraja os Estados que ainda não assinaram ou ratificaram estes instrumentos a fazê-lo o mais rapidamente.

Os Estados que são partes nestes dois Pactos Internacionais comprometeram-se a adoptar as medidas necessárias para eliminar todas as formas de discriminação em relação ao pleno gozo dos direitos humanos. No entanto, a UE deve registar a realização desigual de direitos económicos, sociais e culturais no mundo, que afecta em particular as pessoas de determinados grupos e sectores desfavorecidos da população.

As comunidades indígenas e outros grupos minoritários, as mulheres e as crianças, continuam a ser insuficientemente protegidos. As mulheres continuam a ser objecto de discriminação no gozo da maioria dos direitos humanos, quando não de todos. Além disso, a discriminação contra as crianças está ainda generalizada em todo o mundo e afecta o gozo de todos os seus direitos, incluindo os direitos económicos, sociais e culturais.

Em conformidade com o disposto na Declaração do Milénio das Nações Unidas, e de acordo com os objectivos estabelecidos para a Primeira Década das Nações Unidas para a Erradicação da Pobreza (1997 a 2006), a UE manifesta a sua vontade de contribuir, até ao ano 2015, para erradicar as situações de pobreza extrema em que vive ainda um número excessivo de pessoas.

A União aprecia as propostas realizadas para a elaboração de um Protocolo Facultativo ao Pacto, que preveja um mecanismo para queixas individuais. A UE considera que, se for estabelecido um mecanismo desse tipo, o mesmo deverá receber um enquadramento jurídico que inclua a "implementação progressiva" destes direitos, e deverão ser criados antecipadamente procedimentos adequados para garantir da melhor forma sua eficácia e evitar sobreposição com os mecanismos já existentes. A UE considera importante continuar o debate e explorar todos os possíveis meios para avançar. Neste contexto, a UE regista o trabalho realizado pelo Perito Independente Hatem Kotrane, encarregado de estudar a questão do projecto de um Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais.

A União Europeia congratula-se pelas resoluções aprovadas pela Comissão dos Direitos do Homem relativamente aos direitos económicos, sociais e culturais, várias das quais tiveram a sua origem em iniciativas dos Estados-Membros. Por iniciativa de Portugal, a Comissão decidiu renovar o mandato do perito independente, Hatem Kotrane. Por iniciativa de França, a Comissão decidiu igualmente renovar por dois anos o mandato do perito independente sobre as questões de extrema pobreza. Foram ainda adoptadas por consenso resoluções sobre o direito à educação (Portugal) e o direito a dispor de uma habitação adequada, enquanto parte integrante do direito a um nível de vida adequado (Alemanha). A UE congratula-se com uma nova resolução lançada pelo Brasil sobre "o direito de todas as pessoas gozarem do mais elevado nível de saúde física e mental", tendo sido criado o mandato para um Relator Especial.

O Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais desempenhou um importante papel de auxílio aos governos na implementação das suas obrigações nos termos do pacto. A fim de realizar esse objectivo, a UE considera necessário vincular estreitamente as normas relativas aos direitos económicos, sociais e culturais internacionalmente reconhecidas ao trabalho das agências especializadas da ONU, das instituições financeiras internacionais e dos fundos e programas da ONU neste domínio. Neste contexto, apoia plenamente os esforços do Secretário-Geral para integrar os direitos humanos, e, em particular, os direitos económicos, sociais e culturais, no sistema das Nações Unidas.

A UE sublinha a importância da recente Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento, realizada em Monterrey em 18-22 de Março de 2002. Neste contexto, a UE congratula-se com a "Cimeira Mundial da Alimentação – cinco anos depois", realizada em Roma, de 10 a 13 de Junho de 2002. Além disso, a UE está confiante em que a revisão da Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável, a realizar em Joanesburgo entre 26 de Agosto e 4 de Setembro de 2002, 10 anos após a Conferência do Rio, fornecerá o enquadramento necessário para continuar a reflexão e a acção sobre estes direitos, que são uma componente essencial de qualquer programa específico de desenvolvimento sustentável.

3.4.4. Direito ao desenvolvimento

A UE, que continua a atribuir a maior importância à noção de direito ao desenvolvimento, participa activamente no processo de obtenção de um consenso acerca desse direito e respectivo conteúdo. Cabe essencialmente aos Estados criar condições nacionais que permitam a realização desse direito. O direito ao desenvolvimento está indissoluvelmente ligado aos direitos civis e políticos e aos direitos económicos, sociais e culturais.

A UE é um dos principais actores e o maior doador do mundo para o processo de desenvolvimento tendente à realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e, em particular, do que consiste em diminuir para metade, até 2015, a percentagem da população mundial que vive em situação de extrema pobreza. Isto vem confirmar a solidariedade e o empenho da União em eliminar a pobreza no quadro de uma parceria que respeite os direitos humanos, os princípios democráticos, o Estado de direito e a boa governação.

Apesar dos esforços desenvolvidos pela UE e por outros Estados Ocidentais, tais como o Japão, os Estados Unidos, o Canadá, a Austrália e a Nova Zelândia, para que se chegasse a um acordo por consenso, a resolução sobre o direito ao desenvolvimento apresentada na 56.^a sessão da Assembleia Geral foi submetida a votação. A UE absteve-se em bloco.

A UE empenhou-se seriamente e participou activamente nas deliberações do Grupo Aberto sobre Direito ao Desenvolvimento, que se reuniu em Março de 2002 numa sessão de duas semanas. Conseguiu-se aí, pela primeira vez, chegar a um consenso sobre as conclusões e recomendações do Grupo para a Comissão dos Direitos do Homem. A UE lamenta, pois, que os patrocinadores da resolução na 58.^a sessão da Comissão dos Direitos do Homem tenham optado por ignorar esse consenso, espírito e letra das conclusões do Grupo, que iria lançar as bases para a implementação prática do direito ao desenvolvimento. O desrespeito do precário equilíbrio alcançado no Grupo levou a UE a apelar à votação na Comissão; a resolução foi aprovada com a abstenção da União em bloco e dos países associados.

A UE congratula-se com os esforços que o Gabinete do Alto Comissário para os Direitos do Homem continua a desenvolver no sentido de integrar os direitos humanos no processo de desenvolvimento mediante a definição de um quadro conceptual e operacional que crie umnexo entre os direitos humanos e o desenvolvimento no seio do Grupo das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Aquele Gabinete está activamente empenhado em promover a inclusão dos direitos humanos na Avaliação Comum por País/Quadro 1 de Ajuda ao Desenvolvimento das Nações Unidas. A UE manifesta igualmente a sua satisfação pela intensificação do diálogo desenvolvido entre o Alto Comissário para os Direitos do Homem e o Banco Mundial sobre direitos humanos e estratégias de redução da pobreza a nível de país e do Quadro de Desenvolvimento Integrado.

3.4.5 Direitos da Criança

a) 56.^a Sessão da Assembleia Geral da ONU

Tal como em anos anteriores, a UE apresentou um projecto de resolução sobre os Direitos da Criança para a Terceira Comissão da Assembleia Geral, em cooperação com o Grupo da América Latina e das Caraíbas (GRULAC).

Atendendo ao facto de que a SEAGNU consagrada à criança foi adiada devido aos trágicos acontecimentos de 11 de Setembro, os principais patrocinadores da resolução optaram por apresentar um breve texto processual em vez da habitual resolução. A resolução, que foi aprovada por consenso, saúda o facto de terem sido ratificados por diversos Estados os dois Protocolos Facultativos à Convenção sobre os Direitos da Criança (o Protocolo Facultativo relativo à Venda de Crianças e à Prostituição e Pornografia Infantil e o Protocolo Facultativo relativo à Implicação de Crianças nos Conflitos Armados), permitindo a subsequente entrada em vigor desses instrumentos (o Protocolo Facultativo relativo à Venda de Crianças e à Prostituição e Pornografia Infantil entrou em vigor em 18 de Janeiro de 2002, e o relativo à Implicação de Crianças nos Conflitos Armados em 12 de Fevereiro de 2002). Os últimos documentos de ratificação requeridos foram depositados durante as deliberações sobre a resolução na Terceira Comissão.

Além disso, a referida resolução solicita ao Secretário-Geral da ONU que efectue um estudo sobre a violência contra as crianças. Este pedido suscitou inicialmente uma forte oposição por parte dos Estados que desejavam aguardar os resultados da SEAGNU consagrada à Criança para então se aprovarem novas iniciativas no domínio dos direitos das crianças. O pedido foi finalmente aprovado por todos os Estados depois de introduzida uma alteração especificando que as conclusões da Sessão Extraordinária seriam tidas em conta na preparação do estudo.

b) 58.ª Sessão da Comissão dos Direitos do Homem

Na 58.ª sessão da CDH, coube ao GRULAC apresentar, juntamente com a UE, a resolução sobre os direitos da criança. Tendo em vista a iminente SEAGNU consagrada à Criança, a UE sugerira inicialmente que fosse redigido um breve texto sobre questões processuais inspirado na resolução aprovada na matéria pela Assembleia Geral no Outono de 2001. O GRULAC não aprovou esse pedido e insistiu numa resolução tradicional de que constassem todos os aspectos dos direitos da criança.

Tendo acedido a negociar uma resolução abrangente sobre os direitos da criança, a UE tinha por objectivo primordial evitar prejudicar as posições negociais na Sessão Extraordinária. Tal como em anos anteriores, as negociações na CDH foram grandemente influenciadas pelas perspectivas e objectivos políticos dos diferentes Estados. Centraram-se essencialmente no papel da Convenção sobre os Direitos da Criança, em questões sanitárias e na aplicação da pena capital por crimes cometidos por menores de dezoito anos.

Além disso, foi necessário consagrar muito tempo e esforço de negociação à questão da violência contra as crianças, bem como à do impacto das sanções, até se conseguir um consenso.

Foram realizados progressos no tocante à aplicação da pena de morte por crimes cometidos por crianças. Pela primeira vez, a resolução apela aos Estados no sentido de abolirem por lei, logo que possível, a aplicação da pena de morte a pessoas que não tenham atingido os dezoito anos de idade no momento em que o crime foi praticado. Na sequência do pedido de que fosse realizado um estudo sobre o tema da violência contra as crianças (dirigido ao Secretário-Geral da ONU na última resolução da AG sobre os direitos da Criança), a resolução sugere que o SGNU designe um perito independente para dirigir esse estudo.

A resolução não faz referência a determinados temas da área da saúde, tais como os cuidados e serviços em matéria de saúde sexual e reprodutiva, pelo simples motivo de as negociações nesta matéria terem decorrido antes da Sessão Extraordinária; esta omissão não implicou qualquer alteração da posição da UE. A União continua a atribuir a máxima importância a estes problemas, conforme claramente patenteado nas observações gerais que teceu antes da aprovação da resolução pela CDH.

3.4.6. As Mulheres e os Direitos Humanos

O reconhecimento dos direitos humanos das mulheres e dos princípios da não-discriminação e da igualdade têm feito progressos extraordinários desde a sua instituição desses princípios, há mais de meio século, pela Carta das Nações Unidas e pela Declaração Universal dos Direitos do Homem. Com a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), aprovada em 1979 e ratificada por 169 Estados até meados de 2002, a comunidade internacional dotou-se de um instrumento jurídico vinculativo que tem por objectivo expresso o reconhecimento e a defesa dos direitos humanos das mulheres. A Plataforma de Acção de Pequim (1995) e os documentos aprovados na 23.^a Sessão Extraordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas – "Mulheres 2000: Igualdade, Desenvolvimento e Paz para o Século XXI" (Junho de 2000) – formularam objectivos e obrigações concretos para a consolidação e a garantia da observância daqueles direitos por parte dos Estados. O Protocolo Facultativo à CEDAW encontra-se em vigor desde 22 de Dezembro de 2000 e, em meados de 2002, tinha sido ratificado por 38 Estados.

O Protocolo Facultativo prevê uma maior protecção dos direitos das mulheres através da criação de mecanismos de recurso individual e de inquérito análogos aos de outros instrumentos internacionais e regionais de protecção dos direitos humanos.

No que respeita às negociações de resoluções sobre os direitos humanos das mulheres, em especial os definidos no âmbito da Comissão da Condição Feminina, registaram-se reticências no que diz respeito à referência à CEDAW.

No entanto, apesar dos avanços obtidos no domínio jurídico, muitas mulheres e raparigas não beneficiam ainda desta evolução e não usufruem dos seus direitos humanos e direitos fundamentais em pé de igualdade com os homens e os rapazes. A fim de fazer frente a esta situação, os fóruns periódicos competentes da ONU dão o ensejo para reafirmar esses direitos, neles se apelando a todos os actores pertinentes para que combatam a discriminação e todas as formas de violência contra as mulheres e assegurem a participação plena e equitativa das mulheres em todos os sectores da sociedade. Em consonância com as normas internacionais de direitos humanos e baseando-se nos princípios éticos e constitucionais comuns a todos os seus Estados-Membros, a UE lançou um apelo aos governos para que se empenhem no cumprimento das resoluções e decisões dos referidos fóruns da ONU, bem como na aplicação de leis, medidas e programas destinados a garantir às mulheres o pleno gozo dos seus direitos humanos e liberdades fundamentais em pé de igualdade com os homens. Tendo em vista a universalidade dos direitos humanos das mulheres, a UE tem persistentemente exortado os Estados que ainda o não fizeram a ratificar os pertinentes instrumentos de defesa dos direitos humanos e a retirar, se possível, as reservas aos mesmos.

a) 56.ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas

Os debates da Terceira Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) realizados na 56.ª sessão versaram sobre nove resoluções respeitantes aos direitos das mulheres e outras questões relacionadas com a Mulher inscritas nos pontos 112 e 113 da ordem de trabalhos; todos os textos foram aprovados por consenso⁷⁰. Duas dessas resoluções foram patrocinadas por Estados-Membros da UE: a resolução sobre as Práticas tradicionais ou consuetudinárias que afectam a saúde das mulheres e raparigas, apresentada pelos Países Baixos e co-patrocinada por 126 Estados, e a resolução sobre a CEDAW, apresentada pela Finlândia. Tanto estas como duas outras resoluções do ponto 112 da ordem de trabalhos foram co-patrocinadas por todos os Estados-Membros da UE.

⁷⁰

As resoluções inscritas nos pontos 112, *Advancement of Women*, e 113, *Implementation of the Outcome of the 4th World Conference on Women* podem ser descarregadas da página das Nações Unidas: www.un.org.

Foram obtidos nessa ocasião progressos significativos em diversas áreas. A resolução do ponto 113 da ordem de trabalhos (Implementação dos resultados da 4.^a Conferência Mundial sobre as Mulheres e da 23.^a Sessão Extraordinária da Assembleia Geral intitulada "Mulheres 2000: Igualdade, Desenvolvimento e Paz para o Século XXI") faz referência à Resolução de base do Conselho de Segurança n.º 1325 respeitante ao papel das mulheres nos conflitos e na sua prevenção. Diversas resoluções vieram reforçar o conceito da integração da igualdade entre os sexos; a resolução sobre a CEDAW veio melhorar as condições de funcionamento do Comité da CEDAW, possibilitando um período de trabalho suplementar para fazer face ao crescente volume de trabalho desse Comité. De igual modo, a resolução bianual sobre as "Práticas tradicionais ou consuetudinárias que afectam a saúde das mulheres e raparigas" foi redigida em termos mais firmes no que toca aos direitos humanos, incluindo nomeadamente um ponto sobre a vulnerabilidade das mulheres e raparigas ao VIH/SIDA devido a práticas tradicionais e consuetudinárias nocivas.

b) 46.^a sessão da Comissão da Condição Feminina

Na sua 46.^a sessão, a Comissão da Condição Feminina (CCF) debruçou-se sobre duas conclusões (que foram aprovadas) em que se tratava, entre outras, de questões ligadas aos direitos humanos. Na conclusão aprovada em matéria de "Gestão ambiental e atenuação das catástrofes naturais: perspectiva de género" foram integrados alguns parágrafos sobre os direitos humanos, previamente apresentados pela UE, e respeitantes, designadamente, à igualdade de acesso aos recursos e, em especial, à terra e à propriedade. Por outro lado, não foi aceite por alguns dos demais Estados membros da ONU a proposta da UE no sentido de mencionar os direitos de propriedade como indicadores do empoderamento político e social das mulheres na conclusão aprovada sobre a "Erradicação da pobreza mediante, inter alia, o empoderamento das mulheres ao longo do seu ciclo de vida num mundo em vias de globalização".

A UE defendeu, em especial, o processo de comunicação actualmente utilizado entre a Comissão dos Direitos do Homem e a CCF para as comunicações sobre a discriminação das mulheres⁷¹. No entender da UE, o mandato conferido à CCF para que determine as tendências ou padrões de discriminação das mulheres constitui um importante instrumento de combate à discriminação. A CCF aprovou uma decisão que tem em conta o objectivo da União de imprimir mais transparência ao processo.

⁷¹ Sobre a 58.^a sessão da Comissão dos Direitos do Homem e o Procedimento 1503, ver a secção infra.

Nesta sessão da Comissão, a primeira após o termo do regime taliban no Afeganistão, todos os parceiros da UE subscreveram uma resolução proposta pelos EUA sobre a situação das mulheres e raparigas no Afeganistão, que insta a Autoridade Provisória e a Autoridade Transitória desse país a respeitar inteiramente os direitos humanos das mulheres e raparigas. Foi lançado um convite aos doadores para que apoiem as novas autoridades afegãs nos seus esforços de reforço do estatuto das mulheres.

c) 58.^a sessão da Comissão dos Direitos do Homem

Na sua 58.^a sessão, realizada em Genebra, de 18 a 26 de Abril de 2002, a Comissão dos Direitos do Homem (CDH) debruçou-se sobre três resoluções relativas aos direitos das mulheres, inscritas no ponto 12 da ordem de trabalhos ("Integrar os direitos humanos das mulheres – perspectiva de género"):

- "Integrar os direitos humanos das mulheres em todo o sistema das Nações Unidas", patrocinada pelo Chile (2002/50 ⁷²) e subscrita por todos os Estados-Membros da UE.
- "Tráfico de mulheres e raparigas", patrocinada pelas Filipinas (2002/51) e subscrita por mais de 90 Estados.
- "Eliminação da violência contra as mulheres", patrocinada pelo Canadá (2002/52) e subscrita por todos os Estados-Membros da UE.

Além destas resoluções do ponto 12, a 58.^a CDH aprovou duas resoluções que tratam explicitamente dos direitos das mulheres: no ponto 10 ("Direitos Económicos, Sociais e Culturais"), o México apresentou uma resolução intitulada "Igualdade de direitos de propriedade, acesso e controlo da terra, e igualdade de direito à posse de propriedades e a um alojamento digno, para as mulheres" (2002/49); no ponto 14 ("Grupos e pessoas vulneráveis"), as Filipinas patrocinaram uma resolução intitulada "Violência contra as trabalhadoras migrantes" (2002/58).

Destas resoluções, todas aprovadas por consenso, em particular a resolução sobre a violência contra as mulheres (patrocinada pelo Canadá) patenteou a existência de profundas divergências entre os membros da CDH em matérias como a orientação sexual, determinadas práticas culturais como os casamentos precoces, práticas que restringem a mobilidade das mulheres, e a violência doméstica.

⁷² Todas as resoluções de encontram no endereço www.unhchr.ch.

Embora o consenso que acabou por se alcançar deixe transparecer os compromissos negociados entre os membros da CDH, a UE conseguiu que fossem feitos aditamentos substanciais ao texto do ano transacto. Não obstante, as negociações vieram demonstrar a necessidade de desenvolver um esforço significativo para alargar o consenso nessas matérias e reforçar a defesa dos direitos das mulheres vulneráveis às práticas e manifestações de violência acima mencionadas.

Na sequência de uma resolução patrocinada pela Arábia Saudita, a Comissão decidiu pôr termo – facto que a UE lamentou – à prática que consistia em enviar determinadas comunicações à Comissão da Condição Feminina pelo "Processo 1503", estabelecido pelo ECOSOC. A referida resolução foi aprovada com 28 votos a favor e 25 contra. Todavia, na sua sessão substantiva de Julho de 2002, a ECOSOC anulou essa decisão depois de um Estado-Membro da UE ter solicitado que a decisão fosse sujeita a votação na CDH. Como resultado dessa votação, as comunicações respeitantes a violações sistemáticas e em grande escala dos direitos das mulheres continuarão a ser enviadas à Divisão de Promoção da Mulher a fim de serem analisadas pela Comissão da Condição Feminina na comissão funcional da ECOSOC para as questões relativas às mulheres.

Numa alocução proferida no ponto 12 da ordem de trabalhos pela Presidência, em nome da UE e de alguns países associados, a UE destacou os problemas a que atribui especial importância: a discriminação das mulheres, a violência contra as mulheres e as raparigas, e designadamente a violência doméstica, as práticas tradicionais e consuetudinárias nocivas, o tráfico de mulheres e raparigas, a situação das mulheres nos conflitos armados, as mulheres e a pobreza, a educação e os cuidados de saúde para as mulheres e raparigas e a plena participação e representação das mulheres nos processos de decisão, tanto na vida pública como na privada. A UE reiterou, neste contexto, o seu inteiro apego à Declaração e à Plataforma de Acção da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Pequim em 1995, e da 23.^a Sessão Extraordinária da Assembleia Geral "Mulheres 2000" que teve lugar em Nova Iorque em Junho de 2000 ⁷³.

Muito embora não tenham sido apresentadas em 2002 quaisquer novas resoluções sobre os direitos das mulheres, prosseguiu o processo de integração das questões ligadas às mulheres nas resoluções e decisões da Comissão. Assim, a ponderação das questões e direitos das mulheres está neste momento firmemente estabelecida em todos os trabalhos da Comissão e nos respectivos resultados.

⁷³ Ver Relatório Anual da União Europeia sobre os Direitos Humanos de 2001.

3.4.7 Racismo, xenofobia, não discriminação e respeito pela diversidade

É convicção da UE que, conforme proclamado pela Declaração Universal dos Direitos do Homem, os seres humanos, que constituem uma única família, nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Por conseguinte, a luta contra o racismo e a discriminação representa uma das prioridades da UE no quadro da sua Política Externa e de Segurança Comum. Com efeito, dado que a UE se esforça por integrar a luta contra o racismo em todas as suas políticas, tal é igualmente aplicável à PESC. Essa integração reflecte-se, nomeadamente, no processo de alargamento, em que é acentuada a importância de que os países candidatos apliquem políticas de combate ao racismo e de protecção das minorias; reflecte-se também na ajuda ao desenvolvimento, bem como nas questões respeitantes à cooperação policial e judiciária em matéria penal. Isto porque a UE está persuadida de que a luta contra o racismo e a discriminação racial constitui uma responsabilidade e um dever de todos os membros da comunidade internacional.

No âmbito da Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem, a UE financia numerosos projectos para os quais foram definidas prioridades temáticas. O programa para 2002-2004 identificou quatro prioridades, em que se incluem a luta contra o racismo, a xenofobia e a discriminação das minorias e das populações autóctones. Esta iniciativa financia um grande número de projectos.

Nas conclusões e no plano de acção aprovados na sessão extraordinária do Conselho Europeu realizado em 21 de Setembro de 2001 para analisar a situação internacional na sequência dos atentados terroristas de 11 de Setembro, a UE fez um apelo à comunidade internacional para prosseguir, em todas as instâncias multilaterais, o diálogo e a negociação a fim de fortalecer em todo o lado um mundo de paz, o Estado de direito e a tolerância, e salientou a necessidade de lutar contra todas as derivas nacionalistas, racistas e xenófobas.

a) Nações Unidas

A Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância que se realizou na África do Sul em Setembro de 2001 constitui um evento internacional da maior importância no domínio da luta contra o racismo. Nesta conferência a UE exprimiu em uníssono, na cena internacional, os seus pontos de vista acerca de um tema difícil mas essencial para o respeito pela dignidade humana. A conferência é tratada num capítulo separado (3.3.1.C).

De forma firme e constante, a UE apoia o papel crucial desempenhado pelas Nações Unidas na luta contra o racismo. A Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial ocupa, nesta matéria, um importante lugar na arquitectura das Nações Unidas. Nas suas alocações perante as instâncias das Nações Unidas, quer na Assembleia Geral quer na Comissão dos Direitos do Homem, a UE apelou mais uma vez à ratificação universal do referido instrumento, saudando o facto de a Conferência contra o Racismo ter fixado a data de 2005 para essa ratificação universal. A UE apelou ainda a todos os Estados para que cooperassem com o Comité incumbido de acompanhar o processo de implementação da mesma Convenção.

A UE apoia igualmente os esforços desenvolvidos pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos na luta contra o racismo e a discriminação. Durante o ano em apreço, apoiou em especial a criação, no Alto Comissariado, da unidade anti-discriminação, que deverá combater o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância que lhes está associada, e promover a igualdade e a não-discriminação. Este passo vem dar seguimento à Conferência Mundial. Nos debates orçamentais sobre o financiamento da sequência a dar à Conferência Mundial contra o Racismo havidos em Março-Abril de 2002, a UE apoiou os projectos inseridos na implementação das disposições de Durban, em que se inclui a criação da referida unidade.

Quando foi retomada a 56.^a sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (Fevereiro de 2002), a UE pronunciou um discurso sobre a eliminação do racismo e da discriminação racial em que saudou os resultados da Conferência Mundial.

Os textos aprovados reflectem uma firme e real vontade política de pôr termo ao racismo. A UE recordou igualmente que cabe aos Estados a responsabilidade de tomar todas as medidas adequadas para prevenir e eliminar o racismo; afirmou a sua convicção de que a observância do princípio da não-discriminação é essencial à dignidade humana.

Três resoluções foram aprovadas durante esta sessão: Terceira Década de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial, Medidas de combate às formas contemporâneas de racismo, de discriminação racial, de xenofobia e de intolerância conexas, implementação integral e seguimento da Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância.

Tratava-se de textos da iniciativa do Grupo dos 77, que foram subscritos pela UE, já que os Estados-Membros da União entenderam associar-se aos respectivos autores para demonstrar o seu apego à luta contra o racismo e o seu apoio ao seguimento da Conferência Mundial tal como acordado em Durban.

Na 58.^a sessão da CDH, foi aprovada uma resolução sobre o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e formas conexas de intolerância. Infelizmente, no entender da UE, este texto não traduz nem o consenso de Durban nem o acordo geral obtido na Assembleia Geral algumas semanas antes. Ora, para a União, é da maior importância que se desenvolva uma abordagem consensual à concretização dos compromissos assumidos em Durban.

Considerando que em Durban se chegou a um compromisso sobre toda uma série de pontos que espera ver posto em prática, a União continuará a sustentar essa implementação conforme acordada na África do Sul. A UE declarou-se disposta a levar à prática o compromisso de Durban e a cooperar com todas as delegações nesse sentido, bem como a combater o racismo. A UE espera que este tema venha a ser debatido de forma construtiva.

A UE lamentou também que o texto em causa não aborde na sua essência a luta contra o racismo e recordou o seu empenhamento em eliminar este flagelo.

b) Organizações regionais

Consciente do papel primordial das organizações regionais na luta contra o racismo – o qual foi, aliás, salientado e encorajado pela Conferência Mundial –, a UE deu mostras de um empenhamento considerável na promoção e no apoio aos trabalhos que se realizam no âmbito do Conselho da Europa e da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE), e que constituem um complemento indispensável das acções levadas a cabo ao nível internacional pelas Nações Unidas.

c) No âmbito do Conselho da Europa

O Conselho da Europa instituiu uma ampla gama de meios de luta contra o racismo, entre os quais a Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância (ECRI) ocupa um lugar preponderante. E missão da ECRI combater o racismo e a xenofobia, o anti-semitismo e a intolerância ao nível da grande Europa e na perspectiva da defesa dos direitos do Homem.

A fim de reforçar a independência e a área de investigação do mecanismo, o Conselho de Ministros aprovou em 13 de Junho de 2002 uma resolução sobre a ECRI em cuja redacção participaram activamente os Estados-Membros da UE. No âmbito da sua abordagem por país, a ECRI analisa de perto a situação em cada um dos Estados-Membros e, na sequência da sua análise, formula sugestões e propostas para o tratamento dos problemas identificados no que diz respeito ao racismo e a intolerância existentes nos países em causa. A segunda vertente do Programa da ECRI é consagrada a trabalhos sobre temas gerais que se revestem de uma importância especial para a luta contra o racismo, a xenofobia, o anti-semitismo e a intolerância, bem como a trabalhos específicos centrados sobre estas questões.

Em Fevereiro de 2002, no seguimento da Conferência Mundial contra o Racismo e da Conferência Europeia que a precedera, o Conselho da Europa organizou uma reunião ad hoc de peritos para que estes procedessem a uma troca de opiniões sobre a forma de levar à prática as conclusões dessas duas conferências. Foi salientada a necessidade de implementar de forma concreta as disposições da Conferência de Durban, tendo sido feito um ponto da situação dos diversos planos de acção nacionais já implementados ou a implementar; cuja compilação ficará a cargo do Secretariado. O Conselho da Europa velará igualmente por que os resultados de ambas as conferências sejam integrados em todos os sectores da organização.

d) No âmbito da OSCE

A OSCE, e em especial o Gabinete das Instituições Democráticas e dos Direitos Humanos (ODIHR), organiza toda uma série de actividades no domínio da luta contra o racismo, da não-discriminação e do respeito da diversidade que recebem o apoio da UE. A União está particularmente empenhada nos esforços envidados pela OSCE para prevenir conflitos violentos através da promoção das relações inter-étnicas e da tolerância, nomeadamente através da implementação de projectos a favor das populações Roma e Sinti, algumas das quais recebem o apoio financeiro da UE. A UE apoia a decisão tomada pelo Conselho Ministerial de Bucareste, em Dezembro de 2001, no sentido de elaborar um plano de acção pormenorizado relativo aos Roma e aos Sintis. Além disso, a União participou activamente na Conferência sobre a igualdade de oportunidades para os Roma e os Sinti que decorreu de 10 a 13 de Setembro de 2001.

No contexto da prevenção e da luta contra o terrorismo, foi reservada uma parte importante à promoção dos direitos humanos, da tolerância e do multiculturalismo. O ODIHR elaborou neste âmbito uma série de projectos relacionados com a promoção da tolerância, incluindo uma conferência regional sobre a religião e a liberdade religiosa na Ásia Central, realizada em Janeiro de 2002, que foi saudada pela UE.

3.4.8. Pessoas pertencentes a minorias

A UE está empenhada em respeitar os direitos das pessoas que pertencem a minorias enquanto parte dos direitos humanos universalmente reconhecidos, tal como estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos e no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e no Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais. As actividades da União baseiam-se igualmente nos principais instrumentos internacionais e regionais para a protecção dos direitos humanos, incluindo a Convenção Europeia dos Direitos do Homem. Recorde-se que o Tratado CE prevê actualmente que sejam tomadas medidas adequadas para lutar contra a discriminação em razão da origem racial ou étnica, religião ou crença, deficiência, idade e orientação sexual. Além disso, a Carta da UE sobre os direitos fundamentais estabelece o princípio da igualdade de todas as pessoas perante a lei (Artigo 20.º), proíbe a discriminação seja por que razão for (Artigo 21.º), e insta a União a proteger a diversidade cultural, religiosa e linguística.

A actuação da UE no domínio das relações externas é orientada pelos direitos e princípios constantes da Carta. Os critérios de Copenhaga definidos, em 1993, para os países que pretendem aderir à UE, salientam especificamente a protecção das minorias. Esses critérios referem que "a adesão implica que o país candidato tenha alcançado a estabilidade das instituições que asseguram a democracia, o Estado de direito, os Direitos Humanos e o respeito da protecção das minorias". Tem sido dado um importante apoio à melhoria da situação da população Roma nos países candidatos da Europa Central e Oriental, através do Programa Phare da CE. Além disso, a luta contra o racismo e a xenofobia, bem como contra a discriminação das minorias étnicas e das populações autóctones é uma das prioridades temáticas chave da Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem (IEDDH) para o período 2002-2004.

A UE continua a dar o seu apoio ao trabalho da **OSCE** e do **ODIHR** para prevenir conflitos violentos através da promoção das relações inter-étnicas e da tolerância. A UE elogia os esforços envidados pelo Alto Comissário da OSCE para as Minorias Nacionais (ACMN) para promover o diálogo, reforçar a confiança e a cooperação em questões relacionadas com as minorias nacionais na região da OSCE.

O Conselho da Europa desempenha também um importante papel na promoção e protecção dos direitos das pessoas pertencentes a minorias. A ratificação da CEDH é uma das condições para se ser membro do Conselho da Europa. Nos termos da Convenção, os Estados partes na mesma garantem os direitos civis e políticos de base no seio de um Estado de direito. Estas garantias abrangem não só os seus cidadãos, mas também as pessoas que estão sob a sua jurisdição. Além da Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, há outros instrumentos pertinentes neste domínio, nomeadamente: a Convenção-Quadro para a Protecção das Minorias Nacionais e a Carta Europeia das Línguas Regionais ou Minoritárias

A Convenção-Quadro do Conselho da Europa para a Protecção das Minorias Nacionais é um instrumento juridicamente vinculativo dedicado à protecção das minorias nacionais em geral. Tem por objectivo definir os princípios jurídicos que deverão ser respeitados pelos Estados de modo a garantir a protecção das minorias nacionais dentro das suas fronteiras.

No quadro da **ONU**, a UE apoia o trabalho do Grupo da ONU para as minorias a fim de rever a implementação da Declaração de 1992 sobre os direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais, étnicas, religiosas e linguísticas. O Grupo analisa possíveis soluções para os problemas relacionados com as minorias e recomenda outras medidas para a promoção e defesa dos seus direitos.

Na Terceira Comissão da 56.^a Sessão da Assembleia Geral da ONU, a Áustria apresentou uma resolução sobre a "Promoção eficaz da Declaração sobre os direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais, étnicas, religiosas e linguísticas", que foi co-patrocinada por todos os Estados-Membros da UE. A resolução, aprovada por consenso, exorta os Estados a tomar todas as medidas constitucionais, legislativas, administrativas e outras necessárias para promover e pôr em prática a declaração, e a cooperar em âmbito bilateral e multilateral para promover e proteger os direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais, étnicas, religiosas e linguísticas. A resolução pedia que fosse dada especial atenção aos direitos das crianças pertencentes a minorias.

Na 58.^a sessão da Comissão dos Direitos do Homem, foi aprovada por consenso uma resolução patrocinada pela Áustria intitulada "Direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais ou étnicas, religiosas e linguísticas". Esta resolução exortava os Estados-Membros e a comunidade internacional a promoverem e a protegerem os direitos das minorias, nomeadamente através de uma educação adequada, e a facilitarem a sua participação em todos os aspectos da vida política, económica, social, religiosa e cultural da sociedade. Como elemento novo, registe-se que foi solicitado ao Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) que apresentasse na 59.^a sessão da Comissão um relatório com uma análise das informações já facultadas nos relatórios dos procedimentos especiais existentes, dos organismos de controlo do Tratado dos Direitos Humanos e do Grupo das Minorias sobre situações que implicam minorias nacionais ou étnicas, religiosas e linguísticas, em especial no que diz respeito à prevenção de conflitos.

3.4.9 Refugiados e deslocados internos

A União Europeia considera altamente prioritário melhorar a condição dos milhões de pessoas que em todo o Mundo são forçadas a abandonar os seus lares. Em muitos casos, na raiz do problema dos deslocados estão conflitos armados e violações generalizadas dos direitos humanos. Por conseguinte, a prevenção e resolução de conflitos e a promoção da boa governação e do respeito pelos direitos humanos são políticas essenciais para prevenir a deslocação de pessoas e para permitir que as mesmas regressem aos seus lares em segurança e com dignidade. A UE, juntamente com os seus parceiros internacionais, está fortemente empenhada nesta questão.

Em alguns casos, no entanto, são ténues as esperanças de melhoria da situação nos locais de origem, susceptíveis de criarem condições para um regresso voluntário, sendo necessário procurar soluções duradouras alternativas, como a integração local e o realojamento. Uma grande percentagem das pessoas deslocadas é constituída por mulheres e crianças. É frequente que as pessoas pertencentes a minorias sejam particularmente vulneráveis em casos de deslocamento de populações.

Calcula-se que em 2001 havia 12 milhões de refugiados em todo o mundo, fugidos dos seus países. O número de pessoas deslocadas no interior do seu próprio país (deslocados internos) atingiria, segundo certos cálculos, o dobro. Embora o número total de pessoas deslocadas quase não tenha sofrido alteração durante 2001, no primeiro semestre de 2002 houve um regresso assinalável de mais de 1 milhão de afegãos aos seus lares.

A Convenção de Genebra de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados, e o respectivo Protocolo de 1967, constituem um enquadramento jurídico firme para as pessoas que fugiram para o estrangeiro e não podem regressar por receio fundamentado de perseguições. Todos os Estados-Membros da UE se contam entre os mais de 140 países que ratificaram estes importantes instrumentos. Para os deslocados internos, não existe um regime comparável e a responsabilidade primeira pela protecção e assistência aos mesmos cabe aos seus próprios governos. No entanto, quando esses governos não podem ou não desejam cumprir de forma adequada este dever, a Comunidade Internacional deverá providenciar o apoio necessário.

O Alto Comissariado das Nações Unidas para os refugiados (ACNUR) tem um papel fundamental na protecção e assistência aos refugiados. Além dos refugiados abrangidos pela Convenção de Genebra, são também da alçada do ACNUR os requerentes de asilo, os retornados e alguns deslocados internos. Nos últimos anos, a UE no seu conjunto tem sido estudar o maior dador do ACNUR e tem apoiado os esforços iniciados pelo Alto Comissário para estudar o perfil óptimo da organização com base no seu mandato e na sua base de financiamento. Embora este estabelecimento de prioridades tenha ajudado a definir melhor o foco das operações do ACNUR, a situação em termos de financiamento permanece precária e cada vez se exige mais deste organismo. A fim de alargar o apoio ao enquadramento internacional da protecção, e de explorar a possibilidade de aumentar a protecção através de novas abordagens, a União Europeia desempenhou um papel fundamental no lançamento das Consultas Globais sobre Protecção Internacional, em 2000.

A convergência de pontos de vista que resultou deste processo servirá de base para uma "Agenda para a Protecção", um enquadramento e um modus operandi para os Estados, o ACNUR e as ONG nos próximos anos. O primeiro passo deste processo foi a Reunião Ministerial dos Estados Partes na Convenção de 1951, em Dezembro de 2001. A União Europeia aproveitou esta oportunidade para reiterar o seu empenho neste instrumento e no Protocolo de 1967 como alicerces de todas as políticas para os refugiados, tendo exortado a novas adesões a estes instrumentos e à retirada de reservas. Este evento pode considerar-se significativo, nomeadamente tendo em conta os ciclos de violência recorrentes e as violações sistemáticas dos direitos humanos em muitas partes do mundo. Foi reconhecido que este regime internacional de direitos e princípios, continua a ser importante incluindo no seu cerne o princípio da não repulsão (ou seja, as pessoas não devem ser forçadas a regressar a países onde enfrentam perseguições), cuja aplicabilidade faz parte do direito consuetudinário internacional.

Existem numerosas organizações internacionais e não governamentais que se esforçam por dar assistência e protecção aos 20 a 25 milhões de deslocados internos em todo o mundo. Todavia, nem sempre dispõem do acesso necessário a essas populações. Na defesa deste grupo frequentemente negligenciado, desempenha um papel central o Dr. Francis Deng, Representante do Secretário-Geral (RSG) para os deslocados internos. O seu mandato foi estabelecido pela Comissão dos Direitos Humanos da ONU em 1992, e desde então tem contribuído significativamente para a criação de enquadramentos institucionais e normativos para os deslocados internos.

Em 1998, a pedido da Comissão dos Direitos Humanos e da Assembleia Geral da ONU, foram compilados sob a sua égide os Princípios Directores para os Deslocados Internos, que descrevem os direitos e necessidades específicas destes últimos. Estes princípios constituem o modelo a seguir pelos Governos, pelo sistema da ONU e pelas Organizações Regionais ao tratarem de situações que envolvam deslocados internos. Em 2000, foi criada uma rede interagências para reunir as agências pertinentes da ONU. Seguiu-se em 2002 a criação de uma unidade interagências para os deslocados internos, que concentrará os seus trabalhos na coordenação das actividades de assistência e protecção neste domínio. A União Europeia e os seus Estados-Membros desempenharam desde o início um papel fundamental no apoio aos trabalhos do RSG, aos princípios orientadores e à nova unidade.

Durante a 56.ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, a União Europeia contribuiu activamente para as deliberações relativas aos refugiados, aos retornados e às pessoas deslocadas. A Presidência Belga, em nome da União, salientou a importância especial que a UE atribui à ajuda às pessoas deslocadas dentro do seu próprio país. Por conseguinte, a UE congratulou-se com a criação, no seio do Secretariado, de uma unidade destinada a dar resposta às suas necessidades específicas. Os Estados-Membros da UE copatrocinaram e apoiaram activamente as resoluções sobre o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, apresentada pela Finlândia, sobre os deslocados internos e sobre a assistência aos refugiados, retornados e pessoas deslocadas em África.

Na 58.ª Sessão da Comissão dos Direitos Humanos da ONU, todos os Estados-Membros da UE copatrocinaram uma resolução sobre os deslocados internos, apresentada pela Áustria, que se congratulava com os desenvolvimentos normativos e institucionais verificados desde que, há dez anos, esta Comissão abordou pela primeira vez o assunto 10 anos antes.

A Resolução congratulava-se, nomeadamente, com os Princípios Directores para os Deslocados Internos e com o facto de haver cada vez mais Estados que a eles recorriam. Na Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância, realizada na África do Sul em Setembro de 2001, a UE defendeu firmemente a inclusão no documento final (Declaração de Durban e Programa de Acção) das necessidades específicas de protecção dos refugiados e dos deslocados internos contra o racismo e a discriminação.

3.4.10. Defensores dos direitos humanos

A UE atribui a maior importância ao trabalho realizado em todo o mundo pelos defensores dos direitos humanos, quer actuem a título individual, quer ajam como membros de ONG, partidos democráticos ou sindicatos. Trata-se de indivíduos corajosos que defendem os direitos humanos, muitas vezes com grandes riscos pessoais, e fornecem informações sobre a situação nesta matéria nos seus próprios países ou a nível mundial. Procuram socorrer as vítimas e lutam contra a impunidade.

Com o passar dos anos, as actividades dos defensores dos direitos humanos têm vindo a ganhar eficácia e têm conseguido garantir uma protecção cada vez maior das vítimas de violações destes direitos. Estes progressos, porém, são pagos a alto preço: os próprios defensores têm vindo a ser cada vez mais alvos de ataques e sujeitos a violações dos seus direitos em muitos países.

A União considera que a Declaração sobre os Defensores dos Direitos Humanos aprovada pela Assembleia Geral da ONU, em Dezembro de 1998, por ocasião do 50.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem, representa uma conquista significativa da comunidade internacional. Esta declaração, que é o primeiro instrumento da ONU a reconhecer universalmente a importância e legitimidade dos defensores dos direitos humanos, tem por objectivo proporcionar reconhecimento e protecção a esses indivíduos, grupos e organizações.

Nos termos dessa Declaração, os Estados comprometem-se a proteger eficazmente os defensores dos direitos humanos em risco, mas há também que envidar esforços complementares a nível internacional para promover a aplicação deste novo instrumento relativo aos direitos humanos.

Para o efeito, a Comissão dos Direitos Humanos definiu o ano passado o mandato do Representante Especial do Secretário-Geral, que informará sobre a situação dos defensores dos direitos humanos em todo o mundo e sobre possíveis maneiras de reforçar a sua protecção. Esse mandato permite uma abordagem global para a concretização dos direitos reconhecidos na Declaração sobre os Defensores dos Direitos Humanos.

Na 58.ª sessão da CDH a UE congratulou-se com os relatórios elaborados por Hina Jilani, a Representante Especial do Secretário-Geral para os defensores dos direitos humanos, que reflectem a sua preocupação com as constantes violações dos direitos humanos dessas pessoas. A UE está preocupada, em especial, com a situação dos defensores dos direitos humanos das mulheres e com os defensores expostos a riscos específicos. A UE dá especial atenção aos problemas com que se encontram confrontados os defensores de pessoas sujeitas a discriminação devido à sua orientação sexual. A UE considera que a Representante Especial deverá dar relevo ao acompanhamento das suas recomendações/observações relativas a casos e situações específicas, uma vez que a respectiva concretização constituiria a melhor indicação da existência de progressos no sentido da plena implementação da Declaração Relativa aos Defensores dos Direitos Humanos.

Na CDH, a UE apelou ao Alto Comissariado para os Direitos Humanos no sentido de garantir que o Relator Especial disponha de todos os meios necessários para poder cumprir efectivamente o seu mandato.

Além disso, todos os Estados-Membros da UE co-patrocinaram uma resolução apresentada pela Noruega e aprovada sem votação, na qual se pedia a todos os governos que tomassem todas as medidas necessárias para assegurar a protecção dos defensores dos direitos humanos e era feito um apelo para que, juntamente com as agências e organizações da ONU, lhes fornecessem, mediante pedido todas informações necessárias para o cumprimento do seu mandato. Os 15, pelo que lhes toca, estão desde já dispostos a fazê-lo.

Fora do sistema da ONU, a UE apoiou questões relacionadas com os defensores dos direitos humanos quando estas foram abordadas no contexto da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE).

A União participou activamente na reunião suplementar desta organização sobre a Dimensão Humana, realizada em Viena em 22 e 23 de Outubro de 2001, subordinado ao tema "Advogados e Defensores dos Direitos Humanos", em especial nos debates sobre a protecção dos advogados e defensores dos direitos humanos, que se centraram nas formas de assegurar a segurança dos defensores dos direitos humanos em tempo de guerra durante os conflitos armados.

A UE é favorável à criação de uma relação de trabalho entre a Representante Especial e as organizações regionais, especialmente na OSCE, tendo em vista um intercâmbio de informações e eventualmente a adopção de uma abordagem regional nas questões relacionadas com os defensores dos direitos humanos.

3.5. SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO MUNDO

Intervenção da UE na Assembleia Geral da ONU e na Comissão dos Direitos do Homem da ONU sobre a situação dos direitos humanos no mundo

No Terceiro Comité da 56.^a Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, a Presidência Belga interveio sobre a situação dos direitos humanos no mundo na alínea c) do ponto 114. da Ordem do Dia. Essa alocução centrou-se na apreciação da evolução da situação dos direitos humanos em muitos países do mundo, tendo registado os progressos alcançados, os retrocessos ou as situações inalteradas.

Na 58.^a Sessão da Comissão dos Direitos do Homem, a Presidência Espanhola, em nome da UE, apresentou, na rubrica 9 da Ordem do Dia, uma declaração com uma estrutura relativamente diferente em que abordou os principais aspectos da política de direitos humanos da UE e referiu situações em que as violações dos direitos humanos continuam a ser um motivo de grande preocupação para a UE.

África

Quer no Terceiro Comité da 56.^a Sessão da Assembleia Geral da ONU, quer na 58.^a Sessão da Comissão dos Direitos do Homem, a UE apresentou resoluções por país sobre a situação dos direitos humanos na República Democrática do Congo e no Sudão, tendo em conta os relatórios apresentados de acordo com procedimentos especiais.

No Terceiro Comité, a resolução sobre a situação dos direitos humanos na **República Democrática do Congo**, que foi aprovada por votação, manifestou preocupação pelas constantes violações dos direitos humanos e pelos atentados aos direitos fundamentais, assim como pelos efeitos negativos do conflito na população civil. Todas as partes em conflito foram exortadas a aplicar na íntegra o disposto no Acordo de Lusaca e a encetar um diálogo político abrangente, tendo em vista a reconciliação nacional. Apelou-se ao governo para que atenda à situação dos deslocados internos e dos refugiados no território da República Democrática do Congo e junto da sua fronteira, continue a criar as condições para a instalação da missão das Nações Unidas e promova as reformas necessárias a concretizar plenamente o compromisso democrático assumido.

Na CDH, a resolução foi aprovada sem votação, na sequência de um diálogo construtivo com a RDC e outros países do Grupo Africano. A resolução prorrogou o mandato do Relator Especial, saudou uma série de evoluções positivas ocorridas no país e abordou áreas em que continua a haver motivo de preocupação em matéria de direitos humanos em todo o território, incluindo os efeitos negativos do conflito na população civil e a situação das pessoas deslocadas internamente e dos refugiados. Manifestou igualmente o seu apoio às actividades desenvolvidas no país pelo Alto Comissariado para os Direitos do Homem e solicitou ao governo da RDC que continue a garantir a segurança e a liberdade de circulação do pessoal da missão das Nações Unidas e do pessoal a ela associado. Na sequência de compromissos assumidos pelas partes em conflito, nomeadamente os artigos respeitantes ao diálogo intercongolês, a resolução exortou ainda o governo a promover reformas judiciais e a democratização.

No Terceiro Comité da 56.^a AGNU, a resolução sobre a situação dos direitos humanos no **Sudão** foi aprovada por votação. Na 58.^a CDH, a resolução foi aprovada pela margem de um voto, apesar dos grandes esforços envidados para que as autoridades sudanesas assumissem compromissos. Foi igualmente prorrogado o mandato do Relator Especial.

Quer na AGNU quer na CDH, a resolução manifestou satisfação por algumas evoluções positivas, expressando embora sérias preocupações pelo impacto do conflito armado na situação dos direitos humanos no país e pelos efeitos negativos sobre a população civil, especialmente as mulheres e as crianças.

Exortaram-se todas as partes em conflito a estabelecer um cessar-fogo global, duradouro e efectivamente controlado, como primeira etapa para uma solução negociada do conflito, assim como a respeitar e a defender os direitos humanos e as liberdades fundamentais, a cumprir integralmente a legislação humanitária internacional e a conceder total, seguro e livre acesso às agências internacionais e às organizações humanitárias. Apelou-se ao governo do Sudão para que impeça todos os actos de tortura e tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, impeça e faça cessar os raptos de mulheres e crianças e ponha cobro aos bombardeamentos aéreos de civis e de objectivos humanitários, e ainda para que se debruce sobre o problema dos deslocados internos e a prosseguir o diálogo com o ACDH.

A resolução da CDH do ano em curso manifesta satisfação por algumas evoluções positivas tanto por parte do Governo do Sudão como do SPLM. Incentiva ambas as partes a tomarem como ponto de partida os compromissos alcançados e a procurarem uma solução de paz global e duradoura. Na 58.^a CHD, a UE, apresentou, enquanto nova iniciativa, um projecto de resolução sobre a situação dos direitos humanos no **Zimbabwe**.

A resolução evocou uma série de factores que tiveram um impacto negativo na situação dos direitos humanos no Zimbabwe, nomeadamente as acções levadas a cabo pelo Governo do Zimbabwe, agentes e apoiantes do partido no poder nesse país. Referiu-se igualmente à importância da reforma fundiária e reconheceu a ameaça que o VHI/SIDA constitui para o desenvolvimento económico e social do Zimbabwe.

A Nigéria, em nome do Grupo Africano, apresentou uma moção de não-interferência que foi aprovada pela Comissão. Por conseguinte, a resolução não foi tida em conta.

América

Na 58.^a Sessão da CDH, a UE proferiu uma declaração sobre a **Colômbia**, na qual manifestou o seu total apoio ao trabalho da ACDH e reiterou o seu apoio e disponibilidade para participar activamente no processo de paz na Colômbia. A UE negociou uma declaração de consenso da Presidência sobre a situação dos direitos humanos na Colômbia, na sequência de consultas estreitas e construtivas com a delegação colombiana. A declaração da Presidência reiterou o apoio da Comissão aos decididos esforços envidados pelo Governo da Colômbia para procurar pôr fim ao conflito interno através do diálogo e da negociação, e salientou a firme vontade da Colômbia de alcançar a paz, no quadro do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos.

A Comissão manifestou a sua profunda preocupação pelas graves e persistentes violações do direito humanitário internacional cometidas por todas as partes no conflito, em especial pelos grupos paramilitares e pela guerrilha. A Comissão condenou ainda veementemente a persistência da impunidade na Colômbia.

Ásia

Na 56.^a sessão da Assembleia Geral, a Presidência Belga usou da palavra, em nome da União Europeia, para abordar a situação dos direitos humanos no mundo. Na intervenção da UE foram mencionados diversos países e regiões na Ásia, incluindo o Afeganistão, o Bangladeche, a China, a Coreia do Norte, o Caxemira, a Indonésia, Timor Leste, o Laos, Myanmar, o Nepal, o Paquistão, o Sri Lanca, a Tailândia, o Vietname, o Camboja e a Malásia. A UE referiu que na maioria dos países asiáticos a situação em matéria de direitos humanos tinha permanecido inalterada.

Na 58.^a sessão da Comissão dos Direitos do Homem, a UE tomou uma iniciativa em relação à resolução sobre a situação dos direitos humanos em Burma/Myanmar e à declaração do Presidente sobre Timor Leste. Na sua intervenção sobre a questão da violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais em qualquer parte do mundo, a UE abordou a situação vigente em diversos países asiáticos, em especial no Afeganistão, na China e na Coreia do Norte.

A União Europeia declarou que, no **Afeganistão**, os cidadãos se encontravam sujeitos às mais graves violações dos direitos humanos por parte do regime taliban. A sociedade afegã era objecto de execuções extra-judiciais e de assassinatos, do recurso sistemático à tortura e de uma discriminação generalizada e sistemática contra as mulheres, da supressão de todos os direitos civis e políticos e da inexistência de respeito pelos direitos económicos, sociais e culturais da população. A UE congratulou-se com as perspectivas abertas aos Afegãos no novo período político e apelou a que se assegure o respeito pelos direitos humanos sem discriminação e em conformidade com os padrões internacionais, em especial no que diz respeito ao estatuto das mulheres e das raparigas. O destino dos refugiados e das pessoas deslocadas, bem como as persistentes violações dos direitos humanos, deverão ser cuidadosamente investigadas e os seus autores entregues à justiça.

Tendo embora acolhido favoravelmente o processo eleitoral de Outubro de 2001 no **Bangladeche**, a UE registou com crescente preocupação a constante deterioração da ordem e segurança públicas, o

aumento das notícias de corrupção e um aparente aumento, de acordo com os relatórios, da violência contra minorias e dos linchamentos. A União Europeia congratulou-se com o início do processo legislativo para a criação de uma Comissão Nacional dos Direitos Humanos.

Numa declaração proferida no Fórum do Desenvolvimento em Paris, realizado de 13 a 15 de Março de 2002, a UE salientou a forte relação entre o respeito pelo Estado de direito e pelos direitos humanos e o crescimento económico sustentado. A declaração exortou igualmente o Governo do Bangladeche a implementar o Acordo de Paz de Chittagong Hill Tracts.

A União Europeia congratulou-se com a evolução positiva da situação dos direitos humanos no **Camboja**, apesar de se registarem algumas graves dificuldades, tais como um Estado de direito fraco, corrupção, e persistência de um clima de violência em certas zonas. Ao incentivar as autoridades cambodjianas a procederem a reformas judiciais, a UE continua a dar a maior importância à criação do tribunal para julgar, de acordo com os padrões internacionais, as violações dos direitos humanos cometidas durante o regime dos Khmer Vermelhos.

Reconhecendo embora melhorias significativas da situação na **China** devido à transformação da economia e à reforma do sistema judicial e jurídico em curso, a UE continua a estar preocupada com as persistentes violações dos direitos humanos no país. A UE manifestou a sua profunda preocupação com o frequente recurso à pena de morte e à tortura no âmbito da campanha "tolerância zero", com a inexistência de reformas do sistema de detenção administrativa, as restrições à liberdade de expressão, reunião, associação e religião, bem como a restrição à liberdade de palavra e à liberdade de imprensa, as actuais violações dos direitos humanos dos activistas pró-democracia, dos defensores dos sindicatos livres e dos seguidores de Falun Gong, e com a repressão contra as pessoas pertencentes a minorias étnicas no Tibete e no Xingjiang. A UE apreciou a cooperação da China no processo de diálogo UE-China sobre os direitos humanos, mas espera que, no futuro, o diálogo produza progressos no terreno e resultados palpáveis.

A União Europeia tomou uma iniciativa em relação à declaração do Presidente sobre **Timor Leste**. Para além de se congratular com a nova Constituição de Timor Leste, que dá primazia à protecção dos direitos humanos e integra os direitos fundamentais em consonância com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Comissão congratulou-se com as medidas tomadas pelo sistema judicial em Timor Leste.

Foi igualmente manifestada satisfação pela criação e pelo início dos trabalhos, com o apoio da Indonésia, do Tribunal ad hoc dos Direitos Humanos, para entregar à justiça os autores das graves violações dos direitos humanos cometidas em Timor Leste em 1999.

A União Europeia congratulou-se com a evolução positiva registada na **Indonésia**, consubstanciada na aprovação das leis de autonomia para Aceh e Papua, na legislação relativa à criação dos tribunais dos direitos humanos e no acordo de paz de Malino com as Molucas. Todavia, a UE reiterou a sua preocupação em relação à violência e às violações dos direitos humanos em diversas partes do país, em especial em Aceh, na Papua e nas Molucas. A UE registou igualmente com preocupação a continuação da intimidação dos activistas dos direitos humanos.

A União Europeia manifestou a sua preocupação com a prisão e julgamento de líderes da oposição na **República do Quirguizistão**. A UE lamentou a morte de cinco participantes nos protestos e manifestou a esperança de que não se venham a verificar novos actos de violência. A UE considerou igualmente de forma negativa a nova regulamentação que impede a liberdade de imprensa, o que representa uma mudança desfavorável numa evolução tem, por outro lado, alguns aspectos positivos.

A União Europeia manifestou preocupação com a inexistência de progressos na situação dos direitos humanos no **Laos**. A actividade da oposição política não é tolerada e a UE manifestou, em especial, a sua preocupação com a falta de informações sobre as pessoas detidas em Outubro de 1999 por terem participado numa manifestação contra o governo. A UE exortou ainda o Laos a abolir as actuais restrições à liberdade de associação, expressão, reunião e religião.

Quanto à **Malásia**, a UE referiu na Assembleia Geral que a situação dos direitos humanos no país tinha melhorado. Em especial, a UE congratulou-se com a criação da Comissão Nacional dos Direitos Humanos. Todavia, a UE manifestou a sua grande preocupação por se continuar a recorrer à pena de morte.

A União Europeia tomou uma iniciativa em relação à resolução sobre **Myanmar**, aprovada por consenso. A resolução deplorava a persistente ocorrência de violações flagrantes e sistemáticas dos direitos humanos em Myanmar, incluindo as execuções arbitrárias, as torturas e os trabalhos forçados, a falta de independência do poder judiciário em relação ao poder executivo e o profundo desrespeito pelo Estado de direito, as práticas discriminatórias generalizadas contra as pessoas pertencentes a minorias étnicas e religiosas e as persistentes violações dos direitos humanos das mulheres e crianças.

Não obstante, a resolução reflectiu igualmente as mudanças positivas registadas na situação, incluindo a assistência e a colaboração dadas pelo Governo de Myanmar ao Relator Especial durante a sua missão no país.

A União Europeia manifestou a sua preocupação com a situação dos direitos humanos no **Nepal**, atendendo à deterioração que se verificou devido à crescente actividade terrorista, incluindo ataques indiscriminados contra a população civil perpetrados pelos maoistas. A UE exortou as autoridades do Nepal a assegurarem que as acções levadas a cabo pelos organismos responsáveis pela aplicação da lei não se traduzam em violações dos direitos humanos, no quadro do Estado de emergência decretado em 26 de Novembro de 2001.

A União Europeia considera que a situação muito precária em matéria de direitos humanos na **Coreia do Norte** implica um risco de desestabilização para além das fronteiras do país. A UE está igualmente muito preocupada com os persistentes rumores de violações generalizadas, persistentes e graves dos direitos civis e políticos e com a falta de respeito pelos direitos económicos, sociais e culturais. A União continuará a acompanhar muito de perto a evolução da situação em matéria de direitos humanos na República Democrática e Popular da Coreia e irá ponderar a possibilidade de tomar medidas adequadas nas instâncias pertinentes, incluindo na próxima Comissão dos Direitos Humanos. A UE exorta as autoridades a melhorarem o acesso e as condições de trabalho das organizações humanitárias internacionais a fim de que estas possam efectuar o seu trabalho no país.

A União Europeia lamentou a persistência de grandes restrições às liberdades políticas no **Paquistão**, tendo salientado que as regras democráticas devem ser plenamente reinstauradas no país. A UE manifestou a sua grande preocupação com a ressurgência da violência sectária e com a intolerância. A UE exortou igualmente as autoridades paquistanesas a assegurarem que os membros das minorias possam gozar, enquanto cidadãos, de direitos plenos e iguais e exortou as autoridades a abolirem completamente a pena de morte e porem fim à prática dos "assassinatos por questões de honra". Como aspectos positivos, a UE registou o restabelecimento de um eleitorado misto e dos esforços para aumentar o papel político das mulheres no Paquistão.

Preocupada com a tensão entre o **Paquistão e a Índia**, a União Europeia exortou ambos os países a procurarem formas para voltarem ao diálogo sobre as questões que os dividem, incluindo a questão do **Caxemira**.

A UE reiterou a sua condenação dos ataques terroristas no Caxemira e noutros locais. A União Europeia exortou o Paquistão a continuar a tomar medidas para combater a actividade terrorista, e a Índia a tomar medidas para melhorar a situação dos direitos humanos em Caxemira.

Numa diligência junto das autoridades indianas, a UE manifestou a sua séria preocupação por mais de 800 pessoas terem sido vítimas de violência pública no Estado indiano de Gujarat em Março de 2002. Essa carnificina foi a pior manifestação de violência pública na **Índia** desde 1992.

A União Europeia manifestou a sua preocupação pelo estado da segurança pública na **Papua Nova Guiné**, tendo em mente as eleições nacionais de Junho de 2002.

No que respeita às **Ilhas Salomão**, a União Europeia registou com preocupação o aumento da insegurança e o desrespeito pelo Estado de direito nas Ilhas, tendo referido que uma considerável melhoria da situação constitui uma pré-condição para o desenvolvimento.

A União Europeia congratulou-se com o acordo de cessar-fogo a que se chegou em Fevereiro de 2002 no **Sri Lanka** e exortou todas as partes a respeitarem-no integralmente e a participarem no processo de paz. A UE salientou igualmente a necessidade de ter em conta as aspirações de todas as comunidades para a solução do conflito. A UE congratulou-se com os esforços para pôr cobro a práticas como a censura, a violência eleitoral e outros tipos de violência motivada por razões políticas, a tortura e a impunidade. A UE exortou igualmente os Tigres de Libertação do Tamil Eelam (LTTE) a renunciarem ao terrorismo e a todas as formas de violência e exortou todas as partes a respeitarem os princípios do pluralismo e dos direitos humanos.

Embora congratulando-se com as reformas do sistema jurídico na **Tailândia** e com o facto de o país aceitar as novas obrigações internacionais no que diz respeito à regulamentação do trabalho infantil, bem como com a criação da Comissão Nacional para os Direitos Humanos, a União Europeia manifestou a sua profunda preocupação com o aumento do recurso à pena de morte. A UE manifestou igualmente a sua preocupação pelo desrespeito da liberdade de imprensa.

Quanto à situação dos direitos humanos no **Turquemenistão**, a UE manifestou a sua especial preocupação com as violações das liberdades de expressão, associação e religião.

A União Europeia manifestou a sua preocupação com a falta de liberdade de expressão e associação no **Uzbequistão**, tendo referido que as restrições a estes direitos tinham de ser suprimidas. Deplorou, além disso, os ataques ao exercício pacífico de liberdade de religião. Todavia, a UE congratulou-se com as decisões que permitem que as organizações não governamentais dos direitos do homem se possam registar no país.

Congratulando-se embora com as reformas do quadro jurídico no **Vietname**, a UE mostrou-se preocupada com o facto de as autoridades vietnamitas desrespeitarem os direitos civis e políticos dos cidadãos, bem como com a violação da liberdade de expressão, de reunião e religião. A UE mostrou-se igualmente preocupada com a actuação das autoridades devido à retirada do ACNUR do Acordo Tripartido para o regresso voluntário das regiões montanhosas centrais dos cidadãos vietnamitas.

Europa

Na 56.^a sessão da Assembleia Geral, a Presidência Belga, em nome da União Europeia, fez uma intervenção sobre a situação dos direitos humanos a nível mundial, incluindo os seguintes países e regiões europeus: Bielorrússia, Rússia, Chechénia, Ucrânia, Turquia, Chipre, Albânia, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Bósnia-Herzegovina, antiga República da Jugoslávia. A UE referiu que a situação em matéria de direitos humanos se tinha deteriorado na Bielorrússia, tendo permanecido inalterada ou registado progressos noutros países europeus citados.

Na 58.^a sessão da Comissão dos Direitos do Homem, a UE tomou a iniciativa de propor resoluções sobre a República da Chechénia, da Federação Russa e sobre partes da Europa do Sudeste. No discurso efectuado pela Presidência Espanhola, a UE referiu igualmente a sua posição sobre a situação dos direitos humanos numa série de países europeus.

Embora congratulando-se com o compromisso assumido pelas autoridades da **Albânia** no sentido de respeitarem todos os direitos humanos, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias, e com as reformas legislativas na administração pública e na polícia, a UE incentivou a Albânia a implementar rapidamente as reformas. A luta contra a corrupção, o crime e o tráfico de seres humanos, em especial de mulheres, exige novos esforços e medidas no sentido do reforço do controlo e fiscalização das fronteiras.

Apesar de a União Europeia reconhecer os progressos concretos efectuados pelo **Azerbaijão** na implementação dos padrões internacionais no domínio dos direitos humanos após a sua adesão ao Conselho da Europa, a UE considerou que a existência de prisioneiros políticos no país era contrária às disposições constitucionais sobre os direitos humanos e às obrigações internacionais do Azerbaijão.

A União Europeia reiterou as suas preocupações com a situação dos direitos humanos na **Bielorrússia**, tendo lamentado profundamente que as eleições efectuadas em Setembro de 2001 não tivessem sido conduzidas em plena conformidade com as regras pertinentes da OSCE. Em especial, a UE deplorou as dificuldades a que os opositores políticos, os observadores das eleições, os meios de comunicação independentes e as organizações não-governamentais foram sujeitos. A UE salientou a necessidade de permitir que o grupo consultivo e de controlo da OSCE pudesse desempenhar as suas funções no país sem quaisquer restrições. A UE manifestou esperança de que a intenção das autoridades da Bielorrússia de aprovarem um lei que crie um Provedor de Justiça represente um passo positivo no sentido da implementação de um sistema institucional democrático.

A UE tomou a iniciativa de apresentar a resolução sobre a situação dos direitos humanos na República da **Chechénia** da Federação Russa. A UE efectuou intensos debates com a Federação Russa a fim de chegar a uma resolução que pudesse ser aprovada por consenso. Todavia, este esforço não teve êxito e o texto alternativo apresentado pela UE foi sujeito a votação. Pela primeira vez, a resolução foi derrotada por uma estreita margem, após uma votação nominal, com 15 votos a favor, 16 contra e 22 abstenções. Ao apresentar o projecto de resolução, a UE referiu que o aspecto-chave da resolução consistia em exortar o Governo da Federação Russa a tomar medidas para evitar violações dos direitos humanos e do direito humanitário internacional na República da Chechénia. Foi igualmente manifestada preocupação pela situação humanitária dos deslocados internos, pela situação nos centros de detenção e pela morosidade das investigações sobre as acusações de violações.

Na sua intervenção sobre a questão da violação dos direitos humanos e liberdades fundamentais em qualquer parte do mundo, a União Europeia congratulou-se com o reatamento das conversações directas entre os líderes das duas comunidades existentes em **Chipre** a fim de alcançar um acordo global compatível com as resoluções pertinentes do CSNU. A UE declarou que Chipre tinha dado um novo impulso às negociações. Uma parte essencial do acordo consiste em prever o restabelecimento e o respeito integral pelos direitos humanos e as liberdades fundamentais em Chipre. A UE reconheceu igualmente a importância do trabalho desenvolvido pela UNFICYP.

Quanto à antiga **República Jugoslava da Macedónia (FYROM)**, a UE declarou na Assembleia Geral que a situação dos direitos humanos na FYROM tinha melhorado. Todavia, mantêm-se as preocupações pelo facto de na FYROM as armas de fogo serem facilmente acessíveis e frequentemente utilizadas. É necessário continuar a envidar esforços para restabelecer o estado de direito e implementar as leis adoptadas ao abrigo do Acordo-quadro. A UE continua a salientar que o diálogo político continua a ser a chave para construir e preservar um futuro estável, próspero e seguro para a FYROM. A UE exortou a FYROM a respeitar a primazia do Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia (TPIJ) e a Lei de Amnistia.

A União Europeia manifestou preocupação com vários acontecimentos negativos na **Moldávia**, incluindo a suspensão temporária de um partido político e os ataques à liberdade de expressão. A UE manifestou-se igualmente preocupada com a situação nas prisões e com os julgamentos não equitativos.

Este ano, a UE assumiu a iniciativa de apresentar a Resolução sobre a **Europa do Sudeste**, aprovada por consenso. A título de evolução positiva na região, foi mencionada a aprovação da lei eleitoral na Bósnia-Herzegovina e a Lei Federal sobre as Minorias Nacionais e Étnicas na República Federativa da Jugoslávia. Todavia, persistem uma série de motivos de preocupação. Entre eles, conta-se a continuação da violência motivada por razões étnicas, a intolerância e a discriminação contra os refugiados que regressam ao país e os deslocados internos, a lentidão dos progressos no sentido de criar sistemas judiciais justos e equitativos, em que os direitos de todos sejam igualmente defendidos, e uma cooperação irregular com o TPIJ. A UE exorta todos os estados da Europa do Sudeste a cooperarem plenamente com o TPIJ. O mandato do representante especial da Comissão foi prolongado por mais um ano.

A União Europeia congratulou-se com o processo de reforma constitucional e jurídica presentemente em curso na **Turquia**, em especial com as alterações à Constituição aprovadas em Outubro de 2001. Considerando embora que estas medidas constituem um passo significativo no reforço dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, a UE salientou a importância de uma efectiva implementação e aplicação da legislação. Além disso, a União Europeia considerou positiva a evolução no domínio da igualdade entre homens e mulheres e no que diz respeito às restrições dos períodos de detenção antes do julgamento e manifestou esperança numa evolução positiva no que se refere aos direitos das pessoas pertencentes a minorias. A UE encoraja a Turquia a envidar todos os esforços para erradicar a prática da tortura.

Quanto à **Ucrânia**, a UE acompanhou com grande atenção os preparativos para as eleições parlamentares realizadas em Março de 2002. Foi saudada a disponibilidade mostrada pelas autoridades ucranianas para cooperarem com a OSCE nas missões de observação. Além disso, a União Europeia congratulou-se com os indícios da evolução do sistema judiciário ucraniano no sentido de vir a desempenhar um papel independente e estável na sociedade ucraniana. Todavia, a liberdade de expressão e a independência dos meios de comunicação continuam a ser matéria de preocupações.

Médio Oriente

Na 56.^a sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, a Presidência Belga, em nome da União Europeia, apresentou uma declaração sobre a situação dos direitos humanos no mundo. No que diz respeito ao Médio Oriente, a UE declarou que a situação dos direitos humanos se tinha deteriorado nos territórios palestinos ocupados, no Líbano e na Síria, bem como nos territórios sob a Autoridade Palestiniana, tendo a situação permanecido inalterada na Arábia Saudita. Além disso, a situação dos direitos humanos no **Egipto** foi abordada na intervenção da UE na Assembleia Geral. Declarando embora que a situação no Egipto não tinha sofrido alterações, a União Europeia manifestou a sua profunda preocupação, em especial pelo recurso a medidas de excepção, em matéria de leis e tribunais, ao lidar com processos civis. A UE manifestou igualmente a sua preocupação com o aumento das obrigações administrativas das organizações não governamentais, impedindo o desenvolvimento de uma sociedade civil activa.

Na 58.^a sessão da Comissão dos Direitos do Homem, a situação no Médio Oriente esteve omnipresente. A deterioração da situação na região levou o Alto Comissário para os Direitos do Homem a evocar a possibilidade de uma missão de inspecção à região. Como resultado da especial importância atribuída ao Médio Oriente, foi aprovada uma resolução que subscreve a ideia de uma missão de inspecção. Atendendo a que se veio a verificar a impossibilidade de a missão viajar para a zona, foi aprovada uma nova iniciativa solicitando ao Alto Comissário que apresentasse um relatório à Comissão com base nos relatórios de todas as organizações presentes nos territórios ocupados. Na sequência desse relatório, foi aprovada uma resolução que lamenta a recusa de Israel em cooperar e condena as violações dos direitos humanos do povo palestino cometidas por Israel.

Na 58.^a sessão da Comissão dos Direitos do Homem, a UE tomou a iniciativa de apresentar resoluções sobre os colonatos israelitas nos territórios árabes ocupados, sobre o Irão e o Iraque. Além disso, a situação na Argélia, no Líbano, na Arábia Saudita e na Síria foi abordada na intervenção da UE sobre a questão da violação dos direitos humanos e liberdades fundamentais em qualquer parte do mundo.

A União exorta as autoridades da Argélia a combaterem as execuções extrajudiciais, os desaparecimentos, a tortura, a detenção arbitrária, a impunidade e a reforçarem a segurança dos seus cidadãos. A UE apelou à libertação imediata de todos os prisioneiros de guerra e exortou todas as Partes interessadas a apoiarem os esforços internacionais nesse sentido.

A resolução europeia sobre **os colonatos israelitas nos territórios árabes ocupados** foi aprovada com 52 votos a favor e 1 contra. Na resolução referia-se a grande preocupação com a dramática escalada no conflito Israelo-palestiniano, a prossecução das actividades de Israel nos colonatos, incluindo a expansão dos colonatos, a instalação de colonos nos territórios ocupados e a expropriação de terra. As actividades relacionadas com os colonatos são consideradas ilegais, e constituem um dos principais obstáculos à paz.

A União Europeia copatrocinou, pela primeira vez, a resolução sobre a **situação nos territórios ocupados da Palestina**, que aborda a questão da auto-determinação. A UE absteve-se na votação das resoluções sobre os **prisioneiros libaneses em Israel** e sobre os **direitos humanos nos montes Golan** ocupados na Síria. Os países membros da União Europeia apresentaram-se divididos na votação na Comissão sobre a resolução sobre a **questão da violação dos direitos humanos nos territórios árabes ocupados, incluindo a Palestina**. A maioria dos países da UE deu o seu apoio ao texto da resolução, com a abstenção de um país e o voto contra de dois. Cada um dos países membros apresentou a sua própria declaração de voto.

A UE tomou a iniciativa de apresentar uma resolução sobre a situação dos direitos humanos na **República Islâmica do Irão**, tanto na CDH como na AGNU. Embora a resolução da AGNU tivesse sido aprovada em Dezembro de 2001 por uma margem de 18 votos, a Resolução da CDH foi rejeitada por uma estreita margem, com 19 votos a favor, 20 contra e 14 abstenções. Como consequência desta votação, foi posto termo ao mandato do Representante Especial. Com o seu projecto de resolução, a UE tencionava, nomeadamente, manifestar preocupação pela deterioração da situação no que diz respeito à liberdade de opinião e expressão, à continuação das execuções e à prática da tortura. A resolução lamentava ainda profundamente que o governo da República Islâmica do Irão não tivesse convidado o Representante Especial a visitar o país.

A UE tomou a iniciativa de apresentar uma resolução sobre a situação dos direitos humanos no **Iraque**, aprovada por uma folgada margem de votos. A resolução registou com consternação que não houvera qualquer melhoria na situação dos direitos humanos no Iraque e condenou as violações, sistemáticas, generalizadas e extremamente graves dos direitos humanos e do direito humanitário internacional por parte do governo do Iraque, incluindo as execuções sumárias e arbitrárias, a tortura e a utilização da violação enquanto arma política. A Resolução congratulou-se com a visita do Relator Especial ao país e prolongou o mandato do Relator Especial por mais um ano.

No que se refere ao **Líbano**, a União Europeia registou na sua declaração a predisposição positiva das autoridades libanesas para aplicarem uma moratória ao recurso à pena de morte. A União Europeia reiterou as suas preocupações com as prisões maciças efectuadas no Líbano em Agosto de 2001, violando a liberdade de expressão e informação.

Apesar de alguma melhoria na situação dos direitos humanos na **Arábia Saudita**, a UE lamentou a continuação das restrições impostas à liberdade de expressão, reunião e associação e à liberdade religiosa, bem como os castigos desumanos, a falta de transparência nos julgamentos e a falta de respeito pelo direito dos detidos a terem acesso a assistência jurídica e consular. A situação das mulheres, sujeitas a uma discriminação sistemática, não registou qualquer progresso. Todavia, a UE congratulou-se com o compromisso assumido pelas autoridades da Arábia Saudita de criarem comités para os direitos humanos em três ministérios e com o espírito de cooperação com os mecanismos pertinentes da ONU e com os relatores evidenciado pelas mesmas autoridades. A UE congratulou-se ainda com a recente aprovação do código de processo penal e espera que este venha a ser rigorosamente posto em prática.

Apesar da libertação de várias centenas de prisioneiros políticos na **Síria**, as restrições aos direitos civis mantiveram-se nesse país, em especial as restrições à liberdade de expressão, reunião e associação. Prosseguem os maus tratamentos e a tortura, e a União Europeia manifestou a sua preocupação pela prisão, em Setembro de 2001, de deputados sírios. A UE incentivou as autoridades sírias a tomarem iniciativas destinadas a fazer progredir as reformas políticas e a melhorar a situação dos direitos humanos.

4. OBSERVAÇÕES FINAIS

A democracia, o Estado de direito e a promoção e protecção dos direitos humanos e liberdades fundamentais são princípios básicos da União Europeia. A história, incluindo a da União Europeia, demonstrou que a adesão a esses princípios constitui uma pré-condição fundamental para a prosperidade, a justiça, a paz e a estabilidade para todos.

Cabe antes de mais aos governos a responsabilidade pela aplicação da prática desses princípios. Em apoio dessa sua responsabilidade, os governos contam com os contributos das organizações internacionais, da sociedade civil, da comunidade empresarial e de cidadãos devotados, incluindo profissionais como por exemplo, os médicos, os advogados, os professores e os meios de comunicação.

Tal como evidenciado em todo o presente relatório, a UE atribui a maior importância à promoção e protecção dos direitos humanos, não apenas nas suas políticas internas, mas também nas suas relações externas.

Um dos objectivos do Relatório Anual é o de constituir um elemento e uma fonte de inspiração para alargar os debates sobre as formas e meios de dar maior consistência, transparência e eficácia à política de direitos humanos da UE e assegurar que os direitos humanos sejam incluídos nas políticas e acções pertinentes da UE. Neste contexto, os foruns de debate da UE sobre direitos humanos desempenharam um papel particularmente valioso. Por conseguinte, a UE aguarda com expectativa o próximo Fórum dos Direitos Humanos da UE a realizar em Copenhaga em 20 e 21 de Dezembro de 2002, que contará com as participações da UE, funcionários governamentais e representantes da sociedade civil e do mundo académico.

ANNEXES

**DISCOURS DE LOUIS MICHEL, VICE-PREMIER MINISTRE ET MINISTRE DES
AFFAIRES ÉTRANGÈRES DE LA BELGIQUE, PRÉSIDENT DU CONSEIL DE L'UNION
EUROPÉENNE, AU NOM DE L'UNION EUROPÉENNE, À LA CONFÉRENCE
MONDIALE CONTRE LE RACISME, LA DISCRIMINATION RACIALE, LA
XÉNOPHOBIE ET L'INTOLÉRANCE QUI Y EST ASSOCIÉE, DURBAN – AFRIQUE DU
SUD, 30 AOÛT 2001**

Madame la Présidente,

J'ai l'honneur de m'exprimer au nom de l'Union européenne. Les pays d'Europe centrale et orientale associés à l'Union européenne – Bulgarie, Estonie, Hongrie, Lettonie, Lituanie, Pologne, République tchèque, Roumanie, Slovaquie, Slovénie – et les pays associés Chypre, Malte et Turquie – se rallient à cette déclaration.

Avec tous ses partenaires dans le monde, l'Union européenne est venue à Durban pour proclamer solennellement le renouveau de l'alliance universelle contre le racisme, une alliance contre toute forme de rejet de l'autre, une alliance pour la dignité de chacun et pour la paix dans le monde.

Concevoir la réponse mondiale contre le racisme et offrir les engagements solennels justement en Afrique du Sud est certainement un symbole fort. Tant de citoyens du pays de Nelson Mandela ont en effet payé un tribut si lourd aux dérives racistes. Le refus de l'apartheid, la lutte courageuse menée par un petit groupe d'hommes et de femmes épris de liberté, imprégnés de la dignité de chaque être humain et rejoints par tout un peuple avec une mobilisation croissante de la communauté internationale font désormais partie du patrimoine de l'humanité.

Madame la Présidente, dire notre gratitude à l'adresse de votre pays et de la ville de Durban n'est pas seulement une expression de reconnaissance pour votre grande hospitalité. C'est aussi vous dire combien l'exemple de l'Afrique du Sud est important pour le monde car elle a eu le courage d'engager les générations du présent et du futur dans la voie de la réconciliation entre les victimes et ceux qui en sont les auteurs.

L'Union européenne est à vos côtés et aux côtés de ceux des membres du Comité général pour assurer le succès de la Conférence. En son nom, je voudrais aussi remercier tous les titulaires de postes de présidents pendant les Comités préparatoires pour leurs efforts visant à faciliter aujourd'hui notre travail et à progresser dans la voie du consensus. Permettez-moi aussi d'associer surtout à cet hommage la Secrétaire générale de notre Conférence, Madame Mary Robinson, Haut Commissaire des Nations Unies aux Droits de l'Homme. Son inébranlable volonté d'aboutir, sa force de compréhension et de persuasion constituent le guide indispensable de nos travaux.

A l'aube de ce millénaire, la mobilisation des consciences qui est voulue par notre Conférence constitue une occasion privilégiée dans notre entreprise de progrès pour l'humanité. Nous voulons croire que le progrès humain est inscrit dans la nature humaine. Nous voulons croire que le bien et le bon vont finir par l'emporter.

La Conférence est à la fois évidente, complexe et nécessaire.

L'ALLIANCE UNIVERSELLE CONTRE LE RACISME

Elle est évidente dans son objectif : lutter contre toutes les formes contemporaines de racisme, de discrimination raciale, de xénophobie et d'intolérance qui y est associée. Notre message doit être fort : le racisme et la discrimination raciale représentent des violations graves des droits de l'homme et constituent une menace pour les sociétés démocratiques et les valeurs fondamentales. Ils sont souvent à l'origine de conflits, et doivent être combattus par tous les moyens légaux et démocratiques.

La Convention internationale sur l'Élimination de toutes les Formes de Discrimination raciale constitue la base universelle de cette détermination.

Les résultats de la Conférence doivent donc être axés fondamentalement sur un plan d'action concret visant le présent et l'avenir et résultant d'une écoute mutuelle afin de mieux mettre en œuvre des mesures précises de lutte contre les discriminations.

Face à cet objectif fondamental, l'expression d'un consensus devrait également être évidente. Les fléaux dont traite la Conférence sont des phénomènes globaux qui n'épargnent aucun continent, aucune région, aucun pays. Personne n'est à l'abri d'un regard haineux, de comportements hostiles ou menaçants, de violences morales ou corporelles. Chaque jour des êtres humains souffrent et s'effondrent, victimes innocentes de ces fléaux rampants. Chaque jour on brise des consciences, on blesse des esprits, on attente à l'intégrité d'hommes et de femmes. La lutte contre ces fléaux doit donc naturellement nous unir tous, nous rassembler, nous mobiliser pour dire non à la fatalité. Le racisme est un redoutable chasseur qui peut fondre à tout moment sur sa proie. A nous de prouver que nous sommes capables, par notre action et par notre mobilisation collectives, de renverser les rôles. Que le chasseur devienne le chassé afin qu'il se terre et disparaisse.

PLUS JAMAIS !

La Conférence est toutefois également complexe ainsi que l'ont démontré les travaux préparatoires. Elle touche en effet aux éléments vitaux des êtres humains qui ont droit à la vie dans le respect de leur dignité et de celle des autres, qui ont soif d'être considérés de façon non discriminatoire dans leur diversité de culture, d'origine – nationale et ethnique –, de religion et de convictions et qui aspirent à l'égalité des chances pour l'accès aux biens et aux services. Il ne faut donc pas s'étonner que, face à ces cris et appels pour un plus grand bonheur et un meilleur bien-être, cette Conférence, qui est aussi une "casse de résonance" des souffrances vécues, des martyrs subis et des oppressions imposées, soit chargée d'émotions légitimes multiples.

Ces émotions ont trait à la fois à la mémoire du passé, à des analyses différenciées sur les causes profondes du racisme et à un sentiment d'amertume et de révolte face aux tragédies qui ont ensanglanté et ensanglantent encore diverses régions du globe. Notre tâche collective aura été de nous écouter mutuellement pour mieux nous comprendre et d'échanger nos expériences pour en tirer les enseignements. Le retour sur le passé, avec les pratiques odieuses et déshonorantes de la traite et de l'esclavage, et avec le rappel des souffrances immenses

causées à l'époque du colonialisme a été un point de passage salubre. Nous reconnaissons que les pratiques de l'esclavage et de la traite des esclaves ont contribué à l'existence des formes contemporaines de racisme et de discrimination raciale. Elles ont aussi contribué à la pauvreté, au sous-développement, à la marginalisation, à l'exclusion sociale, aux disparités économiques, à l'instabilité et à l'insécurité qui affectent de nombreuses personnes dans le monde.

Ignorer le passé reviendrait à se priver de l'impérieuse nécessité d'affirmer avec force que de telles pratiques sont intolérables et ne doivent jamais réapparaître. Souvenons-nous de toutes les souffrances infligées par des faits intervenus à différents moments de l'Histoire.

Inclinons-nous respectueusement devant toutes les victimes. Ne les oublions jamais. Engageons-nous à ce que ces méfaits ne soient plus jamais répétés.

PLUS JAMAIS ! NEVER AGAIN !

En jetant les bases du "devoir de mémoire" et de la transmission de la connaissance des souffrances passées – le "devoir de connaissance" –, la Conférence redonne une identité à toutes les victimes anonymes des pratiques du passé. Cette identité retrouvée doit être un aiguillon constant pour nous inciter à accroître nos efforts collectifs pour construire le futur.

La Conférence est enfin nécessaire. L'hydre du racisme, de la discrimination raciale, de la xénophobie et de l'intolérance qui y est associée renaît constamment, se diversifie dans ses méthodes et dans ses techniques, y compris avec l'utilisation perverse des nouvelles technologies et se renouvelle en s'appuyant sur des idéologies et des prétextes aussi répugnants que dans le passé. Il est grand temps de renforcer et de développer notre action à tous les niveaux : local, national, régional et mondial. Le devoir de vigilance permanente, de prévention par l'éducation et la formation, de protection des groupes les plus touchés et les plus vulnérables et d'intégration de l'égalité des sexes dans les politiques s'impose plus que jamais.

Cela doit se traduire par un renforcement du cadre légal et responsable de son application effective et par une interaction dynamique entre gouvernements – gardiens de l'intérêt général –, organisations non gouvernementales et autres acteurs de la société civile.

LA MAIN TENDUE

L'Union européenne est déterminée à mettre tout en œuvre pour assurer le succès de cette Conférence. Celui-ci sera mesuré par son impact réel sur la vie quotidienne. Nos messages doivent être forts et clairs, appuyés par des mesures visibles et pratiques dans le cadre d'un plan d'action qui soit vraiment opérationnel.

Les Ministres des Affaires étrangères de l'Union européenne ont défini le 16 juillet dernier nos objectifs et nos attentes pour le présent et pour l'avenir ainsi que nos réponses aux préoccupations du passé. Les conclusions du Conseil de l'Union sont publiques et elles ont été diffusées au sein de cette Conférence. Je n'y reviendrai donc pas. Sur la base de ce cadre de référence, l'Union européenne a formulé des propositions qui sont l'expression d'une main tendue à tous les participants pour parvenir ensemble à des décisions et à des orientations concrètes et pour développer un partenariat solidaire entre tous.

Mais je me permettrai seulement de faire quelques remarques, sur la base de l'expérience européenne, région que je connais le mieux !

L'Histoire nous donne tout d'abord une leçon d'humilité. Au cours des siècles, l'histoire européenne a été, comme dans d'autres régions du monde, fortement contrastée. Le meilleur a côtoyé le pire. L'Europe aura été tout à tour conquérante et soumise, dominatrice et martyrisée, fraternelle et fratricide, porteuse d'idées généreuses mais aussi véhiculantes de conceptions abjectes, expansionniste et repliée sur elle-même, égocentrique et altruiste, créatrice de progrès immenses mais aussi de destructions épouvantables. Elle aura été visionnaire en développant les libertés fondamentales et en créant des Etats modernes de droit. Mais elle aura été aussi le théâtre d'idéologies en totale opposition avec les valeurs fondamentales de l'Humanité. Elle aura connu l'horreur absolue avec la tragédie unique de l'Holocauste où de façon planifiée, méthodique et quasi scientifique des millions d'hommes, de femmes et d'enfants ont été exterminés.

Ce passé avec ses ombres et ses lumières, fait partie de la "conscience collective" de l'Union européenne qui a cherché à consolider les aspects positifs de son patrimoine et à tirer les enseignements de ce qu'il ne fallait plus faire.

CETTE EUROPE, C'EST LA PAIX

Je souhaiterais mettre en exergue trois éléments qui présentent un intérêt pour notre Conférence. Premièrement, la construction européenne a d'abord été fondée sur la réconciliation des Etats qui s'étaient entre-déchirés. L'exercice progressif de la souveraineté partagée, librement consentie entre les Membres de l'Union est un témoignage éclatant d'une réconciliation réussie, conduisant à la création d'une zone de paix, de stabilité et de solidarité politique, économique, sociale et humaine. Avec les pays associés, candidats à l'Union européenne, c'est l'unité retrouvée.

Cette Europe, c'est la paix. D'autres expériences ont été engagées dans diverses régions du monde selon une démarche similaire. L'Union européenne ne peut que s'en féliciter, car la réconciliation est un instrument fondamental de lutte contre le racisme et la xénophobie.

Deuxièmement, l'Union européenne est fondée sur des principes, communs à ses membres, de liberté, de démocratie, de respect des Droits de l'Homme et de ses libertés fondamentales et de l'État de droit. La proclamation de la Charte des Droits fondamentaux au Conseil européen de Nice a constitué une avancée additionnelle. Ces fondements donnent des garanties aux citoyens se trouvant sur le territoire de l'Union. Tout un arsenal législatif est en place. L'éducation, la formation, la prévention, le développement de l'information et une plus grande sensibilisation aux phénomènes racistes et d'exclusion sont aussi au cœur des politiques de l'Union et de chacun de ses membres. Je tiens ici à souligner la contribution importante de la Commission européenne dont la représentante se fera l'écho à cette tribune.

Bien entendu, l'Union européenne est loin d'être à l'abri de faiblesses et de déficiences en matière de comportement d'individus ou de groupes d'individus. Ces comportements sont inadmissibles et condamnables et rendent encore plus nécessaire une vigilance sans faiblesse pour les prévenir ou pour les réprimer. La Conférence de Durban est là pour nous rappeler à

tous nos devoirs et pour stimuler une action toujours plus efficace de lutte contre le racisme, partout dans le monde, y inclus en Europe.

Troisièmement, l'Union européenne a depuis longtemps ouvert un nouveau chapitre dans ses relations extérieures en tissant des accords de partenariat et donc de co-développement aussi bien en Afrique, en Amérique latine et en Asie que sur le pourtour méditerranéen. Sa politique de coopération au développement, de caractère multidisciplinaire, a comme axe central le développement durable afin d'éradiquer la pauvreté. Cette politique couplée avec le développement de la politique étrangère commune et de sécurité, notamment en matière de gestion et de prévention des conflits, contribue à sa manière à réduire les inégalités et à prévenir les crises, sources et conséquences de racisme, de discrimination raciale et de xénophobie.

C'est également dans cette perspective que l'Union européenne appuie la Nouvelle Initiative pour l'Afrique, décidée par le Sommet des Chefs d'Etats africains de Lusaka.

D'autres pays et le système des Nations Unies sont également des acteurs clés dans le développement de tels partenariats. Il serait toutefois indécent de faire preuve d'une béate autosatisfaction. Les tragédies récentes, aux portes de l'Union européenne et dans d'autres régions du monde, continuent à nous interpeller afin d'agir mieux et plus vite pour éviter de nouveaux foyers de haine et de discrimination raciale. La longue tragédie qui perdure au Moyen Orient est une préoccupation majeure. Il s'agit là avant tout d'un conflit territorial, d'un conflit de deux souffrances avec de trop nombreuses victimes innocentes de part et d'autre. La population israélienne n'est pas épargnée et la population palestinienne paie un tribut encore plus lourd. Les positions des parties en cause et l'œuvre de paix, notamment de l'Union européenne, sont bien connues mais cette Conférence n'est pas le lieu pour en débattre. Chacun sait que les efforts pour mettre fin aux violences et pour relancer le processus de paix se déroulent d'autre part. Ici à Durban, notre tâche est d'abord de réaffirmer avec force que les incitations à la haine ainsi que tous actes de racisme et de discrimination raciale commis par des individus et des groupes d'individus sont injustifiables et condamnables, quel que soit le lieu où ils se produisent.

Madame la Présidente,

Les travaux préparatoires de la Conférence ont été intenses et difficiles. Ils ont permis de mieux se comprendre, de bénéficier des expériences des uns et des autres, de clarifier les concepts, d'identifier les préoccupations et les limites de chacun.

Cette étape est maintenant dépassée. Voici venu le temps de trancher et de décider dans un esprit de coopération et de volonté farouche d'aboutir.

En tant que responsables politiques, il nous faut savoir aller à l'essentiel car l'Histoire et nos opinions publiques ne comprendraient pas que nous ne saisissons pas l'opportunité unique offerte par cette Conférence de contribuer à façonner la nouvelle Humanité du XXIème siècle.

Pour une si noble cause, ayons le courage de réussir pour le bénéfice des générations actuelles et futures.

DISCOURS DE S.E. M MICHEL, MINISTRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES DE LA BELGIQUE, PRÉSIDENT DU CONSEIL DE L'UNION EUROPÉENNE À LA 56ÈME SESSION DE L'ASSEMBLÉE GÉNÉRALE DES NATIONS UNIES (NEW YORK, 24 SEPTEMBRE 2001)

Monsieur le Président,
Monsieur le Secrétaire général,
Mesdames et Messieurs les Chefs d'Etat et de Gouvernement,
Mesdames et Messieurs les Ministres,
Mesdames et Messieurs les Délégués,

Monsieur le Président,

J'ai l'honneur aujourd'hui de m'exprimer au nom de l'Union européenne qui tient à vous féliciter pour votre élection, témoin de l'estime portée par la communauté internationale à votre pays et à votre personne. Je voudrais saluer également la rapidité d'action et l'efficacité dont vous avez fait preuve face aux événements tragiques du 11 septembre pour adapter l'agenda des travaux de notre Assemblée.

Je voudrais aussi associer à cet hommage le Secrétaire général de l'ONU, Monsieur Kofi Annan.

Monsieur le Secrétaire général, votre réélection avait déjà mis en évidence l'appréciation unanime des Etats membres pour vos qualités exceptionnelles de gestionnaire, d'homme politique et d'humaniste. Le Comité Nobel a donné un écho plus large encore à cet hommage en vous offrant le prix Nobel de la Paix. Les Nations Unies elles-mêmes, à vos côtés, ont été les destinataires de ce message d'espoir, de cet appel d'un monde en état de choc pour que notre Organisation reste au centre de l'action de la communauté internationale en faveur de la paix et du développement.

Lutte contre le terrorisme

Monsieur le Président,

Ce sont les valeurs fondamentales sur lesquelles les Nations Unies ont été fondées qui ont été lâchement frappées, ici même, à New York, le 11 septembre dernier, lorsque notre pays hôte, plusieurs milliers de ses citoyens et des ressortissants de plus de soixante pays, ont été les victimes d'un acte d'agression barbare pour lequel aucune justification directe ni indirecte n'est acceptable.

Cet attentat, par sa démesure, nous a ouvert les yeux sur la menace globale qu'est devenu le terrorisme. Ce sont en effet nos sociétés ouvertes, démocratiques, tolérantes et multiculturelles qui ont été frappées au travers des Etats-Unis. La menace terroriste devra être traquée au niveau de chacun de nos Etats, dans nos différentes organisations régionales et, au niveau mondial, à travers les Nations Unies.

L'Union européenne a condamné les attentats du 11 septembre avec la plus grande fermeté et la lutte contre le terrorisme est plus que jamais un de nos objectifs prioritaires. L'Union s'est déclarée totalement solidaire avec les Etats-Unis. Elle a confirmé son soutien sans réserve à

l'action militaire entreprise dans le cadre de la légitime défense et en conformité avec la Charte des Nations Unies et la résolution 1368 du Conseil de Sécurité des Nations Unies.

Un Conseil européen extraordinaire a adopté, le 21 septembre dernier, un plan d'action de lutte contre le terrorisme sans précédent. Ce plan comprend un certain nombre de mesures spécifiques qui visent à renforcer la coopération judiciaire ou policière, avec notamment l'instauration d'un mandat d'arrêt européen. Il comporte également des mesures destinées à mettre fin au financement du terrorisme et à renforcer la sécurité aérienne. Le Conseil européen a également reconnu que la lutte contre le terrorisme exige de l'Union qu'elle participe davantage aux efforts de la Communauté internationale pour prévenir et stabiliser les conflits régionaux. C'est en développant la Politique étrangère et de Sécurité commune et en rendant la Politique européenne de Sécurité et de Défense opérationnelle au plus vite que l'Union sera la plus efficace.

Au niveau mondial également, une nouvelle dynamique doit être apportée à la lutte contre le terrorisme et les Nations Unies ont tout naturellement un rôle central à jouer dans l'élaboration d'une stratégie coordonnée et diversifiée. Nous nous réjouissons vivement de ce que des pas importants aient déjà été faits dans ce sens.

Le plus remarquable a été l'adoption de la résolution 1373, le 28 septembre, par le Conseil de Sécurité. L'Union européenne et ses Etats Membres se sont déjà engagés à prendre rapidement les mesures nécessaires à sa mise en œuvre. Nous appelons tous les Etats à coopérer activement avec le mécanisme de suivi mis en place par le Conseil de Sécurité et nous réitérons notre disponibilité à fournir une aide à cette fin aux Etats qui auraient des difficultés techniques à se conformer à ses prescriptions.

Il est indispensable aussi que tous les Etats ratifient sans tarder les douze Conventions touchant à la lutte contre le terrorisme et en appliquent toutes les dispositions. La Convention des Nations Unies sur la répression du financement du terrorisme constitue un volet décisif de l'action internationale et devrait être rapidement signée et ratifiée.

Enfin, l'Union européenne se réjouit des progrès enregistrés tout récemment dans la négociation d'une Convention générale sur le terrorisme international, sur base du projet présenté par l'Inde. Il faut maintenant que les difficultés qui subsistent soient appréhendées à bref délai afin que cet instrument puisse être soumis à signature dès le début de l'année prochaine.

Promotion et protection des droits de l'homme et de la démocratie

Monsieur le Président,

Les efforts que nous déployons pour lutter contre le terrorisme doivent s'inscrire dans le cadre d'ensemble des efforts visant à construire un monde meilleur, c'est à dire un monde où la dignité humaine est sacrée, où les droits de l'homme et les libertés fondamentales sont pleinement respectés.

La promotion et la protection des droits de l'homme ainsi que l'attachement aux principes de la démocratie et de l'état de droit sont des éléments essentiels de la Politique étrangère et de

Sécurité commune de l'Union européenne ainsi que de sa coopération au développement et de ses relations extérieures. L'Union européenne poursuivra activement son œuvre de renforcement des droits de l'homme et des libertés fondamentales, en insistant notamment sur le caractère universel, indivisible et interdépendant de l'ensemble des droits de l'homme. Elle continuera d'appuyer les efforts déployés par le Secrétaire général en vue d'intégrer les droits de l'homme dans les activités des Nations Unies, à tous les niveaux et dans toutes les enceintes, et de coopérer avec tous les mécanismes des Nations Unies dans le domaine des droits de l'homme.

Mise en place de la Cour pénale internationale

L'Union européenne se réjouit de voir se concrétiser à brève échéance la mise en place tant attendue de la Cour pénale internationale. Elle y attache une importance primordiale et exhorte tous les Etats qui ne l'ont pas encore fait à adhérer le plus tôt possible au Statut de Rome. Plus que jamais, nous avons besoin d'une juridiction universelle et permanente, capable de sanctionner les violations les plus graves du droit international humanitaire et des droits de l'homme et de contribuer ainsi à la paix et la sécurité dans le monde. Il importe que les Nations Unies appuient d'une manière effective la mise en place de la Cour.

Protection et promotion des droits de l'enfant

A la suite de la tragédie du 11 septembre, la Session extraordinaire de l'Assemblée générale consacrée au bilan décennal du Sommet des Enfants a dû être reportée. Mais en attendant qu'elle ait lieu, il nous appartient de maintenir la dynamique qui s'était développée au cours des travaux préparatoires. Nous devons continuer à intégrer la dimension spécifique de l'enfant dans nos actions et œuvrer pour que chaque enfant puisse vivre à l'abri de la terreur, des horreurs de la guerre, des abus et de l'exploitation, de la faim et de la pauvreté.

Pleine réalisation par la femme de ses droits humains

L'Union européenne est résolue à poursuivre la lutte contre toutes les formes de discrimination et de violence contre les femmes et assurer que tous les pays prennent des mesures fortes pour la mise en application de la Convention sur l'élimination de toutes les formes de discrimination à l'égard des femmes. Les femmes doivent pouvoir jouir pleinement de leurs droits humains, sur un pied d'égalité avec les hommes. Les filles doivent avoir les mêmes chances que les garçons, notamment en matière d'éducation et d'accès aux services sociaux. L'Union européenne insiste sur l'égalité d'accès à la propriété, au crédit et aux services sociaux y compris les services de santé reproductive. Il est de l'intérêt de tous que les femmes puissent pleinement participer à tous les niveaux à la vie économique et politique.

L'Union souligne l'importance de mettre en œuvre la résolution 1325 du Conseil de Sécurité et l'attention spéciale qui doit être accordée à la participation des femmes et à leur pleine association sur un pied d'égalité à tous les efforts visant à maintenir et à promouvoir la paix et la sécurité.

Lutte contre le racisme

Nous devons également poursuivre avec vigueur notre combat essentiel contre les dérives racistes, les tendances à la discrimination et à l'intolérance qui sont des réalités quotidiennes dans le monde entier. La Conférence mondiale contre le racisme, la discrimination raciale,

la xénophobie et l'intolérance nous a montré le chemin. Elle a aussi permis de faire avancer la réflexion sur les causes et les origines du racisme et d'avoir un nouveau regard sur notre passé. Ce qui importe maintenant, c'est la volonté de clore les chapitres les plus sombres de notre histoire afin de pouvoir bâtir une relation nouvelle basée sur le respect mutuel, la solidarité et le partenariat.

Action humanitaire

Monsieur le Président,

La terrible crise humanitaire en Afghanistan retient autant l'attention de la communauté internationale que les aspects politiques, diplomatiques, militaires et économiques de la situation dans ce pays. C'est la première fois que la communauté internationale adopte une telle approche globale en cas de conflit armé. Nous sommes convaincus que c'est le meilleur moyen, sinon le seul, de préparer efficacement la sortie de crise. La coordination des secours, principalement sur le terrain, demeure essentielle, et ce dans l'ensemble des actions des Nations Unies.

L'aide humanitaire d'urgence en Afghanistan constitue une priorité absolue de l'Union qui s'est engagée à mobiliser sans délai une aide de plus de 320 millions d'euros. L'Union exprime sa préoccupation par rapport aux difficultés d'accès et d'acheminement de l'aide humanitaire en Afghanistan. Elle soutient les efforts des agences spécialisées des Nations Unies, du CICR ainsi que de l'ensemble des organisations humanitaires dans la recherche de solutions pratiques et flexibles. Elle en appelle également aux pays de la région afin de faciliter par tous les moyens possibles les opérations humanitaires d'accueil des nouveaux flux de réfugiés afghans.

L'Union européenne reconnaît le rôle essentiel de l'ONU dans la recherche d'un plan de paix pour l'Afghanistan. Elle entend soutenir les initiatives du Secrétaire général et de son Représentant spécial et y contribuer de manière constructive. Ceci concerne tant la recherche d'une solution politique interne qu'un plan de reconstruction du pays. L'Union souligne également l'importance de la dimension régionale de la stabilisation de l'Afghanistan.

Nous devons apporter des contributions suffisantes pour assurer le bon fonctionnement du Bureau de Coordination des Affaires humanitaires. L'Union européenne attache une importance particulière à l'aide aux personnes déplacées à l'intérieur de leur pays. Nous nous félicitons donc qu'une unité ait été mise en place au sein du Secrétariat en vue de veiller à leurs besoins spécifiques. Suite aux attaques récentes contre le personnel humanitaire, l'Union européenne ne peut que réclamer à nouveau que soient renforcées les dispositions, notamment juridiques et financières, qui visent à assurer la sûreté et la sécurité du personnel humanitaire et des Nations Unies en général.

Promotion du désarmement et de la non-prolifération

Monsieur le Président,

Plus que jamais, le désarmement et la non-prolifération constituent les pièces maîtresses de tout dispositif de paix et de sécurité, et doivent par conséquent être soumis à des normes multilatérales contraignantes. C'est dans cet esprit que nous voulons renforcer les régimes de

non-prolifération, promouvoir une entrée en vigueur rapide du Traité d'interdiction complète des essais nucléaires, renforcer la Convention sur l'interdiction des armes biologiques et à toxines. Il nous faut aussi lutter contre la prolifération des missiles balistiques, lutter contre le commerce illicite des armes légères et continuer à œuvrer en faveur de l'élimination totale des mines antipersonnel.

Maintien de la paix et de la sécurité

En ce qui concerne le maintien de la paix, les Nations Unies ont démontré lors de l'année écoulée qu'elles étaient mieux équipées et mieux organisées que dans un passé récent. Je voudrais citer à titre d'exemple les opérations au Timor oriental, en Erythrée et en Sierra Leone. Ainsi, un bout de chemin a déjà été parcouru, sur le terrain, dans la mise en œuvre des recommandations du rapport Brahimi. Mais beaucoup reste encore à faire et l'Union européenne continuera à soutenir activement l'amélioration des capacités du département de maintien de la paix et à plaider pour que l'Organisation reçoive les moyens nécessaires pour répondre efficacement à ses responsabilités de plus en plus complexes.

Pour résoudre les différends, consolider la paix et éviter la résurgence des conflits, une approche globale et à long terme s'impose. L'Union européenne, qui met actuellement en place sa propre capacité militaire et civile de gestion des crises, s'emploie activement à renforcer sa coopération avec les Nations Unies et d'autres organisations internationales en matière de prévention des conflits, de gestion des crises, d'aide humanitaire, de reconstruction après les conflits et de développement à long terme.

La région des Balkans, si proche de nos pays, reste au cœur de l'action extérieure de l'Union européenne. Nous maintenons résolument notre engagement à y contribuer à l'édification d'un espace de sécurité, de prospérité et de démocratie où s'épanouissent librement des sociétés multiethniques. Des progrès remarquables et encourageants ont été effectués, mais, dans bien des cas, la situation reste fragile. La communauté internationale doit rester vigilante et ne pas laisser les extrémistes, quels qu'ils soient, détruire par la violence les efforts de stabilisation accomplis.

Au Proche-Orient, la situation ne cesse de se dégrader. L'absence de perspective politique encourage la poursuite de la confrontation et fait le jeu des extrémistes. La défiance, la peur et le ressentiment poussent à la radicalisation des esprits.

L'Union européenne appelle Israéliens et Palestiniens à reprendre immédiatement, sans préalables ni conditions, pendant qu'il en est encore temps, le chemin de la négociation sur la base des recommandations du rapport Mitchell. Elle demande aux autorités israéliennes d'achever le retrait immédiat de leurs forces de la zone sous seule administration palestinienne (dite zone A). Elle demande à l'Autorité palestinienne de tout mettre en œuvre pour appréhender les responsables d'actes de violence à l'encontre d'Israël.

Dans le cadre du processus de paix, il est nécessaire de préserver les acquis atteints jusqu'ici, comme :

- les principes de la Conférence de Madrid, notamment celui de la terre contre la paix;
- les résolutions du Conseil de Sécurité des Nations Unies 242 et 338;
- les accords signés par les parties, qui ont engendré des résultats réels sur le terrain, et les progrès faits dans les négociations précédentes.

L'Union européenne demande aux deux parties de tout faire, dans les domaines politique, sécuritaire, économique et social, pour retourner dans la voie de négociations sans conditions préalables et, avec comme objectif, l'accomplissement des attentes légitimes des peuples de la région lors de la Conférence de Madrid de 1991 :

- pour les Palestiniens, la constitution d'un Etat viable et démocratique ainsi que la fin de l'occupation de leurs territoires;
- pour les Israéliens, le droit de vivre en paix et en sécurité à l'intérieur de frontières internationalement reconnues.

L'Union européenne rappelle aussi que la recherche d'une paix globale et durable dans la région nécessite que soient dûment pris en compte les volets israélo-syrien et israélo-libanais du conflit, dont la résolution doit s'inspirer des mêmes principes.

La recherche de la paix incombe en priorité aux parties elles-mêmes à travers la négociation de tous les éléments qui intègrent le Statut Permanent. Cela comporte aussi la perspective d'une solution juste et viable des questions particulièrement complexes de Jérusalem et des réfugiés, ainsi que celle d'un soutien économique aux populations palestiniennes. L'Union européenne, en étroite collaboration avec les Etats-Unis d'Amérique et les autres partenaires concernés, réitère sa disposition à œuvrer en faveur d'un règlement définitif du conflit.

Nous pensons que maintenant il est urgent qu'une initiative soit prise pour presser les parties à réengager le dialogue politique.

Le statu quo à Chypre est inacceptable pour l'Union européenne. Nous exprimons notre déception à l'égard de la décision injustifiée de la partie turque de décliner l'invitation du Secrétaire général à poursuivre les pourparlers. Nous continuons d'appuyer les efforts déployés par le Secrétaire général, en vue de parvenir à un règlement global et durable de la question chypriote conformément aux résolutions pertinentes du Conseil de Sécurité.

L'ampleur des drames que vit le continent africain nous invite à une action résolue, à tous les niveaux, en vue de s'attaquer aux causes directes et structurelles des conflits. Les conflits en Afrique sont devenus de plus en plus complexes et leurs effets transfrontaliers de plus en plus destructeurs. Les crises dans la région des Grands Lacs en Afrique de l'Ouest, ainsi qu'au Zimbabwe et dans la Corne de l'Afrique, appellent à une vigilance accrue de la part de notre organisation.

Elles démontrent aussi la nécessité d'une approche internationale qui soit intégrée et globale. Nous avons salué avec enthousiasme le lancement de la nouvelle initiative africaine au sommet de Lusaka. L'Union européenne s'est déclarée prête à y répondre et a déjà entamé un dialogue au plus haut niveau avec l'Union africaine à ce propos.

Lutte contre la pauvreté et promotion du développement durable

Monsieur le Président,

Ensemble, nous nous sommes engagés lors du Sommet du Millénaire à atteindre une série d'objectifs de développement. C'est un projet ambitieux, qui suppose, entre autres, une bonne gouvernance dans chaque pays, ainsi que sur le plan international.

L'Union souligne la nécessité d'un partenariat renforcé entre pays riches et pays pauvres pour

atteindre les objectifs de développement de la Déclaration du Millénaire. Ce partenariat implique des obligations et des efforts communs mais différenciés de la part de tous les pays.

En premier lieu, nous devons mettre tout en œuvre pour éradiquer la pauvreté. De nouveaux engagements concrets ont été pris en mai dernier à Bruxelles lors de la 3e Conférence sur les pays les moins avancés. L'Union européenne s'est engagée en matière de déliement de l'aide, de l'ouverture de ses marchés au travers de l'initiative "Everything but arms" et de financement complet de l'initiative HIPC. Il s'agit maintenant de finaliser les mécanismes de suivi du Programme d'action. L'Union européenne continuera également à donner la priorité au développement de l'Afrique.

Deux grandes conférences internationales nous présenteront l'occasion de relever les défis et de réaliser les objectifs majeurs de la Déclaration du Millénaire.

Au mois de mars prochain, à la Conférence sur le Financement du Développement à Monterrey au Mexique, nous nous attacherons à améliorer la coopération entre tous les acteurs du développement, à utiliser plus efficacement les ressources et à mieux les mobiliser.

Lors du Sommet de Johannesburg sur le Développement durable en octobre 2002, nous souhaitons promouvoir l'utilisation et la gestion durables ainsi que la protection des ressources naturelles qui sont la base du développement économique et social. Nous souhaitons également intégrer les actions en faveur de l'environnement et de la pauvreté, mettre la mondialisation au service du développement durable, et promouvoir de meilleures modalités de gestion des affaires publiques et de participation. L'Union européenne souhaiterait explorer avec ses partenaires les possibilités de réaliser un Pacte mondial sur le développement durable lors du Sommet. Ce Pacte devrait contenir des engagements des gouvernements ainsi que des autres acteurs. Un Pacte global devrait déboucher sur des actions concrètes pour améliorer la mise en œuvre des politiques de développement durable.

Nous espérons que les Etats membres des Nations Unies s'engageront sans tarder à être représentés à Monterrey et à Johannesburg au plus haut niveau politique.

La Convention sur les changements climatiques était l'un des résultats majeurs du Sommet de la Terre de 1992. Nous saluons les progrès intervenus à Bonn et à Marrakech et nous nous engageons à ratifier rapidement le Protocole de Kyoto.

Nous venons aussi de dégager un consensus intergouvernemental au plus haut niveau sur la stratégie qui s'impose pour enrayer l'effroyable pandémie du SIDA. C'est un grand pas en avant, mais l'urgence et le drame nous obligent à plus d'ambition. Nous contribuerons activement à la mise en place d'un nouveau Fonds global pour la lutte contre le VIH/SIDA, la malaria et la tuberculose, et nous jouerons un rôle actif dans tous les autres processus émanant de la session spéciale de juin dernier afin de mettre en œuvre par des mesures concrètes la Déclaration d'engagement sur le VIH/SIDA.

Parmi les autres défis, celui des transformations démographiques qui nous attendent intéresse particulièrement l'Union européenne. La deuxième Assemblée mondiale sur le vieillissement qui se tiendra à Madrid en avril 2002 nous permettra d'œuvrer ensemble à la réalisation d'une société pour tous les âges.

Monsieur le Président,

Le Sommet du Millénaire, dont l'objectif premier est de renforcer les Nations Unies et de leur imprimer un nouvel élan, a permis d'aborder au plus haut niveau les grands défis auxquels se trouve confrontée la communauté mondiale. Nous devons à présent nous attacher au processus de suivi de la Déclaration des Chefs d'Etat et de Gouvernement, tout en respectant l'ambition et l'équilibre de ce texte capital. Nous devons pour ce faire nous baser sur des données fiables, nous appuyer sur les mécanismes et processus de suivi existants, et faire jouer de concert les différents acteurs de la communauté internationale qui peuvent nous aider à réaliser les objectifs fixés.

Nous devons aussi poursuivre la réforme du système des Nations Unies dans son ensemble, y compris les institutions spécialisées et les Fonds et programmes opérationnels. Le renforcement et la réforme globale sous tous ses aspects du Conseil de Sécurité doivent être poursuivis avec détermination. Si nous voulons un Conseil de Sécurité à même de répondre encore mieux aux grands défis du moment, nous devons intensifier nos efforts.

Monsieur le Président,
Monsieur le Secrétaire Général,
Mesdames et Messieurs les Chefs d'Etat et de Gouvernement,
Mesdames et Messieurs les Ministres,
Mesdames et Messieurs les Délégués,

Derrière la formidable et croissante complexité de nos actions au niveau mondial, notre débat devrait rappeler cette vérité première : si nous voulons construire un monde dans lequel la paix sera davantage assurée par le respect du droit, la solidarité et la tolérance, il nous faudra renforcer notre cohésion face aux nouveaux défis qui nous sont lancés, mais aussi intensifier nos efforts visant la promotion de la personne humaine, l'éradication de la pauvreté et le développement durable.

Aux messagers de la destruction, nous opposons dans cette enceinte des Nations Unies notre idéal commun, qui sera plus fort que la haine et la division entre les êtres humains. Cet édifice, qui trouve ses fondements dans les esprits et les cœurs, sera inattaquable.

Je vous remercie de votre attention.

DISCOURS DE L'UNION EUROPEENNE A L'ASSEMBLEE GENERALE DES NATIONS UNIES (TROISIEME COMMISSION) SUR LA SITUATION DES DROITS DE L'HOMME DANS LE MONDE (NEW YORK, 13 NOVEMBRE 2001)

Monsieur le Président,

J'ai l'honneur de m'exprimer au nom de l'Union européenne sous le point 119c de l'ordre du jour. Les pays d'Europe centrale et orientale associés à l'Union européenne la Bulgarie, la République tchèque, l'Estonie, La Hongrie, la Lettonie, la Lituanie, la Pologne, la Roumanie, la Slovaquie, la Slovénie et les pays associés Chypre et Malte se rallient à cette déclaration.

Monsieur le Président,

L'Union européenne est fondée sur les principes de liberté, de démocratie et de respect des droits de l'homme et des libertés fondamentales, ainsi que de l'Etat de droit. Elle est attachée aux principes de l'universalité, de l'interdépendance et de l'indivisibilité de tous les droits humains – civils et politiques, économiques, sociaux et culturels. L'Union européenne s'est engagée à intensifier le processus d'intégration des objectifs en matière de droits de l'homme et de démocratisation dans tous les aspects de sa politique interne et de sa politique extérieure. Avec la proclamation de la Charte des Droits fondamentaux de l'Union européenne lors du sommet de Nice des 7 et 8 décembre 2000, les Quinze ont franchi une étape importante dans la définition d'un socle de valeurs communes qui sous-tendent l'action de l'UE, au plan interne comme au plan externe. L'UE est consciente de ses insuffisances dans ce domaine et s'attache elle-même à parfaire son bilan. Malgré tous ses efforts, l'UE doit faire encore un certain nombre de progrès.

Depuis 1999, le Conseil de l'Union européenne publie un rapport annuel sur les droits de l'homme. Celui-ci se concentre sur les relations extérieures de l'Union et développe les positions des Quinze sur la scène internationale, mais il présente également un aperçu des politiques et activités au sein même de l'Union, en indiquant les développements récents, ainsi que les défis auxquels l'UE est confrontée, comme par exemple le racisme et la xénophobie, l'asile et l'immigration, la traite des humains, les droits de l'homme et les affaires etc. Le Parlement européen publie également tous les ans un rapport sur les droits de l'homme, ainsi qu'un rapport sur la situation en matière de droits fondamentaux au sein de l'Union. Tous ces documents peuvent être consultés sur Internet.

L'Union européenne est opposée à la peine de mort où qu'elle soit appliquée et œuvre pour son abolition universelle. L'abolition de la peine capitale contribue au renforcement du respect de la dignité humaine et au développement progressif des droits de l'homme. L'UE se félicite du fait que de nombreux pays appliquent un moratoire sur les exécutions et invite tous les Etats qui ne l'ont pas encore fait à le faire, dans le but final d'abolir la peine capitale complètement. Elle exhorte tous les Etats qui n'ont pas encore aboli la peine de mort à limiter progressivement le nombre d'infractions qui emportent cette peine et à veiller à ce qu'elle ne soit imposée que pour les crimes les plus graves.

Monsieur le Président,

La Conférence mondiale des Nations Unies sur les Droits de l'Homme, qui s'est tenue à Vienne en 1993, a réaffirmé que la protection et la promotion des droits de l'homme est une préoccupation légitime de la communauté internationale. L'Union européenne promeut le respect des droits de l'homme et de la démocratie dans le monde entier, sur la base des normes et instruments internationaux, en particulier ceux des Nations Unies, y compris les normes fondamentales établies dans le cadre des institutions spécialisées comme l'OIT. Elle le fait à travers le dialogue et la coopération ainsi qu'en dénonçant des violations des droits de l'homme, où qu'elles se produisent. Car le silence a trop souvent cautionné de graves violations de droits de l'homme de par le monde. Comme l'année dernière, l'Union européenne a choisi d'attirer l'attention de cette Assemblée sur certaines évolutions, aussi bien positives que négatives, qui méritent selon elle d'être évoquées. L'UE souhaite par ailleurs réserver l'expression de sa préoccupation quant à la situation des droits de l'homme en **République démocratique du Congo**, au **Soudan**, en **Irak** et en **République islamique d'Iran** à la présentation des résolutions qu'elle a décidé de déposer sur ces situations.

Monsieur le Président,

L'Union européenne est au regret de constater que la situation des droits de l'homme s'est détériorée dans un certain nombre de pays pendant l'année écoulée.

L'Union européenne continue d'être préoccupée au plus haut point par les graves violations des droits de l'homme en **Afghanistan**. Elle condamne le mépris du régime des Talibans pour les droits de l'homme et pour les principes du droit humanitaire. En particulier, l'UE est profondément préoccupée par l'application de la peine de mort, notamment les exécutions publiques, le recours fréquent à la torture ainsi que par l'application d'une justice sommaire et arbitraire. L'Union européenne est gravement préoccupée par les développements récents, tels les arrestations et procès pour prosélytisme religieux. L'UE condamne avec fermeté tous les traitements discriminatoires et inadmissibles en Afghanistan à l'égard des femmes dont les droits les plus élémentaires sont systématiquement et méthodiquement bafoués. L'Union appelle les parties qui s'affrontent sur le terrain à ne pas recourir à l'utilisation d'enfants dans les combats. Alors que l'hiver approche, l'UE continue de s'inquiéter de la situation des populations civiles, particulièrement vulnérables, à l'intérieur du pays. L'UE voudrait également souligner que tout arrangement de transition en Afghanistan devra inclure une dimension importante de droits de l'homme.

Tout en ayant à l'esprit la situation difficile dans laquelle se trouvent placés les pays d'Asie Centrale en raison de la crise afghane, l'UE appelle ces pays à assurer le plein respect des droits de l'homme et des libertés civiles, gages de stabilité. Elle est décidée à poursuivre sa coopération avec ces états dans ce sens.

Malgré les avancées notables dans le processus d'Arusha qui se sont concrétisées le 1er novembre 2001 par la mise en place d'un gouvernement de transition à Bujumbura, la situation en matière de respect des droits de l'homme au **Burundi** a continué d'être très préoccupante durant l'année écoulée. Cette situation est la conséquence d'une intensification des violences liées au conflit armé. L'Union européenne condamne cette intensification des combats et estime qu'il ne peut y avoir de solution militaire à la crise burundaise. La mise en place du gouvernement de transition est un pas important pour la solution du conflit. Il reflète un nouveau consensus entre les principales factions politiques et répond à la très forte attente

de paix des populations. Dans ces conditions et afin de ne pas compromettre le processus de paix d'Arusha en cours, l'UE lance à nouveau un appel aux mouvements rebelles qui n'ont pas encore cessé les combats à s'engager pleinement dans les négociations de paix. L'Union européenne espère que les nouvelles autorités burundaises s'impliqueront dans la mise en œuvre des réformes fondamentales de la société dans le système politique, judiciaire, militaire et socio-économique et qu'elles prendront les décisions qui s'imposent pour améliorer la situation des droits de l'homme dans le pays.

L'UE est très préoccupée par l'évolution de la situation en **Erythrée**. Elle regrette l'arrestation d'une série de hauts responsables politiques et militaires et d'étudiants, ainsi que l'interdiction de la presse indépendante. L'UE appelle l'Erythrée et **l'Ethiopie** à reprendre au plus tôt la libération des prisonniers de guerre, qui a été interrompue par les deux pays. Elle regrette les arrestations arbitraires et les harcèlements dont sont victimes les leaders et les sympathisants des partis d'opposition légaux et des syndicats en Ethiopie. A cet égard, l'UE condamne les incidents d'avril dernier durant lesquels plus de quarante étudiants ont été tués et plusieurs membres de la société civile arrêtés.

Malgré le déroulement calme des récentes élections en **Gambie**, l'Union européenne tient à exprimer sa profonde préoccupation ainsi que son étonnement suite aux arrestations de membres de l'opposition, de défenseurs des droits de l'homme et de journalistes indépendants intervenues récemment. Elle demande au Gouvernement de clarifier cette situation, notamment les charges retenues contre ces personnes et de mettre fin à ces actes d'intimidation.

L'Union européenne déplore l'abandon par la **Guinée** du moratoire sur l'application de la peine de mort qui était en vigueur depuis 1984. L'UE a également pris acte avec préoccupation des récents événements en Guinée où, à l'initiative du gouvernement, un référendum visant à amender la constitution risque de compromettre le développement démocratique et la stabilité du pays. L'UE appelle la Guinée au respect des règles constitutionnelles et des principes démocratiques, à la préservation de l'équilibre des pouvoirs, à la libéralisation des médias et à la mise en place d'un cadre permettant une consultation électorale juste et transparente.

L'Union européenne a pris acte avec préoccupation des affrontements survenus en août dernier à Mogadiscio, dans le Bas-Chébéli, le Puntland et dans d'autres parties de la **Somalie**. Elle demande à toutes les parties de créer un climat propice à la réconciliation nationale. Elle tient à attirer l'attention de toutes les parties concernées sur la nécessité et l'obligation d'assurer la sécurité de toutes les organisations humanitaires, et de leur personnel, qui opèrent en Somalie.

L'Union européenne est gravement préoccupée par la détérioration du climat politique au **Togo**, qui pourrait entraver la tenue d'élections législatives démocratiques prévue par les dispositions de l'Accord cadre de Lomé. L'UE voudrait souligner qu'elle attache une grande importance au caractère libre, ouvert et transparent du processus électoral. La participation aux élections de tous les chefs de partis est également importante pour l'UE. L'Union européenne appelle également le Gouvernement à garantir un libre accès aux médias à tous les partis politiques ainsi que la liberté de circulation dans la totalité du pays aux membres de tous les partis politiques.

L'Union européenne déplore la dégradation générale de la situation au **Zimbabwe** depuis un

an. Les violences politiques et les intimidations, principalement en provenance de partisans du parti au pouvoir, n'ont pas cessé de se manifester, notamment lors des élections partielles qui ont eu lieu depuis lors. L'UE s'inquiète des menaces qui pèsent sur l'indépendance du pouvoir judiciaire et des atteintes à la liberté de la presse. Seul l'Accord d'Abuja conclu par le Zimbabwe et d'autres Etats membres du Commonwealth ainsi que la formation d'un groupe de contact au sein de la SADC suscite des perspectives d'amélioration de la situation sur le terrain, qui tardent à se concrétiser. L'Union européenne regrette le refus du gouvernement zimbabwéen de donner son accord à une mission exploratoire d'observation électorale de l'UE, mais espère malgré tout recevoir rapidement une invitation officielle à observer les prochaines élections présidentielles au Zimbabwe.

L'UE déplore vivement que les élections présidentielles qui ont eu lieu au **Bélarus** le 9 septembre dernier, n'aient pas été menées dans le respect des règles de l'OSCE pour la conduite d'élections démocratiques. L'Union européenne déplore notamment les nombreuses entraves et pressions dont ont fait l'objet les représentants de l'opposition, d'observateurs nationaux, de media indépendants et d'organisations non-gouvernementales. Cependant, l'UE se réjouit de l'émergence au Bélarus d'un certain pluralisme et d'une société civile avertie des enjeux de la démocratie. L'Union espère que le Bélarus choisira de s'engager désormais dans la voie de la libéralisation politique, du respect des droits de l'homme et de l'instauration d'un Etat de droit.

Au cours de l'année écoulée, la **présence israélienne** dans les Territoires palestiniens occupés, y compris la présence illégale de colons juifs dans ces territoires, s'est traduite par des violations répétées des droits de l'homme. L'Union européenne condamne l'usage excessif de la force, et demande à Israël de faire preuve de la plus grande retenue dans l'usage de la force militaire. La politique d'exécutions extra-judiciaires inacceptables constitue une violation du droit à la vie et à un procès équitable. L'UE dénonce les limitations de la liberté de mouvement des Palestiniens, les destructions de maisons palestiniennes, les mauvais traitements infligés aux détenus palestiniens ainsi que les atteintes aux dispositions du droit international humanitaire. L'Union européenne appelle également l'**Autorité palestinienne** à respecter, de son côté, les droits de l'homme et les principes démocratiques envers la population dont elle a la responsabilité. Les procès expéditifs inquiètent particulièrement l'Union européenne. elle encourage l' autorité palestinienne à maintenir le moratoire de fait sur les exécutions en tant que premier pas vers l'abolition de la peine capitale. L'Union européenne appelle l'Autorité palestinienne à mettre tout en œuvre pour arrêter et traduire en justice les auteurs, instigateurs et commanditaires des actes de terreur, en particulier ceux qui ont pour cibles les civils. L'Union européenne renouvelle sa condamnation vigoureuse de toutes les formes de terrorisme, quels qu'en soient leurs motifs.

L'UE exprime son inquiétude face à la situation au **Liban**. Les arrestations massives du mois d'août dernier constituent un motif particulier de préoccupation. Elle réaffirme à cet égard l'importance qu'elle attache au respect des libertés d'expression et d'information, et rappelle le droit de toute personne à être détenue et jugée dans le cadre d'une procédure judiciaire équitable et transparente. L'Union européenne regrette de devoir constater des défaillances au niveau du traitement des prisonniers, et du sort des réfugiés et demandeurs d'asile.

L'UE exprime son inquiétude face à la situation actuelle en **Syrie**. Bien que des pas positifs aient été enregistrés au cours de l'an 2000, l'UE se doit de constater cependant un raidissement des autorités syriennes notamment illustré par une série d'arrestations à connotation politique et de procès contre des défenseurs des droits de l'homme. Elle rappelle

à cet égard son souhait de voir les personnes arrêtées récemment, jugées dans le cadre de procédures juridictionnelles équitables et transparentes. Pour l'Union européenne, la protection des droits de l'homme et les libertés fondamentales sont primordiales pour le renforcement de la démocratie et de l'état de droit. Elle insiste pour que la Syrie mette en œuvre des mesures afin d'assurer un climat ouvert et tolérant dans le pays.

L'Union européenne regrette les difficultés des autorités colombiennes à mettre en œuvre les législations et les structures sensées promouvoir et protéger les droits de l'homme. Elle tient également à exprimer ses plus vives préoccupations concernant la violence constante et grandissante qui se manifeste à tous les niveaux de la société en **Colombie**, notamment celle dirigée vers les personnes impliquées dans la défense des droits de l'homme. A cet égard, l'UE apprécie l'invitation faite par le gouvernement à la Représentante spéciale du Secrétaire général sur les défenseurs des droits de l'homme qui a effectué sa visite du 23 au 31 octobre derniers.

L'Union européenne désapprouve le fait que le **Guatemala** continue à appliquer la peine de mort, et que récemment, il ait même élargi le champ d'application de la peine capitale. L'UE s'attend à ce que le calendrier qui a été établi pour la mise en œuvre des accords de paix soit suivi et que les lois et les mesures approuvées respectent la lettre et l'esprit de ces accords. Les signaux de ces derniers mois sont mitigés. En ce qui concerne le meurtre de l'évêque Mgr. Gerardi, l'Union européenne espère que le jugement en première instance constituera un pas important dans la lutte contre l'impunité.

L'Union s'inquiète de la détérioration de la situation des droits de l'homme en **Haïti**, depuis la crise politique liée aux élections sénatoriales contestées du mois de mai 2000. Par ses répercussions économiques et sociales, cette crise accroît la misère et le désarroi du peuple haïtien. En outre, l'UE déplore les défaillances de la police, l'incapacité de la justice à garantir l'état de droit, et l'accroissement de l'insécurité, notamment pour les militants politiques et les journalistes. Elle souhaite que le gouvernement haïtien prenne les dispositions propres à offrir de réelles garanties de sécurité et de liberté d'opinion et de réunion.

Monsieur le Président,

Dans un certain nombre de pays, l'Union européenne est au regret de devoir constater une **stagnation** en matière de respect des droits de l'homme. Elle appelle les Etats en question à mettre tout en œuvre pour améliorer la situation des droits de l'homme et des libertés fondamentales sur leur territoire.

L'Union européenne se réjouit de constater que le processus électoral au **Bangladesh** se soit déroulé dans des conditions satisfaisantes et que la liberté et l'impartialité aient pu être respectées. Elle déplore cependant les actes de violence qui ont eu lieu à l'occasion de et suite à la campagne électorale, y compris à l'égard des minorités religieuses. L'UE se félicite de la priorité accordée par le gouvernement à l'état de droit et à l'ordre public et exprime l'espoir qu'il y ait une amélioration rapide en particulier en ce qui concerne les minorités religieuses. L'Union lance un appel aux autorités en place et à tous les acteurs de la vie politique pour qu'elles œuvrent à la consolidation de la démocratie encore fragile dans un esprit de coopération. L'UE appelle le gouvernement à prendre toutes les mesures politiques et économiques nécessaires pour alléger la pauvreté et ses conséquences. Enfin, l'Union européenne déplore que les deux exécutions intervenues depuis le début de l'année 2001 aient

mis fin à un moratoire de fait sur la peine capitale. L'UE exhorte le nouveau gouvernement à améliorer le climat général en faveur des droits de l'homme au Bangladesh, en établissant rapidement une Commission nationale des Droits de l'Homme indépendante, en promouvant la séparation des pouvoirs judiciaire et exécutif, et en prenant des mesures afin de protéger les droits des femmes, des enfants et de tous les citoyens désavantagés.

L'Union européenne se félicite de la volonté de coopération accrue entre la **Chine** et les mécanismes des Nations Unies en matière de droits de l'homme. Elle attend la concrétisation de ce rapprochement. Mais elle constate également qu'aucun progrès réel n'a été réalisé en matière de respect des droits civils et politiques. La Chine continue à faire un usage extensif et accru de la peine de mort, notamment dans le cadre d'une campagne intitulée "Frapper Fort", qui a été lancée en avril dernier. Malgré l'annonce d'une réforme de la détention administrative et d'une révision des dispositions légales contre la torture, aucune évolution n'est notée. L'Union européenne déplore les atteintes à la liberté de culte et aux droits des personnes appartenant à des minorités nationales, en particulier au Tibet et au Xinjiang. Le traitement des adhérents du Falun Gong, dont un nombre important seraient décédés en prison, est très préoccupant. Les autorités chinoises ont annoncé de nouvelles restrictions à l'usage de l'Internet. L'Union européenne est gravement préoccupée par le traitement réservé aux réfugiés nord-coréens, qui expose ceux-ci à un traitement brutal dans leur pays, voire à un risque d'exécution. L'UE reste attachée au dialogue euro-chinois sur les droits de l'homme. Elle rappelle toutefois qu'il ne constitue une option acceptable que s'il débouche sur des progrès sur le terrain.

La situation des droits de l'homme en **Corée du Nord** reste malheureusement tout aussi déplorable que l'année dernière. L'Union européenne regrette vivement que le Gouvernement de la RPDC refuse l'accès à toute organisation active dans le domaine des droits de l'homme et qu'il ne coopère guère avec les mécanismes des Nations Unies. D'après les informations dont nous disposons, l'application de la peine de mort continue à être courante dans ce pays, les libertés politiques y sont inexistantes, tout comme la liberté de presse et la liberté d'association. La liberté de mouvement est limitée et toute activité religieuse est découragée. Des cas de traite de femmes et de jeunes filles dans les régions frontalières avec la Chine ont été signalés, suite à la détérioration de la situation économique. Des ressortissants nord-coréens tentent de passer la frontière avec la Chine. L'Union européenne est gravement préoccupée par la façon dont sont traitées les personnes arrêtées à la frontière ou rapatriées de force par la Chine. L'UE encourage les autorités nord-coréennes à autoriser à nouveau des réunions de familles nord et sud-coréennes.

En Inde, la population locale au **Cachemire** continue de pâtir des attaques terroristes et des réactions des forces de sécurité que celles-ci entraînent. L'UE est gravement préoccupée par la recrudescence de la violence au Cachemire, notamment par la violente attaque contre le Parlement à Srinagar le 1er octobre. L'UE saisit à nouveau cette occasion pour condamner fermement de telles atrocités.

L'Union européenne constate avec satisfaction que le transfert de pouvoir qui est intervenu en **Indonésie** s'est déroulé de manière pacifique et démocratique. Elle espère que les autorités indonésiennes poursuivront les réformes politiques et économiques engagées. A cet égard, elle se félicite des déclarations du nouveau Gouvernement concernant l'importance que représentent à ses yeux le respect des droits de l'homme et la poursuite des personnes qui se sont rendues responsables de violations dans le passé. L'Union européenne encourage l'Indonésie à accélérer son travail de mise en application des lois instituant les tribunaux

spéciaux ad hoc en matière de droits de l'homme, notamment en ce qui concerne l'investigation et la poursuite des violations des droits de l'homme au **Timor oriental** et à Aceh. Tout en se réjouissant du décret n°96 comme un premier pas en vue de rendre les tribunaux opérationnels, l'UE exhorte le gouvernement indonésien à élargir dans le temps, ainsi que géographiquement, la juridiction du tribunal pour le Timor oriental et à assurer une coopération effective avec le Bureau du Haut Commissaire aux Droits de l'Homme. L'UE est déçue du déroulement du procès relatif aux meurtres des trois collaborateurs internationaux du UNHCR au **Timor occidental** ainsi qu'aux activités des responsables des milices. En reconnaissant l'évolution positive du processus de retour des réfugiés du Timor occidentale, elle est néanmoins convaincue qu'un traitement impartial des actes de violence qui ont eu lieu au Timor oriental en 1999 contribuerait de manière substantielle à la normalisation des relations entre l'Indonésie et le Timor oriental. Finalement, L'UE réitère également son inquiétude face à la situation des enfants orphelins qui ont été transférés en Indonésie et qui se trouvent séparés de leurs familles. En ce qui concerne **Aceh**, le règlement équitable de violations commises par le passé est une composante essentielle de la pacification de cette province. L'UE appelle le gouvernement indonésien à mettre fin à toute violation des droits de l'homme à Aceh. Enfin, l'Union encourage le Gouvernement indonésien à mettre en œuvre des mesures afin de garantir le respect des droits de l'homme dans toutes les provinces, en particulier aux **Moluques, à Kalimantan et en Irian Jaya**.

Les droits civils et politiques sont toujours violés au **Laos**. L'Union européenne regrette que la signature des deux Pactes des Nations Unies en matière de droits de l'homme ne se soit toujours pas traduite par un renforcement du respect des droits de l'homme, dont notamment la liberté d'expression, de réunion, d'association et de religion. Elle exprime également sa préoccupation face aux pratiques d'arrestations arbitraires et politiques existant dans le pays. Elle appelle le Gouvernement à ratifier ces deux instruments essentiels en matière de protection des droits de l'homme.

La situation des droits de l'homme au **Myanmar** reste très préoccupante. Même si les récents développements au Myanmar ont montré des signes encourageants, l'Union européenne continue de déplorer les violations persistantes des droits de l'homme dans ce pays, dont les exécutions extrajudiciaires, sommaires ou arbitraires, les disparitions forcées, le viol, la torture, les traitements inhumains, les arrestations massives et le déni des libertés de réunion, d'association, d'expression et de mouvement. Elle se félicite cependant des discussions entre les dirigeants militaires du Myanmar et Aung San Suu Kyi, la libération d'environ 180 prisonniers politiques et la réouverture de certains bureaux du NLD. Mais elle tient également à rappeler que ces éléments font partie d'un processus plus large et plus profond qui doit mener à la démocratie. L'UE insiste sur l'importance de mettre véritablement fin à la pratique du travail forcé. Le rapport de la visite de l'Equipe de haut niveau de l'OIT n'indique qu'une évolution positive très modérée à cet égard. Dès lors, l'Union européenne souscrit à la recommandation d'établir une représentation à long terme de l'OIT dans le pays. Elle réitère également son soutien pour l'installation d'un ombudsman. L'Union européenne exprime sa satisfaction pour la coopération sans entraves et l'assistance dont ont bénéficié le Rapporteur spécial et la mission du BIT durant leur visite.

L'Union se réjouit des négociations entreprises entre le gouvernement du **Népal** et le Parti communiste népalais maoïste (CPN-M). Elle demande aux deux parties de rechercher un règlement pacifique du conflit dans le cadre de l'Etat de droit, du respect des droits de l'homme et du pluralisme démocratique. En particulier, elle appelle les responsables à faire cesser toute violence vis-à-vis de la population, afin d'instaurer une atmosphère constructive

et propice au dialogue.

Au **Pakistan**, l'Union européenne se félicite de l'annonce par le Président Musharraf d'un calendrier pour les élections générales en octobre 2002. Toutefois, l'UE regrette que les libertés politiques demeurent limitées, malgré la tenue d'élections locales et la mise en place de conseils locaux élus. Elle exhorte les autorités pakistanaises à faire des efforts pour faire face aux problèmes d'intolérance ethnique et sectaire, tels que le récent massacre de chrétiens, le traitement des minorités religieuses ainsi que des Shias et des Ahmadis. L'UE est fort préoccupée par le traitement discriminatoire dont sont victimes les femmes au Pakistan. L'Union continue de rappeler aux autorités pakistanaises leur engagement à poursuivre les auteurs de "crimes d'honneur" qui, en conformité avec la loi pénale, sont considérés comme des meurtres. L'Union européenne condamne l'application de la peine de mort, en particulier dans des cas de blasphème, et fait appel au gouvernement à faire preuve de plus de détermination dans la nécessaire réforme de la loi sur le blasphème ou son abolition.

Au **Sri Lanka**, la situation politique reste très problématique. A cet égard, l'Union européenne condamne l'attentat terroriste du LTTE à l'aéroport de Colombo et la tentative d'assassinat à l'encontre du Premier Ministre et Président faisant fonction, et réitère son appel au LTTE à renoncer à toute activité terroriste et à s'engager dans un processus de négociations avec le gouvernement. Elle encourage toutes les parties à concentrer leurs efforts sur un règlement durable de la guerre civile répondant aux aspirations de toutes les communautés. Elle les exhorte également à prendre toutes les mesures nécessaires pour mettre fin aux fréquentes violations des droits de l'homme. L'UE apporte son soutien au Commissaire du Sri Lanka aux Elections et exhorte vivement le gouvernement du Sri Lanka et tous les partis politiques à créer un environnement favorable à la tenue prochaine d'élections parlementaires libres et transparentes dans un climat de non-violence et de respect des règles démocratiques.

La situation des droits de l'homme en **Thaïlande** est restée inchangée au cours de l'année écoulée. L'UE se félicite du progrès qu'a fait ce pays en matière de réforme pénale et d'assurance médicale nationale. La Thaïlande a ratifié la Convention 182 de l'OIT relative à l'Elimination des formes les plus graves du travail des enfants, et a établi une Commission nationale des Droits de l'Homme. Néanmoins, l'Union européenne demeure très préoccupée par la recrudescence de l'application de la peine capitale (neuf exécutions au cours des 6 derniers mois). Même si les médias sont relativement indépendants, l'usage accru de pressions informelles suscite l'inquiétude de l'UE.

La situation des droits de l'homme au **Viêt-nam** reste préoccupante. L'UE ne constate pas d'évolution significative dans ce domaine, notamment en matière de respect des libertés publiques. Elle est particulièrement préoccupée par la répression à l'encontre des groupes religieux dissidents, qui s'est accrue ces derniers mois. Elle encourage le Gouvernement vietnamien à collaborer activement avec la Communauté internationale et les mécanismes internationaux de protection des droits de l'homme.

La situation des droits de l'homme en **Arabie saoudite** est également inchangée, et continue donc à être une source de profonde préoccupation pour l'Union européenne. L'UE déplore les restrictions apportées à la liberté d'expression, d'assemblée, d'association et à la liberté de religion, ainsi que le recours à des peines inhumaines, l'absence de transparence dans les procès, de graves restrictions à l'accès aux détenus et la difficulté pour ceux-ci de bénéficier d'une assistance juridique. L'Union européenne demeure profondément préoccupée par le non-respect des droits de la femme en Arabie saoudite. L'UE appelle le Gouvernement

saoudien à ratifier les deux Pactes des Nations Unies en matière de droits de l'homme et à mettre en application les Conventions qu'il a ratifiées, tout en regrettant qu'il n'ait ratifié la Convention sur l'élimination de toutes les formes de discrimination à l'égard des femmes qu'avec réserve. L'UE encourage le gouvernement à continuer à coopérer avec les mécanismes des droits de l'homme des Nations Unies et espère notamment que la visite prévue du Rapporteur spécial pour l'indépendance de la justice pourra avoir lieu dans les meilleurs délais.

L'Union européenne est très préoccupée par certains développements récents en **Egypte**, en particulier l'usage de lois et de tribunaux d'urgence dans des cas concernant des civils. L'accroissement des obligations administratives pour les ONG constitue une autre source de préoccupation pour l'UE, car de telles obligations empêchent le développement d'une société civile active. Toutefois, l'Union se félicite de l'amélioration de la situation des Coptes.

En **Tunisie**, bien qu'une évolution positive en matière économique et sociale ait constitué un facteur de stabilité, force est de constater que la situation des droits de l'homme n'a pas connu d'amélioration significative. L'Union tient en particulier à souligner sa préoccupation face aux entraves à la liberté d'action et d'expression des associations actives dans le domaine des droits de l'homme. L'Union européenne encourage la Tunisie à poursuivre les efforts de démocratisation afin de permettre à toutes les composantes de la société de participer effectivement à la vie publique.

La situation des droits de l'homme en **Angola** continue d'être une source de préoccupation profonde pour l'UE. La population continue de subir les conséquences néfastes de la guerre civile. L'UE est très préoccupée par les atteintes continuelles à la sécurité de la population civile, et en particulier par les attaques récentes de l'UNITA contre des objectifs civils, tels que des autobus et des trains utilisés par la population. L'Union européenne déplore aussi les souffrances de la population civile causées par la crise humanitaire, notamment dans les zones inaccessibles aux organismes humanitaires. L'UE appelle le gouvernement et l'UNITA à permettre l'accès de l'aide humanitaire à tout le territoire angolais. L'Union estime que la situation des droits de l'homme ne s'améliorera substantiellement que si la paix est restaurée. Elle souligne que pour atteindre cet objectif, un dialogue impliquant toutes les parties au conflit, et la représentation la plus large possible du peuple angolais sont d'une importance capitale. L'Union européenne encourage le gouvernement à poursuivre ses efforts et à prendre des mesures nouvelles visant la promotion des droits de l'homme. Dans ce contexte, l'UE tient à souligner le rôle des églises et de la société civile dans la recherche de la paix et de la réconciliation nationale.

L'UE demeure préoccupée par la situation des droits de l'homme au **Cameroun**. Les exactions commises par le commandement opérationnel, dont notamment la pratique d'exécutions extrajudiciaires sont inquiétantes. A cet égard, l'affaire des "disparus de Bépanda" est suivie de près par l'UE qui demande au Gouvernement d'assurer la tenue d'un procès public et juste et de publier les résultats de l'enquête gouvernementale. La corruption généralisée hypothèque gravement le respect des droits de l'homme et le fonctionnement d'une justice équitable et efficace sanctionnant les violations des droits de l'homme et en laquelle les populations ont confiance. A cet égard, l'UE espère du Gouvernement une réalisation concrète du programme d'amélioration de la détention préventive. Elle reste également concernée par la pratique de la torture relevée par le Rapporteur spécial des Nations Unies sur la Torture et appelle le Gouvernement à mettre en application les recommandations de celui-ci. Elle encourage le Gouvernement à mettre en œuvre son

engagement dans le processus de réforme.

Au **Kenya**, l'Union déplore les atteintes sérieuses aux droits d'association, ainsi qu'à l'indépendance du pouvoir judiciaire, et les exécutions extra-judiciaires commises par les forces de sécurité, l'utilisation continue de la torture et l'usage abusif de la force. Elle appelle les autorités kenyanes à mettre fin aux actions répressives, en particulier dans la perspective des élections générales prévues avant la fin de 2002.

Tout en notant l'amnistie déclarée envers les leaders politiques en exil, L'UE regrette que le gouvernement du **Liberia** n'entreprenne pas d'actions concrètes et durables pour reconstruire le pays, pour améliorer la situation de la population et pour faire respecter les droits humains les plus fondamentaux. Les forces de sécurité continuent à être responsables de graves abus des droits de l'homme et ce généralement en toute impunité.

L'UE constate avec satisfaction que des améliorations sont intervenues dans un certain nombre de domaines relatifs aux droits de l'homme en **Ouganda**. Malheureusement, d'autres éléments présentent une stagnation, voire un bilan négatif, tels que la situation dans le nord du pays, les conditions d'existence dans les prisons et le fait que la peine de mort soit toujours appliquée pour un certain nombre de crimes. L'UE est également préoccupée par la situation des libertés politiques et notamment par le fait que les partis politiques n'aient pas la possibilité de fonctionner.

Le sort réservé aux libertés individuelles, notamment politiques, à **Cuba** inquiète toujours l'Union européenne. L'Union européenne attend de Cuba qu'elle donne des signaux positifs en matière de droits de l'homme, entre autres par la ratification des deux Pactes des Nations Unies en matière de droits de l'homme, par la libération des prisonniers politiques ou par l'abolition de la peine de mort ou l'introduction d'un moratoire sur les condamnations à la peine capitale.

L'UE exprime son appréciation pour les efforts des autorités de la **Fédération de Russie** en matière de réformes judiciaires et d'harmonisation de la législation et de sa mise en œuvre à travers tout le pays. Ceci contribuera à l'amélioration de la sécurité légale et à l'égalité de tous et de toutes devant la loi. L'Union européenne se réjouit également des propos tenus par le Président Poutine contre le rétablissement de la peine de mort en Fédération de Russie. Elle appelle la Fédération de Russie à abolir la peine de mort de facto et de jure. Néanmoins, l'Union européenne reste préoccupée par un certain nombre de problèmes en matière de respect des droits de l'homme et de l'état de droit en Fédération de Russie. Ces problèmes sont, entre autres, la liberté des médias, les difficultés de l'Armée du Salut à Moscou, les attaques contre des personnes d'origine caucasienne ou africaine, et le cas du journaliste Grigory Pasko.

L'Union européenne reste également préoccupée par la situation en **République de Tchétchénie de la Fédération de Russie**. Elle tire satisfaction d'une certaine amélioration du climat de coopération qui s'est instauré entre les autorités russes d'une part, le Conseil de l'Europe et l'OSCE d'autre part. La restructuration du pouvoir judiciaire en Tchétchénie et la présence accrue de celui-ci lors des opérations militaires représentent des conditions nécessaires pour une amélioration réelle de la situation. Néanmoins, l'Union européenne reste préoccupée par la subsistance d'un large sentiment d'impunité dans les rangs des forces de sécurité russes et de l'absence continue de poursuites judiciaires systématiques et effectives des violations des droits de l'homme commises par elles. De surcroît, l'UE est sérieusement

préoccupée par des déficits persistants dans le domaine du respect des droits de l'homme. Elle exhorte donc les autorités russes à intensifier leurs efforts pour améliorer de façon substantielle la situation des droits de l'homme dans cette région. L'UE demande à la Russie de prendre toutes les mesures nécessaires pour améliorer les conditions de travail des organisations humanitaires en Tchétchénie et dans les zones avoisinantes. Elle lui demande également d'autoriser la visite des mécanismes de la Commission des Droits de l'Homme des Nations Unies. Elle veut répéter que seule une solution politique peut mettre un terme aux violences.

La liberté d'expression, dont notamment celle de la presse, continue de faire l'objet de réelles entraves en **Ukraine**. A cet égard, les disparitions de journalistes dans des circonstances non élucidées ainsi que les persécutions et les assassinats dont ils sont les victimes préoccupent au plus haut point l'Union européenne. Elle encourage les autorités à traduire concrètement la volonté exprimée de garantir et de renforcer le fonctionnement démocratique des institutions et de l'Etat de droit et à assurer de façon générale l'indépendance du système judiciaire.

L'Union européenne se réjouit de l'engagement de la **Turquie**, pays candidat à l'adhésion à l'Union, sur la voie des réformes constitutionnelles, notamment dans le domaine des droits et libertés civiles et des droits de l'homme, dont les droits des personnes appartenant à des minorités et la liberté d'expression. L'Union européenne attache une importance particulière à une mise en œuvre rapide et efficace de ces réformes. A cet égard, elle estime que le changement constitutionnel faisant état de l'abolition de la peine de mort en temps de paix est un signal encourageant. Elle demeure cependant préoccupée par le fait que la peine de mort resterait applicable en temps de guerre, en cas de menace de guerre imminente et pour les crimes de terrorisme. Elle exprime sa satisfaction face au rejet, par une Cour de première instance, de la demande du Parquet de fermer l'Association turque des Droits de l'Homme. Néanmoins, l'UE tient à exprimer sa déception face au nombre de plaintes en matière de violations des droits de l'homme, qui ne diminue pas. Elle exprime sa profonde préoccupation face au harcèlement, voire la menace de fermeture, dont est victime la "Human Rights Foundation" à Dyarbakir.

La situation des droits de l'homme à **Chypre** reste malheureusement inchangée, et les problèmes subsistent dans la partie nord de l'île. L'Union européenne est fortement déçue du refus de la partie chypriote turque de participer à la réunion du 12 septembre et tient à rappeler son soutien sans réserve au Secrétaire général des Nations Unies pour reprendre la recherche d'un règlement global, juste et durable en conformité avec les résolutions pertinentes du Conseil de Sécurité. L'UE lance un appel à toutes les parties impliquées pour qu'elles coopèrent au processus en vue d'un règlement politique au conflit.

Monsieur le Président,

L'Union européenne se réjouit du fait que dans certains pays la situation des droits de l'homme se soit **améliorée** par rapport à l'an dernier.

L'UE se réjouit de ce que le pouvoir fédéral au **Mexique** ne pose plus d'entraves au travail des ONG nationales ou étrangères, surtout au Chiapas. Elle condamne fermement l'assassinat de Mme Digna Ochoa y Placido et espère que la lumière pourra rapidement être faite sur cet assassinat et que les coupables seront identifiés et traduits en justice.

Au **Pérou**, le Président Toledo est arrivé au pouvoir suite à des élections démocratiques

libres, régulières et transparentes. Le nouveau Président a exprimé sa volonté politique de renforcer la démocratie, de promouvoir le dialogue politique et la réconciliation nationale, ainsi que le respect des droits de l'homme et des libertés fondamentales, de stimuler la recherche de la vérité, de renforcer le système judiciaire, d'encourager la lutte contre les drogues et de consolider le redressement de l'économie péruvienne. L'Union européenne marque son appréciation pour ces engagements et ne doute pas que le Président Toledo souhaitera les mettre en œuvre. Elle se réjouit de coopérer avec lui pour l'aider à faire face à ces importants défis.

A l'occasion des élections locales d'octobre 2000 et des élections législatives de juin dernier, l'Union européenne a pu constater une amélioration du respect des droits démocratiques en **Albanie**. Elle se félicite de ce que le nouveau gouvernement se soit résolument engagé à combattre la corruption, la criminalité et la traite des êtres humains, en particulier la traite des femmes. Elle exprime sa satisfaction face à la réforme de la police et de l'administration.

L'Union européenne exprime son appréciation pour les efforts entrepris par **l'Ancienne République yougoslave de Macédoine** pour surmonter la crise dans le pays par la voie du dialogue et non par les armes. Les réformes politiques ouvrent la voie vers un meilleur équilibre dans les relations entre toutes les communautés, crucial pour la stabilité du pays. La mise en œuvre complète et loyale de ces engagements par les autorités de l'ARYM est le seul garant d'un retour à la paix et d'une réconciliation nationale. L'Union européenne pour sa part reste fermement engagée, en étroite collaboration avec l'OSCE, l'OTAN et les Etats-Unis, à jouer un rôle actif dans ce processus, entre autres par l'envoi d'observateurs. L'UE salue à cet égard le fort soutien du Conseil de Sécurité au déploiement d'une force internationale devant entre autres veiller à la sécurité de ces moniteurs.

Bien que la situation y reste précaire, l'UE constate une amélioration lente mais certaine de la situation des droits de l'homme en **Bosnie-Herzégovine**. Si le sujet des droits de l'homme lui-même était jusqu'il y a peu le terrain de travail exclusif d'organisations internationales, il reçoit maintenant de la part des autorités – aux différents niveaux – une attention accrue. Les progrès réels accomplis par le pays, avec l'appui de la communauté internationale, en matière de retour de réfugiés et personnes déplacées doivent être poursuivis dans l'intérêt de la stabilité et de la réconciliation intérieure et régionale. L'Union appelle tous les partis politiques à soutenir les accords de paix et les autorités bosniaques à œuvrer à leur pleine et immédiate mise en œuvre.

L'Union européenne se félicite des progrès réalisés en **Croatie** depuis le début de l'an 2000 et de l'engagement ferme de la part des autorités croates à continuer à avancer dans des domaines tels que le retour des réfugiés et les droits des minorités. Elle se félicite de la tenue de la récente Conférence internationale sur les Droits de l'Homme et la Démocratisation à Dubrovnik, preuve concrète de l'intérêt des autorités croates à la question des droits de l'homme. Après la signature de l'Accord de Stabilisation et d'Association avec l'UE, l'Union européenne s'attend à ce que la Croatie prenne les mesures nécessaires pour mettre en œuvre les lois et les réformes qui faciliteront un retour durable des réfugiés.

L'Union européenne félicite le peuple et les dirigeants politiques de la **République fédérale de Yougoslavie** pour les progrès significatifs accomplis sur la voie de l'instauration de la démocratie. L'année qui s'est écoulée depuis le 5 octobre 2000 a été marquée par des élections et la mise en place d'un gouvernement démocratique, par des réformes économiques et par la suspension de lois répressives. Au cours de cette année, une loi d'amnistie a en outre été

adoptée. Depuis l'avènement d'un nouveau régime à l'automne 2000, la situation en matière de droits de l'homme s'est considérablement améliorée. L'UE appelle les autorités yougoslaves à intensifier leur coopération avec le TPIY et à libérer tous les prisonniers politiques qui ont été injustement condamnés par le régime de M. Milosevic et qui sont aujourd'hui toujours détenus en Serbie. L'Union européenne exprime son inquiétude face à la situation des Serbes et des autres minorités au Kosovo. Toutefois, elle se félicite de la voie ouverte par le cadre constitutionnel de l'autonomie provisoire à un Kosovo pluraliste, démocratique et multi-ethnique, conformément aux dispositions de la résolution 1244 du Conseil de Sécurité. Elle salue également l'adoption d'un document conjoint entre la MINUK et la RFY qui jette les bases d'une relation de coopération confiante entre, d'une part, la MINUK et les futures autorités élues du Kosovo et, d'autre part, les autorités de Belgrade. Elle appelle l'ensemble des communautés ethniques – en particulier les Serbes du Kosovo – à saisir cette chance en participant pleinement, dans un climat de tolérance mutuelle, aux élections générales du 17 novembre prochain et aux autres institutions de l'autonomie provisoire. Ces élections sont le début d'une nouvelle ère pour toutes les communautés au Kosovo, avec l'établissement d'institutions nouvelles, élues de façon démocratique.

L'Union européenne suit avec intérêt les projets de réformes politiques, économiques et sociales en **Algérie** qui devraient permettre le rétablissement de la paix, de la stabilité et de la prospérité dans une harmonie retrouvée. Elle entend soutenir la mise en œuvre des réformes tant dans le domaine économique et social, que dans celui de la nécessaire consolidation de l'Etat de droit et de la bonne gouvernance. Elle est décidée à apporter son appui au programme de réforme de la justice. L'Union européenne s'inquiète par ailleurs vivement de la persistance de la violence de groupes armés islamistes et souligne la nécessité du respect des droits de l'homme par les forces de l'ordre. L'Union européenne, attentive aux événements qui ont secoué récemment le pays, encourage la voie des réformes et du dialogue entre tous les Algériens pour surmonter la crise qui traverse le pays.

L'UE est heureuse de voir qu'en **Côte d'Ivoire**, le lent apaisement des tensions politiques s'est poursuivi. Depuis le début de l'année, la Côte d'Ivoire n'a plus connu de troubles et incidents violents tels ceux ayant marqué la fin des années 1999 et 2000 et ayant entraîné de graves violations des droits de l'homme. L'Union européenne appelle le gouvernement à ne pas relâcher ses efforts pour améliorer la situation des droits de l'homme, notamment en ce qui concerne la cohabitation entre les différentes composantes de la société ivoirienne, y compris les minorités étrangères, et en ce qui concerne la lutte contre l'impunité. Elle souhaite en particulier que les suites judiciaires appropriées soient données aux exactions ayant entouré les consultations électorales d'octobre et décembre 2000. Dans ce contexte, l'UE se félicite de la récente ouverture du Forum de Réconciliation nationale.

Les incidents au **Mozambique**, ayant entraîné la mort de plus de 120 personnes dans la province de Cabo Delgado en novembre 2000 avaient incité l'UE à exprimer sa profonde préoccupation. L'Union européenne se félicite aujourd'hui que les enquêtes pour établir les responsabilités aient été dûment menées et que l'on ait pu constater depuis lors un retour à la normale. Dans ce contexte, l'UE encourage le gouvernement mozambicain à poursuivre le processus de dialogue national.

Tout en regrettant le non-renouvellement du mandat du Représentant spécial de la CDH pour le **Rwanda**, l'Union européenne se félicite de la poursuite de la coopération entre le gouvernement rwandais et la Haut Commissaire des Nations Unies pour les Droits de l'Homme. L'UE constate quelques progrès en matière de respect des droits de l'homme au Rwanda. Elle insiste cependant pour que le pouvoir en place multiplie les initiatives d'ouverture, de reconstruction nationale et de protection des minorités, afin de garantir à tous les Rwandais les mêmes droits et prérogatives démocratiques. Elle réitère ses préoccupations quant au nombre très élevé de personnes détenues sans jugement et aux conditions de détention. Elle invite le gouvernement rwandais à poursuivre la

mise en œuvre des juridictions "gaçaça", dite justice participative, dont les objectifs contribueront également au processus de réconciliation et d'unité nationale actuellement en cours. L'Union européenne invite le Rwanda à poursuivre ses efforts en vue d'établir une Constitution garantissant les droits de chacun, y compris le droit de créer d'autres partis politiques que ceux existant pour l'instant.

L'UE demande par ailleurs instamment au **Rwanda**, ainsi qu'à l'**Ouganda**, conformément aux obligations qui découlent entre autres des quatre Conventions de Genève, de prévenir, dans les zones de RDC occupées par leurs armées respectives, les violations du droit humanitaire et des droits de l'homme et de sanctionner les personnes ou les groupes d'individus coupables de telles violations.

En **Sierra Leone**, l'Union européenne salue le rôle positif que joue la MINUSIL dans le processus de paix. Elle souligne l'importance que revêtent notamment l'extension progressive de l'autorité de l'Etat à l'ensemble du pays, le dialogue politique et la réconciliation nationale, la tenue par le gouvernement sierra-léonais d'élections libres, le plein respect des droits de l'homme pour tous et de la primauté du droit, l'adoption de mesures efficaces en ce qui concerne les questions d'impunité et de responsabilité, le retour sans entrave des réfugiés et des personnes déplacées. L'Union européenne exprime le vif espoir qu'il puisse être mis fin aux violations graves et systématiques des droits de l'homme par ceux qui ont terrorisé les populations durant des années.

L'Union européenne constate une évolution positive de la situation des droits de l'homme au **Cambodge**, malgré les nombreuses difficultés qui demeurent, telles que la faiblesse de l'Etat de droit, la corruption et la persistance d'un climat de violence dans de nombreuses localités. Elle exprime l'espoir que les élections communales de février 2002 ainsi que leur processus préparatoire se dérouleront sans violence. L'Union européenne salue la promulgation de la loi créant un tribunal chargé de juger les responsables du génocide Khmer rouge, qui constitue une étape capitale dans la consolidation de la paix au Cambodge. L'UE espère que les discussions entre le Cambodge et les Nations Unies en vue de mettre au point les conditions de leur coopération pour la tenue du procès aboutiront rapidement. Enfin, l'UE espère que le gouvernement du Cambodge signera sans tarder le Mémorandum d'entente avec le Bureau de la Haut Commissaire aux Droits de l'Homme en conformité avec la Convention sur les privilèges et immunités de l'ONU et les usages et pratiques établis en ce domaine.

L'UE salue les signes d'amélioration de la situation des droits de l'homme en **Malaisie**, notamment la mise en place d'une Commission nationale des Droits de l'homme. Dans son premier rapport, cette Commission a identifié tous les secteurs à améliorer. La nomination d'un nouveau Procureur général semble contribuer à une plus grande indépendance de la part de nombreux juges, et l'Union européenne s'en réjouit. L'UE demeure néanmoins préoccupée par la détention d'activistes en faveur de la réforme du fait de l'Internal Security Act. L'UE reste très préoccupée par le recours persistant à la peine capitale dans le pays et en particulier condamne les exécutions capitales récentes. Elle exhorte la Malaisie à prendre les mesures nécessaires pour abolir définitivement la peine capitale. L'UE souhaite également que la Malaisie poursuive ses efforts en vue de rétablir l'indépendance et l'impartialité du système judiciaire.

Je vous remercie, Monsieur le Président.

**INTERVENTION ON BEHALF OF THE EUROPEAN COMMUNITY
56TH UNGA – THIRD COMMITTEE, ITEM 119(B)
(NEW YORK, NOVEMBER 12, 2001)**

Introduction

Further to the intervention by Belgium on behalf of the European Union under item 119, I should like to take the opportunity to share with the Committee some of the reforms which have been advanced recently by the European Commission in order to ensure the effective implementation of European Union policy in the field of human rights.

Coherency and Consistency of HR policy

Last June the EU General Affairs Council endorsed the European Commission Communication on the role of the European Union in promoting human rights and democratisation in third countries. In this Communication the human rights policy of the EU for the short-to-medium term is set out in a clear and comprehensive way. Lines of contact between the EU institutions are being strengthened in order to improve the consistency and coherency of EU policy on human rights. For example, the European Parliament, which has long been a vocal advocate of human rights, will henceforth be consulted on the human rights funding priorities which it selects. Greater efforts will be made to ensure that funding channelled through EU budget lines complements assistance offered on a national basis by EU Member States.

Civil society has a vital role to play in holding governments to account. The European Union has acknowledged the need to draw on the knowledge and experience of non-governmental organisations more enthusiastically. To that end the EU Presidency and the European Commission arrange regular Human Rights Fora, which bring together a broad cross-section of representatives of civil society. The next event will take place on 21st-22nd November and will focus on the role of civil society and the instruments which are at the international community's disposal for the advancement of human rights. Such contacts are an important means of cementing the relationship of the EU with civil society but informal contacts at local and headquarters level provide equally valuable input which can ultimately be reflected in EU policy and priority setting for external assistance. For example, a round of informal consultations with civil society took place this month in Brussels regarding the programming exercise for the use of resources under the European Initiative for Democracy and Human Rights, the EU budgetary instrument dedicated to support for human rights and democracy initiatives in third countries.

Dialogue with Third Countries

Human rights do not exist in a vacuum within institutions: it is through dialogue and agreement that the cause of human rights is advanced. The EU has made a clear commitment to improve existing dialogues on human rights with third countries. The EU will continue its efforts to reinvigorate discussions on human rights with partners at the regional level.

Dialogue coalesces into concrete undertakings in the form of the human rights clause which is included systematically in all Community agreements since 1995. The clause is a mutual

recognition that respect for human rights is an essential element of these agreements and is intended to provide both a positive means of encouragement and, in the event of a serious breach, restrictive measures. For example, the Cotonou agreement which was concluded with African, Caribbean and Pacific States in June 2000, includes a refined consultation process to be invoked in the event that the human rights element of the agreement is violated.

Assistance

Human rights considerations are being mainstreamed throughout EU assistance programmes to third countries, backed up by comprehensive Country Strategy Papers. The European Community maintains a diplomatic presence in over 120 countries and responsibility for managing many such assistance programmes is being devolved to these Delegations in an effort to ensure that support is rooted in local needs and knowledge and is delivered in an efficient manner.

NGOs are principal recipients of Community human rights funding under the European Initiative for Democracy and Human Rights. It goes without saying that the resources available for such assistance are limited and should, therefore, be focused as effectively as possible. To that end the European Initiative for Democracy and Human Rights has been targeted on four key themes: support to strengthen democratisation, good governance and the rule of law; activities to support the abolition of the death penalty; support for the fight against torture and impunity and for international tribunals and criminal courts and finally funding to combat racism, xenophobia and discrimination against minorities and indigenous peoples.

In addition, funding under these priorities will be concentrated on a smaller number of countries which are selected after extensive consultations with EU Member States and with a view to maintaining geographical balance. Focusing the thematic and geographic scope of the specific budget chapter in this way does not imply that other human rights issues or countries no longer concern the EU, but rather acknowledges that action must bring a tangible contribution to efforts to advance a coherent EU human rights policy. It should be understood that limiting the number of thematic priorities and focus countries in this fashion applies only to the budget lines of the European Initiative for Democracy and Human Rights, and in no way diminishes the importance of activities with human rights or democracy elements funded through other EU instruments. Moreover, whilst funding will be focused in the four main areas I have mentioned, certain key themes such as gender equality and children's rights will be mainstreamed as "cross-cutting" issues in projects supported under this initiative.

Any mention of EU human rights policy would not be complete without a reference to the efforts to support the work of the Office of the UN High Commissioner for Human Rights. Last year, over €5 million was provided for different OHCHR projects under the European Initiative. Substantial funds were channelled through Ms. Robinson's office for regional events related to the World Conference Against Racism and for the participation of NGOs at that event. We are currently discussing future avenues for human rights cooperation with the OHCHR.

Conclusion

I have sought to give a flavour of recent developments with respect to the Commission's contribution in wider EU cooperation in the field of human rights. The aim of the changes has been to reinvigorate the EU's performance in this field and to reinforce its relationship with third countries, regional and international organisations and civil society. By refining its approach, the EU shall make an enhanced contribution to international efforts to advance human rights and democratic values.

**DISCOURS DU MINISTRE ESPAGNOL DES AFFAIRES ETRANGERES, ET
PRÉSIDENT DU CONSEIL DE L'UNION EUROPEENNE,
A LA COMMISSION DES DROITS DE L'HOMME (GENEVE, LE 19 MARS 2002)**

M. le Président,

J'ai l'honneur de m'adresser, aujourd'hui, à la Commission des Droits de l'Homme, au nom de l'Union européenne. Les pays associés d'Europe Centrale et Orientale, ainsi que les autres pays associés, Chypre, Malte et la Turquie, ont exprimé leur souhait de se joindre à cette intervention.

Tout d'abord, je tiens à féliciter l'ambassadeur Jakubowski pour son élection comme président de la Commission et lui souhaiter le plus grand succès dans cette tâche. Je voudrais également remercier l'ambassadeur Despouy pour le magnifique travail déroulé au cours de cette dernière année.

M. le Président,

L'Union européenne est consciente de l'importance et du prestige de ce forum, qui devient chaque année un rendez-vous essentiel pour tous ceux qui veillent au respect international des Droits de l'Homme, parmi lesquels se trouvent aussi bien les pays membres et les pays observateurs, que les ONG et le Secrétariat lui-même, sous la direction du Bureau du Haut Commissaire, et dont le dévouement ne saurait échapper à mon hommage. Ces réunions qui commencent maintenant permettent d'effectuer, grâce à l'effort de tous ceux qui y participons, une réflexion fructueuse sur les divers problèmes qui se posent dans le domaine des Droits de l'Homme, ce qui facilite l'adoption de décisions orientées vers l'action et vers le remède de maintes carences. Dans ce sens, l'Union européenne travaillera pour que le rôle de la Commission soit renforcé au maximum et pour que sa capacité d'initiative et d'action s'intensifie. Nous invitons les Etats membres à approfondir leur engagement et leur coopération avec les mécanismes existants, notamment avec le propre Bureau du Haut Commissaire et avec les comités d'experts, et très spécialement avec les rapporteurs et les représentants spéciaux. De notre part, cette année encore, nous entamons les tâches de la Commission avec un esprit de coopération, et avec la volonté sincère de collaborer à l'amélioration de la situation des Droits de l'Homme dans le monde, conscients du lien existant entre la paix et la stabilité internationales, d'une part, et le ferme respect des Droits de l'Homme sur le plan interne, d'autre part.

M. le Président,

Nous pouvons tous nous sentir fiers de la formidable évolution historique subie par la codification internationale de ces droits depuis la proclamation de la Déclaration Universelle des Droits de l'Homme, en 1948, jusqu'à nos jours. Cette évolution a permis la naissance d'un système complet de conventions sur les aspects les plus variés, avec leurs comités d'experts correspondants qui examinent régulièrement le degré d'observance auquel les Etats parties nous sommes soumis. Néanmoins, malgré le chemin parcouru, de nombreuses carences réclament encore notre attention et notre action. Ce scrutin renforcé, que

nous souhaitons toujours plus exigeant et ponctuel, correspond de fait avec un monde de plus en plus globalisé et transparent, où il n'est pas seulement plus facile de communiquer, d'échanger des opinions ou des flux commerciaux, mais aussi d'aborder la défense des droits auxquels l'être humain ne peut pas renoncer ainsi que de réclamer leur respect.

L'Union européenne est pleinement consciente qu'elle ne peut pas se borner à réclamer l'observance universelle des droits civils et politiques considérés classiques par la plupart de la communauté internationale, tels que la liberté d'expression ou la liberté de religion et de croyances. Il est nécessaire également de répondre à toute une série de droits économiques et sociaux qui constituent la base même de l'évolution et du progrès de nos sociétés. Il en est ainsi dans le domaine de la santé, de l'éducation, du droit au travail ou à la jouissance et au développement de la culture propre. La conquête de ces droits est fondamentale, et nous devons tous nous sentir engagés dans ce but, puisqu'ils sont indissociables de la dignité humaine et des libertés qui constituent la pierre angulaire de l'Etat de Droit. Ces deux genres de droits sont, en définitive, non seulement universels, mais aussi indivisibles, étant donné que le progrès matériel du monde serait inutile en présence de populations entières soumises par la tyrannie, de milliers de réfugiés et de déplacés, de femmes discriminées dans leurs droits, ou de citoyens persécutés en raison de leurs idéaux et de leur défense de la démocratie.

J'ai fait allusion, M. le Président, à la nature universelle de ces droits, et je voudrais à présent souligner, précisément dans ce forum, que l'Union européenne ne prétend pas imposer ses propres règles de conduite à d'autres pays. Quand nous nous référons aux droits qui constituent à l'heure actuelle un acquis universel accepté par tous, dans les grandes lignes, nous ne pouvons pas oublier, d'une part, que ces droits constituent une exigence de la propre dignité humaine, et, d'autre part, qu'ils sont inaliénables pour tout Etat ayant décidé librement de faire partie des instruments conventionnels auxquels je faisais allusion auparavant et d'assumer les obligations spécifiques que ceux-ci contiennent.

Par ailleurs, l'Union européenne, qui a fait un effort énorme d'institutionnalisation et de mise en œuvre effective de ces droits, ne prétend pas se soustraire aux exigences dans cette matière. L'articulation d'une politique de solidarité internationale à l'égard des plus démunis, les difficultés pour intégrer la population immigrante, l'élimination effective de l'intolérance et de la xénophobie, constituent quelques uns des défis auxquels nous, les Européens, devons faire face.

M. le Président,

Le moment venu, et plus concrètement au point 9 de notre ordre du jour, l'Union européenne fera une analyse détaillée des situations spécifiques de violations et de manquements dans le monde, avec la clarté et la transparence exigible à nous tous dans ce domaine.

Néanmoins, je ne voudrais pas manquer de faire allusion à une question qui préoccupe aussi bien l'Union européenne que le reste de la communauté internationale : le terrorisme.

Tous les droits de l'homme sont axés, en quelque sorte, sur un droit fondamental, le droit à la vie. Cependant, il n'est pas rare dans nos sociétés que le phénomène terroriste opère avec un mépris absolu envers cette prémisses élémentaire.

Le fléau du terrorisme n'est ni nouveau, ni spécifique à une région ou à un pays ; cependant, les attaques exécrables du mois de septembre dernier, en raison de leur cruauté inhumaine et

extrême, ont attisé la conscience universelle à l'égard de la nécessité de mettre terme à ce fléau, au moyen de l'effort concerté et ferme de tous les membres de la communauté internationale. La lutte contre cette menace à la liberté de nous tous doit être prise en charge, sans réserves, par tous, pour éradiquer de nos sociétés ce terrible phénomène. Par ailleurs, ce combat doit être conduit à l'intérieur d'un cadre de plein respect aux droits et aux libertés fondamentales sur lesquels l'Etat de Droit se fonde. Ce n'est qu'ainsi qu'il sera possible de faire prévaloir les valeurs démocratiques qui doivent fonder la cohabitation pacifique dans nos sociétés. Nous ne pouvons pas octroyer au terrorisme la victoire de nous faire abdiquer de nos principes et valeurs en assumant sa propre et perverse logique.

M. le Président,

J'ai fait allusion auparavant à un monde plus relié et globalisé, ce qui implique aussi un monde où l'impunité face aux violations des droits de l'homme ne peut pas prévaloir. Les régimes autoritaires commencent à douter de leurs propres politiques de répression sans discrimination et de leurs pratiques cruelles pour vaincre ceux qui luttent pour la liberté et la dignité de leurs citoyens. La création de tribunaux spéciaux pour les cas du Rwanda et de l'ancienne Yougoslavie, ainsi que l'accusation judiciaire d'anciens dictateurs, constituent des avancées extrêmement importantes en faveur de la défense et de la protection des droits de l'homme, qui ne doivent pas être considérées une affaire interne, à l'abri de frontières protégées par le principe de la souveraineté nationale. La création et la mise en marche définitive, que nous souhaitons effective dans un bref délai, de la Cour Pénale Internationale, qui a constitué une des priorités de l'action extérieure de l'Union européenne, représentera, sans aucun doute, un pas décisif dans ce sens, qui permettra de franchir le seuil dans cette institutionnalisation et réaffirmation des droits universels de l'homme que nous avons défendus.

M. le Président,

Il existe de nombreux secteurs défavorisés dans le monde, qui continuent à subir des discriminations, d'autant plus douloureuses qu'il s'agit de collectifs démunis de protection. Il y a quelques jours nous avons célébré la Journée Internationale de la Femme, et nous devons être conscients qu'il y a encore beaucoup à faire dans ce domaine, aussi bien en ce qui concerne la non discrimination effective, un objectif pour lequel l'Union européenne travaille quotidiennement, qu'en ce qui concerne le respect fondamental de sa dignité et de sa liberté. Nous pourrions en dire autant quant au manque de protection et à la fragilité de l'enfance. L'Union européenne espère que l'Assemblée Générale Extraordinaire sur l'Enfance qui aura lieu à New York, au mois de mai prochain, constituera une avancée décisive dans ce domaine, de la même façon que nous espérons que l'Assemblée Mondiale sur le Vieillissement, qui se tiendra à Madrid le mois prochain, supposera un progrès dans la consolidation des droits et du bien-être d'un groupe de population de plus en plus nombreux, souvent déprotégé et soumis à des conditions précaires.

M. le Président,

Il y a deux questions déjà classiques dans le répertoire des thèmes analysés et discutés annuellement par cette Commission, auxquelles l'Union européenne accorde une priorité absolue. Il s'agit de la peine de mort et de la torture.

Nous considérons l'imposition de la peine de mort comme un châtement qui est en

contradiction fondamentale avec la dignité humaine, et nous continuerons donc à nous efforcer, ici et dans d'autres fora, pour parvenir à son abolition universelle. Nous continuerons également à lutter, là où l'abolition ne s'avère pas encore possible, au moins pour obtenir l'imposition de moratoires, ainsi que pour éviter son application dans des cas extrêmes, tels que dans le cas des mineurs ou des personnes handicapées.

Quant à la torture, nous devons rappeler, aussi souvent qu'il soit nécessaire, sa prohibition sans conditions et le fait que cette pratique constitue une de violations de droits de l'homme les plus odieuses et indignes, destinée à détruire la personne, physiquement et moralement. Dans ce domaine, la prévention s'avère nécessaire. Dans ce sens, nous avons cette année une occasion historique pour avancer, puisqu'après plusieurs années d'étude et de préparation, le Protocole Facultatif à la Convention contre la Torture, qui contemple un mécanisme de visites préventives, conformément à la recommandation de la Conférence Mondiale de Vienne, sera soumis à la considération de la Commission. L'Union européenne considère que le projet élaboré sous la direction du Président-rapporteur du Groupe de travail, Mme Odio-Benito, que nous félicitons par sa tâche, constitue un texte équilibré que nous devons préserver.

M. le Président,

La Commission vient d'entamer encore une fois ses travaux. L'Union européenne souhaite qu'ils soient fructueux et qu'ils permettent, dans un climat de coopération et d'entente, d'améliorer la situation des droits de l'homme dans le monde. C'est à quoi nous aspirons, et non pas à la dénonciation gratuite. Nous ne devons donc pas cacher les problèmes, mais les résoudre entre tous, et nous offrons à nouveau notre effort et notre volonté de dialogue, à cet effet, convaincus que le travail conjoint nous permettra de nous rapprocher à la réalisation de nos objectifs.

Merci beaucoup.

**STATEMENT BY MR JAVIER SOLANA, SECRETARY-GENERAL
OF THE EUROPEAN COUNCIL,
EU HIGH REPRESENTATIVE CFSP AT THE 58TH SESSION OF THE COMMISSION
ON HUMAN RIGHTS (GENEVA, 19 MARCH 2002)**

Mr Chairman,

Ladies and Gentlemen,

1. It is a great honour for me, as the High Representative for the European Union's Common Foreign and Security Policy, to speak to the Commission today.

First of all Mr Chairman, let me congratulate you on your appointment and wish you every success.

Let me also express, Madam High Commissioner, my warmest appreciation for your continuous advocacy of human rights and for the achievements and quality of work of this Commission.

I fully support the intervention made this morning by Minister Piqué on behalf of the European Union. I will not duplicate that intervention, but will speak more generally about the place of human rights in foreign policy.

A Union of responsibility and values

2. Mr Chairman, the European Union is determined fully to assume its international responsibilities. These are responsibilities that we have on account of our size, our wealth, our history and our geography. In due course we can expect the EU to include nearly thirty countries, with a combined population of over 500 million. Our Union is set to play a prominent international role in the century to come.

3. Human rights will remain at the heart of that role because human rights are at the core of European integration. We are much more than a free trade area or an alliance of convenience. Ours is a Union of values. These values are essential conditions for membership, and a compass that helps guide our external relations. We are committed to the principles of liberty, democracy, respect for universal and indivisible human rights, fundamental freedoms and the rule of law.

4. Our attachment to human rights is not an abstract one: it was forged in the bitter experiences of the last century. Europeans need only look back on their own history to understand why the Universal Declaration on Human Rights referred to: "... disregard and contempt for human rights" that "have resulted in barbarous acts which have outraged the conscience of mankind (...)". That sense of outrage has been used positively in the past half century to construct a Europe that has learned from, but not forgotten, its history.

5. We are proud of our achievements over the last 50 years, but not complacent. We are

reminded every day that human rights are not "for export only". Acts of racism, xenophobia and intolerance have not disappeared in our own societies and our continued vigilance is required. Believing in human rights means being ready to accept criticisms and working every day to strengthen respect for the freedoms that we all hold dear.

The intrinsic value of rights

6. Human rights are of fundamental, intrinsic value. Nothing excuses or justifies their denial or compromise anywhere. And yet, already this new century has already seen its share of ethnic abuses, religious and gender discrimination, and denial of democratic rights. This Commission is and must remain an uncompromising watchdog against abuses of this kind. Human rights are threatened from many directions, but it seems to me that three recurring threats demand particular attention: conflict, poverty and isolation. These three factors, often inter-related, are both the parents and the offspring of human rights violations.

7. Conflict, poverty and isolation all erode basic rights. At the same time, there can be no enduring peace, no sustainable development without democracy and due respect for fundamental freedoms. The EU places great emphasis on conflict prevention and crisis management, on poverty alleviation, and on a policy of engagement and dialogue. Through concrete action in each of these three areas the EU is helping to consolidate human rights.

Defending rights by ending conflict

8. Mr Chairman, across the world conflict and the threat of conflict put human rights in danger, and the denial of human rights in turn increases the risk of conflict. That is why the European Union is working hard to improve its capacities for crisis management and conflict prevention and why the defence and promotion of human rights are important elements in these efforts. In keeping with the primary role of the UN in conflict prevention, the EU has stated that its actions will be undertaken in accordance with the principles and purposes of the UN Charter.

9. I make no apology for the amount of time, energy and resources that the EU – and I personally – have devoted to efforts to manage crises and avoid or end conflicts whether it be in the Balkans, the Middle East, or in Africa. These efforts are the concrete expression of our determination to protect and promote human rights. Tackling the root causes of conflict means defending the legitimate rights of all those involved in conflict, regardless of their religion or ethnicity. That is why the European Union placed such emphasis on citizens' rights when facilitating peace in the former Yugoslav Republic of Macedonia and in supporting the actions of the international community in Bosnia and in Kosovo.

10. Along with many others, the EU is working tirelessly to bring peace to the Middle East. But we want more than peace. We want more than just an end to violence. We want to see democracy, security and freedom. A peace without democracy, security and freedom will never be a lasting peace. But democracy, security and freedom for all in the region require that peace is established, that violence ends. No one's freedom is served by the slaughter of innocent teenagers and children on the streets of Tel Aviv, or Ramallah. No one's security is served by the demolition of houses and the occupation of refugee camps. Everyone's democracy is debased by daily contempt of and disregard for human rights and humanitarian conventions. So I welcome, in all respects, Resolution 1397 of the UN Security Council adopted last week. But let me make one special plea: that the Resolution's call to respect

universally accepted norms of international humanitarian law is heeded by all, immediately and unconditionally.

11. Legitimate interventions to defend human rights, undertaken in the framework of the UN, must be followed by enduring commitment. Rights defended must be nurtured. Earlier this month I had the opportunity to present to the UN Security Council in New York the details of the EU Police Mission in Bosnia that will provide the follow-on from the current UN police mission. Similarly, the Member States of the EU are playing the lead role in the International Security Assistance Force in Afghanistan. Both actions are proof of European efforts to strengthen the rule of law and thus to better guarantee peace, stability and human rights.

Democracy, development and freedom

12. If crises and conflict are the most visible and acute threats to human rights, then poverty is surely the most widespread. How can one enjoy what we agree are fundamental rights if one finds oneself in the half of the world's population that has to survive on less than three euro per day? What chance is there to exercise rights when all one's efforts must be devoted to a grim daily struggle for survival? What value do we place on the rights of the 36,000 children who die through disease and hunger every day in the third world? If we are serious about the universality of human rights, and I believe that we are, then we must face up to these questions.

13. The point is not that development is an alternative to rights, or that the promotion of rights is a luxury of richer countries. The point is that we must make a sustained global effort to lift the poorest out of their misery into a position where their rights begin to be meaningful. "Democracy, development and respect for fundamental freedoms are interdependent and mutually reinforcing", as the 1993 Vienna Declaration on Human Rights states. But let us be realistic, outside help is vital if this virtuous cycle is to be begun.

14. The European Union contributes to human rights through its actions to promote development. The EU and its Member States account for more than half of all official development assistance. We have offered duty-free access to goods from the poorest countries. We have reaffirmed our commitment to the development goals and targets set out in the UN Millennium Declaration. We are determined to make a major contribution to the success of the UN Development Financing Conference that opened yesterday in Monterrey, and also to the Johannesburg World Summit later this year.

15. The conviction that democracy, development and freedom are tied together is widely shared. I recently met several African leaders to discuss the New Partnership for Africa's Development (NEPAD) and was impressed by their strong personal commitment and by their candour in recognising the challenges ahead. All of that conviction, all of that commitment and all of that candour are called upon now if the full potential of this important initiative is to be realised. In recent days we have witnessed once again the truly inspiring enthusiasm for democracy among ordinary Africans. The calm, dignified enthusiasm of thousands queuing to vote should inspire us all to ensure that each and every one of their voices is heard, that each and every one of their votes is counted.

Progress through dialogue

16. Mr Chairman, in trying to promote human rights our starting point should be cooperation

and dialogue. With our many international partners and in international fora the European Union shows an instinct for engagement and a commitment to dialogue, as we did for example in the Durban Conference where, despite the difficulties, we contributed to a positive outcome. Contact yields influence. Dialogue allows observation of progress. Our commitment to dialogue will not however prevent the EU from firmly stating its positions, as we do in this Commission. And while we much prefer to make progress through consensus, if need be, we will not hesitate to put resolutions to a vote and act to protect human rights.

17. Cooperation and engagement go beyond state to state contacts. The EU places great value on the dialogue it has at many levels with the human rights NGOs. NGOs cannot substitute the state, but they can and do act as our eyes and ears and often our conscience too. They are an essential part of civil society, and a flourishing civil society is a key feature of a healthy democracy.

A global approach to global problems

18. Mr Chairman, Madam High Commissioner, we live in a global age, an age characterised by the degree of our inter-dependence, and our consciousness of this fact. This inter-dependence has many facets: economic, environmental, political. As Kofi Annan noted in his recent Nobel Lecture: "Today, no walls can separate humanitarian or human rights crises in one part of the world from national security crises in another." A global age demands that we make full use of those global institutions available to promote respect for international humanitarian law, not least this one and also the International Criminal Court. Commitment to genuine multilateralism is the surest way of convincing even the weakest and poorest that their voice will be heard, that their rights will be protected.

19. Through global institutions we can tackle global problems, not least that of international terrorism. The terrorist attacks against the people and the institutions of the United States were indeed an attack against all of us. Terrorism is a real challenge for the world and for Europe. All countries must combine their efforts to make impunity for terrorists impossible. Actions taken against those responsible for the barbaric acts of September 11th are not targeted against any people or religion: and we must make sure that they never will. They aim instead at the reinforcement of international security and the rule of law as well as at the security of the countries affected by the scourge of terrorism. Collectively we are strong enough to prevail against terrorism, and to do so in full respect of human rights and the rule of law.

20. Let me conclude by saying that more than ever before the countries of the European Union are pursuing a common foreign policy through a Union founded on respect for fundamental human rights. More than ever before, the EU places human rights at the core of its international relations. And more than ever before, we are developing the operational capabilities to defend those human rights when they are under threat. This Commission represents the key UN instrument by which the European Union seeks to advance the values upon which it itself is founded. That is why we place such importance on the Commission's work, and why we are determined to contribute to its success.

Thank you.

COUNTRY STATEMENT BY AMBASSADOR JOAQUÍN PÉREZ VILLANUEVA Y TOVAR, HEAD OF THE DELEGATION OF SPAIN, ON BEHALF OF THE EUROPEAN UNION, AT THE 58TH SESSION OF THE COMMISSION ON HUMAN RIGHTS (*Geneva, 2 April 2002*).

April 2, 2002: Statement by Ambassador Joaquín Pérez-Villanueva Y Tovar, Head of the Delegation of Spain, on behalf of the European Union at the 58th Session of the Commission on Human Rights. Agenda Item 9: Question of the violation of human rights and fundamental freedoms in any part of the world (Geneva, 18 March – 26 April 2002)

On behalf of the European Union, I have the honour to speak on agenda Item 9 of this Commission, concerning the question of the violation of human rights and fundamental freedoms in any part of the world. The Central and Eastern European countries associated with the European Union – Bulgaria, the Czech Republic, Estonia, Hungary, Latvia, Lithuania, Poland, Romania, Slovakia, Slovenia – and the associated countries – Cyprus and Malta – have expressed their wish to align themselves with this statement.

The commitment of the European Union to human rights lies at the very origin of its existence. The principles of freedom and democracy, the respect for human rights and fundamental freedoms and the Rule of Law are incorporated in the EU treaties and were solemnly reiterated on the occasion of the proclamation, in December 2000, of the Charter of Fundamental Rights of the European Union. These principles apply not only to the internal framework of the EU, but also guide the Common Foreign and Security Policy, which has as a priority their defence and promotion.

The European Union takes action in favour of human rights through initiatives at all levels. This priority has been incorporated in strategies and common positions, declarations and demarches and guides political contacts undertaken with all countries and regions. It is a key consideration in the provision of development aid and respect for human rights is included as an essential element in cooperation and other agreements.

In this approach, the European Union gives special attention to the multilateral dimension of the implementation of human rights. In this framework, we attach great importance to the task of the United Nations Commission on Human Rights. We hope that the work carried out by this Commission will contribute to improving the situation of human rights in all countries, through the promotion of the fulfilment of obligations taken on by all countries when adhering to legal instruments, as well as the full operational capacity of mechanisms that have been created for this purpose within the United Nations system. Therefore, we once again call upon all Governments to comply fully with their obligations and to cooperate fully with the treaty bodies as well as with the special procedures such as special rapporteurs, special representatives and independent experts of the UN. European Union Member States reaffirm their commitment to cooperate fully with all UN human rights mechanisms.

The European Union is faced with gender inequality, racism, xenophobia and trafficking of persons associated with migratory flows. The Union has a long track record of taking action

to promote gender equality. More recently, it has adopted legislation prohibiting discrimination on the grounds of race, ethnic origin, religion or belief, age disability and sexual orientation. However, further action is clearly needed both at national and European Union level to combat discrimination and to promote equality. The Report on Human Rights which is published annually by the European Union outlines our efforts in this regard and stresses that much remains to be done because, unfortunately, human rights violations still occur in our countries.

The priority that the European Union gives to the promotion and protection of human rights is at the core of its process of enlargement. The thirteen Associated States that take part in this dynamic, positive and already irreversible process are aware that the accession to the Union entails the assumption of a broad *acquis*, of which the full respect for human rights forms an essential element. The Union looks forward to candidate countries continuing to make efforts in order to increase their administrative and judicial capabilities in this field to attain the high level required of them as future members.

Beyond its geographical scope and that of its Associated States, the European Union is still particularly concerned at the situation of human rights in Burma/Myanmar, Colombia, the Democratic Republic of Congo, East Timor, Iran, Iraq, the Occupied Palestinian Territories, the Republic of Chechnya of the Russian Federation, parts of South Eastern Europe, Sudan and Zimbabwe. These situations are addressed in the respective initiatives under this and other agenda items that the European Union proposes to the Commission for consideration and adoption.

Mr Chairman,

Over the last few months, events in Afghanistan have claimed the world's attention. What has happened in this country shows again that totalitarian regimes in which human dignity is systematically ignored give rise not only to suffering for their citizens, but also constitute a threat to international peace and stability. The Afghans were subjected by the Taliban regime to the most serious violations of human rights. Extra-judicial executions and killings, systematic use of torture, widespread and systematic discrimination against women, elimination of all civil and political rights and the lack of respect for economic, social and cultural rights of the population brought about deep wounds to Afghan society. The serious violations of human rights perpetrated under this hideous regime must not remain unpunished.

The Union calls upon the establishment of mechanisms which will ensure nation wide respect for human rights without discrimination, as provided for in the Bonn Agreements. In this regard, the European Union welcomes the will expressed by the Interim Authority and looks forward to the speedy establishment of the National Human Rights Commission foreseen in those Agreements.

The European Union welcomes the prospects opened to Afghans in this new political period. The European Union will continue to support substantially the tasks of reconciliation and reconstruction of the country. We hope that the actions of the Interim Authority will succeed in creating a framework of stability and prosperity that will help to alleviate the suffering of the population. The Union calls on the Interim Authority and the Emergency Loya Jirga, as provided for in the Bonn Agreements, to ensure respect for human rights, without discrimination and in accordance with international standards, in particular with regard to the status of women and girls. The European Union is again prepared to help in that process. The European Union reiterates its concern with the fate of refugees and displaced persons. The Union is also concerned about recent reports of continued human rights violations such as ethnic persecution in the North and restrictions on the freedom of the media. These should be thoroughly investigated, acted upon and the perpetrators brought to justice by the appropriate Afghan authorities.

The European Union is deeply alarmed by the grave deterioration of the situation in the Middle East and has called for the immediate cessation of all acts of violence, including all acts of terror, provocation, incitement and destruction, and for respect for human rights and the Rule of Law; all these concerns and the appeal of the European Union to all parties to the conflict have been expressed in our statement under Item 8 of the Agenda.

Mr Chairman,

The European Union is deeply concerned about the deterioration of the human rights situation in some countries during the last year. We believe that such negative development frequently entails a risk of destabilisation beyond the borders of the countries concerned.

This risk is particularly present in the case of North Korea, where very extensive, continued and serious violations of human rights take place. We have made these concerns known in our political dialogue with North Korea. We would welcome further discussions on the human rights situation in the country. At the same time we believe that North Korea needs to show a constructive attitude in these discussions which has so far not produced concrete results. In this context, we are deeply concerned about violations of civil and political rights and the lack of respect for the economic, social and cultural rights in North Korea.

In this sense, we urge the authorities to further improve access and working conditions for humanitarian international organisations, including the ICRC, to carry out their work in the country. We urge the North Korean authorities to promptly resolve humanitarian issues, such as exchange visits of separated family members and relatives in accordance with the 15th June 2000 Summit South-North Joint Declaration. We urge the North Korean Government to fulfil the commitments resulting from its accession to the Covenants on Civil and Political Rights and on Economic, Social and Cultural Rights, the Convention on the Rights of the Child and the Convention on the Elimination of all Forms of Discrimination Against Women, and to sign and ratify the Convention against Torture and Other Cruel, Inhuman or Degrading Treatment or Punishment and to ratify the Convention on the Elimination of All Forms of Racial Discrimination. We urge the North Korean authorities to cooperate with the UN mechanisms that monitor human rights and to provide the required information in this respect.

It is also important that North Korea engages in a dialogue with the Office of the High Commissioner for Human Rights. The Union will continue to follow the evolution of the situation of human rights in the Democratic People's Republic of Korea very closely with a view to considering appropriate action in the relevant forums, including the next Commission on Human Rights.

Mr Chairman,

The European Union expresses its worries about the situation of human rights to the authorities at all levels of the countries concerned, and it always does so, as a first resort, by means of dialogue. This dialogue, which on many occasions does not bear the expected fruits, does not exempt us from the obligation to denounce human rights violations wherever they occur.

The transformation of China's economy and the ongoing reform of the judicial and legal system during the last two decades have led to significant improvement in the country. However, through its dialogue with the Government of China, the European Union has continued to convey its concern about the continuing violations of human rights in the country. Whilst the EU welcomes

some positive developments, such as China's willingness to continue its cooperation with the UNHCHR and the European Union in the field of legal reform, no significant progress has been made in the overall situation, and the European Union remains deeply concerned about the lack of significant progress in other areas. Widespread use of the death penalty has increased in the framework of the "strike hard" campaign, which has also resulted in further serious infringements of the right of due process of law of detained and accused persons. The Chinese authorities continue to withhold information about the impact of the campaign. Furthermore, capital punishment is used without respect for minimal legal standards.

The use of torture is still widespread. The deaths of detainees in police custody as a result of ill treatment inflicted are frequent. No progress has been made in reforming the system of administrative detention, including "re-education through labour", which lacks proper judicial process and often entails forced labour. There are still long sentences for the exercise of the freedom of speech, as well as restrictions on the freedom of press, including barriers to access to Internet. Restrictions on the freedom of expression, assembly, association and religion are still in force. Worship is subject to serious limitations. Particularly worrisome is the treatment given to Christian groups. The persecution of democracy activists, religious practitioners and Falun Gong practitioners is particularly harsh and has led to a great number of cases of torture and deaths in custody.

The European Union remains extremely concerned about intensified repression against persons belonging to ethnic minorities in Tibet and Xingjiang. The fight against terrorism should be pursued with full respect for human rights and fundamental freedoms. It should not be used as an excuse to curb the rights of persons belonging to ethnic minorities. Also of concern is the refusal to give the UNHCR and NGOs access to North Korean refugees. The Union calls upon China to ratify the International Covenant on Civil and Political Rights. The statements made by the Chinese authorities on their willingness to cooperate with UN special procedures and the ICRC have not yet been translated into any concrete action.

The European Union places great importance on the EU-China human rights dialogue. It appreciates the cooperation of China in this dialogue process. This dialogue is not an end in itself. The European Union expects that this dialogue will produce progress on the ground and measurable results.

Mr Chairman,

The European Union is addressing the situation of human rights in a number of countries in the world. The European Union wants to underline that in some of the cases we have noted improvements with regard to the situation of human rights. In others, unfortunately, this was not the case.

Mr Chairman,

The European Union welcomes the resumption of the direct talks between the leaders of the two communities in Cyprus that has given a new impetus to the negotiations aiming at reaching a definitive political agreement in Cyprus. The said agreement should provide, as an essential part, for the restoration and full respect for human rights and fundamental freedoms on the whole island. To this end, the Union reiterates its support to the Secretary General in his efforts to reach a comprehensive solution, just, lasting, functional and consistent with relevant UNSC resolutions. The Union also acknowledges the importance of the work carried by UNFICYP.

The European Union welcomes the process of constitutional and legal reform at present underway in Turkey. It welcomes particularly the amendments to the Constitution adopted by the Turkish National Assembly on the 3rd of October 2001, which it considers a significant step towards strengthening guarantees in the field of human rights and fundamental freedoms. However the Union underlines the importance of effective implementation and enforcement. The Union also welcomes the developments in the fields of gender equality and limitations of the pre-trial detention periods. Specific restrictions on the use of the death penalty, which in the Union's opinion must be abolished, are also envisaged. Likewise, the Union has also taken note of the coming into force, on January 1st, of the provisions of the Civil Code that aim to put the legal status of men and women on the same level in the family sphere and that eliminate some conditioning factors to the right of association.

The Union stresses the importance of subsequent reforms in order to translate these constitutional provisions into ordinary legislation and changes in the administrative practice. The Union looks forward to the prompt implementation and enforcement, in the spirit of the constitutional amendments, of the recently adopted legislative packages. The European Union also hopes that positive developments in the sphere of respect for rights of persons belonging to minorities will follow soon.

The European Union welcomes the commitment undertaken by Albania's authorities to respect all human rights including the rights of persons belonging to minorities. Welcoming the legislative reforms in public administration and police, it encourages the Albanian Government to speed up implementation of these reforms. The police should be better acquainted with their human rights obligations, the judiciary should be able to address human rights cases properly, property rights should be duly implemented and women's rights should be better protected. Further efforts are needed, especially to strengthen the fight against corruption, crime and trafficking of human beings, particularly women, as well as to take appropriate steps towards enhancing border control and surveillance.

The European Union acknowledges that tangible progress with regard to the implementation of international human rights standards has been made in Azerbaijan since its adhesion to the Council of Europe. Nevertheless, the European Union believes that the existence of political prisoners is in conflict with Azerbaijan's constitutional provisions on human rights and its international obligations.

The European Union reiterates its concern at the situation of human rights in Belarus. The EU deeply regrets that the elections held in September of last year were not conducted in full conformity with relevant OSCE rules. It particularly deplores the obstacles and pressures to which representatives of the opposition, election observers, independent media and non-governmental organisations were subjected. It further regrets the continued harassment against political opponents after the presidential elections. The Union underlines the need to allow the OSCE advisory and monitoring group to operate without restrictions in the country. It takes note of the statements made by President Lukashenko expressing the willingness of his country to make all efforts to become a member of the Council of Europe and hopes that these political statements will be followed by specific steps. It insists on the critical importance of respecting the independence of the media.

It points out the urgency of repealing decree n.º 8 on foreign assistance. It takes note of the intention of the Belarussian authorities to issue a law establishing the Ombudsman. It hopes that this will represent the first step towards the implementation of a democratic institutional system in which the independence of the judiciary, the autonomy of the legislative power and the Rule of Law will be

respected. It urges the Belarussian authorities to implement forthwith the recommendations of the Committee against Torture formulated in 2000. It hopes that the plans for an eventual moratorium on the use of the death penalty will be immediately put into effect.

The European Union expresses its concern about some recent events in Kyrgyzstan. The EU has deplored the arrest and trial of outstanding leaders of the opposition. The EU welcomes the decision by the Kyrgyz courts to release – at least temporarily – the detained Member of Parliament Beknazarov on 19 March 2002. We hope that this step will contribute to calming the situation in the city of Kerben and the district of Aksy, where violent unrest had been going on recently. The EU regrets the death of five participants in the protests and hopes that no further violence will occur. The new regulations that hinder the freedom of the press have represented a step back in an evolution that was positive and that we hope will be resumed. The Union urges Kyrgyzstan's authorities to adopt as soon as possible the measures recommended by the Committee against Torture in 1999, by the Committee for Human Rights in 2000 and by the Special Representative for the Defenders of Human Rights in 2001.

The European Union is concerned over several negative developments in recent months in Moldova, including the recent suspension of a political party, the lifting of immunity of parliamentarians to be prosecuted for organising demonstrations, attacks on the freedom of expression and harassment of politicians in the autonomous Republic of Gagauzia. Prison conditions and unfair trials are worrying.

The European Union maintains its concern about the violations of human rights in Turkmenistan, especially with regard to freedoms of expression, association and religion. It urges its authorities to undertake the essential reforms towards democracy.

The European Union follows with great attention the preparations for the next parliamentary elections in Ukraine. It welcomes the willingness shown by the authorities of the country to cooperate with the OSCE in observation tasks. It expresses its hope that the electoral process will be conducted with full transparency and within the framework of the essential respect for pluralism. On the other hand, freedom of expression and the independence of the media are still a matter of concern, especially with regard to the harassment of some journalists and the impunity of the crimes committed against them. Furthermore the European Union welcomes the steps taken in the development of the Ukrainian judiciary towards an independent and stable role in the Ukrainian society. In this context, the EU also looks forward to the adoption of a civil code in Ukraine, together with much awaited procedural codes, to make already adopted legislation operative.

The European Union has followed with special attention the evolution of the situation of human rights in Uzbekistan. It must express its concern about the attacks on the peaceful exercise of the freedom of religion of its citizens. The restrictions imposed on freedoms of expression and association must be eliminated. The Union urges Uzbekistan's authorities to invite the relevant UN mechanisms and rapporteurs in the fields of freedom of religion, torture, arbitrary detentions and defenders of human rights, with a view to establishing a process of mutual cooperation leading to the necessary improvement of the situation. The Union welcomes recent decisions allowing for the registration of human rights NGOs.

The European Union maintains its concern about the situation of human rights in Algeria. Although aware of the fact that for many years the country has been facing violent and cruel terrorist actions, claiming more than 100.000 casualties, the Union must reiterate its demand that the legitimate fight against terrorism be developed in the framework of strict respect for human

rights and fundamental freedoms. It urges the Algerian authorities to take the necessary measures to this end, taking concrete measures to combat extra-judicial executions, disappearances, torture, arbitrary detention, impunity and to increase the safety of citizens. It also urges them to increase their collaboration with the UN mechanisms, in particular with its Special Rapporteurs. The Union encourages the path towards political, economic and social reforms, and the dialogue between all the Algerians in order to overcome the crisis affecting the country. The Union calls for the immediate release of all prisoners of war and calls on all concerned to support international efforts towards this end.

The European Union welcomes the latest developments in Angola and, in particular, the announcement of the cessation of hostilities and ongoing discussions in order to reach a global and durable cease-fire that can lead to a political solution of the conflict. The Union believes that this new opportunity for reaching peace and stability in Angola should be seized by all to bring about a solution to a conflict that for decades has caused impoverishment to its people. The Union deplors the recruitment of child-soldiers and the suffering inflicted on the civil population.

The European Union notes that the consolidation of peace, democracy and human rights in Angola is imperative and can only be achieved with the participation of all in an effort of national reconciliation, and by holding democratic elections in due course, when conditions for this will be met. In this regard, the Union expresses its satisfaction with the commitments made by the Government to work with UNITA and with the churches, political parties and civil society. The Union, on the other hand, is still very concerned about the humanitarian situation in the country and urges the Government to remedy the suffering of the displaced population, which is one of the largest in the world. The European Union encourages the Government to respect its commitments and mobilise additional resources for the well being of its most needed citizens, in particular by fully implementing the new National Programme of Emergency. The Union will continue to provide its assistance and is looking forward to working together with the Government in addressing this problem.

The European Union reiterates its support to the Arusha peace process, aimed at achieving reconciliation and normalisation in Burundi. The establishment, on the 1st of November 2001, of the interim Government, as well as an interim Parliament and Senate, marks an important stage to implement this peace process. Nevertheless, violations of human rights are still a matter of grave concern, in the context of the flare-up of violence in the country. Once again, the Union calls upon the confronted factions to put an end to the use of violence and to join, by means of dialogue and negotiation, the efforts to implement definitive peace. It urges them to remedy the suffering of the displaced population. The Union calls upon the Burundian authorities to adopt the necessary measures to provide the country with a legal and political framework that allows the respect for human rights and the fundamental freedoms of their citizen

The EU insists on the need to clarify the most severe cases of human rights violations that have taken place in Cameroon and, particularly, the disappearance of a group of citizens in Bepanda. It expresses its concern regarding the functioning of the legal system and trusts that the announced improvements will be carried out regarding preventive detention. Finally, it expresses its concern regarding the practice of torture, as was denounced by the United Nations Special Rapporteur, and urges the authorities of Cameroon to implement the recommended measures.

The European Union deeply regrets the deterioration of the political climate in the Central African Republic. The Union reiterates the UN Security Council's call for political dialogue, national reconciliation and respect for human rights. The Union also notes with concern reports of cases of extrajudicial executions and arbitrary detention.

The European Union has already shown its regret for the many imperfections evidenced in the conduct of the presidential elections held in Chad in May 2001. Likewise, it has taken note of the reports on serious violations of human rights perpetrated in the framework of the confrontations taking place in the north of the country. However, the process of national reconciliation, pursued between opposition parties and the Chadian Government since last January, gives hope for an improvement in the respect for human rights in the southern region. It reiterates its concern for the functioning of the judicial system, as well as for the restrictions imposed on the free press and the freedoms of expression, association and assembly. It urges the Chadian authorities to redouble their efforts for the parliamentary elections scheduled for this spring to be conducted in a satisfactory manner. In this regard, the European Union welcomes the signature of the agreement of 7th January 2002 between the Government of Chad and the Movement for Democracy and Justice in Chad. A cease-fire and a general amnesty were declared and the two parties committed themselves to work towards the achievement of peace and security.

While noting some irregularities in the process, the European Union considers that the elections in the Republic of the Congo on the 10th of March indicated the people's clear desire to make a break from a violent past. However, the European Union regrets the deficiencies during the electoral process, particularly the technical problems observed in the registration of electors and the drawing up of the electoral rolls, and hopes they will be redressed in the run up to the upcoming elections. The European Union hopes that the upcoming local and legislative elections will represent a legitimate expression of the Congolese population's will. On the other hand, the Union expresses its concern about the impunity of some cases of serious violations of human rights perpetrated in the country during its recent past.

Once again, the European Union notes with concern the de facto persistence in Equatorial Guinea of a single-party regime. It regrets that the detention conditions have not improved in prisons, and that reports of ill treatment, torture and arbitrary detention continue. While noting the cooperation extended by the authorities of Equatorial Guinea to the Special Representative of the Commission on Human Rights during his recent visit to the country, the European Union calls upon them to continue to lend him full support and to implement his recommendations fully.

The situation of human rights in Eritrea seriously concerns the European Union. The arbitrary detention of political opponents and journalists, the closure of the independent press and other violations of civil and political rights are evidence of a deteriorating human rights situation. The Union urgently calls upon the Eritrean authorities to reverse this policy and to set as soon as possible a new date and to put in place the conditions necessary for free and fair, multiparty elections.

The European Union urges the Government of Ethiopia to fulfil its pledges on multi-party democracy and freedom of information, and notes with regret that the recent elections in the Southern Region were not democratic. The Union also calls on the Government of Ethiopia to take recent comments made by the ILO on trade unions and freedom of association into account during discussion of the new Labour Law.

Likewise, the European Union urges the Governments of Eritrea and Ethiopia to continue with their dialogue and to implement the Algiers peace agreements in full, including the immediate release of all remaining prisoners of war. Further, the EU encourages both parties to recognise and implement the decision of the Boundary Commission expected in mid-April of this year.

The European Union closely follows the evolution of the human rights situation in the Gambia. The arrest of members of the opposition parties, human rights defenders and independent journalists carried out during the last months are a source of concern. The Union urges the Gambian authorities to unconditionally respect the integrity of the human rights of the population.

As regards the situation in the Republic of Guinea, the European Union has expressed its concern regarding the conditions in which the constitutional referendum was carried out last November. It urges the Government of Guinea to announce soon a date for the legislative elections in sufficient time for them to be credible, and to create an environment in which free and democratic elections can take place, in particular by establishing an independent electoral commission and inviting electoral observers. The European Union has expressed its willingness to support the Guinean authorities in the electoral process and would consider favourably a request from Guinea for international observers to monitor the elections.

The European Union closely follows the evolution of the human rights situation in Guinea-Bissau. In this context, the Union appealed to the authorities and institutions of Guinea-Bissau to cooperate and to strengthen their dialogue in order to consolidate peace, national reconciliation and economic development. The new Government and other institutions must be strongly encouraged to act in a spirit of tolerance, in order to promote democracy, the Rule of Law and the protection of human rights, in accordance with the constitutional dispositions, for the benefit and prosperity of the people of Guinea-Bissau.

The European Union regrets that the situation of human rights in Kenya has not undergone substantive improvements during last year. The attacks on the freedom of association, including opposition meetings and the independence of the judiciary as well as the responsibility of the security forces in cases of ill treatments, are matters of grave concern. The Union welcomes the willingness of Kenyan authorities to tackle in its political dialogue the cases of human rights violations, and urges them to act firmly, especially controlling and directing police action, in order to guarantee a safe and free environment for the next general elections.

The European Union is gravely concerned about the persistence of military conflict in Liberia and the human rights violations they bring about. Although the Union welcomes the frank dialogue with the Liberian Government in the framework of consultations according to articles 96 and 97 of the Cotonou Agreement on these issues, no real improvements are noticeable on the ground. The civilian population continues to suffer attacks and all types of abuses perpetrated by the combating forces of all sides, including governmental troops. The European Union urges the authorities of the country to protect the civilian population and the refugees and to adopt all pertinent measures to put an end to the impunity of those who violated and still violate the human rights of the population. The European Union recalls that UN sanctions were imposed upon Liberia in an effort to end its military and financial support for rebel groups in Sierra Leone and the region.

The EU regrets the violence in the aftermath of the presidential elections in Madagascar. The Union welcomes the mediation efforts undertaken by different international organisations since the beginning of the crisis, in order to find solutions to the political crisis in Madagascar. The Union calls for the renewal of dialogue between Mr Ravalomanana and Mr Ratsiraka, in order to reach a political solution on the basis of proposals put forward by the latest OAU mission. It calls upon all political parties and social and religious groups to give notice of moderation and willingness to enter into democratic dialogue, and also appeals to the authorities to respect the will of the country's electorate.

After a period of political and social instability that followed the 1999 general elections, the Union encourages the Government of Mozambique to pursue its contacts with the opposition in the process of national dialogue, with a view to guaranteeing a harmonious climate that allows for the peaceful and transparent development of the coming electoral process, both at the local and national level, thus contributing to the consolidation of democracy and the Rule of Law in the country.

Whilst expressing its satisfaction regarding the progress in the democratisation process in Nigeria, the European Union urges the Government of Nigeria to abolish the death penalty, or, as a first step, establish a moratorium. Furthermore, it expresses its concern at inhuman punishments inflicted in some states in Nigeria. The Union expresses also its concern over the impunity of vigilante groups operating in some states which are responsible for operating kangaroo courts and carrying out summary executions. The European Union, alarmed at rising communal violence, encourages the Nigerian Government to take appropriate measures to calm ethnic and religious tensions which have resulted in thousands of deaths since the last elections.

The European Union supports the putting in place in Rwanda of policies relating to democratisation, decentralisation and the introduction of a new constitution, leading to the end of the period of transition in mid-2003 with free elections and full democracy. The EU urges the Government to bring to justice the authors of crimes perpetrated against political opponents. It has taken note with satisfaction of the activities carried out by the National Human Rights Commission, the Legal and Constitutional Commission, the Commission for National Unity and Reconciliation and the Electoral National Commission. It urges the Government of the country to guarantee and respect the independence of these bodies. The Union also took note of the development of the local electoral process during 2001, as well as the elections that allowed the designation of the gacaca judges.

The European Union remains concerned about the number of people detained in prisons, many who have been held for several years without files or apparent investigation of their alleged crimes. The mobilisation of gacaca represents a positive development in this regard. In this context, it urges the Rwandan Government to sign and ratify the UN Convention against Torture and Other Cruel, Inhuman or Degrading Treatment or Punishment. The European Union is concerned by some restrictions on civil and political rights and in this respect calls on the Rwandan authorities to allow the right of association and freedom of expression. Finally, the Union satisfactorily notes that the death penalty has not been applied since 1998, and urges the Rwandan Government to extend such a "de facto" moratorium its commitment to the definitive abolishment of this kind of punishment. The Union urges the Rwandan Government to fully respect human rights and International Humanitarian Law in the territories under their control in the Democratic Republic of the Congo and to fully comply with its commitments under the Lusaka cease-fire Agreement, the Kampala and Harare disengagement plans and relevant UNSC resolutions.

The European Union notes with satisfaction the progress made during the last year in the Sierra Leone peace process. It reiterates its support for UNAMSIL's action and encourages it to continue to fulfil its mandated tasks, in particular the protection of the civilian population and its election-related tasks. It underlines the importance of the restoration of Government authority over the entire country and the provision of essential services, especially security, to facilitate the unhindered return of displaced persons and refugees. It urges the Government of Sierra Leone to strengthen the political dialogue both within Sierra Leone and in the Mano River Union, and promote efforts aimed at national reconciliation. The European Union welcomes the commitment of all parties to abandon violence. It condemns the use of child soldiers through forced recruitment or any other means, and the abduction of innocent civilians, especially women and children. It welcomes the release during the past year of large numbers of child soldiers and abducted persons, and calls upon the Government of Sierra Leone to pay special attention to their needs and those of displaced persons and refugees. It also welcomes recent progress on the Special Court for Sierra Leone and the Truth and Reconciliation Commission and calls upon the United Nations and the Government of Sierra Leone to ensure their effectiveness in bringing to justice those most responsible for crimes against humanity and in promoting reconciliation. It calls upon the stakeholders to grasp the opportunities brought about by the ending of the conflict and urges their full and effective participation in the political process leading to free and fair elections next May.

The European Union has continued to note with concern the events in Somalia. It exhorts all parties concerned to intensify their reconciliation efforts to end violence and to commit themselves to fight against all forms of terrorism, with full respect for human rights and individual freedoms. The Union welcomes the decision to coordinate IGAD's efforts to assist Somalia in national reconciliation efforts, urging it to resume dialogue and negotiation and to take a constructive part in the Reconciliation Conference to be held soon in Nairobi. The Union shows its concern for the chaos present in large parts of the country, which provides fertile ground for extremists of all kinds, attacks on civilians and international humanitarian workers. The violations of the rights of women and girls, including the continuity of the practice of female genital mutilation, remains a matter of the most serious concern.

The European Union is still concerned at the restrictions held in Swaziland with regard to the activities deployed by political parties, freedom of association and freedom of the press. The Union encourages Swaziland to address these issues as it begins the process of drafting its new constitution. Likewise, it expresses its concern at recent attacks on the independence of the judiciary and urges the authorities of the country to ratify as soon as possible the Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women.

While welcoming the recent release of the political opposition leader Yawovi Agboyibo, the EU deeply regrets the deterioration of the political climate in Togo. The attitude of the Togolese authorities puts the process of democratisation as laid out in the Lomé Framework Agreement at risk and continues to undermine the prospects for holding elections. Attacks on the exercise of the freedom of the press and defamatory campaigns against the opposition, carried out by the official media, are alarming. The European Union urges the Government of Togo to guarantee and arrange for the prompt holding of democratic elections.

The European Union has taken note of some recent developments in Tunisia that have resulted in improvements in the field of human rights, in particular, prison reform. Even though the developments with regard to economic and social rights of the population represent a factor for the stability of the country, obstacles to the freedoms of association and expression still exist. The Union is deeply concerned with the harassment to which members of non-governmental

organisations are exposed. Likewise, the conditions in which several trials have been recently held against political opponents for peacefully expressing their opinions constitute a violation of their human rights and question the independence of the Tunisian judiciary.

During the last months, the European Union has continued to examine the evolution of the situation in Uganda. Taking note of the legislative elections last June, the Union encourages the authorities to proceed with good governance reforms, and to support the work of the Constitutional Review Commission. The Union notes its concern over the continued restrictions on the activities of political parties and over the worsening poverty levels in northern Uganda. The European Union reiterates its position on the responsibility of Uganda and Rwandan troops occupying parts of eastern Democratic Republic of Congo, expresses concern at the violations of human rights and international humanitarian law perpetrated in these areas and stresses that occupying forces should be held responsible for human rights violations in the territory under their control.

The European Union closely follows the situation of human rights in Zambia with concern, especially following an electoral process whose regularity has been questioned before the courts. It hopes the latter will be allowed to act with independence and in accordance with the law, and that the political behaviour of the new authorities will be adjusted to criteria of good governance. On the other hand, it regrets that the recommendations included in the Report on Torture drawn up last year have not been yet put into practice.

The European Union welcomed the electoral process held last October in Bangladesh. The Union has noted with growing concern the continuing deterioration of law and order that has visibly expanded over the last year and an apparent increase in reports on violence against minorities and mob justice recently. It trusts that the Government's efforts to end the violence that occurred during and after the electoral referendum and to bring their perpetrators to justice will allow for the stabilisation of the situation. The Union urges the implementation of effective measures to remedy a situation that negatively impacts the development efforts of Bangladesh. The European Union welcomes the commencement of the legislative process for the creation of a National Commission on Human Rights and urges the Government not to postpone this important step. The Union urges the Government to give priority to the implementation of the 1997 Peace Agreement regarding the Chittagong Hill Tracts. The European Union strongly condemns the barbarious acts of acid throwing and urges the Government to provide effective protection from this abhorrent crime.

The European Union welcomes the positive developments in the situation of human rights in Cambodia in spite of some serious difficulties, such as a weak Rule of Law, corruption and persistence of a climate of violence in some areas. It encourages the authorities to set up judicial reforms. The Union considers that the Commune elections held on the 3rd of February have marked progress for democracy but that several violent incidents that have tarnished the pre-electoral period also raised some deep concerns. The European Union remains deeply attached to the setting-up of the Tribunal to judge the human rights violations committed under the Khmer Rouges regime, in conditions that would guarantee its full independence, impartiality and objectivity, so that international standards of justice, fairness and due process are met during the process. The European Union stands ready to assist in this direction and we recognise the need for the UN and the Government of Cambodia to continue to cooperate on this question.

The European Union has continued to examine the situation of human rights in Indonesia closely. The Union hopes that the country will continue the process of political and economic reform. It welcomes positive developments such as the approval of the autonomy laws for Aceh and Papua, the legislation on the establishment of the human rights tribunals and the Malino peace agreement on the Moluccas. The Union underlines the importance that those tribunals will function according to international standards. As regards the ad hoc Tribunal on East Timor the Union also hopes that its mandate will be defined to include all human rights violations committed in 1999. The Union would also like to recall the understanding reached between the Indonesian authorities and the former Chairman of this Commission on Human Rights, during his visit to Indonesia, that those responsible for the killing of the Dutch journalist Sander Thoenes will be brought to justice before the said ad hoc Tribunal. The European Union reiterates its concern regarding violence and human rights violations in various parts of the country, specifically Aceh, Papua and the Moluccas. It notes with concern the increasing intimidation of human rights activists and strongly calls upon the Government of Indonesia to take the necessary action to prevent such intimidation. In this respect the Union urges the Indonesian authorities to clarify the circumstances of the murder of Mr Theys Eluay and to bring its perpetrators to justice as soon as possible.

The European Union expresses its concern over the lack of progress in the human rights situation in Laos. The European Union reiterates its concern over the fact that the exercise of political opposition is not tolerated, over the arbitrary nature of some of the arrests and the prolonged detention of several persons for their non-violent exercise of their rights. The Union is particularly concerned at the lack of information about the persons arrested in October 1999 for demonstrating against the Government. The Union regrets that the signature in 2000 of the two United Nations Covenants on Human Rights have not led to a noticeable improvement in the situation. The Union urges authorities to ratify these instruments and, most of all, to implement them, putting an end to the existing restrictions regarding the freedom of association, expression, assembly and religion.

The European Union takes note of the positive predisposition of the authorities of Lebanon to implement a moratorium on the use of the death penalty, hoping that this form of punishment will be definitively abolished in the near future. The European Union reiterates its concern about the massive arrests that took place in Lebanon in August last year, violating the freedom of expression and information.

The European Union expresses its concern regarding the deterioration of the respect of human rights that is taking place in Nepal due to the growing terrorist activity, including indiscriminate attacks against the civil population by Maoists. The Union urges the end of this terrorist violence and reiterates its condemnation of these types of actions, whatever the pretext. It urges also the Communist Party of Nepal (Maoist) to resume negotiations with the Government and set out its demands in the framework of the democratic system established in the country's Constitution. It urges the Nepalese authorities to ensure that actions taken by the law enforcement bodies do not result in human rights violations, in the framework of the state of emergency proclaimed on the 26th of November 2001.

The European Union attentively follows the evolution of the human rights situation in Pakistan. It encourages President Musharraf to persevere in his intention to strengthen democratic institutions in the country, including through the implementation of the "roadmap to democracy", and having already implemented elected local bodies, to facilitate national elections next October. However, it regrets the prevalence of major restrictions to political freedoms, which should be lifted, and would like to emphasise that democratic rule must be fully restored to Pakistan. The European Union expresses its grave concern regarding the resurgence of sectarian violence and intolerance.

Encouraged by President Musharraf's speech on the 12th of January, it calls upon the authorities to take the appropriate and effective measures in order to ensure that members of ethnic and religious minorities enjoy full and equal rights as citizens. It also urges them to suppress the practice of "honour killings", and to put an end to discrimination against women, thus actively promoting the role of Pakistani women in society. The European Union welcomes President Musharraf's recent decision to commute the death penalty of a hundred youths, and it urges the Pakistani authorities to completely abolish the death penalty. The Union also takes positive note of the restoration of joint electorates and efforts to increase the political role of women in Pakistan. Finally, it urges the Pakistani authorities to embark on the reform or abolition of the blasphemy laws.

The European Union reiterates its concern about the current tensions between India and Pakistan. We urge both countries to seek ways to return to dialogue on the issues between them, including Kashmir, in the spirit of the Lahore Declaration and the Simla Agreement. The European Union reiterates its condemnation of the terrorist attacks that have taken place in Kashmir and elsewhere, including the 1st of October 2001 attack against the state assembly in Srinagar and the 13th of December 2001 attack on the Parliament building in Delhi. The Union welcomes steps taken by Pakistan against terrorism in the aftermath of President Musharraf's speech of 12 January and urges Pakistan to continue taking measures to clamp down on terrorist activity emanating from territory under Pakistani control. The European Union also urges India to work to improve the human rights situation in Kashmir, to allow access for international human rights observers to Kashmir and to extend an invitation to the Special Rapporteur on Torture.

Given the proximity of the national elections that will be held in Papua New Guinea next June, the European Union expresses its concern regarding the state of public safety in the country and trusts that the authorities will be able to create the appropriate conditions in order to hold the elections without violence and that the civil and political rights of the citizens will be protected.

Even if the European Union has taken note of certain improvements in the situation of human rights in Saudi Arabia, there are still reasons for deep concern. The Union welcomes the setting-up of committees on human rights within the framework of three Saudi ministries and hopes that their action will be efficient. It has taken note of the recently adopted law on modernisation of criminal procedures. Likewise, it hopes that the spirit of cooperation with the relevant UN mechanisms and rapporteurs shown by the authorities will materialise in fruitful visits and actions.

Nevertheless, the Union deplores the maintenance of restrictions that limit the freedom of expression, assembly, association and religion, as well as inhuman punishments, including the unacceptable modalities in the use of the death penalty, the lack of transparency in trials and the lack of respect for the human rights of detainees to legal and consular assistance. After the accession of the country to the Convention on the Elimination of all Forms of Discrimination against Women the European Union has called for the withdrawal of the reservations entered into and the Union now reiterates its call to that effect. The situation of women, who remain subject to systematic discrimination, has not improved. The Union encourages the Saudi Government to ratify the two UN Covenants on Human Rights and to thoroughly implement the obligations it accepted when acceding to those other instruments to which it is a party, such as the Convention against Torture and Other Cruel, Inhuman or Degrading Treatment or Punishment.

The European Union observes with concern the increase in insecurity and the breakdown of the Rule of Law in the Solomon Islands and calls upon the Government to take decisive remedial action, also bearing in mind that a considerable improvement of the situation is a pre-condition for development.

The European Union welcomes the cease-fire agreement reached in February in Sri Lanka and urges the parties to respect it in its integrity. We encourage the parties, through dialogue, to find a peaceful and lasting solution to the conflict that will satisfy the expectations of all communities. The Union trusts that the cease-fire will create the conditions for a normalisation of the situation in Sri Lanka. The European Union welcomes the efforts to renounce to practices such as censorship, election violence and other politically motivated violence, torture and impunity, and stresses the need for a sustained effort to respect human rights, putting an end to the serious violations that occurred during the conflict. In this respect, the European Union expects the LTTE to live up to its promises and end its engagement in the forced recruitment of minors. The EU urges all parties to participate in the peace process and to respect democratic principles.

The European Union continues to closely follow the evolution of the situation of human rights in Syria. Despite the release of several hundreds of political prisoners, the closing of two jails for this category of detainees and a certain opening of the media, over the last few months restrictions on civil rights have been maintained, in particular on the freedoms of expression, assembly and association. Ill-treatment and torture continue. The Union expressed its concern about the arrest, last September, of two Syrian MPs, and the recent conviction of one of them, as well as the arrest of a group of intellectual opponents for an alleged crime of opinion. The Union will continue to encourage all initiatives of the authorities aimed at making progress in political reforms and in the improvement of human rights. In this sense, it urges the Syrian government to ratify the UN Conventions to which it is not yet a party, in particular the Convention against Torture and Other Cruel, Inhuman or Degrading Treatment or Punishment and the Convention on the Elimination of all Forms of Discrimination against Women.

The European Union has welcomed the reforms of the legal system in Thailand and the country's acceptance of new international obligations regarding the regulation of child labour, as well as the recent establishment of the National Commission on Human Rights. However, it regrets the increase in the application of the death penalty. It notes recent concerns about infringements, formal and informal, on press freedom and urges the Thai authorities to maintain their good record on media freedom in line with the 1997 Constitution. While understanding the difficulties Thai authorities face, the Union expresses its concern regarding the forced repatriation of some Burmese refugees and encourages these authorities to increase their cooperation with the UNHCR.

The European Union welcomes the reforms of the legal framework being carried out by Vietnam as a step towards the Rule of Law. It maintains its concern, however, about the authorities' disregard for the civil and political rights of the citizens and the violation of the freedoms of expression, assembly and religion. The Union urges the Vietnamese authorities to open their country to cooperation with international humanitarian organisations and with the United Nations human rights monitoring mechanisms.

The European Union shares the UNHCR concerns over recent actions by the Vietnamese and Cambodian authorities, which have led UNHCR to withdraw from the Tripartite Agreement for the voluntary return of Vietnamese citizens from the Central Highlands. It urges the two Governments to comply with their international obligations and to resume cooperation with UNHCR.

The European Union is still concerned about the serious deficiencies that characterise the situation of human rights in Cuba. However, the Union notes a few signs of positive movement, such as greater religious freedom and the fact that the death penalty has not been applied for two years. Although the Union notes some progress, we continue to regret that there are still prisoners of conscience on the island. The Union also regrets the fact that the civil and political rights of the population, particularly the freedoms of expression, association, assembly, information and

movement are still ignored by the authorities, and that the authorities refuse to undertake adequate reforms to redress this situation. The European Union urges the authorities to end the harassment against those persons who oppose the regime and to release all persons who are currently imprisoned for the exercise of freedom of speech. It urges the Cuban Government to ratify the United Nations Covenants on Civil and Political Rights and on Economic, Social and Cultural Human Rights and to formalise a moratorium on the application of the death penalty, prior to its complete abolition.

The European Union acknowledges that some progress has been made regarding the implementation of the Peace Agreements in Guatemala. However, it remains seriously concerned about the slow pace of implementation of those Agreements and about the human rights situation in the country. The continuing threats, intimidation, aggressions and kidnappings as well as lynching, suffered by among other victims, human rights activists, field workers engaged in the research of mass graves, members of the judiciary and some journalists must be more actively investigated and prosecuted. The impunity of those who violate the human rights of the Guatemalans must be combated. Furthermore, the European Union regrets the widening of the scope for the application of the capital punishment. Likewise, the Union considers it essential to implement in full the recommendations contained in the report of the Commission for Historical Clarification. The Union pays particular attention to the transformation of the armed forces, where significant reforms are still pending. The European Union also expresses deep concern at the re-emergence of paramilitary groups.

The EU expresses its deep concern about the deterioration of the human rights situation in Haiti, in the context of the political crisis existing in the country since the elections of May 2000. The EU strongly condemns the violence and intimidation which some members of the opposition parties, journalists, media and human rights organisations have been subjected to. It urges the Haitian government to act with the greatest diligence to implement paragraph 4 of OAS Permanent Council Resolution 806 with a view to re-establishing a security climate which will create the necessary conditions to allow the resumption of the negotiations led by the OAS, aimed at reaching a political settlement with Democratic Convergence.

Mr Chairman,

The ongoing struggle against the retention of the death penalty in many countries is one of the fundamental objectives of the European Union in the field of human rights. The Union strongly advocates the universal abolition of this kind of punishment, which we consider cruel, inhuman and degrading. We are pleased that an important number of States are complying with a de facto moratorium on its use, and encourage that this example spreads so that capital punishment may be definitely abolished. We invite those States that maintain this form of punishment to limit it to the most serious crimes, and to apply it always pursuant to international standards, so that capital punishment may not be imposed on persons below 18 years of age at the time of the commission of the crime, to pregnant women or new mothers or persons suffering from mental disorder.

Thank you, Mr Chairman.

INTERVENTION ON BEHALF OF THE EUROPEAN COMMUNITY AT THE 58TH SESSION OF THE UN COMMISSION ON HUMAN RIGHTS (GENEVA, 18 MARCH – 26 APRIL, 2002)

Introduction

Further to the intervention by Spain on behalf of the European Union under item 19, I should like to provide a brief insight into how the European Union supports the promotion and protection of human rights through European Commission programmes.

Mainstreaming Human Rights

The European Commission is seeking to mainstream human rights' considerations throughout its funding programmes and policy activities. To this end, we are establishing Country Strategy Papers which include human rights as a key element. We are also looking hard at the issue of training: officials on the ground must be instilled with a thorough knowledge of human rights in order to ensure that programmes and policies are properly implemented.

The European Initiative for Democracy and Human Rights

Since its inception in 1994, the European Initiative for Democracy and Human Rights has been the core funding mechanism for human rights' projects and it now channels over €100 million each year to NGOs and international organisations across the globe. Such assistance complements the larger-scale funding which is delivered through our country programmes.

The European Initiative has tackled many human rights' issues. As an example, the prevention of torture and the rehabilitation of torture victims has been one key goal. Rehabilitation centres deliver much-needed medical, legal and social assistance to victims of torture and the EU remains the largest supporter of such centres in the World with €12 million devoted last year to projects both inside and outside the EU. We have also funded a wide range of preventive activities such as the training of police and prison officials and the tracking of technology used in the perpetration of torture.

For the period 2002-2004, we have moved to focus European Initiative funds on four key priorities: support to strengthen democratisation, good governance and the rule of law; the abolition of the death penalty; support for the fight against torture and impunity and for international tribunals and funds to combat racism, xenophobia and discrimination against minorities and indigenous peoples. Part of the funding will be allocated to 29 "focus" countries. The choice of countries took into account many factors, including the capacity of NGOs on the ground.

Civil society will be the main beneficiary of assistance under the European Initiative and projects will be selected under several Calls for Proposals which will be launched this month. NGOs are key interlocutors, not only as recipients of aid but also as essential contributors to the formulation of EU policy. This takes place through regular contacts, including the EU annual human rights forum, drawing together NGOs, academics, EU and Member State officials to tackle specific human rights' questions. Last year the forum looked at the role of human rights and democracy in conflict prevention and resolution.

We also address specific issues of concern through targeted projects with international

organisations such as the UN and the OSCE. For example, we have recently funded an extensive programme with UNICEF to reintegrate child soldiers in Sierra Leone and we are currently supporting 16 ongoing projects with the Office of the High Commissioner for Human Rights for a total of almost 9 million euros.

The European Initiative in the Future

The new strategy for EU funding does not mean that our selection criteria have been set in stone. There is plenty of room for innovation and priorities will be reviewed annually. One developing area which we are looking at is Corporate Social Responsibility. The issue extends into many domains, including labour standards to the protection of health and the environment. The European Commission has sought to stimulate debate with the publication of a Green Paper last year examining the concept. That debate – including the question of how to support and encourage enterprises to observe core standards and human rights' values – will undoubtedly develop further.

Conclusion

At a time when human rights principles are under a great deal of strain, it is important that the international community targets its assistance as effectively as possible. That is the goal towards which the European Commission will aim with determination.

**PRESIDENCY STATEMENT BY H.E MR PÍO CABANILLAS
MINISTER/SPOKESMAN OF THE GOVERNMENT OF SPAIN ON BEHALF OF THE
EUROPEAN UNION, AT THE 27TH UN SPECIAL SESSION OF THE GENERAL
ASSEMBLY ON CHILDREN (NEW YORK 8 –10 MAY, 2002)**

Mr Chairman,

I have the honour to speak on behalf of the European Union. The Central and Eastern European countries associated with the European Union Bulgaria, Czech Republic, Estonia, Hungary, Latvia, Lithuania, Poland, Romania, Slovakia, Slovenia and the associated country Cyprus, align themselves with this statement.

First, I would like to thank the United Nations Secretary General for the excellent report "We, the Children" that constitutes a solid base from which to draw up futures agendas on children and adolescents, Ambassador Ms. Patricia Durrant, Chairperson of the Preparatory Committee of this Special Session and the rest of the members of the Committee, for the efforts devoted to this process.

Likewise, we could like to express our most sincere acknowledgement to UNICEF and to its Executive Director Ms. Carol Bellamy, for its dedication and professionalism in improving the situation of children worldwide, and to the Fund's National Committees for their excellent work of support and preparation.

The almost universal ratification of the Convention of the Rights of the Child and the impact it has had on the daily lives of our children is, without comparison, the greatest achievement for children of the past decade. The CRC is the standard for all our work for and with children. In all our countries the implementation of the CRC is high on the national agendas and part of policy and decision making in all areas. In this respect, the EU is guided in all its actions on behalf of children by the Convention's four general principles: the best interest of the child, non-discrimination, survival and development and participation.

Since the adoption of the CRC and the World Summit for Children in 1990, we have made concrete progress in all areas of human rights and in forging a global framework for poverty reduction. We have achieved this through the major UN conference and conventions and their follow up, culminating in the Millennium Declaration which sets a clear agenda for the 21st century.

Our countries are promoting the Convention at the national level. The EU's Charter of Fundamental Rights reaffirmed the obligations to act in the best interest of children and to take their views into account. Furthermore mechanisms for monitoring compliance with the CRC have been put in place. The creation of ombudspersons for children or other similar institutions exists in a great number of countries in all regions. The Committee on the Rights of the Child accomplishes a fundamental function in reviewing progress and making recommendations for the full implementation of the Convention. At the international level, we have consistently promoted the integration of a rights based approach in the work of regional and global organisations such as UNICEF and we welcome the fact that this is now firmly

entrenched in their mandates and programmes. The great increase in the number of NGOs and other grass-roots organisations, which work to promote and protect the rights of the child around the world, has led to a global acceptance of the values and principles enshrined in the Convention.

Mr Chairman,

We re-commit ourselves today to the adoption of public policies for the realisation of the rights of the child in order to create a "world fit for children".

In this context, our priorities are:

First and foremost our action for children should be firmly rooted in the Convention on the Rights of the Child as the legal basis, the necessary and essential reference in the realisation, which are incompatible with the Convention, and to regularly review other reservations in view of withdrawing them.

The Convention has created a powerful force for realising the rights of children everywhere. We celebrate the recent entry into force of the two Optional Protocols to the CRC on armed conflicts and the sale of children, child prostitution and child pornography and, given their importance, we urge all States to sign and ratify and those who are parties to them to fully implement them,

A key priority of the EU is to work towards the abolition of the death penalty. In the context of this Special Session, we make an urgent call to end this practice and life imprisonment, for those who were under eighteen years of age at the time the offence was committed.

The European Union is concerned that the sexual and reproductive health of young people has been a neglected area. In many countries HIV/AIDS is spreading fastest among 15-24 year olds, every year adolescents give birth to 30 million infants, and girls under 20 are twice as likely to die from child birth as women in their twenties. Moreover, being a teenage mother also limits a girl's prospects for the future, including with respect to income and education. We need to address these problems urgently. Young people should be empowered to make appropriate and safe choices about their sexual behaviour. They must be able to access high quality sexual and reproductive health information and services to achieve this, as we all agreed in Cairo and Beijing.

The Millennium Development Goals commit us to reduce child mortality by two thirds and maternal mortality by three-quarters by 2015. To achieve these goals, we must develop fair, accessible and effective preventative and curative health and social services.

Child labour has been a prominent issue on the international agenda in the nineties, culminating in the adoption of ILO Convention 182 on the Worst Forms of Child Labour. The EU welcomes the growing number of states that have ratified ILO Convention 138 on Minimum Age for Admission to Employment and underlines its importance for the effective abolition of child labour and reining in the minimum age for admission to employment.

All states have agreed to provide free primary education of good quality to boys and girls alike. This must be made available equally to children with physical or mental health disabilities. We need to ensure that children also learn values such as tolerance and respect to

for diversity and how to protect the environment. This underlines and reinforces our belief that children must have the right to live free of racism, xenophobia, intolerance and all forms of discrimination.

We take our obligations to listening to boys and girls seriously when considering issues that affect them. We recognise children as active participants in the construction of our societies and perceive the importance of their vision in the formulation of a common future strategy. This Special Session formally recognises this importance, and a sign of it is their presence among us. We are listening to their recommendations with great interest.

Mr Chairman,

These goals, which I have outlined, are ambitious, but I believe, achievable. We are convinced that the fulfilment of the rights of the child is a task and responsibility of everyone. International cooperation and collaboration can contribute to fully achieving the obligations and principles of the Convention throughout the world. To this end we will build on the Monterrey Consensus and its agreement to forge a new partnership between all our countries in accordance with our repeated commitment to achieve the goal of channelling 0.7% of our Gross National Product to Official Development Assistance, the Member States of the EU have decided to do what they must, to collectively reach an average of 0.39% in the European Union by 2006.

We must ensure that the Plan of Action we shall agree on here does not remain words alone. We recognise that we will be accountable to all our children if we do not deliver on this.

Therefore, Mr Chairman, while we have made much progress, there is still much to be done in facing the challenges at hand. The tragic events of September 11 made clear how fragile peace is, and strengthened our conviction of the need to put in place a plan of action which is both clear and demanding, in view of ensuring a comprehensive human rights framework on behalf of children.

We hope that this Special Session will offer an opportunity to reaffirm our commitment to the Rights of the Child worldwide. We believe that this is the only way for humanity to progress and develop.

Thank you, Mr Chairman

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO (COM (2001) 291 FINAL)
À CONFERÊNCIA MUNDIAL CONTRA O RACISMO, A DISCRIMINAÇÃO RACIAL, A
XENOFOBIA E A INTOLERÂNCIA CONEXA
(DURBAN, ÁFRICA DO SUL, 31 DE AGOSTO – 7 DE SETEMBRO DE 2001)**

1. INTRODUÇÃO

A protecção contra a discriminação com base na raça é um dos princípios orientadores das Nações Unidas. A Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, e outros instrumentos internacionais em matéria de direitos referem expressamente este princípio. Apesar dos continuados esforços envidados desde então pela comunidade internacional, a discriminação racial persiste em todo o mundo. Em 1997, a Assembleia Geral das Nações Unidas decidiu convocar até 2001 uma Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Conexa. Esta decisão reflecte a crescente preocupação internacional face à escalada desses flagelos e constitui um reconhecimento dos desafios e das oportunidades para os combater. A Conferência é organizada pelo Alto Comissário para os Direitos Humanos e realiza-se na África do Sul em Setembro de 2001. A Conferência Mundial contra o Racismo centrar-se-á em propostas de acção e passos concretos para a erradicação do racismo, nomeadamente medidas de prevenção, de educação e de protecção, bem como a implantação de soluções eficazes. Os seus principais objectivos são:

- analisar os progressos realizados na luta contra a discriminação racial, reavaliar os obstáculos que impedem novos progressos e conceber formas de os superar;
- ponderar meios e formas de garantir uma aplicação mais eficaz das normas vigentes e dos instrumentos disponíveis para combater a discriminação racial;
- aumentar os níveis de sensibilização para o flagelo do racismo e as suas consequências; formular recomendações concretas sobre as formas de aumentar a eficácia das actividades e mecanismos das Nações Unidas através de programas orientados para o combate ao racismo, à discriminação racial, à xenofobia e à intolerância conexa;
- passar em revista os factores políticos, históricos, económicos, sociais, culturais ou de outra natureza conducentes ao racismo;
- formular recomendações concretas para novas medidas activas de combate a nível nacional, regional e internacional a todas as formas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância conexa;
- e elaborar recomendações concretas para garantir que as Nações Unidas dispõem dos recursos, nomeadamente financeiros, necessários às suas acções de combate ao racismo, à discriminação racial, à xenofobia e à intolerância conexa.

O objectivo da presente Comunicação da Comissão consiste em contribuir para o debate que terá lugar na Conferência Mundial. Nela se sintetizam as medidas de luta contra o racismo já tomadas pela União Europeia e se demonstram os resultados que podem ser atingidos quando um grupo de Estados age concertadamente a nível regional. Os Estados-Membros e as instituições da União Europeia revelaram o seu compromisso na luta contra o racismo mediante a coordenação das suas políticas e acções num determinado número de domínios a nível europeu. Inclusivamente, adoptaram disposições vinculativas a nível europeu que proíbem a discriminação racial e que se deverão aplicar no quadro das legislações nacionais. Espera-se que os exemplos do trabalho na União Europeia expostos na presente Comunicação possam não só contribuir para o debate na

Conferência Mundial, mas também inspirar, no seu seguimento, esforços de luta contra o racismo a nível regional por todo o mundo. A Conferência Mundial proporcionará à União Europeia o ensejo de, por seu turno, retirar ensinamentos das experiências em outros pontos do globo, o que permitirá delinear estratégias e medidas futuras de combate ao racismo.

A presente Comunicação baseia-se no documento dos serviços da Comissão ⁷⁴ elaborado a título de subsídios para o Contributo Europeu para a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial e a Intolerância Conexa. A Conferência Europeia *'Todos Diferentes – Todos Iguais: Da Teoria à Prática'* foi coordenada pelo Conselho da Europa e realizou-se em Estrasburgo, entre os dias 11 e 13 de Outubro de 2000. A Comissão contribuiu para a preparação da declaração política e para as conclusões gerais aprovadas na conferência, tendo ainda disponibilizado fundos para o Fórum das ONG, que se realizou em 10 e 11 de Outubro de 2000.

Do mesmo modo, a Comunidade empenhou-se activamente no processo de preparação da conferência na América, em África e na Ásia e concedeu um auxílio de 3,6 milhões de euros ao Alto Comissariado para os Direitos Humanos com vista a apoiar a participação das ONG nesse processo (Santiago do Chile, 5-7 de Dezembro de 2000; Dacar, 21-24 de Janeiro de 2001; Teerão, 19-21 de Fevereiro de 2001) e na própria Conferência Mundial. As ONG constituem parceiros fundamentais na luta contra o racismo e desempenham um papel vital nas acções de combate ao flagelo no terreno.

II. 2. Contexto: Desenvolvimento da política da UE em matéria de direitos fundamentais e de combate ao racismo

A União Europeia assenta nos princípios da liberdade, da democracia, do respeito pelos direitos do Homem e pelas liberdades fundamentais, bem como do Estado de direito, princípios que são comuns aos Estados-Membros. O direito à igualdade perante a lei e à protecção de todas as pessoas contra a discriminação são aspectos essenciais ao bom funcionamento das sociedades democráticas. A Comunidade é uma entidade supranacional, que assenta em tratados firmados pelos Estados-Membros ao longo dos últimos 50 anos. A CE apenas pode agir dentro dos limites estabelecidos por esses tratados. Uma vez que os objectivos originários da CE eram de natureza puramente económica, não lhe foram conferidos poderes em matéria de direitos fundamentais e de combate ao racismo. Contudo, a UE evoluiu para a situação actual, em que a protecção dos direitos fundamentais e a luta contra o racismo se encontram perfeitamente integradas nos seus fundamentos e acções.

Desde 1977 ⁷⁵, as Instituições Europeias dispuseram de numerosas ocasiões para reiterarem a sua determinação na defesa dos direitos humanos e liberdades fundamentais, condenando todas as formas de intolerância, racismo e xenofobia. Há vários anos que a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu e a sociedade civil reclamavam legislação europeia contra a discriminação. Em 23 de Julho de 1996, deu-se o primeiro passo no combate ao racismo a nível da União Europeia, com a adopção de uma resolução pelo Conselho e pelos representantes dos Estados-Membros em

⁷⁴ Contributo dos serviços da Comissão para a Conferência Regional Europeia "Todos diferentes-Todos Iguais: da teoria à prática", de 17 de Abril de 2000.

⁷⁵ Declaração conjunta do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão relativa à protecção dos direitos fundamentais e à Convenção Europeia de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, 5.4.1977 (JO C 103 de 27.4.1977, p.1).

que se proclamava o ano de 1997 como Ano Europeu contra o Racismo⁷⁶. Ao longo de 1997, realizou-se um vasto leque de eventos de sensibilização para a luta contra o racismo e que aumentaram a dinâmica para uma acção legislativa na União Europeia. Nesta linha, em 1997, o Conselho adoptou uma resolução que instituiu em Viena o Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia. O principal objectivo do observatório consiste em fornecer à Comunidade e aos Estados-Membros informação objectiva, fiável e comparável a nível europeu sobre os fenómenos do racismo e da xenofobia.

Além disso, o Tratado de Amesterdão, entrado em vigor em Maio de 1999, reforçou as disposições que regem os direitos do Homem e as liberdades fundamentais que se encontram no cerne na UE (artigo 6.º e artigo 7.º do Tratado da União Europeia) e aditou ao Tratado CE um novo artigo 13.º. O artigo 6.º reitera o compromisso da UE na defesa dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais. O artigo 7.º introduz a possibilidade de a UE tomar medidas contra um dos seus Estados-Membros, caso verifique uma violação grave e persistente de direitos ou liberdades fundamentais; o projecto do Tratado de Nice, concluído em Fevereiro de 2001, leva esta possibilidade ainda mais longe. Quanto ao artigo 13.º, nos seus termos, a Comunidade dispôs, pela primeira vez, de competência para tomar medidas legislativas de combate à discriminação racial.

No processo de Pequim (acompanhamento da Conferência Mundial das Nações Unidas sobre as Mulheres, realizada em 1995), reconheceu-se que a discriminação com base no sexo e o racismo se influenciam mutuamente; mais ainda, que a discriminação com base no sexo e todas as demais formas de discriminação, designadamente o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância conexas constituem uma ameaça para o exercício pelas mulheres dos direitos humanos e das liberdades fundamentais. A Comissão integrou estas considerações nos esforços europeus de combate ao racismo.

Em Novembro de 1999, a Comissão propôs um pacote de medidas destinadas a cumprir o artigo 13.º, designadamente legislação que proíbe a discriminação racial em todo o território da UE. Esta legislação foi considerada como prioridade cimeira e foi rapidamente adoptada pelo Conselho em Junho de 2000. A par da aplicação do artigo 13.º, a CE elegeu como prioridade a integração (*mainstreaming*) da luta contra o racismo em todas as suas políticas, um princípio que se tem revelado particularmente eficaz nas relações externas da UE com outros Estados e, internamente, no que respeita à cooperação policial e judiciária em matéria penal.

A mais recente consolidação dos direitos fundamentais e da não-discriminação na UE foi a proclamação da Carta dos Direitos Fundamentais no Conselho Europeu de Nice, em 7 de Dezembro de 2000. A Carta visa reforçar a protecção dos direitos fundamentais à luz da evolução da sociedade e do progresso social, conferindo uma maior visibilidade a esses direitos. A Carta reafirma os direitos que decorrem, designadamente, das tradições constitucionais e das obrigações internacionais comuns aos Estados-Membros da União, da Convenção Europeia de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, da Carta Social Europeia e da Carta Comunitária dos Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores ou do próprio Tratado da União Europeia, nomeadamente, do seu artigo 6.º. Em relação ao princípio da universalidade, os direitos consignados na Carta (exceptuando aqueles que se relacionam directamente com a cidadania da União) são geralmente conferidos a todas as pessoas, independentemente da sua nacionalidade ou país de residência. Entre os artigos particularmente relevantes, refiram-se o artigo 1.º, que garante o respeito e a protecção da dignidade humana; e o artigo 21.º, que proíbe a discriminação em razão do sexo, cor, origem étnica ou social, língua, religião ou convicções.

⁷⁶ JO C 237 de 15.8.1996, p. 1.

Em todo este processo, a Comissão prestou especial atenção ao contributo da sociedade civil. A maioria dos objectivos fundamentais só poderá ser atingida com o contributo das organizações da sociedade civil e de acções concertadas entre as entidades públicas e a sociedade civil. É comumente reconhecido que as organizações da sociedade civil podem ajudar a promover uma democracia mais participativa, sobretudo porque são capazes de chegar aos grupos populacionais mais desfavorecidos e de dar voz àqueles que não têm acesso a outros canais. As suas competências específicas e a sua rede de contactos a nível local, regional, nacional e internacional poderão revelar-se úteis e contribuir para a definição de políticas, bem como para a gestão, o acompanhamento e a avaliação das acções.

III. 3. Legislação

A. 3.1. Proibição da discriminação racial

A discriminação em razão da raça ou origem étnica é terminantemente proibida em todos os Estados-Membros, mas o âmbito, o teor e a aplicação desta proibição apresentam disparidades consideráveis. Todos os Estados-Membros promulgaram legislação que proscree a violência racista e o incitamento ao ódio racial, sobretudo na sequência da Acção Comum contra o racismo e a xenofobia, de 15 de Julho de 1996 (consulte-se o ponto 3.2.2). Determinados Estados-Membros consagraram a não-discriminação nas respectivas constituições, o que poderá ou não conferir aos cidadãos um direito de reparação. Alguns Estados-Membros adoptaram igualmente legislação específica, sustentada por um direito de acesso à justiça, com vista a erradicar a discriminação de determinados sectores de emprego, enquanto outros legislaram sobre aspectos diversos da vida quotidiana, tais como o acesso a bens e serviços ou à educação.

Em 25 de Novembro de 1999, dois meses após a sua nomeação, a Comissão adoptou um pacote de propostas anti-discriminação⁷⁷ que aplicavam o novo artigo 13.º do Tratado CE. Nele se incluíam uma proposta de directiva que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica, que foi posteriormente adoptada pelo Conselho em 29 de Junho de 2000. A directiva estabelece um quadro vinculativo que proíbe a discriminação racial na UE e declara que a Comunidade defende vigorosamente os direitos humanos da mulher, reconhecendo que a discriminação em razão da raça ou origem étnica pode afectar de forma diferente homens e mulheres. A directiva terá de ser transposta para as legislações nacionais dos Estados-Membros até 19 de Julho de 2003.

A directiva define os conceitos de discriminação directa e indirecta e proíbe a discriminação nos domínios do emprego, da protecção e segurança sociais, dos benefícios sociais, da educação e do acesso ao fornecimento de bens e serviços. Faculta às pessoas que se considerem vítimas de discriminação o recurso a processos administrativos ou judiciais que lhes permitam fazer valer os seus direitos, prevendo ao mesmo tempo sanções para os agentes da discriminação. Para reforçar a posição das vítimas, a directiva inverte o ónus da prova, de maneira a incumbir à parte demandada, e permite às vítimas o recurso à ajuda de associações. A directiva fornece protecção igualmente contra o assédio racial nos domínios abrangidos e proíbe a retaliação contra pessoas que exerceram direitos consagrados na directiva.

⁷⁷

Em termos mais específicos, uma directiva em matéria de emprego que abrange os motivos de discriminação referidos no artigo 13.º, com excepção da discriminação baseada no sexo (Directiva 2000/78/CE do Conselho, de 27 de Novembro de 2000, que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na actividade profissional); uma directiva destinada a combater a discriminação baseada na raça ou na origem étnica no emprego, na protecção social, na educação, no acesso e fornecimento de bens e serviços (Directiva 2000/43/CE do Conselho, de 29 de Junho de 2000, que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica); e um programa de acção de luta contra a discriminação (Decisão 2000/750/CE do Conselho, de 27 de Novembro de 2000, que estabelece um programa de acção comunitário de luta contra a discriminação).

Além disso, a directiva impõe a todos os Estados-Membros a instituição de um ou mais órgãos independentes de promoção da igualdade de tratamento, sem distinção de origem racial ou étnica. A proposta baseou-se nas recomendações constantes de *UN Model National Legislation for Guidance of Governments in the Enactment of Further Legislation against Racial Discrimination* (Modelo das Nações Unidas de Legislação Nacional para Orientação dos Governos na Elaboração de Nova Legislação contra a Discriminação Racial). A função principal destes organismos deverá consistir em proporcionar assistência às vítimas de discriminação, realizar inquéritos ou estudos sobre o fenómeno, publicar relatórios e formular recomendações no domínio da discriminação racial e étnica.

A Directiva contém um conjunto de requisitos mínimos: os Estados-Membros podem introduzir ou manter disposições mais favoráveis relativas à protecção do princípio da igualdade de tratamento. Os Estados-Membros poderão também tomar medidas positivas destinadas a compensar desvantagens relacionadas com a origem racial ou étnica.

B. 3.2. Cooperação na luta contra crimes de carácter racista

A Acção Comum ⁷⁸lançada com base no artigo K.3 do Tratado da União Europeia foi adoptada pelo Conselho em 15 de Julho de 1996. O seu objectivo principal reside em garantir uma cooperação judiciária efectiva entre os Estados-Membros na luta contra o racismo e a xenofobia. A Acção Comum vinca a necessidade de impedir que os perpetradores de tais infracções beneficiem das disparidades de tipificação dessas mesmas infracções nos Estados-Membros e se furtem a acções judiciais deslocando-se de um país para outro. Para o efeito, a Acção Comum contém uma lista de actividades de carácter racista que os Estados-Membros concordaram em sancionar criminalmente.

Em Abril de 1998, foi publicado um relatório de avaliação da Acção Comum, no qual se demonstra que as actividades constantes da Acção Comum são já punidas pelos códigos penais de alguns Estados-Membros e que, no caso de outros, está em curso uma revisão da legislação com vista à criminalização dessas actividades. No entanto, assinalavam-se outros progressos possíveis. Está a ser preparada uma nova revisão da Acção Comum de 1996 e o programa de trabalho da Comissão para 2001 prevê a apresentação de uma proposta que transforme a Acção Comum numa decisão-quadro, com eventuais melhorias deste instrumento jurídico.

C. 3.3. Questões de imigração e asilo

Em Dezembro de 1999, a Comissão avançou com uma proposta de directiva relativa ao direito de reagrupamento familiar, ⁷⁹ considerando que o reagrupamento familiar constitui uma condição necessária para o êxito da integração dos cidadãos de países terceiros a residirem legalmente nos Estados-Membros. O direito ao reagrupamento familiar deriva da necessidade de proteger a família como unidade natural e fundamental da sociedade, tal como se reconhece na Declaração Universal dos Direitos do Homem e nos Pactos Internacionais de 1966 sobre os direitos civis e políticos e sobre os direitos económicos e sociais; deriva igualmente do direito ao respeito pela vida familiar consagrado designadamente pela Convenção Europeia de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, de 1950 e proclamado na Carta da UE. Esta proposta de directiva encontra-se actualmente em discussão pelo Conselho.

⁷⁸ 96/443/JAI: Acção comum adoptada pelo Conselho, com base no artigo K.3 do Tratado da União Europeia, relativa à acção contra o racismo e a xenofobia, JO L 185 de 24.7.96, página 5.

⁷⁹ COM (1999) 638 final de 1.12.1999

Em Maio de 2000, Setembro de 2000, Março de 2001, Abril de 2001, a Comissão apresentou, respectivamente, propostas de directivas relativas à concessão de protecção temporária no caso de afluxo maciço de pessoas deslocadas ⁸⁰, ao procedimento de concessão e retirada do estatuto de refugiado ⁸¹, ao estatuto de nacionais de países terceiros residentes de longa duração ⁸² e às condições de acolhimento dos requerentes de asilo ⁸³.

Todas prevêm uma disposição específica em matéria de não-discriminação, designadamente em razão da raça, da origem étnica ou da religião. Em Novembro de 2000, a Comissão publicou dois documentos estratégicos importantes ⁸⁴ – um, relativo a um procedimento comum de asilo e a um estatuto uniforme para os beneficiários de asilo; outro, relativo a uma política da Comunidade em matéria de imigração, no qual se reitera a necessidade de que todas as políticas neste domínio impliquem legislação e acções vigorosas de luta contra o racismo, a xenofobia e a discriminação.

IV. 4. Integração (*Mainstreaming*)

A. 4.1. Contexto

Na sequência da dinâmica gerada em 1997 pelo Ano Europeu contra o Racismo e da adopção de um plano de acção em 1998 ⁸⁵, a Comissão tem envidado esforços no sentido de prosseguir uma estratégia coerente de integração (*mainstreaming*) do anti-racismo nas políticas da UE.

Um grupo de trabalho, no qual se encontram representados diversos serviços da Comissão, avalia as políticas e programas da UE e procura identificar formas de potenciar o impacto dessas políticas na luta contra o racismo. Esta prática tem-se revelado bem sucedida numa série de políticas e programas da Comunidade.

B. 4.2. Política de emprego

A promoção do emprego é essencial para a coesão económica e social de todas as sociedades e, por conseguinte, para o combate à tensão racial e ao racismo. A estratégia de emprego adoptada pela UE desde 1997, cujo objectivo consiste em atingir um elevado nível de emprego para todas as categorias de trabalhadores, é, pois, um instrumento importante na luta contra o racismo. Nesta linha, as *Orientações para o Emprego* constituem um contributo a nível da União Europeia.

Desde 1999, as orientações para o emprego contemplam o princípio da não-discriminação no mercado de trabalho. Para o efeito, compete aos Estados-Membros atentar especialmente nas necessidades das minorias étnicas e outros grupos ou pessoas passíveis de se encontrarem em situação de desfavorecimento e elaborar políticas proactivas e preventivas vocacionadas para a sua integração no mercado de trabalho.

C. 4.3. Política de relações externas

⁸⁰ COM (2000) 303 final de 24.5.2000

⁸¹ COM(2000) 578 final de 20.9.2000

⁸² COM (2001) 127 final de 13.3.2001

⁸³ COM(2001) 181 final de 3.4.2001

⁸⁴ COM (2000) 755 e 757 final de 22.11.2000

⁸⁵ COM (1998) 183 final de 25.03.1998.

A defesa e a promoção dos direitos humanos – incluindo a luta contra o racismo – constituem uma vertente essencial das relações externas da União Europeia. A Comunicação da Comissão sobre ‘O Papel da União Europeia na Promoção dos Direitos Humanos e da Democratização nos Países Terceiros,’⁸⁶ recentemente adoptada, centra-se no desenvolvimento de uma estratégia coerente neste domínio para a ajuda externa da UE e foca expressamente a luta contra o racismo e a xenofobia.

No contexto do alargamento da União Europeia, os progressos verificados nas políticas de combate ao racismo e de protecção das minorias nos países candidatos merecem grande importância. Efectivamente, o Conselho Europeu de Copenhaga, de 1993, definiu critérios políticos que os países candidatos à adesão à União Europeia terão de satisfazer: *‘instituições estáveis que garantem a democracia, o Estado de direito, os direitos humanos o respeito e a protecção das minorias’*. Anualmente, a Comissão analisa os progressos de cada país candidato à luz dos critérios estabelecidos em Copenhaga, incluindo o ritmo de adopção da legislação comunitária. Com efeito, à data da sua adesão, os países candidatos terão de aplicar a legislação pertinente, nomeadamente a Directiva relativa ao princípio da igualdade de tratamento, sem distinção de origem racial ou étnica. Para os países candidatos da Europa Central, a questão principal sublinhada nos relatórios periódicos tem sido a situação da população cigana.

No âmbito dos Acordos de Parceria e de Cooperação negociados com todos os Estados independentes da ex-União Soviética, excepto o Tajiquistão, o apoio à democracia e ao Estado de direito implicam uma acção contra o racismo. Através da *Estratégia Comum para a Rússia*, aprovada pela União Europeia em 1999 com vista à consolidação da democracia e do Estado de direito na Rússia, a Comissão apoiará os esforços deste país para honrar os seus compromissos em matéria de direitos humanos, designadamente perante organismos internacionais como o Conselho da Europa, as Nações Unidas e a OSCE. Promoverá também as acções conjuntas UE/Conselho da Europa para a Rússia em termos de direitos humanos e do Estado de direito.

A política de desenvolvimento da UE apoia a promoção e a defesa dos direitos humanos. A Comunicação de 1998 sobre "*Democratização, Estado de direito, respeito pelos direitos humanos e boa governação*"⁸⁷ sublinha que os mecanismos que deverão ser instaurados para garantir um processo dinâmico conducente à democracia terão de observar critérios de não-discriminação e de garantir a participação e a igualdade de todos os quadrantes da sociedade. A União Europeia também já tomou medidas em favor de determinados grupos populacionais particularmente vulneráveis, referidos numa Resolução de 1998 do Conselho⁸⁸ sobre a política relativa às populações autóctones no âmbito da cooperação para o desenvolvimento, que demonstra uma vontade política de agir, e o documento de trabalho adoptado pela Comissão em Maio de 1998⁸⁹, contendo orientações relativas a um programa de acção. Está a ser elaborado um relatório intercalar sobre a execução da Resolução do Conselho, que deverá ser adoptado no fim de 2001.

D. 4.4. Programas que concedem apoio financeiro

⁸⁶ COM (01) 252 de 8 de Maio de 2001

⁸⁷ COM (1998) 146 final de 12.03.1998.

⁸⁸ Resolução do Conselho de 30 de Novembro de 1998.

⁸⁹ COM (1998) 773 final

A União Europeia dispõe de um vasto leque de programas que concedem apoio financeiro a acções numa série de domínios. A vertente anti-racista foi integrada num número considerável destes programas, que vão desde os programas especificamente orientados contra a discriminação aos programas de objectivos mais gerais relacionados com a educação e a investigação.

Programa de Acção Comunitário de Combate à Discriminação

O Programa de Acção de Combate à Discriminação estende-se de 2001 a 2006 e apoia projectos vocacionados para a prevenção e o combate à discriminação com base, nomeadamente, na origem étnica ou racial e religião ou crença. Dispõe de um orçamento de aproximadamente 100 milhões de euros e centra-se em três áreas. A primeira é a análise e a avaliação da discriminação, com o objectivo de obter uma noção rigorosa quanto às causas da discriminação e as melhores formas de a combater. A segunda é o desenvolvimento da capacidade de lutar contra a discriminação por meio do incentivo ao intercâmbio de informação e de melhores práticas entre organizações de diferentes países e do apoio a redes europeias de ONG anti-discriminação. A terceira área é a sensibilização para a luta contra a discriminação.

Iniciativa Comunitária EQUAL

No âmbito da Estratégia Europeia de Emprego, a missão da Iniciativa Comunitária EQUAL, que cobre o período 2000-2006, consiste em combater, num contexto de cooperação transnacional, a discriminação e a desigualdade de qualquer natureza relacionadas com o mercado de trabalho. EQUAL levará igualmente em consideração as necessidades específicas dos candidatos a asilo. Para o período 2000-2006, foram afectados 2 847 milhões destinados a financiar numerosos projectos estratégicos a nível transnacional, estudos e recomendações a nível europeu, de modo a lutar de forma mais eficaz contra a discriminação e a desigualdade no emprego.

Programa relativo à Estratégia-Quadro da Comunidade para a Igualdade entre Homens e Mulheres (2001-2005)

A Estratégia-Quadro da Comunidade para a Igualdade entre Homens e Mulheres e o programa que lhe está associado cobrem o respeito dos direitos humanos das mulheres. Uma das cinco áreas de intervenção interdependentes deste programa é a igualdade entre homens e mulheres na vida civil relativamente ao exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais tanto por homens como por mulheres, independentemente da raça ou origem étnica, religião ou convicções. A Comissão consagrará especial atenção e apoiará acções de sensibilização que visem nomeadamente reforçar a posição das mulheres que se vêem confrontadas com fenómenos de discriminação múltipla, tais como as mulheres migrantes ou pertencentes a minorias étnicas. O programa financiará igualmente acções para a promoção do reconhecimento dos direitos humanos das mulheres, de aplicação dos direitos de igualdade de oportunidades e de reforço da luta contra a violência exercida sobre mulheres e contra o tráfico de mulheres.

Apoio a refugiados

Sob proposta da Comissão, o Conselho instituiu um *Fundo Europeu para os Refugiados*, cujo objectivo consiste em fornecer apoio financeiro para o acolhimento, integração e repatriamento voluntário de pessoas que necessitam de protecção internacional. Ao apoiar os esforços realizados pelos Estados-Membros para acolherem refugiados e pessoas deslocadas e suportarem as consequências desses esforços, o Fundo Europeu para os Refugiados facilitará a aplicação da Convenção de Genebra de 1951 relativa ao estatuto dos refugiados e contribuirá para garantir o direito de solicitar e obter asilo consagrado no artigo 14.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Cooperação policial e judiciária

Grotius, uma acção conjunta que estabelece um programa de incentivos e de intercâmbios para

profissionais do direito financiou, ao longo do período 1996-2000, diversas acções de formação para juizes e procuradores subordinadas ao tema do racismo e da xenofobia. São exemplos o colóquio judicial sobre a luta contra o racismo na administração da justiça, realizado em 1999, ou o seminário que teve lugar em Estocolmo entre 11 e 15 de Fevereiro de 2001 sobre as formas de aumentar as possibilidades de combate aos crimes racistas e xenófobos nos Estados-Membros.

Programas externos

Um determinado número de projectos relacionados com a luta contra o racismo e a xenofobia são financiados no âmbito da *Iniciativa Europeia para a Democracia e a Defesa dos Direitos do Homem (IEDDH)*. Os Regulamentos n.º 975/99 e 976/99 do Conselho relativos aos direitos humanos, que constituem a base jurídica desta iniciativa, referem expressamente as pessoas que são vítimas de discriminação, bem como o apoio às '*minorias, grupos étnicos e populações autóctones*'. Estes Regulamentos visam igualmente apoiar '*a promoção da igualdade de oportunidades e de práticas não discriminatórias, incluindo medidas de combate ao racismo e à xenofobia*'. Em 1999 e 2000, a luta contra o racismo e a xenofobia foi identificada como uma das prioridades de financiamento. Aliás, é neste quadro que se inscreve o financiamento concedido ao processo de organização da Conferência Mundial. A Comunicação recentemente adoptada sobre Direitos Humanos identifica o combate ao racismo, à xenofobia e à discriminação contra as minorias e populações autóctones como uma das prioridades para a execução da IEDDH em 2002 e a médio prazo.

No âmbito da estratégia de pré-adesão, o programa *Phare* auxilia financeiramente os países candidatos a prepararem a sua adesão à União Europeia em consonância com as prioridades resultantes de relatórios intercalares periódicos. Com vista a garantir a observância dos critérios políticos de Copenhaga, foram afectadas dotações consideráveis a um determinado número de projectos, com vista a melhorar a situação da população cigana nos países candidatos da Europa Central, em áreas como a anti-discriminação, a sensibilização, a educação e a formação e actividades geradoras de rendimento. Nos países bálticos, o programa *Phare* apoiou acções que visam a integração de pessoas que não nacionais.

O programa *Tacis*, que se dirige aos Novos Estados Independentes e à Mongólia, fomenta o desenvolvimento de laços económicos e políticos prósperos e harmoniosos entre a União Europeia e aqueles países parceiros. Visa apoiar as suas iniciativas para o desenvolvimento de sociedades baseadas no respeito pelas liberdades políticas e na prosperidade económica. Os projectos destinados a promover os direitos das minorias e a lutar contra a discriminação são apoiados no âmbito do programa *Tacis-Democracia*.

Também no âmbito de acções continuadas em prol da reconstrução das Repúblicas da ex-Jugoslávia têm sido apoiadas iniciativas de luta contra o racismo. Em termos mais genéricos, a Comissão é um importante provedor de fundos para projectos organizados no âmbito do Pacto de Estabilidade para a Europa do Sudeste, que possui um grupo de trabalho específico para os direitos humanos, minorias e relações interétnicas na região dos Balcãs.

Programas de educação e juventude

Nos domínios da educação, da formação profissional e da juventude, os programas *Socrates*, *Leonardo da Vinci* e *Juventude* são instrumentos da maior importância para a transmissão dos princípios democráticos e de respeito pelos outros que constituem valores fundamentais da Europa. Ao financiarem projectos propostos pelos próprios agentes, aqueles programas permitem às universidades, a professores, educadores, alunos e associações organizarem acções transeuropeias contra o racismo e a xenofobia. Com base nesta experiência, a luta contra o racismo e a xenofobia tem também sido eleita

como uma das prioridades da nova geração de programas para o período 2000-2006. Estes programas comunitários encontram-se também abertos à participação dos países candidatos.

Investigação

O *Quinto Programa-Quadro para a Investigação e o Desenvolvimento Tecnológico (1998/2001)* inclui, nomeadamente no âmbito da acção-chave "Desenvolver a base de conhecimentos socioeconómicos", uma análise dos fenómenos de xenofobia, racismo e migração na Europa, bem como o seu impacto no desenvolvimento económico, na integração e protecção sociais.

V. 5. Avaliação, acompanhamento e análise

A. 5.1. A Comissão Europeia

À Comissão Europeia compete zelar pelo cumprimento dos princípios consagrados nos Tratados e no direito comunitário em toda a União. Tal como foi recentemente confirmado pelo Tratado de Amesterdão, o respeito pelos direitos e liberdades fundamentais é parte integrante do direito comunitário. Uma vez terminado o período para a aplicação da directiva que proíbe a discriminação racial, em 19 de Julho de 2003, a Comissão será responsável por garantir que os Estados-Membros cumprem as obrigações que lhes são impostas por essa directiva. A Comissão continuará a seguir muito atentamente esta questão no seu trabalho quotidiano e a acompanhar em geral a aplicação do direito comunitário nos Estados-Membros.

B. 5.2. O Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia

O Observatório colige, regista e analisa informação e dados, realiza investigação e estudos e desenvolve métodos com vista a aumentar a comparabilidade, a objectividade e a fiabilidade dos dados a nível europeu. Poderá apresentar conclusões e pareceres à Comunidade e aos Estados-Membros e publica um relatório anual sobre a situação relativamente ao racismo e à xenofobia na Comunidade, bem como sobre as suas próprias actividades. A informação e os dados reunidos, a investigação e os estudos realizados prendem-se com o alcance, as causas e efeitos dos fenómenos de racismo e xenofobia, nomeadamente nos domínios da livre circulação de pessoas, da informação e meios de comunicação social, da educação, da formação profissional e da juventude, da política social, da livre circulação de mercadorias e da cultura.

O Observatório criou também uma Rede Europeia de Informação sobre Racismo e Xenofobia (Raxen), integrada por centros de investigação, organizações não-governamentais e centros especializados.

Em 1999, a Comissão apresentou propostas relativas à possibilidade de intensificar a cooperação entre o Observatório e os países candidatos à adesão à UE. Actualmente, a Comissão está a estudar o estabelecimento de uma cooperação a título informal com os países candidatos em matéria de intercâmbio de experiência, conhecimentos especializados e boas práticas.

C. 5.3. Avaliação e acompanhamento externos

A avaliação independente das actividades e políticas da UE desempenha um papel importante, designadamente na garantia da eficácia dos esforços para combater o racismo. Trata-se de um requisito essencial para todos os projectos e actividades financiados pelos programas da UE supradescritos. Aplica-se igualmente às actividades da Comissão – por exemplo, em 2000, realizou-se uma avaliação independente das suas políticas de integração. Também o Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia será, em 2001, objecto de uma avaliação independente das suas actividades.

Uma das vertentes do Programa de Acção de Combate à Discriminação (ver supra) é consagrada ao acompanhamento, à análise e à avaliação do fenómeno da discriminação e dos métodos utilizados para o combater nos Estados-Membros. Estes fornecerão aos peritos a oportunidade de influenciarem o desenvolvimento de métodos efectivos de combate à discriminação.

Importa não esquecer que os cidadãos, a título individual, têm um papel a desempenhar no acompanhamento e correcta aplicação da legislação na União. No caso concreto da directiva que proíbe a discriminação racial, após a sua entrada em vigor, em 2003, todos os residentes na UE poderão fazer valer os seus direitos nos tribunais nacionais, invocando a referida directiva.

VI. 6. Conclusões

A Comissão convida todos os Estados representados na Conferência Mundial a levarem em consideração o trabalho em curso de luta contra o racismo na União Europeia e a ponderarem as formas de, no futuro, lançar iniciativas similares em todo o mundo. A Comissão reitera, em particular, as recomendações que apresentou à Conferência Regional Europeia (Estrasburgo, Outubro de 2000), anexas à presente Comunicação, e que poderão constituir um contributo para a declaração e o programa a adoptar em Durban em Setembro de 2001.

RECOMENDAÇÕES

- 1. Que todos os Estados participantes na Conferência Mundial adoptem uma dupla estratégia, conjugando medidas legislativas e acções concretas, para combater o racismo e a xenofobia, integrar a luta contra o racismo na concepção e execução de todos os programas e políticas pertinentes e que prossigam programas específicos de luta contra a discriminação e de partilha de boas práticas;*
- 2. Que os Estados mantenham e intensifiquem o diálogo com as ONG e os parceiros sociais, no sentido de os associar estreitamente à concepção e execução de políticas e programas vocacionados para combater o racismo e a xenofobia;*
- 3. Que todos os Estados desenvolvam, enquanto elemento significativo das suas estratégias de combate ao racismo e à xenofobia, políticas específicas que envolvam activamente a sociedade de acolhimento e promovam o respeito pela diversidade cultural, com vista a facilitar a integração de migrantes na vida social, cultural e política das suas sociedades, bem como na vida económica;*
- 4. Que todos os Estados tomem medidas práticas no sentido de erradicar a discriminação racial e de promover a igualdade de tratamento no emprego, bem como a integração de grupos discriminados, designadamente mediante o apoio a acções inovadoras lançadas por entidades públicas, parceiros sociais e pela sociedade civil;*
- 5. Que todos os Estados se comprometam a garantir o acesso sem discriminação a uma educação baseada no respeito pela diversidade linguística; que sejam tomadas iniciativas para garantir que a luta contra o racismo e a xenofobia seja introduzida nos currículos do ensino básico e secundário; que todos os Estados propugnem pela erradicação do racismo nos meios de comunicação social; que todos os Estados se sirvam das suas políticas culturais para combater o*

racismo; que todos os Estados lancem iniciativas para combater o racismo no desporto; que todos os Estados se empenhem numa política de informação destinada a alertar os cidadãos para os perigos do racismo e da xenofobia;

6. Que todos os Estados afectem à investigação neste domínio uma percentagem mínima dos seus orçamentos nacionais para a investigação;

7. Que a luta contra o racismo e a xenofobia seja sistematicamente integrada nas políticas de relações externas e de direitos humanos dos Estados representados na Conferência;

8. Que os Estados participantes na Conferência Mundial proporcionem protecção jurídica a todas as pessoas contra a discriminação com base na raça ou origem étnica, bem como o acesso a um organismo independente, levando em consideração as recomendações da ONU e do Conselho da Europa;

9. Que os Estados participantes na Conferência Mundial garantam que a sua legislação penal prevê sanções eficazes, proporcionais e dissuasivas contra comportamentos racistas e xenófobos e que sujeitem o seu quadro jurídico a constante revisão, formulando, se necessário, propostas específicas para o seu reforço.

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO (COM (2002) 143 FINAL) À SEGUNDA ASSEMBLEIA MUNDIAL SOBRE O ENVELHECIMENTO (MADRID, 8-12 DE ABRIL DE 2002)

Resposta da Europa ao Envelhecimento da População Mundial Promover o Progresso Económico e Social num Mundo em Envelhecimento – Contribuição da Comissão Europeia para a II Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento

RESUMO

A presente Comunicação constitui a contribuição da Comissão Europeia para a **II Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento**, que será organizada em Madrid, de 8 a 12 de Abril de 2002, pelas Nações Unidas e o Governo espanhol. Representa um contributo da Comissão Europeia para o debate internacional sobre o novo Plano de Acção Internacional em matéria de Envelhecimento, a ser adoptado em Madrid. Enquanto tal, visa apoiar os esforços das Presidências Belga e Espanhola no sentido de desenvolver uma posição comum da UE sobre o referido Plano.

Quando o primeiro Plano de Acção Internacional sobre o Envelhecimento foi adoptado em Viena, em 1982, destinava-se quase exclusivamente aos países mais desenvolvidos, onde o envelhecimento começava a suscitar uma preocupação considerável. Desde então, o processo de envelhecimento estendeu-se também a várias regiões do mundo em desenvolvimento. No século XXI, o rápido envelhecimento da população tornar-se-á progressivamente um fenómeno mundial.

A Comissão Europeia concorda com as Nações Unidas quanto à necessidade de uma maior consciencialização global, para poder responder aos desafios que o processo de envelhecimento colocará a todas as sociedades. A cooperação internacional pode melhorar a capacidade de resposta dos países aos desafios emergentes. As políticas que consideram devidamente os desafios futuros do envelhecimento devem ser preparadas agora.

Com a presente comunicação, a Comissão propõe-se partilhar a experiência da UE em matéria de cooperação no domínio do envelhecimento, que ilustra a necessidade de adoptar uma abordagem política que abranja as dimensões económica, laboral e social do envelhecimento. A Comissão está plenamente consciente da diversidade de desafios relacionados com o envelhecimento que se colocam em todo o mundo e reconhece que a sua experiência não poderá necessariamente ser transposta para outros contextos. Todavia, está persuadida de que essa experiência poderá ser utilizada para desenvolver ideias. Responder aos problemas ligados ao envelhecimento no mundo exige um esforço colectivo de colaboração internacional a fim de promover um desenvolvimento sustentável a nível mundial.

1. INTRODUÇÃO

A presente Comunicação constitui a contribuição da Comissão Europeia para a **II Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento**, que será organizada em Madrid, de 8 a 12 de Abril de 2002, pelas Nações Unidas e o Governo espanhol. Tem por objectivo contribuir para o debate internacional sobre a formulação do novo Plano de Acção Internacional sobre o Envelhecimento, a ser adoptado em Madrid.

O Plano de Acção Internacional sobre o Envelhecimento, adoptado na I Assembleia Mundial da ONU (Viena, 1982), concede uma atenção particular às pessoas idosas, tendo resultado,

nomeadamente, na proclamação dos Princípios das Pessoas Idosas das Nações Unidas, incluindo a independência, a participação, os cuidados, a realização pessoal e a dignidade das pessoas idosas. Posteriormente, muitos eventos realizados sob a égide das Nações Unidas contribuíram para a evolução da agenda política global em matéria de envelhecimento. A Assembleia Geral decidiu proclamar 1999 "Ano Internacional das Pessoas Idosas" e convocar uma II Assembleia Mundial para 2002. As iniciativas das Nações Unidas em matéria de envelhecimento ganharam uma forma mais definida com a Declaração do Milénio.

Quando o primeiro Plano Internacional de Acção sobre o Envelhecimento foi adoptado em Viena, em 1982, destinava-se quase exclusivamente aos países mais desenvolvidos, onde o envelhecimento começava a suscitar uma preocupação considerável⁹⁰. Actualmente, o processo de envelhecimento começará em breve a afectar também várias regiões do mundo em desenvolvimento. No século XXI, o rápido envelhecimento da população tornar-se-á progressivamente um fenómeno mundial.

A II Assembleia Mundial deverá adoptar um novo plano de acção internacional sobre o envelhecimento, incluindo uma estratégia a longo prazo e global, para uma sociedade para todas as idades.

O aumento sustentado da longevidade e a nossa capacidade crescente para controlar a reprodução representam alguns dos grandes feitos da Humanidade nos últimos 50 anos. O facto de as pessoas em geral poderem esperar uma vida mais longa cria novas e grandes oportunidades para os indivíduos realizarem o seu potencial. O efeito da combinação destes feitos na forma de envelhecimento da população também nos coloca novos desafios. No decurso do presente século, o envelhecimento afectará as estruturas sociais e económicas das sociedades de muitas regiões do mundo. As nossas sociedades terão de garantir, por um lado, o enquadramento adequado de pessoas com uma longevidade cada vez maior e, por outro lado, a sua sustentabilidade social e económica num mundo em envelhecimento. As condições e oportunidades oferecidas às pessoas idosas de hoje, homens e mulheres, constituem uma preocupação fundamental em todos os momentos, mas uma adaptação adequada ao envelhecimento da população deve considerar todas as pessoas e ter por objectivo garantir uma sociedade aberta a todas as idades. Por conseguinte, as políticas no domínio do envelhecimento devem adoptar uma abordagem baseada numa longevidade crescente das pessoas e alargada a todos os grupos sociais, que considere as iniciativas globais e os princípios orientadores das Nações Unidas.

2. ENVELHECIMENTO E TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS: UMA QUESTÃO ESSENCIAL PARA O MUNDO

O envelhecimento das sociedades provém essencialmente da redução das taxas de fecundidade e do aumento da esperança de vida. Um impacto adicional resulta do chamado *baby-boom*, que originou grandes diferenças na dimensão dos grupos etários. Os fluxos migratórios também podem afectar o processo de envelhecimento. Apesar de o envelhecimento assumir uma tendência mais universal nas próximas décadas, subsistirá uma grande diversidade em termos de momento da ocorrência e ritmo da mudança demográfica, dos contextos social e económico, e da percepção dos desafios colocados.

Esta diversidade torna-se particularmente evidente quando se analisa o fenómeno do envelhecimento **nas regiões desenvolvidas e em desenvolvimento**. Embora, actualmente, as populações dos países em desenvolvimento sejam relativamente jovens, muitos destes países

⁹⁰ Em 1980, a percentagem de pessoas com mais de 60 anos de idade correspondia a apenas 6% nos países menos desenvolvidos, em comparação com 16% nos países mais desenvolvidos (estimativas das Nações Unidas).

deverão conhecer um ritmo de envelhecimento sem precedentes ⁹¹, em virtude de uma forte redução nos níveis de fecundidade e de um rápido aumento da longevidade. Em 2050, prevê-se que o número de pessoas idosas nos países menos desenvolvidos seja superior ao quádruplo do número actual (subindo de 374 milhões, em 2000, para 1570 milhões). Este grupo etário representará 19% da população dos países menos desenvolvidos em 2050, contra 8% actualmente, devendo a idade média aumentar 11 anos, para atingir o valor de 35 anos. No que se refere aos países desenvolvidos, onde a proporção de pessoas idosas é já muito superior, na sequência de um rápido crescimento, em particular, durante o período do pós-guerra, este crescimento manter-se-á, mas a um ritmo relativamente mais lento do que nos países menos desenvolvidos. As pessoas idosas representarão 33% da população destes países em 2050, contra 19% actualmente, e a idade média aumentará 9 anos, passando para 46 anos de idade em 2050.

Além disso, a diversidade de situações caracterizará quer as regiões desenvolvidas quer as regiões em desenvolvimento em todo o mundo.

Entre os países desenvolvidos, a Europa ⁹² e o Japão registarão as tendências de envelhecimento mais fortes até 2050: o grupo etário com mais de 60 anos de idade representará cerca de 37% da população europeia, atingindo um valor ainda mais elevado no Japão, contra apenas 27% na América do Norte, onde o crescimento da população continuará a ser relativamente forte. No grupo etário dos mais de 60 anos de idade, registrar-se-á, igualmente, um aumento significativo no número de pessoas "muito idosas", isto é, pessoas com 80 ou mais anos de idade. Se, actualmente, as pessoas muito idosas representam 3% da população europeia, no ano 2050, em 11 dos 15 Estados-Membros actuais da UE, o grupo etário com 80 ou mais anos representará, pelo menos, 10% da população. As diferenças de género no envelhecimento são consideráveis. Na Europa, a esperança de vida das mulheres é hoje mais de 6 anos superior à dos homens. No grupo etário com 60 ou mais anos de idade, existem 50% mais mulheres do que homens. No grupo das pessoas que vivem sozinhas com 75 ou mais anos de idade, mais de 70% são mulheres.

O processo de alargamento da União Europeia não deverá produzir um impacto significativo no processo de envelhecimento da população da União. Embora a proporção de pessoas idosas nos países da Europa Central e Oriental seja hoje menos elevada do que nos 15 Estados-Membros da UE, prevê-se um aumento rápido deste segmento da população, que deverá atingir os níveis médios da UE em 2050. Presentemente, a maioria dos países candidatos conhece taxas de fecundidade particularmente baixas, o que poderá agravar ainda mais o processo de envelhecimento, caso essa tendência se mantenha.

No mundo em desenvolvimento, existem diferenças significativas no processo de envelhecimento ⁹³. Nos países menos desenvolvidos, a idade média deverá subir somente de 18 anos em 2000 para 26 anos em 2050. Em contrapartida, prevê-se que a idade média dos países em desenvolvimento considerados no seu conjunto aumente de 24 para 35 anos.

⁹¹ Refira-se, a título de exemplo, que em França foram necessários 115 anos para se verificar uma duplicação da população idosa de 7% para 14%. Na China, o mesmo aumento ocorrerá em apenas 27 anos.

⁹² Na Europa, a tendência de envelhecimento é hoje menos pronunciada nos países da Europa Central e Oriental (PECO) do que nos Estados-Membros da UE.

⁹³ A Ásia e a América Latina estão a envelhecer mais rapidamente – em 2050, as pessoas idosas deverão representar entre 20 e 25% da sua população –, ao passo que na África Subsariana, que continua a lutar contra a epidemia do VIH/SIDA e diversas dificuldades económicas e sociais, as pessoas idosas atingirão apenas metade desse nível.

3. A ESTRATÉGIA POLÍTICA DA UNIÃO EUROPEIA PARA O ENVELHECIMENTO

3.1. Aspectos gerais

Tendo sido uma das primeiras regiões afectadas pelo envelhecimento, a Europa desenvolveu uma grande variedade de respostas políticas⁹⁴ para o envelhecimento da população, um problema que se foi desen-volvendo ao longo do século XX. Durante muito tempo, as decisões políticas foram tomadas unicamente ao nível nacional. Contudo, a tomada de consciência para o facto de que os desafios colocados são, em muitos aspectos, comuns, tornou-se mais evidente na segunda metade dos anos 1990⁹⁵ e, nos últimos anos, regista-ram-se progressos consideráveis na cooperação comunitária em matéria de envelhecimento. Quando, em 1999, no âmbito da sua contribuição para o Ano Internacional das Pessoas Idosas das Nações Unidas, a Comissão Europeia apresentou uma Comunicação⁹⁶ sobre as respostas políticas pertinentes ao envelhecimento, na qual declarava que os Estados-Membros beneficiariam de uma cooperação europeia mais estreita neste domínio, tratava-se ainda de uma visão de algo possível no futuro. Nos poucos anos decorridos desde então, os Estados-Membros assumiram o compromisso de abordar as questões ligadas ao envelhecimento no contexto do saneamento das finanças públicas⁹⁷, do emprego, da protecção social e do desenvolvimento sustentável, mantendo porém estas questões sob a tutela das políticas nacionais e tomando em consideração a diversidade de situações de envelhecimento. Além disso, a luta contra a discriminação em razão da idade foi consagrada no Tratado CE e na Carta dos Direitos Fundamentais, que refere igualmente os direitos das pessoas idosas⁹⁸.

O envelhecimento não é uma questão separada que deva ser tratada de forma isolada. Consequentemente, a resposta da União Europeia ao envelhecimento foi desenvolvida enquanto **parte da estratégia global de políticas sinérgicas**, lançada no Conselho Europeu de Lisboa e confirmada nas reuniões seguintes dos Conselhos Europeus em Nice, Estocolmo, Gotemburgo e Laeken⁹⁹. De harmonia com o processo de coordenação das políticas económicas e a Agenda Social Europeia¹⁰⁰, abrange as implicações económicas, laborais e sociais do envelhecimento. As Orientações Gerais das Políticas Económicas, que são o principal instrumento para a coordenação da política económica e proporcionam o quadro para recomendações políticas e para a monitorização e implementação destas recomendações, exige que todos os Estados-Membros elaborem estratégias abrangentes para fazer face ao desafio económico colocado pelo envelhecimento das populações. A Agenda de Política Social, que enumera as prioridades políticas da UE em matéria de emprego e assuntos sociais, salienta a forma como os Estados-Membros podem lidar com as implicações mais vastas do envelhecimento para a vida social e laboral, através da interacção entre as políticas económicas, de emprego e protecção social.

⁹⁴ A Europa foi pioneira na definição de uma grande variedade de respostas institucionais ao problema do envelhecimento da população (reforma, sistemas de pensões, serviços de saúde especializados, prestação de cuidados em lares ou instituições, centros de actividades, etc.), e tem sido nos países europeus que as políticas relacionadas com a terceira idade em geral têm tido maior desenvolvimento.

⁹⁵ A atenção crescente dada pela Comissão às questões relacionadas com o envelhecimento nas suas análises e documentos contribuiu para essa consciencialização. Ver em anexo a lista destes documentos.

⁹⁶ "Uma Europa para todas as Idades", COM (1999) 221 final.

⁹⁷ No âmbito deste trabalho, foram desenvolvidas actividades comuns de previsão e de controlo, que resultaram em diversas análises realizadas em seminário, abrangendo os 15 Estados-Membros da UE. Para mais informação ver lista em anexo.

⁹⁸ Ver artigo 13.º do Tratado CE, como alterado pelo Tratado de Amesterdão, e artigos 21.º e 25.º da Carta proclamada em Nice, em 7 de Dezembro de 2000.

⁹⁹ Para uma informação mais detalhada ver as partes relevantes das Conclusões da Presidência a estes Conselhos Europeus, apresentadas em anexo.

¹⁰⁰ Ver Anexo às Conclusões da Presidência do Conselho Europeu de Nice, Dezembro de 2000.

A abordagem da UE em relação ao envelhecimento visa **mobilizar plenamente o potencial das pessoas** de todas as idades. Este objectivo baseia-se, essencialmente, no argumento segundo o qual uma resposta adequada ao envelhecimento não deve considerar apenas as pessoas idosas de hoje. Uma boa adaptação ao envelhecimento da população abrange pessoas de todas as idades e uma abordagem ao longo da vida pode contribuir para o desenvolvimento de respostas políticas adequadas que considerem as questões específicas da idade e do género relacionadas com esse envelhecimento.

Esta abordagem resulta na implementação de **políticas e práticas a favor de um envelhecimento activo**¹⁰¹. As principais práticas nesta matéria incluem a aprendizagem ao longo da vida, o prolongamento do período de vida activa, o adiamento da idade de reforma e a introdução de um sistema de reforma mais gradual, bem como a continuidade de uma vida activa após a reforma e o desenvolvimento de actividades que permitam otimizar as capacidades individuais e manter um bom estado de saúde de cada pessoa. Essas práticas visam aumentar a qualidade média da vida dos indivíduos e, simultaneamente, ao nível societal, contribuir para um maior crescimento, menores encargos de dependência e poupanças substanciais nos domínios das pensões e da saúde. Trata-se, portanto, de estratégias altamente benéficas para as pessoas de todas as idades.

Foram propostas orientações semelhantes pela Comissão na sua contribuição para o Ano Internacional das Pessoas Idosas de 1999. A sua aplicação exige o **envolvimento de todas as partes interessadas**, num espírito de diálogo e de parceria. Nas suas várias iniciativas para melhorar e modernizar o modelo social da UE, em particular, na área da protecção social, da inclusão social e do emprego, a Comissão encoraja a cooperação de todos os agentes relevantes, incluindo das ONG, dos parceiros sociais, etc.

3.2. Principais desafios e respostas políticas na Europa

No quadro geral da estratégia geral da UE face ao envelhecimento, foram identificados alguns desafios essenciais para a União Europeia e respectivos Estados-Membros: gerir as implicações económicas do envelhecimento, a fim de manter o crescimento e o equilíbrio das finanças públicas; uma boa adaptação a uma mão-de-obra cada vez mais reduzida e em envelhecimento; garantir regimes de pensões adequados sem pôr em risco a sustentabilidade das finanças públicas; permitir o acesso de todos a cuidados de saúde de elevada qualidade, assegurando simultaneamente a viabilidade financeira dos sistemas de saúde.

3.2.1. Manter o crescimento e finanças públicas equilibradas

Tendo em conta o seu impacto na procura de pensões públicas, nos cuidados de saúde e nos cuidados prolongados, o envelhecimento representa um desafio considerável para a sustentabilidade a longo prazo das finanças públicas. Para além do impacto financeiro imediato, o envelhecimento das populações tem implicações mais vastas para o crescimento económico, nomeadamente em resultado da diminuição da mão-de-obra potencial e dos prováveis efeitos relevantes sobre o nível da poupança agregada.

As projecções para as despesas públicas para o período 2001-2005 indicam que os aumentos na maioria dos países da UE poderão representar 3 a 5% do PIB, relativamente às pensões, e 2 a 3%, relativamente aos cuidados de saúde e aos cuidados prolongados. Aumentos desta grandeza são causa de grande apreensão quanto à sustentabilidade dos sistemas de pensões e das finanças

¹⁰¹ O envelhecimento activo e a abordagem ao longo da vida são ideias fundamentais no conjunto de respostas políticas inovadoras ao envelhecimento na Europa e são geralmente encaradas como uma solução para o futuro.

públicas, constituindo grandes desafios para as políticas sociais. Seguindo as tendências actuais, a população em idade activa da UE diminuirá em cerca de 40 milhões de pessoas entre 2000 e 2050 e o rácio de dependência dos idosos duplicará, passando de 24 para 49% ¹⁰². Por outras palavras, prevê-se que, entre 2000 e 2050, a UE passe de 4 para apenas 2 pessoas em idade activa (15-64) por cada com 65 ou mais anos.

Os desafios económicos são abordados no contexto dos programas de estabilidade e convergência e na Coordenação Geral das Políticas Económicas. As Orientações Gerais das Políticas Económicas sublinham que a necessidade de políticas macroeconómicas equilibradas e de reformas económicas exaustivas é ampliada pelos desafios colocados pelas populações em envelhecimento e apelam aos Estados-Membros para que desenvolvam estratégias globais para lhes dar resposta. Além disso, em conformidade com o Pacto de Estabilidade e Crescimento e em consonância com um relatório subscrito pelo Conselho Europeu de Estocolmo ¹⁰³, os Estados-Membros da UE devem manter posições orçamentais equilibradas, melhorando simultaneamente a qualidade e a sustentabilidade das finanças públicas. O objectivo consiste em assegurar que as finanças públicas maximizam a sua contribuição para o crescimento e o emprego e para a prossecução dos objectivos acordados em Lisboa e Estocolmo, incluindo uma melhor coesão social.

O Conselho Europeu de Estocolmo subscreveu uma estratégia tripla ¹⁰⁴, incluída nas Orientações Gerais das Políticas Económicas, para prever e gerir os desafios orçamentais relacionados com o envelhecimento. A primeira vertente consiste no aumento da base de rendimento e na redução do custo das transferências, através do aumento das taxas de emprego. A segunda vertente consiste em reduzir a dívida pública a um ritmo rápido, a fim de que o pagamento de juros inferiores possa compensar em parte o aumento previsto das despesas com pensões e cuidados de saúde. A terceira vertente consiste na reforma dos regimes de pensões, por forma a mantê-los numa base financeira equilibrada.

3.2.2 Adaptação a uma mão-de-obra cada vez mais reduzida e em envelhecimento

Nas duas próximas décadas, o número de europeus na faixa etária dos 20-29 anos diminuirá em 20%, ao passo que a faixa etária dos 50-64 anos aumentará em 25%. Simultaneamente, a proporção de pessoas que atinge a idade de reforma será substancialmente superiores ao que se verificava no passado. O calendário e a dimensão destas alterações demográficas variará entre Estados-Membros, mas a Europa vê-se confrontada com a perspectiva com uma mão-de-obra mais reduzida e em envelhecimento.

Contudo, o impacto na mão-de-obra não se revela apenas pela demografia. O efeito pode ser influenciado por medidas destinadas a aumentar as taxas de emprego de todos os cidadãos em idade activa, nomeadamente as mulheres e os trabalhadores mais velhos ¹⁰⁵. Assim, o envelhecimento reforça a importância dos esforços gerais destinados a aumentar as taxas de participação e de emprego na Europa. Relativamente às taxas de emprego das mulheres, é clara a pertinência de políticas destinadas a assegurar a igualdade entre homens e mulheres no mundo do trabalho e a conciliar as exigências da vida familiar e profissional.

¹⁰² Estas tendências são calculadas para a UE-15. Não são tidos em conta os eventuais alargamentos futuros da União.

¹⁰³ Conselho da União Europeia (2001), "A contribuição das finanças públicas para o crescimento e o emprego: melhorar a sua qualidade e viabilidade a longo prazo", Relatório da Comissão e do Conselho (ECOFIN) ao Conselho Europeu (Estocolmo, 23 e 24 de Março de 2001), 6997/01.

¹⁰⁴ Conclusões da Presidência, Conselho Europeu de Estocolmo, 23 – 24 de Março de 2001, ponto 7 ultima frase.

¹⁰⁵ Como consequência de várias políticas e práticas resultantes de reformas antecipadas, as actuais taxas de emprego e de actividade, na Europa, dos trabalhadores mais velhos (55-64) são inferiores a metade das dos trabalhadores do grupo etário dos 25 aos 49 anos e consideravelmente inferiores às dos Estados Unidos e do Japão.

No que respeita aos trabalhadores mais velhos, o envelhecimento aponta para a necessidade de **alterações nas actuais práticas de gestão da idade** no local de trabalho e nos mercados de trabalho. Com a diminuição da oferta de trabalhadores na faixa etária dos 15-49 anos, os trabalhadores mais velhos, que representam uma oferta valiosa de trabalho que tem sido subaproveitada ao longo do tempo, deveriam ter melhores perspectivas no respectivo mercado de trabalho. Importa que sejam implementadas políticas e práticas que capacitem e motivem os trabalhadores mais velhos a aproveitar plenamente estas novas oportunidades.

Importa efectuar várias alterações. Em primeiro lugar, uma mudança no sentido de manter a capacidade de trabalho e a empregabilidade dos trabalhadores mais idosos, homens e mulheres, através de medidas como a formação, a saúde e a segurança, a adaptação dos locais de trabalho e dos perfis das funções, a introdução de tecnologias que facilitem a realização das tarefas e a reformulação dos tempos de trabalho. Em segundo lugar, o alargamento das políticas activas de emprego aos trabalhadores mais idosos. Deverão ser exploradas possibilidades de criação de oportunidades de emprego para os trabalhadores mais idosos e aumentada a respectiva taxa de emprego através de medidas para os reinserir e reter no mercado de trabalho. Em consequência, aumentaria a idade efectiva de reforma dos homens e das mulheres, evitando assim que o impacto negativo do envelhecimento na oferta de trabalho seja exarcebado com a manutenção das actuais práticas conducentes à reforma antecipada. A promoção destas políticas activas relativas ao envelhecimento no emprego é um aspecto fundamental da Estratégia Europeia de Emprego. É igualmente essencial para se alcançar o objectivo da UE de transição para o pleno emprego.

Na sequência dos objectivos relativos às taxas de emprego a nível da UE ¹⁰⁶ fixados pelo Conselho Europeu de Estocolmo, os Estados-Membros foram convidados a estabelecer objectivos nacionais para as taxas de emprego, a fim de centrar as estratégias nacionais na promoção de uma maior participação no mercado de trabalho, incluindo os trabalhadores mais idosos. As estratégias definirão a acção necessária para melhorar a qualidade no trabalho e, conseqüentemente, o seu interesse; corrigir o equilíbrio dos incentivos financeiros ao trabalho, em particular, o efeito líquido dos sistemas fiscais e de prestações; atacar as disparidades entre homens e mulheres na remuneração e no acesso ao emprego, promovendo a participação de pessoas – especialmente, mulheres – que sejam prestadoras de cuidados nas suas famílias; rever as medidas necessárias por forma a reduzir as taxas de abandono escolar; desenvolver uma iniciativa conjunta entre parceiros sociais e governos, com vista a manter por mais tempo os trabalhadores em actividade, colocando a tónica na formação interna que procure otimizar a adaptabilidade e a empregabilidade a longo prazo dos trabalhadores e na melhoria da qualidade no trabalho. Deverá ainda basear-se na consciência de que estes esforços revestem um interesse e um benefício mais geral para a sociedade no seu conjunto e, portanto, poderão implicar uma reorientação do financiamento público a favor desta área. Na Estratégia Europeia do Emprego, os trabalhadores mais idosos são, assim, cada vez mais considerados como um dos elementos essenciais na futura oferta de trabalho e como contribuintes fundamentais para o desenvolvimento sustentável de uma Europa em envelhecimento.

Além disso, a nova legislação europeia tem garantido meios para combater atitudes negativas contra os trabalhadores idosos. Em Novembro de 2000, o Conselho adoptou uma directiva que proíbe a discriminação no emprego ¹⁰⁷, incluindo por razões de idade, no âmbito da abordagem adoptada pela União sobre estas questões. Adoptou ainda um programa de acção que procurará combater a discriminação sob todas as suas formas, incluindo contra as pessoas idosas ¹⁰⁸.

3.2.3. *Assegurar pensões adequadas sem pôr em risco a sustentabilidade das finanças públicas*

¹⁰⁶ Os objectivos em matéria de taxas de emprego estabelecidos para 2010 foram de 70%, em geral, de 60%, para as mulheres, e de 50%, para os trabalhadores mais idosos.

¹⁰⁷ Directiva 2000/78/CE do Conselho, de 27 de Novembro de 2000, que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na actividade profissional.

¹⁰⁸ Decisão 2000/750/CE do Conselho, de 27 de Novembro de 2000, que estabelece um programa de acção comunitário de luta contra a discriminação (2001-2006). Outra contribuição para uma abordagem centrada nos direitos das pessoas corresponde à proclamação de uma Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia que alarga a proibição de discriminação, incluindo por razões de idade, e reconhece "o direito das pessoas idosas a uma existência condigna e independente e à sua participação na vida social e cultural" (artigo 25.º).

Uma população cada vez mais velha impõe pressões consideráveis às pensões. Apesar das substanciais diferenças na concepção dos regimes de pensões na Europa, os Estados-Membros reconheceram a necessidade de uma cooperação mais profunda no tocante a problemas comuns no domínio da política de pensões. No Conselho Europeu de Gotemburgo, os Estados-Membros subscreveram três princípios amplos para garantir a sustentabilidade social e económica dos regimes de pensões: salvaguardar a capacidade de estes regimes cumprirem os seus objectivos sociais; manter a sua sustentabilidade financeira; e adaptá-los a necessidades societais em evolução. No Conselho Europeu de Laeken, adoptaram subsequentemente um conjunto de objectivos comuns, que irão orientar os seus esforços políticos. O objectivo da coordenação a nível da UE é ajudar os Estados-Membros a elaborarem as suas estratégias nacionais de forma a alcançar esses objectivos, ou seja, garantir pensões que sejam adequadas, financeiramente sustentáveis e capazes de se adaptarem a condições em mutação ¹⁰⁹.

A nível da UE, os desafios que se colocam aos regimes de pensões são abordados tanto no contexto da coordenação das políticas económicas como no quadro do método aberto de coordenação ¹¹⁰ em matéria de pensões, que foi recentemente lançado. Para além disso, são também indirectamente abordados no processo de emprego, na medida em que taxas de emprego mais elevadas contribuem para alargar a base de rendimento e que o prolongamento da vida activa reduz a pressão sobre os regimes de pensões.

De acordo com os objectivos estabelecidos, nos quais se reconhece a diversidade dos regimes de pensões, as estratégias dos Estados-Membros deveriam almejar a garantia da adequabilidade dos regimes de pensões, com vista a evitar a exposição dos idosos ao risco de pobreza e promover a equidade intergeracional.

A problemática da reforma das pensões também é abordada no contexto geral da promoção de políticas favoráveis ao emprego. Os regimes de pensões e as estruturas fiscais adjacentes deveriam oferecer sólidos incentivos ao prosseguimento da actividade profissional até à idade da reforma e evitar penalizar os que continuam a trabalhar para além dessa idade.

Acresce que as pensões deveriam ser ajustadas por forma a abranger as pessoas com empregos atípicos e facilitar a flexibilidade e a mobilidade nos mercados de trabalho.

Os regimes de pensões deveriam proporcionar incentivos idênticos aos homens e às mulheres, sendo necessário eliminar as distinções de género assentes no modelo desactualizado do homem como único ou principal sustento da família.

¹⁰⁹ O processo que conduziu ao acordo de Laeken sobre a colaboração em matéria de pensões adequadas e sustentáveis na UE baseou-se em duas Comunicações – "A evolução futura da protecção social numa perspectiva de longo prazo: regimes de pensões seguros e sustentáveis" (COM (2000) 622), "Apoiar as estratégias nacionais em prol de regimes de pensões seguros e sustentáveis através de uma abordagem integrada" (COM (2001) 362) – e um Relatório do CPS, "Regimes de pensões seguros e sustentáveis: relatório do Comité da Protecção Social sobre a evolução futura da protecção social", apresentado ao Conselho Europeu de Gotemburgo (Junho de 2001).

¹¹⁰ Esta nova forma de cooperação da UE foi designada por "método aberto de coordenação" pelo Conselho Europeu de Lisboa e definida como um meio de difundir as melhores práticas e alcançar uma maior convergência com os objectivos da UE, bem como ajudar os Estados-Membros a, progressivamente, desenvolverem as suas próprias políticas, em conformidade com estes objectivos. Implica o estabelecimento de grandes objectivos comuns, a aprovação de metas realistas, a sua transposição para as políticas nacionais através de planos nacionais e, por último, como parte de um processo de aprendizagem mútua, a monitorização periódica com base em indicadores definidos e acordados em comum.

Os Estados-Membros acordaram igualmente que as suas estratégias deveriam apontar para uma maior transparência dos regimes de pensões e desenvolver suportes de informação fiáveis e acessíveis sobre a provável evolução a longo prazo das prestações e das contribuições, para que os cidadãos possam continuar a confiar nos mesmos.

Por fim, os Estados-Membros consideraram importante promover um amplo consenso em torno das políticas e das reformas na área das pensões e para promover a base metodológica para um acompanhamento eficaz destes processos.

3.2.4. Garantir o acesso a prestações de saúde e cuidados prolongados de elevada qualidade, assegurando simultaneamente a viabilidade financeira dos serviços

No contexto de uma esperança de vida cada vez maior e da crescente proporção de idosos, o desafio fundamental das futuras políticas na área da saúde e dos cuidados prolongados reside em proporcionar o acesso a serviços de elevada qualidade e ao mesmo tempo garantir a viabilidade financeira dos mesmos. As políticas neste domínio deveriam dar uma resposta adequada e viável em termos de custos às necessidades das mulheres e dos homens de todas as idades. As diferenças existentes ao nível da esperança de vida e os padrões tradicionais da provisão de cuidados relativamente a homens e mulheres impõem uma atenção particular às questões de género neste domínio.

A preparação para um envelhecimento saudável começa com políticas e práticas de saúde pública que apoiem o bem-estar ao longo da vida. A promoção de um contexto político propício ao reforço da participação social, da prestação de cuidados, da realização pessoal e da dignidade dos idosos favorece o envelhecimento saudável de homens e mulheres. A promoção de práticas de envelhecimento em actividade também poderá contribuir para esse objectivo. A necessidade de responder a uma procura crescente de serviços de saúde e de prestação de cuidados, decorrente do aumento significativo da população com mais de 80 anos, requer formas viáveis de apoio à oferta de cuidados informais e a expansão da provisão formal de serviços de saúde e de prestação de cuidados, bem como novos progressos nas tecnologias de auxílio e assistência. Os esforços desenvolvidos nestas áreas devem respeitar sempre os princípios de equidade, inerentes ao Modelo Social Europeu (igualdade de acesso a um sistema de saúde de qualidade).

A cooperação neste domínio está a dar os primeiros passos na UE, no contexto dos trabalhos em curso em matéria de Protecção Social¹¹¹ e Finanças Públicas. O 5.º Programa-Quadro da UE no domínio da investigação (1998-2002) contribuiu para o desenvolvimento da investigação com vista a melhorar a qualidade de vida, a autonomia e a integração social das pessoas idosas (concedendo uma ênfase particular a um envelhecimento saudável ao longo da vida e ao bem-estar na velhice), bem como a qualidade, eficiência e facilidade de utilização das disposições em matéria de prestação de cuidados e de protecção social.

4. O ENVELHECIMENTO NO MUNDO

Ao avançar no século XXI, verifica-se que um número crescente de países, designadamente países em desenvolvimento, deverá confrontar-se com as importantes repercussões do envelhecimento. Com efeito, muitos países em desenvolvimento estão actualmente a atravessar as primeiras fases de adaptação às mudanças na estrutura etária da respectiva população.

¹¹¹ A pedido do Conselho Europeu de Gotemburgo, foi lançado um novo processo de deliberação com a adopção da Comissão "O futuro dos cuidados de saúde e dos cuidados para as pessoas idosas: garantir a acessibilidade, a qualidade e a viabilidade financeira" (COM(2001) 723).

É provável que as respostas políticas actuais e futuras variem consoante o país. As realidades do envelhecimento dependem do contexto socioeconómico e cultural em que as pessoas vivem. Estas dimensões também desempenham um papel importante na forma como os países definem as suas prioridades em termos de resposta aos desafios do envelhecimento. Não obstante as diferenças, os países podem aprender com e beneficiar das experiências mútuas. Para tal, é necessário reforçar os mecanismos internacionais que melhor podem inspirar as políticas em todo o mundo.

Três desafios essenciais relacionados com o envelhecimento necessitarão de uma atenção particular. Em primeiro lugar, o de garantir *mão-de-obra suficiente* para compensar o crescimento da população reformada. Trata-se aqui de criar condições para que as pessoas possam manter-se economicamente activas durante muito tempo. O segundo desafio é o da gestão das *implicações para as finanças públicas* e para a *economia em geral*, incluindo os riscos para a estabilidade fiscal e a sustentabilidade económica. Por fim, a questão da *pobreza na velhice*, que continua a ser um problema sério para um grande número de países do mundo, onde muitas pessoas idosas, em especial mulheres, acedem com dificuldade ao rendimento mínimo, à saúde e às prestações de segurança social. Embora com facetas diversas nos vários países do mundo o envelhecimento é sempre um fenómeno marcado por profundas diferenças de género. A Resolução do Suriname sobre a situação das mulheres idosas, aprovada na 56.^a assembleia geral da ONU constitui um contributo positivo para a integração da dimensão de género na problemática do envelhecimento.

As respostas políticas incumbem a cada país, no entanto, a cooperação no âmbito da ONU é essencial para a permuta de experiências e para promover as melhores práticas em todo o mundo, tendo presentes as diferentes realidades nacionais.

4.1. Importantes questões relacionadas com um Plano de Acção Internacional em matéria de Envelhecimento

A Comissão Europeia apoia os esforços das Nações Unidas, no sentido de desenvolver um quadro de acção de âmbito mundial. Com base numa estratégia mundial a longo prazo, deverão ser definidos os objectivos a alcançar num dado horizonte, viável quer para os cidadãos quer para os governos. Partindo da fiabilidade das estimativas demográficas actualmente disponíveis, esse horizonte poderá ser fixado em 20 anos (ou seja, o período 2002-2022).

A referida estratégia procurará essencialmente criar condições socioeconómicas favoráveis ao prolongamento da vida activa das pessoas idosas, no âmbito da realização de uma sociedade para todos. É necessária uma visão mais global do envelhecimento, enquadrando-o numa perspectiva que abranja todo o ciclo de vida e a sociedade.

A Comissão Europeia considera que o plano deverá apontar objectivos específicos, indicar os resultados necessários para atingir esses objectivos e definir os tipos de actividades necessárias para produzir os resultados desejados. Além disso, deverá identificar um conjunto de indicadores que permitam o acompanhamento e a avaliação dos progressos realizados.

O Plano de Acção Internacional deverá considerar os diferentes níveis de desenvolvimento social, económico e político, nos vários países, que possam afectar directamente a capacidade de resposta a este desafio. Consequentemente, será necessário distinguir entre objectivos aplicáveis a todos os países e objectivos específicos para determinadas regiões do mundo. Do mesmo modo, as diferenças deverão reflectir-se na definição de acções apropriadas e designação de agentes responsáveis.

Com base nestas considerações, merecem uma atenção particular os seguintes pontos:

- A Comissão Europeia concorda com as Nações Unidas quanto à necessidade de uma maior sensibilização à escala global, para poder responder aos desafios futuros que o processo de envelhecimento colocará a todas as sociedades. O processo do envelhecimento tem de ser considerado no contexto mais vasto do desenvolvimento global. A cooperação internacional pode melhorar a capacidade de resposta dos países aos desafios emergentes. As políticas que consideram devidamente os desafios futuros do envelhecimento devem ser preparadas agora.
- Embora as condições e as oportunidades oferecidas presentemente às pessoas idosas estejam na ordem do dia, uma adaptação adequada ao envelhecimento da população deverá ser encarada numa perspectiva de ciclo de vida, enquanto processo que pessoas de todas as idades. Todas as gerações terão de contribuir para a definição de soluções e formas que permitam realizar essa adaptação. Além disso, o envelhecimento da população poderá ser gerido com maior eficácia se todos os domínios que afectam a qualidade de vida forem considerados na elaboração de políticas.
- Respostas adequadas ao envelhecimento, com o objectivo de promover uma sociedade para todas as idades e incentivar a integração da dimensão etária em todas as esferas da vida económica e social. Importa avaliar em que medida as políticas actuais promovem estratégias de segregação ou de inclusão das pessoas idosas.
- As políticas nacionais deverão ter como objectivo de longo prazo a garantia de boas condições de saúde e bem-estar, paralelamente a uma maior longevidade. Uma longevidade saudável requer um processo ao longo da vida que maximize as oportunidades de bem-estar económico, físico, social e mental. Uma abordagem ao longo da vida no domínio da saúde e um novo equilíbrio entre a promoção da saúde e a prevenção das doenças também são necessários para ultrapassar o desafio de uma sociedade em envelhecimento.
- Um sistema educação desde cedo orientado no sentido de sensibilizar para aspectos multifacetados de uma longevidade sem precedentes, constitui uma medida essencial e eficaz em termos de custos, que permitirá garantir estilos de vida saudáveis e reduzir a incapacidade na velhice. Ainda que caiba aos governos criar condições favoráveis à promoção da saúde e do bem-estar na velhice, cada indivíduo deverá manter um estilo de vida saudável.
- A dependência e a deficiência são também aspectos particularmente importantes no contexto do envelhecimento, sendo em grande parte determinados por factores contextuais. Todos os países deverão considerar na suas prioridades a necessidade de manter a qualidade de vida e a integração social das pessoas idosas, em especial, dos "muito idosos", conceito cuja definição pode variar de um país para outro. O acesso a sistemas de habitação, transportes e comunicação seguros e adequados assume uma importância especial para o bem-estar das pessoas idosas. A minimização dos perigos existentes no meio físico é fundamental, por forma a evitar aos idosos situações de debilitação ou ferimentos graves.
- Actualmente, as estruturas familiares conhecem mudanças profundas. Com efeito, as famílias possuem cada vez menos capacidade de gerir todas as responsabilidades ao nível da prestação de cuidados e fornecer sem ajuda o apoio necessário a um familiar dependente ou fragilizado. Poderá pois ser necessário no futuro avançar com estruturas formais de provisão de cuidados. As gerações actuais de idosos desempenham um papel essencial ao nível da prestação de cuidados e fornecem um apoio financeiro importante às gerações mais jovens. Assinale-se, igualmente, que em todas as gerações as mulheres continuam a suportar grande parte do esforço de prestação de cuidados.

- Debate sobre o envelhecimento das sociedades deverá considerar as questões ligadas ao fim da vida. De acordo com os princípios consagrados pelas Nações Unidas em relação aos idosos, todas as pessoas deverão ter o direito a uma morte tão digna quanto possível e respeitadora dos seus valores culturais. As políticas deverão assegurar que a morte sobrevenha rodeada dos cuidados e do apoio profissional necessários, embora concedendo, simultaneamente, uma forte prioridade à interacção social entre o doente e os seus familiares.
- Além disso, é cada vez mais necessário desenvolver uma base de informação mais adequada às políticas no domínio do envelhecimento. Num contexto de grande diversidade, a tendência universal do envelhecimento da população exige o aprofundamento da cooperação internacional e a concentração de esforços, por forma a garantir uma base de conhecimentos eficaz e um quadro geral analítico em relação à vasta diversidade de desafios colocados. É necessária informação básica acerca das tendências e dos aspectos divergentes no âmbito das mesmas, nas áreas da mortalidade, morbilidade, migração e condições socioeconómicas em que as pessoas idosas estão inseridas, no que respeita às questões de género e de diferenças regionais e nacionais. Deverá ainda ser concedida uma atenção particular à cooperação entre países nas áreas da normalização e comparabilidade de metodologias e instrumentos científicos.

5. CONCLUSÃO

A Comissão concorda que a 2.^a Cimeira do Envelhecimento representa uma oportunidade para a adopção de estratégias comuns de resposta ao desafio do envelhecimento no século XXI e apoia os esforços das Nações Unidas, no sentido de desenvolver um quadro de acção de âmbito mundial. Este enquadramento global deveria atender aos resultados e aos compromissos da Cimeira Social Mundial de Copenhaga (1995) e das ulteriores conferências das Nações Unidas dedicadas à mulher e às doenças transmissíveis.

Neste contexto, a Comissão Europeia deixa clara a sua vontade de partilhar a sua experiência com outros países do mundo, em especial os países em desenvolvimento, na busca de respostas ao envelhecimento e convida todos os países membros da ONU a reflectir sobre as ideias políticas, as formas inovadoras de cooperação e os progressos alcançados na União Europeia.

**COMMISSION DOCUMENT FOR THE UN SPECIAL SESSION ON CHILDREN
"THE EUROPEAN COMMUNITY'S RESPONSES TO THE WORLD SUMMIT
FOR CHILDREN"
(NEW YORK, 8 –10 MAY, 2002)**

Table of Contents

1. Introduction
 2. Consequences of Poverty on Children (incl. Child Labour and Street Children)
 3. Access to Education
 4. The Girl Child and Gender Aspects
 5. Maternal and Infant Mortality
 6. Combat against Communicable Diseases, in particular HIV / AIDS
 7. Assistance to Institutionalised Children
 8. Children in Armed Conflict
 9. Violence against Children, Sexual Exploitation of Children and Child Sex Tourism
 10. Immigration/Asylum
- Annex: Acronyms Glossary

UNGASS on Children

The purpose of this factual document, prepared for the Special Session of the United Nations General Assembly on Children on 19-21 September 2001, is to provide an overview of European Commission activities in support of children and demonstrate our commitment to the important goals adopted at the World Summit for Children in 1990.

Families are the primary units for the protection, upbringing and development of children, but creating a world respecting the rights of the child is also a shared responsibility involving the international community.

This responsibility boils down to efforts in support of poverty alleviation, especially creating an enabling environment where children can reach their full potential. Promoting sustainable development and reducing disparities within communities is however also important in order to reduce the potential for conflict, where children are the most vulnerable victims.

In the European Union, children are recognised fully as citizens in the Treaty of Amsterdam. Furthermore, in December 2000 a "Charter of Fundamental Rights of the European Union" was proclaimed, which among other aspects stresses child protection and care, the best interests of the child and, notably, the child's right to express his or her view. Although not having specific Community competence in children's matters, the European Commission, in implementing its policies, recognises children as a particularly vulnerable group in the overarching policy focus on poverty and vulnerability. Within this framework, mainstreaming of gender aspects and human rights, including rights of the child founded on the UN Convention of the Rights of the Child, is closely intertwined with poverty eradication efforts.

Children benefit both directly and indirectly from our activities in European and developing countries. The European Community is a major international donor of development assistance and supports through its instruments children and their families by promoting children's rights, with special attention to: mitigating the effects of marginalisation, education, health, psycho-social assistance and reintegration into society. Specific issues related to the physical and moral integrity of children are also being addressed. The protection and promotion of the rights of the child has been selected as a priority theme for funding from the European Initiative for Democracy and Human Rights in 2001.

The European Commission welcomes the UN General Assembly Special Session on Children. The four priority action areas in the Outcome Document are important in our activities, especially in the fields of development cooperation and humanitarian affairs. These priorities highlight the fact that there cannot be a better future unless there is a better future for children.

1. Introduction

At the World Summit for Children, held in September 1990, leaders of 71 countries committed themselves in a Political Declaration to taking high-level political action to assure the well-being of children. These commitments involve among others alleviating poverty, providing educational opportunities, strengthening the role of the family and women, reducing child mortality, eradicating hunger, addressing the plight of children in particularly difficult circumstances and protecting children from conflict, and ratifying and implementing the UN Convention on the Rights of the Child.

To achieve these broad goals, the Summit adopted a Plan of Action with a number of specific goals, many of which had previously been endorsed in a variety of international settings.

Overall, progress has been achieved since the 1990 World Summit, but much still remains to be done.

Whereas the normative framework for children's matters is now in place based on the nearly universal ratification of the UN Convention on the Rights of the Child (UNCRC) the future challenges relate largely to social, economic and development issues. The complex problems facing children are of a multidimensional nature. Poverty in particular poses the greatest challenge to enhancing the development, welfare, and protection of children throughout the world.

In the European Union children's rights are included in the Treaty of Amsterdam, and in several articles of the Charter of Fundamental Rights of the European Union proclaimed during the European Council in Nice in December 2000. This Charter does not establish a complete list of children's rights, but stresses three particularly pertinent aspects: child protection and care, the best interests of the child and, notably, the right of the child to express his or her views freely. The European Institutions support the approach of the UNCRC which stipulates that children are fully "citizens", that they are fully "human persons" and that they are able to understand their own needs and interests. For this reason, they must be allowed to express their thoughts and have their opinions taken into account.

2. Consequences of Poverty on Children : Child Labour and Street Children

The Commission is particularly active in the area of poverty reduction, where its approach is based on the recognition that economic growth alone is not sufficient to reduce poverty. In acknowledging a broader perspective, the Commission stresses the close inter-linkage between equity, social justice, democracy, human rights, conflict prevention and the fight

against poverty.

Although not having specific Community competence in children's matters, the Commission in implementing its policies recognises children as a particularly vulnerable group in the overarching policy focus on poverty and vulnerability. Within this framework, the mainstreaming of gender aspects and human rights – including rights of the child, and core labour standards – is closely intertwined with poverty eradication efforts.

This second chapter highlights two particular consequences of poverty on children – child labour and street children – and is followed by separate chapters on education and health, which are key sectors in efforts to alleviate child poverty.

Since 1992, all cooperation agreements between the EU and third countries have required the incorporation of a clause defining respect for human rights as an "essential element" of the agreement. This includes core labour rights as set out in the eight core ILO (International Labour Organization) Conventions.

3. Access to Education

Worldwide, the European Community's education commitments for programmes total about € 2.5 billion of which € 1.75 billion concern effectively ongoing projects. The total support to education represents about 6.2 % of all external financial cooperation. Although the majority of funds in the current portfolio is concentrated in the project approach, the EC is also involved in sector-wide support for education. The EC's development cooperation does not single out children as the subject of a specific "policy" in the field of education. It is clear, nevertheless, that in ACP countries as well as MEDA and ALA countries, the EC has mainly focused its efforts in recent years on basic education, and more specifically on primary education : for example, 80% of European Development Fund (EDF) investments in education go to primary education. Combined with an increase of funding to education generally, as compared to other sectors, one can say that the EC's efforts for the benefit of children's education have contributed to the overall situation of children. Most of the primary education programmes contain specific clauses for the benefit of girls. The Cotonou Partnership Agreement contains, in Article 26, specific provisions for the support of a coherent policy towards youth, aiming in particular at the protection of children's rights and at the support of organisations having as an objective the development of children and their reintegration in society.

The Cotonou Agreement is a partnership agreement between the members of the African,

Caribbean and Pacific Group of States of the one part, and the European Community and its Member States, of the other part, signed in Cotonou on 23 June 2000. The Youth Issues covered in Article 26 in the agreement are as follows: Cooperation shall also support the establishment of a coherent and comprehensive policy for realising the potential of youth so that they are better integrated into society to achieve their full potential. In this context, cooperation shall support policies, measures and operations aimed at :

- protecting the rights of children and youth, especially those of girl children;
- promoting the skills, energy, innovation and potential of youth in order to enhance their economic, social and cultural opportunities and enlarge their employment opportunities in the productive sector;
- helping community-based institutions to give children the opportunity to develop their physical, psychological, social and economic potential;
- and reintegrating into society children in post-conflict situations through rehabilitation programmes.

For Pre-Accession Countries or candidate countries wishing to join the European Union, the Commission monitors fulfilment of so-called political criteria defined at the Copenhagen European Council in 1993, by which candidate countries must ensure: "stability of institutions guaranteeing democracy, the rule of law, human rights and the respect for and protection of minorities". Human rights include the rights of the child, as defined by the Convention on the Rights of the Child, which has been ratified by all candidate countries.

The Commission's regular reports on Candidate Countries' progress towards accession have underlined the need to ensure equal access of minority children to educational opportunities. In Central and Eastern European countries, school attendance especially by Roma children is much lower than for other children and they are all too often segregated in "Roma schools" or sent to special schools for mentally handicapped children. Financial support has therefore been provided under the Phare programme to ensure effective access to education for Roma children, for example:

- In Hungary, **the Phare programme** contributed € 5 million in 1999 to a project aiming at a reduction of the school dropout rate, and providing support to secondary school pupils (with particular emphasis on the Roma minority).
- In the Slovak Republic, Phare contributed € 3.8 million in 2000 to a project in favour of the Roma, including measures to increase the level of education, such as pre-school education, involvement of mothers into the education process, preparatory classes to elementary education, whole-day care and alternative education methods, and provision for

Roma teachers and assistants.

- In the Czech Republic, financial support was provided to improve Roma children's access to education (part of a € 0.9 million project in 1998 and € 1 million project in 2000). A more general project supporting the development of the State Educational System was co-financed under Phare in 1999 (€ 250,000).
- In Bulgaria, Phare provided € 500,000 in 1999 for a Roma project, including a component to increase Roma children's access to education. The Commission has also supported projects aiming at increasing educational opportunities for other minorities. For instance, in Estonia, the Phare language training programme in cooperation with the UNDP provided an opportunity for almost 2000 children to participate in language immersion summer camps or family exchange programmes in 1999-2000. 180 schools with Russian as a language of instruction have been equipped with handbooks, dictionaries and other source materials. This support will be continued with the Phare 2001 programme. The Phare programme has also supported a number of NGO projects to facilitate access to education for other disadvantaged children, such as handicapped children.

4. The Girl Child and Gender Aspects

In their task of contributing to gender equality through development interventions, EU Member States and the European Commission are guided by concrete commitments and resolutions made at international, regional and national level, the Council Resolution on Integrating Gender Issues in Development Cooperation, and equality provisions in the Treaty of Amsterdam. In the EC's overall development policy, the gender dimension is now a guiding cross-cutting principle, which must be mainstreamed in the planning of all development initiatives. A Programme of Action to be implemented during a five-year period (2001-2006) for the mainstreaming of gender equality in EC Development Cooperation was adopted on 21 June 2001.

On the issue of the girl child, the Cotonou Agreement clearly states that : "Cooperation shall also support the establishment of a coherent and comprehensive policy for realising the potential of youth so that they are better integrated into society to achieve their full potential. In this context, cooperation shall support policies, measures and operations aimed at – inter alia – protecting the rights of children and youth, especially those of girl children" (Art 26).

The EC's commitment is, accordingly, particularly active in relation to the serious gender gap concerning education for girls. The EC education portfolio, of which 80% is targeting primary

education, gives strong emphasis in favour of the girl child. Measures include specific targets set for the enrolment of girls, scholarships, special facilities for girls, increasing numbers of female school teachers, and support for adolescent girls and single mothers to continue education. A series of major projects and programmes has been launched in the last four years which use a variety of these approaches to improve girls' access to basic and secondary education, for example:

- In Egypt, the "**Education Enhancement Programme**" (EC contribution € 100 million) is an innovative programme to promote access to basic education for all children, with a special emphasis on girls and children from underprivileged groups, and to improve the quality of student performance.
- The Community has provided € 150 million in funding for the Government of India's **District Primary Education Programme** (DPEP). Covering seven states of India and focusing on the girl child, the programme aims to increase enrolment, improve the quality of primary education and prevent dropouts, particularly among the most deprived. So far, results suggest a real improvement in girls' enrolment rates even in the initial stages of the programme.
- The **PROMOTE project** in Bangladesh (EC contribution € 36 million) seeks to create a more girl-friendly environment in secondary schools through improving girls' school facilities, increasing substantially the number of women secondary teachers, both as role models and to facilitate attendance in a society with strong seclusion norms. The **BRAC project**, also in Bangladesh, (EC contribution € 33 million) includes the largest non-government primary education programme in Bangladesh, targeted to provide informal education to girls who have dropped out of the formal education system.

5. Infant and Maternal Mortality

The European Community has a strong commitment to reducing both infant and maternal mortality. However, EC development policy does not single out children as a specific target group while addressing health. Overall, the European Community has become a major partner in resourcing the world's response to population, sexual and reproductive health challenges. Since 1994, € 900 million have been committed to support work in Developing countries in line with the objectives set out in the ICPD's Programme of Action (International Conference on Population and Development). The Community will continue to provide support with particular emphasis on five key areas:

- Maintaining and increasing the gains already made in providing access to sexual and

reproductive health services;

- Ensuring that women have the opportunity of safe pregnancy and child birth;
- Promoting sexual and reproductive health of young people;
- Limiting the spread of HIV/AIDS and caring for those who live with the virus;
- Tackling problems of gender-based violence and sexual abuse.

The European Community has supported specific reproductive health and HIV/AIDS programmes such as the Kenya Family Health Programme, the Regional HIV/AIDS programme and the Support to Safe Motherhood in Malawi. Significant investments in reproductive health have also been made to more than 15 countries across the Asian region. At the regional level, the major programmes supported have been a UNFPA-managed reproductive health initiative and a malaria control programme in Cambodia, Laos and Vietnam. At the country level, the largest programme of support has been the provision of € 200 million in funds towards the reform of India's family welfare sector as part of a major multi-donor initiative involving, among others, the World Bank and DFID. In 2001, a new strategy for safe motherhood has been developed, where priority interventions include essential obstetric care for life threatening emergencies, skilled attendance at delivery underpinned by access to family planning and management of unwanted pregnancies.

6. Combat Against Communicable Diseases, in particular HIV/AIDS

One in five people worldwide lives in extreme poverty. While poverty is recognised as a multidimensional concern, it is now widely accepted that health and health strategies can significantly contribute to poverty reduction. Both the Cairo Plan of Action following the Africa-Europe Summit of April 2000, and the Cotonou agreement of June 2000 address the need to target the growing burden of HIV and other communicable diseases on children and youth.

Yearly 5.5 million people die from HIV/AIDS, malaria and tuberculosis diseases alone, of which a majority of the victims are children. The pressing need for assistance and support for children infected with or affected by HIV/AIDS has been underlined in resolutions co-sponsored by the European Union at the UN General Assembly and the Commission on Human Rights. These resolutions have emphasised the need both for treatment and rehabilitation and for action to protect children from discrimination, stigma and abuse as a result of the disease. The EU has called for global action in the fight against HIV/AIDS and other major communicable diseases, such as malaria and tuberculosis, in these fora.

The European Community has adopted an innovative and bold policy framework on communicable diseases, which was widely endorsed at the International Round Table on 28 September 2000. In

the meantime it has also developed a Programme for Action adopted on 21 February 2001. The programme for action outlines the actions to be taken within the next five years (2001-2006) concentrating mainly on:

- optimising the impact of health, AIDS and population interventions via Community development assistance and global partnerships;
- strengthening developing countries' pharmaceutical policies, and capacities for local production of pharmaceuticals;
- establishing a global tiered pricing system for pharmaceuticals and reducing tariffs and other costs on pharmaceuticals;
- supporting WTO developing country members in implementing the TRIPs Agreement and promoting an international discussion on the link between the Agreement and public health protection issues;
- strengthening and increasing support for research and development in global public goods such as AIDS and malaria vaccines.

Under the special EC budget line for **HIV/AIDS and population programmes and policies** (€ 20 million for 2000), a number of priority areas targeting children suffering from HIV/AIDS have been set. The main priority areas for financing in 2000 were interventions in the area of "Preventing mother-to-child transmission in developing countries: limiting the acquisition of HIV/AIDS and other STDs among women before pregnancy and limiting transmission of HIV during pregnancy" and in the area of "Sexual and reproductive health and rights of young people and adolescents".

7. Assistance to Institutionalised Children

In the context of the pre-accession process the European Commission has been monitoring the situation of institutionalised children, with a view to ensuring that the rights stated in the Convention for the Rights of the Child are indeed respected. The need to improve the situation of children in care has been repeatedly mentioned in the Commission's regular reports on candidate countries' progress towards accession.

Since 1990, the European Commission has provided over € 100 million in support of the **child protection sector in Romania**, starting with emergency aid to improve conditions for children in institutions. In addition, from the early 90s, the Commission has supported structural reforms, starting with the National Plan in favour of children, adopted by the Romanian government in December 1995, which was financed by a Phare programme (€12 million). Following a budgetary crisis in residential childcare institutions in 1999, the Commission redirected 1998 Phare assistance

(€10 million) to address the immediate humanitarian needs and provided € 25 million from Phare 1999 to support the still-fragile reform process. In 2001, the Romanian government adopted a National Strategy concerning the Protection of the Child in Difficulty , which aims at substantially decreasing the number of institutionalised children and of children at risk of being institutionalised. In line with the Commission recommendations, the Romanian government established a National Authority for Child Protection and Adoption, which is in charge of ensuring that agreed standards and levels of care are implemented. Together with this Authority, the European Commission launched a € 19 million Grant Fund out of the Phare 1999 project, called "Children First". The programme focuses on the development of alternative services such as day-care centres, maternal centres, with an aim to prevent abandonment, and to decrease the number of children in institutions and to close large old-style residential institutions. Phare 1999 also supports a public awareness campaign focusing on the adverse effects of institutionalisation and abandonment of children, the existing alternatives to abandonment and institutionalisation. Given that the main reason for abandonment is poverty, the Phare 1999 project also has a component which focuses on better targeted support for families at risk of abandoning their child.

Bulgaria is confronted with the same issue of over-institutionalisation of children. The Commission has provided financial aid to alleviate the humanitarian situation of children in institutions during the economic crisis in 1997 and 1998.

In 2000 the National Assembly adopted the Child Protection Act, which creates a National Agency for Child Protection responsible for organising and coordinating the implementation of child protection state policies, including the preparation and implementation of national and regional programmes to ensure child protection. Under the law, children may be placed in the care of special institutions only when all possibilities of remaining in a family environment are exhausted.

Following the adoption of this Act, € 3.5 million were allocated under the Phare programme to a child welfare reform project, aiming to assist the authorities in improving policies towards socially marginalised children, in line with international standards. This project will provide support and training for new structures at national and regional levels, develop alternative forms of child care, and reform the management and care for disabled children.

During the last decade the world has seen an increasing number of armed conflicts with devastating humanitarian consequences. These conflicts have gone as far as making the abuse and killing of civilians, including children, from opposing groups a tactic of war. In short, children are being denied their most basic rights and thus, serious damage is being done to their futures.

The international community has stepped up the efforts to assist and protect children affected by

armed conflict. In this context, the European Commission has spent some € 40 million since the beginning of 2000 on initiatives that specifically target the needs of children affected by armed conflict.

These efforts, based on the Convention on the Rights of the Child, form an integral part of the promotion and protection of human rights within humanitarian operations, as well as in linking relief, rehabilitation and development.

In addition, most Commission-funded emergency relief and rehabilitation operations include components with special emphasis on children's health care, including immunisation, nutrition and educational needs. But more needs to be done and this is why the Commission has identified three lines of action, on which it is making political as well as financial commitments:

- Firstly, the full impact of armed conflict on children is not yet sufficiently documented. The same figures (2 million children killed in armed conflict, 300,000 involved in armed fighting, 6 million seriously injured and maimed, etc.) have been repeated for many years but the uncertainties behind these numbers are weakening their strength. At present, approximate figures – based on "qualified guesswork" – are used to back the arguments. This is not only detrimental for the credibility and effectiveness of international advocacy efforts, but also a major obstacle to improving the humanitarian response. Therefore, the Commission – together with other organisations including UNICEF and the office of the UN Special Representative on Children and Armed Conflict (Mr Otunnu) – is working towards the establishment of an international project to improve the availability of reliable data on children affected by armed conflict. The goal is to find out what data are currently available, what data are needed, and how to collect the missing data.
- Secondly, children have been made a priority for EC humanitarian assistance in 2001, a priority which is likely to be continued in the years to come. Children are the first and most vulnerable victims of any conflict and the effects of conflict on them are diverse and long-term – if not lifelong. This is a great concern, particularly since children are the foundation upon which the future of their countries will be built.
- Thirdly, the Commission recognises that making children a priority in humanitarian assistance might be comparable to treating symptoms, and that a more fundamental step to protect children would be to reduce the overall potential for conflicts and, more particularly, those conditions that are conducive to the abuse of children. Thus, a third line of action in this context is the EC development policy focus on poverty alleviation, the promotion of sustainable development and the reduction of disparities within communities. Commission funding is also available for initiatives related to children affected by armed conflict under its

human rights budget (the "European Initiative for Democracy and Human Rights"). This year a substantial contribution of approximately € 2 million is being made to a UNICEF project in Sierra Leone for the protection and reintegration of children associated with the fighting forces and other children separated from their families as a result of the conflict.

Examples of ECHO-funded projects in 1998-2000 : Psychosocial support and re-integration of war-affected children:

The re-integration into society of traumatised children is critical to establishing a stable post-war situation. Therefore, ECHO is backing projects providing psychosocial support and treatment for children affected by war. Projects are aimed at developing and implementing activities that may help children to cope with their experiences. Recent examples of such projects can – inter alia – be found in Sudan, Kosovo, FYROM, Lebanon, and Sierra Leone. These projects include components on psychosocial treatment of war-affected children, as well as re-adaptation for amputees and mutilated persons, including children.

Family tracing and integration:

ECHO supports family tracing and reunification efforts for war-affected children, where relevant. Often the projects provide technical expertise to increase the capacity of local governments and/or NGOs in tracing family members and improving the social reintegration of children and young people affected by war. Children associated with fighting often face difficulties when re-integrating society, and therefore these projects work with identification and sensitisation of families, potential foster families, group homes, communities, who require guidance on the specific problems of traumatised children.

Education:

Displacements and insecurity contribute to the interruption of the normal schooling and learning process for children. As a direct result of armed fighting, children may end up living in refugee camps for years without access to any primary education. ECHO is responding to this need by funding the continuation of primary education for war-affected children, IDPs and refugees. Emergency informal educational programmes are run in IDP camps in the DRC, Sudan, Sierra Leone, Kosovo, FYROM and Montenegro, amongst others.

Health and Nutrition:

Refugee children and displaced children are subject to very poor health conditions, which have a serious long-term impact on their physical and psychological development. Therefore, ECHO devotes significant funding to special health care programmes for children in conflict and post-conflict areas, which includes immunisation and vaccination of children, supplementary feeding programmes to address gross malnutrition and special paediatric attention. Such programmes have helped counter high morbidity and mortality rates in children particularly prevalent in war-affected areas.

Awareness raising:

ECHO regularly contributes to international seminars and conferences on the issue of conflict affected children in order to raise awareness and increase public support.

ECHO has also supported photographic exhibitions depicting the plight of child soldiers.

9. Violence Against Children, Sexual Exploitation of Children and Child Sex Tourism

The European Union and the Commission have been actively engaged in the development of a comprehensive policy to fight violence against children and sexual exploitation of children, including child pornography, as well as child sex tourism. There is a need for a clear common approach, also viewed against the background of the future EU enlargement.

An important step in the development of a common European approach was the adoption on 24 February 1997 of a Joint Action concerning action to combat trafficking in human beings and the sexual exploitation of children. The Joint Action covers a wide range of topics such as definitions, jurisdiction, criminal procedure, assistance to victims and police and judicial cooperation. Through the Joint Action, the Member States undertook to review their existing laws with a view to legislating that the sexual exploitation of children and child pornography were criminal offences.

In parallel to and since the Joint Action in 1997, actions and initiatives against the sexual exploitation of children and child pornography have developed considerably in number and in substance at the level of the European Union as well as at local, regional and international level in a wider context. In particular the STOP Programme, the DAPHNE Initiative, succeeded by a programme in December 1999, and the projects to fight child sex tourism should be mentioned (see below). Since 1997 the sexual exploitation of children and child pornography have, however, given rise to increased concern and the need to address diverging legal approaches in the Member States by further action is demonstrated.

Furthermore, Article 29 of the Amsterdam Treaty provides an explicit reference to offences against children. The Tampere European Council in 1999 made a clear call for further legislative action against sexual exploitation of children. Legislative action is also indicated in the Commission's Scoreboard. In addition, the European Parliament has, in several of its resolutions, called for action. In addition to legislative measures, the Commission also supports NGOs and organisations fighting violence towards children. **The Daphne Initiative** has been running successfully in that area since 1997, funding around 150 projects for a total amount of circa € 11 million. Roughly half of these projects are dedicated to fighting violence towards children and to assisting, helping and applying treatment to children who are victims of violence acts. Since 2000, **the Daphne programme** (2000-2003) has taken over these activities with a further budget of € 20 million, extending the possibilities for application to projects of longer duration (up to three years) and allowing local public authorities to apply, as well as organisations from Candidate Countries. The Daphne Initiative and Programme have allowed for the implementation of around 100 projects dealing with the protection of children from violence. Topics dealt with range from domestic violence to trafficking, as well as violence at school, violence in institutions, child pornography and the internet, commercial sexual exploitation, missing children, etc. The approaches and methodologies used are also of a large variety: analysis of legislative measures in the different Member States, developing or expanding networks of NGOs, exchanges of good practice, awareness-raising campaigns, training of professionals in charge of children, etc.

In 1996, the incentive and exchange **STOP Programme** was launched to support actions against trafficking in human beings and the sexual exploitation of children. The programme had a budget of € 6.5 million for an initial period of five years ending in 2000. For the initial period, the programme co-financed 85 projects. In particular, the programme developed a multidisciplinary approach in which all relevant actors were involved.

Besides support to actions enhancing law enforcement and judicial cooperation in the areas, special attention was given to cooperation and methods to assist victims and to prevent trafficking and the sexual exploitation of children. Research also formed an important part of the activities under the STOP Programme. The successful STOP Programme established in 1996 came to an end on 31 December 2000. The STOP II Programme, which covers a period of another two years, was adopted on 28 June 2001 to ensure continued support to actions in the areas covered by the original STOP Programme. This programme puts the candidate countries in special focus. It also underlines the importance of cooperation with third countries and international organisations.

The Commission is particularly active in the fight against child sex tourism, which is also in line with the Optional Protocol of the CRC on child prostitution and pornography. Two Commission Communications, COM (96) 547iv and COM (99) 262v, identify measures in this field as appropriate instruments to carry out this fight. The objective is to improve the knowledge of the phenomenon and to provide the means for deterring it. In this respect, it has provided financial support to information and awareness-raising campaigns, which involve tourism professionals, national administrations, travellers, the general public and the Commission itself.

Two campaigns have already been completed with an approximate Commission support of € 240,000. This financial support co-financed a project for the production of an in-flight spot aiming at making travellers aware of the problem of child sex tourism, and received the 1999 UN Grand Award for outstanding achievements in public relations campaigns which best exemplified the ideals and goals of the UN. In the second campaign, funding went to the design and distribution of a "luggage tag" accompanied by an information leaflet for travellers.

Ongoing projects with Commission support total approximately € 1 million and address the following issues:

- Awareness-raising campaign in destination countries
 - Studies on the incidence of child sexual exploitation in tourism
 - Guidelines for national tourism administrations
- The Internet platform against the sexual exploitation of children in tourism
 - Information for travellers, the tourism industry and the general public about sexual exploitation of children in the destinations (when making travel preparations and for general information)
- The code of conduct for tour operators against the sexual exploitation of children in travel and tourism
 - Adoption and implementation of 5 criteria to prevent and fight child sexual exploitation in tourism
- The strategy documents over the media coverage of child sex tourism and related issues
 - Guidelines on the way journalists and media should cover such issues, revealing the occurrence of such acts without compromising the rights of children.

Current and past EC activities will be presented and analysed, as part of a Community framework, during the next World Congress on Commercial Sexual Exploitation of Children, to be held in Yokohama in December 2001.

The Commission has also participated in several travel fairs (approx. € 200,000). The objective has been to provide visibility for its activities to tourism professionals (industry and tourism schools) and the general public. Through press conferences and groups for discussion the Commission has presented and analysed the actions it has supported financially and discussed the problems faced by the tourism professionals.

The Commission has also supported the writing, editing and dissemination of several documents concerning communication campaigns and analysis of child sex tourism from the point of view of Europeans and from the perspective of the tourism industry. It ensures the dissemination of these documents upon request and during travel fairs. Overall, the Commission has successfully introduced the issue of child sex tourism as one of major concern and managed to promote viable solutions.

In December 2000, the Commission put forward a Communication with proposals for two framework decisions: combating sexual exploitation of children and child pornography, and combating trafficking in human beings. The proposal on sexual exploitation of children and child pornography has taken on board key elements from the draft Cyber Crime Convention currently under elaboration with the Council of Europe. The draft Framework Decision includes common definitions for the criminal offences of child prostitution, sexual exploitation of children and child pornography, including by means of a computer system, i.e., the Internet. The proposal also provides for common sanctions.

The proposal on combating trafficking in human beings reflects an international instrument, namely the UN Protocol on Trafficking in Person supplementing the recently signed UN Convention on Transnational Organised Crime. The Commission considers the Protocol to be a major step forward at the global level and has also signed it on behalf of the European Community.

10. Immigration/Asylum

In October 1999, in Tampere, Heads of States and Governments agreed on the main principles guiding the EU concerning a Common European Asylum System, fair treatment of third country nationals and management of migration flows.

The Scoreboard on progress made in implementing the area of Freedom, Security and Justice foresees that special attention will be given to the situation of children when drawing up instruments establishing the Common European Asylum System. The Commission is taking this point into account in its acts of legislation, for example in its draft Directives on temporary protection in case of mass influx of displaced persons, and on asylum procedures.

Furthermore, the special situation of children is taken into account in proposals on reception conditions for asylum-seekers, on rules on the recognition and content of the status of refugees and on measures on subsidiary forms of protection. The Convention on the Rights of the Child is a key reference in that regard.

The **Odysseus programme** (migration, asylum, external frontiers EU cooperation programme) has funded the "Separated Children in Europe Programme", a joint effort between Save the Children and the UNHCR, which issued a report and a statement of good practice in 1999.

In the migration field, special attention is also given to children. In the Commission proposal for a Directive on the right to family reunification, the best interests of the child have to be taken into consideration in several steps of the procedure, with a reference to the UN Convention on the Rights of the Child. This proposal aims to respect the EU Charter on Fundamental Rights stating that "Every child shall have the right to maintain on a regular basis a personal relationship and direct contact with both his or her parents, unless this is contrary to his or her interests".

In all its proposals under the Amsterdam Treaty, the Commission introduced specific provisions dealing with unaccompanied minors, paying attention to their special situation. The Council had also adopted a Resolution, on the basis of Title VI of the Maastricht Treaty, in 1997, on unaccompanied minors who are nationals of third countries. It is included in EU legislation and contains provisions on minimum guarantees for all migrant unaccompanied minors, for unaccompanied minors during the asylum procedure and for returns. In the Directive proposal on family reunification, unaccompanied minors who are refugees have the right to be reunited with their parents or other relatives if the parents cannot be traced.

Council Regulations 975/1999 and 976/1999.

This percentage is related to an overall figure of commitments for external cooperation of around € 39 billion for the years 1996-2000.

These include Bulgaria, Cyprus, Czech Republic, Estonia, Hungary, Latvia, Lithuania, Malta, Poland, Romania, Slovak Republic, Slovenia and Turkey.

Communication from the Commission on "Combating child sex tourism", 27.11.1996.

Communication from the Commission on "The implementation of measures to combat child sex tourism", 26.05.1999.

European Commission

Development Directorate-General

200 rue de la Loi/Wetsstraat – B-1049 Brussels – Belgium

Fax +32 (2) 299 25 25

E-mail : development@cec.eu.int

Internet site : <http://europa.eu.int/comm/development/>

EUROPEAN COMMISSION June 2001

Annex 1 – Acronyms Glossary

ACP Countries African-Caribbean-Pacific countries

ALA Asian and Latin American Countries

Cotonou Agreement Partnership Agreement between 77 Members of the African, Caribbean and Pacific Group of States of the one part, and the European Community and its Member States, of the other part, signed in Cotonou on 23 June 2000 Council of The Council is the EU's main decision-making body. It is the embodiment of the European Member States, whose representatives are brought together regularly at Union ministerial level.

DFID Department of International Development (UK) ECHO European Commission Humanitarian Aid Office European Commission The "European Commission" is the executing arm of Community policies, funded by the EU, and has the exclusive right to initiate new policies. In international fora the "European Commission" represents the "European Community" (endowed with legal competence to sign international treaties), which has observer status in the WSC process.

European Community "European Community" is endowed with legal competence to sign international – EC treaties. In international fora the "European Commission" represents the "European Community" which has observer status in the World Summit on Children process.

European Parliament The European Parliament is the expression of the democratic will of the Union's 374 million citizens, where major political parties operating in the Member States are represented. It exercises democratic supervision over the Commission and shares budgetary authority and power to legislate with the Council.

European Union The "European Union" (EU) consists of 15 member states.

MEDA Countries Mediterranean Countries. The MEDA programme deals with financial and technical measures to accompany the reform of social and economic structures in the Mediterranean countries which are not member of the EU Phare Regional funding programme for the countries of Central and Eastern Europe Scoreboard Commission instrument to review and monitor progress in the actions carried out for the creation of an area of "Freedom, security and justice" in the EU Tacis Regional funding programme for Russia and the New Independent States.

DIRECTRIZES DA UNIÃO EUROPEIA SOBRE A PENA DE MORTE

I. INTRODUÇÃO

- i) Em actos como o ICCPR e a CDC, e também nas Garantias de Protecção dos Direitos das Pessoas Condenadas à Pena de Morte (ECOSOC), a Organização das Nações Unidas estabeleceu condições rigorosas que terão de estar sempre reunidas para que a pena de morte possa ser aplicada. Nos termos do Segundo Protocolo Facultativo ao ICCPR, os Estados deverão comprometer-se a abolir definitivamente a pena de morte. A União Europeia vai mais além e advoga agora a abolição para os seus Estados-Membros e para os outros países.
- ii) Por ocasião da sua 53.^a sessão, bem como na 54.^a sessão, numa resolução apoiada por todos os Estados-Membros da UE, a Comissão da ONU para os Direitos do Homem instou os países que mantêm a pena de morte:
 - a restringirem gradualmente o número de crimes passíveis de pena de morte;
 - a estabelecerem uma moratória sobre as execuções, tendo em vista a total abolição da pena de morte.
- iii) Na Cimeira do Conselho da Europa, realizada em Outubro de 1997, os Chefes de Governo, incluindo os de todos os Estados-Membros da UE, apelaram para que a pena de morte fosse universalmente abolida, tendo além disso os novos Estados membros do Conselho da Europa assumido o compromisso de estabelecer moratórias e de ratificar o Protocolo n.º 6 à CEDH, que impõe a todos os signatários a abolição definitiva da pena capital.
- iv) No Tratado de Amesterdão, de 1997, a União Europeia registou o facto de, após a assinatura do Protocolo n.º 6 à Convenção Europeia dos Direitos do Homem, a pena de morte ter sido abolida na maior parte dos Estados-Membros e não ter sido aplicada em nenhum deles.
- v) No âmbito da OSCE, o documento de Copenhaga impõe aos Estados participantes o dever de trocar informações sobre a abolição da pena de morte e de as facultar ao público. Para o efeito, a UE apresenta regularmente declarações no contexto da vertente "Dimensão Humana" da OSCE.
- vi) Os estatutos do Tribunal Internacional para a Antiga Jugoslávia e do Tribunal Internacional para o Ruanda que foram ambos apoiados pela UE não prevêm disposições em matéria de pena de morte, muito embora os Tribunais em causa tenham sido instituídos para julgar casos de violações em massa do direito humanitário, nomeadamente genocídios.

II. ASPECTOS OPERACIONAIS

A UE considera que a abolição da pena de morte contribui para o enaltecimento da dignidade humana e para um gradual desenvolvimento dos direitos humanos.

A União Europeia pretende:

- Actuar em prol da abolição universal da pena de morte, assumindo deste modo uma posição política firmemente defendida e aprovada por todos os seus Estados-Membros;
- Nos casos em que a pena de morte ainda existe, apelar para que a sua aplicação vá sendo gradualmente limitada e obedeça às normas mínimas adiante estabelecidas.

Estes objectivos serão proclamados pela UE como parte integrante da sua política em matéria de direitos humanos.

A União Europeia vai intensificar as suas iniciativas, nomeadamente através de declarações ou diligências a respeito da pena de morte, tanto nas instâncias internacionais como perante os outros países, à luz das normas mínimas adiante enunciadas.

A União Europeia analisará caso a caso e em função dos critérios estabelecidos se deverão ser empreendidas diligências junto de outros países a respeito da aplicação da pena de morte.

Os principais elementos da abordagem da UE serão os seguintes:

DILIGÊNCIAS DE CARÁCTER GERAL

Sempre que tal se justifique, a União Europeia evocará a questão da pena de morte no seu diálogo com países terceiros, tratando nomeadamente de:

- Defender a abolição universal da pena de morte ou, pelo menos, a introdução de moratórias;
- Nos casos em que a pena de morte seja mantida, salientar que os Estados apenas a deverão aplicar em consonância com as normas mínimas adiante estabelecidas e em moldes tão transparentes quanto possível;

Na definição do teor específico de tais iniciativas, ter-se-á nomeadamente em conta se:

- O país em causa dispõe de um sistema judiciário que seja aberto e funcione devidamente;
- O país em causa se comprometeu, a nível internacional, a não aplicar a pena de morte, p. ex., no contexto de organizações e instrumentos regionais;
- A ordem jurídica do país e a forma como é aplicada a pena de morte estão vedadas ao controlo público e internacional, e também se há indicações de que a pena de morte é aplicada em grande medida sem que as normas mínimas sejam cumpridas.

Estudar-se-á com especial atenção a oportunidade de a UE efectuar diligências a respeito da aplicação da pena de morte em momentos de instabilidade na política seguida nesta matéria por um determinado país, p. ex., quando estiver iminente a anulação de uma moratória oficial ou de facto ou a reinstauração, por lei, da pena de morte.

Será consagrada especial atenção aos relatórios e conclusões dos organismos internacionais competentes em matéria de direitos humanos.

Poderão ser efectuadas diligências ou declarações públicas sempre que nalgum país estejam a ser tomadas medidas no sentido da abolição da pena de morte.

CASOS ESPECÍFICOS

Refira-se que a UE também contemplará a possibilidade de efectuar diligências específicas sempre que tome conhecimento de determinados casos em que a pena de morte seja aplicada em violação das normas mínimas.

Perante tais casos, a rapidez representará muitas vezes um factor essencial. Os Estados-Membros que proponham diligências específicas deverão, pois, fornecer o maior número de dados possível, com base em todas as fontes disponíveis. Neste contexto, deverão ser nomeadamente facultadas breves indicações sobre o crime alegadamente praticado, o processo penal, a natureza concreta da violação das normas mínimas, a fase em que se encontra qualquer eventual recurso e, se dela se tiver conhecimento, a data prevista para a execução

Se se dispuser de tempo suficiente, caberá encarar a hipótese de, antes de empreender diligências, solicitar aos Chefes de Missão informações pormenorizadas e conselhos sobre o caso.

INFORMAÇÕES SOBRE DIREITOS HUMANOS

Nos seus relatórios sobre os direitos humanos, os Chefes de Missão da UE deveriam automaticamente incluir uma análise da aplicação da pena de morte, bem como uma avaliação periódica do efeito e do impacto das iniciativas da UE.

EVENTUAIS RESULTADOS DAS INTERVENÇÕES DA UE: OUTRAS INICIATIVAS

A UE procurará, sempre que possível, persuadir os países terceiros a abolir a pena de morte, exortando-os a contemplar a hipótese de aderir ao Segundo Protocolo Facultativo ao ICCPR e a instrumentos regionais semelhantes. Nos casos em que tal não seja possível, a UE continuará mesmo assim a defender o objectivo da abolição e, nomeadamente:

- Incentivará os Estados a ratificar e respeitar os instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos, sobretudo os que se referem à aplicação da pena de morte, tais como o ICCPR;
- Evocará a questão em instâncias multilaterais, diligenciando igualmente para que sejam introduzidas moratórias sobre a aplicação da pena de morte e para que, na devida altura, esta seja abolida;
- Exortará as organizações internacionais competentes a tomar medidas adequadas para incentivar os Estados a ratificar e cumprir as normas internacionais relativas à pena de morte;
- Fomentará e prontificar-se-á a estabelecer uma cooperação bilateral e multilateral, nomeadamente em colaboração com a sociedade civil, inclusive no domínio jurídico, tendo em vista instituir um sistema judicial justo e imparcial para os processos penais.

III. NORMAS MÍNIMAS

Nos casos em que determinados Estados insistam na manutenção da pena de morte, a UE considera importante que sejam cumpridas as seguintes normas mínimas:

- i) A pena capital apenas pode ser imposta para os crimes mais graves, sendo ponto assente que a sua aplicação se deverá cingir aos crimes premeditados com consequências mortais ou outras extremamente graves. A pena de morte não deverá ser imposta para punir crimes financeiros não violentos ou práticas religiosas e expressões de consciência de cariz não violento.

- ii) A pena capital apenas pode ser imposta para crimes passíveis de pena de morte à data em que foram cometidos, sendo ponto assente que, se depois dessa data tiver sido prevista por lei uma pena mais leve, o autor do delito beneficiará dessa alteração.
 - iii) A pena capital não pode ser imposta a:
 - Pessoas com menos de 18 anos de idade à data em que o crime foi cometido;
 - Mulheres grávidas ou que tenham recentemente dado à luz;
 - Pessoas que tenham sido acometidas de demência.
 - iv) A pena capital apenas pode ser imposta quando a culpa do acusado tiver sido demonstrada com base em provas claras e convincentes que não deixem margem para qualquer outra explicação dos factos.
 - v) A pena capital apenas pode ser aplicada em execução de sentença definitiva proferida por um tribunal competente no termo de um processo que ofereça todas as salvaguardas possíveis para garantir a imparcialidade do julgamento. Deverão assim ser dadas salvaguardas equivalentes, no mínimo, às que se encontram enunciadas no artigo 14.º do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, no qual se prevê, nomeadamente, que qualquer pessoa suspeita ou acusada de um crime passível de pena de morte tem o direito de beneficiar de assistência jurídica em todas as etapas do processo e, se for caso disso, de entrar em contacto com um representante consular.
 - vi) Toda e qualquer pessoa condenada à morte gozará efectivamente do direito de apelar para um tribunal de jurisdição superior, devendo ser tomadas medidas para garantir que tais recursos se tornem obrigatórios.
 - vii) Toda e qualquer pessoa condenada à morte terá o direito de, se for caso disso, apresentar uma reclamação individual no âmbito de procedimentos internacionais; a sentença de morte não será executada enquanto a reclamação estiver a ser analisada ao abrigo desses procedimentos.
 - viii) Toda e qualquer pessoa condenada à morte terá o direito de solicitar indulto ou comutação da pena; a amnistia, o indulto ou a comutação da sentença de morte poderão ser concedidos em todos os casos de pena capital.
 - ix) A pena capital não pode ser aplicada em violação dos compromissos assumidos por um Estado a nível internacional.
 - x) O lapso de tempo decorrido desde a condenação à morte também poderá ser um dos factores a ponderar.
 - xi) Nos casos em que seja imposta, a pena capital será executada de modo a infligir o menor grau de sofrimento possível; as execuções não poderão ser efectuadas em público nem de qualquer outra forma degradante.
 - xii) A pena de morte não deverá ser imposta como acto de retaliação política, em violação das normas mínimas, para punir, por exemplo, pessoas envolvidas em golpes de Estado.
-

DIRECTRIZES PARA A POLÍTICA DA UE EM RELAÇÃO A PAÍSES TERCEIROS NO QUE RESPEITA À TORTURA E A OUTRAS PENAS OU TRATAMENTOS CRUÉIS, DESUMANOS OU DEGRADANTES

OBJECTIVO

O objectivo das presentes directrizes é proporcionar à UE um instrumento operacional a utilizar nos contactos com países terceiros a todos os níveis, bem como nos fóruns multilaterais sobre direitos do Homem, a fim de apoiar e reforçar os esforços em curso no sentido de evitar e erradicar a tortura e os maus tratos em todo o mundo. O termo "tortura" é utilizado nas presentes directrizes em concordância com a definição dada no artigo 1.º da Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Na acepção das presentes directrizes, a expressão "maus tratos" designa todas as formas de penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, incluindo as penas corporais, que privam o indivíduo da sua integridade física e mental. Embora o objectivo principal seja abordar as preocupações específicas relativas à tortura e aos maus tratos, as presentes directrizes contribuirão igualmente para reforçar de um modo geral a política da UE em matéria de direitos do Homem.

INTRODUÇÃO

A União Europeia tem por base os princípios da liberdade, da democracia, da observância dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais, e do Estado de direito. Estes princípios são comuns a todos os Estados-Membros. A observância dos direitos do Homem é um dos objectivos-chave da Política Externa de Segurança Comum da UE (PESC).

A tortura e os maus tratos são uma das violações mais repugnantes dos direitos do Homem e da dignidade humana. Nos termos da Declaração Universal dos Direitos do Homem, "ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes". Não é permitida qualquer excepção a essa regra no âmbito do direito internacional. Todos os países têm a obrigação de respeitar a proibição incondicional de todas as formas de tortura e de maus tratos. Apesar dos esforços realizados pela comunidade internacional, a tortura e os maus tratos continuam a verificar-se em todo o mundo. A impunidade dos autores de actos de tortura e de maus tratos continua a existir em numerosos países.

A acção de prevenção e erradicação de todas as formas de tortura e de maus tratos na UE e a nível mundial é uma opção política firmemente defendida por todos os Estados-Membros da UE. A promoção e protecção desses direitos é uma prioridade da política da UE em matéria de defesa dos direitos do Homem.

Na sua acção de prevenção e erradicação da tortura e dos maus tratos, a UE pauta-se por normas e padrões internacionais e regionais apropriados em matéria de direitos do Homem, administração da justiça e conduta dos conflitos armados, incluindo designadamente os princípios constantes dos seguintes instrumentos:

- Declaração Universal dos Direitos do Homem
- Pacto Internacional das Nações Unidas sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP) e os seus dois Protocolos Adicionais
- Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis Desumanos ou Degradantes (CCT)

- Convenção das Nações Unidas para os Direitos da Criança (CDC)
- Convenção Internacional das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CEDR)
- Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW)
- Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais e respectivo Protocolo n.º 6, bem como a jurisprudência pertinente do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem
- Convenção Europeia para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos desumanos ou degradantes (CPT)
- Estatuto do Tribunal Internacional da Justiça
- Estatuto do Tribunal Internacional para a ex-Jugoslávia
- Estatuto do Tribunal Internacional para o Rwanda
- Convenções de Genebra para a Protecção das Vítimas de Guerra e respectivos protocolos, bem como as regras habituais do direito humanitário aplicáveis aos conflitos armados.

Consta do Anexo às presentes directrizes uma lista complementar das normas e padrões pertinentes que a UE pode referir nos seus contactos com países terceiros.

DIRECTRIZES OPERACIONAIS

A parte operacional das presentes directrizes destina-se a identificar os meios e instrumentos para actuar de modo eficaz em prol da prevenção da tortura e dos maus tratos no âmbito da PESC. Um exemplo das medidas já tomadas nessa perspectiva dentro da PESC foi a aprovação do Código de Conduta da UE relativo à exportação de armas. Outro exemplo são os trabalhos em curso destinados a introduzir controlos em toda a UE sobre as exportações de equipamento paramilitar.

A proibição de penas cruéis, desumanas ou degradantes impõe limites claros quanto ao recurso à pena de morte. Por conseguinte, as presentes directrizes têm igualmente por objectivo desempenhar um papel complementar às directrizes para a política da UE em relação a países terceiros no que respeita à questão da pena de morte.

A UE apoia activamente os trabalhos realizados pelas instâncias apropriadas (Comité contra a Tortura, Comité dos Direitos do Homem, Comité para a Prevenção da Tortura do Conselho da Europa, OSCE/Painel Consultivo do ODIHR para a Prevenção da Tortura, bem como os Relatores Especiais das Nações Unidas e outras instâncias pertinentes). A UE dará pro-activamente o seu contributo para assegurar que as salvaguardas internacionais em vigor contra a tortura e os maus tratos sejam reforçadas e efectivamente implementadas.

Fiscalização e comunicação

Nos seus relatórios periódicos, os Chefes de Missão da UE incluirão uma análise das ocorrências de tortura e maus tratos e das medidas tomadas para combater tais ocorrências. Os Chefes de Missão fornecerão igualmente uma avaliação periódica dos efeitos e do impacto das acções da UE. Os Chefes de Missão terão a possibilidade de enviar representantes das Embaixadas, enquanto observadores, a julgamentos em relação aos quais exista um motivo para acreditar que os arguidos foram submetidos a tortura ou maus tratos.

Avaliação

O Grupo "Direitos Humanos (COHOM)" e os grupos de trabalho geográficos apropriados procederão, com base nos relatórios dos Chefes de Missão e noutras informações apropriadas, tais como os relatórios e recomendações dos Relatores Especiais das Nações Unidas e de órgãos de tratado, bem como das organizações não governamentais, à identificação das situações em que a UE tem a obrigação de intervir, e acordarão em medidas suplementares ou farão recomendações às instâncias superiores.

Acções da UE nas suas relações com países terceiros

O objectivo da UE é influenciar os países terceiros no sentido de que estes tomem medidas eficazes contra a tortura e os maus tratos, e garantir que a proibição da tortura e dos maus tratos seja aplicada. Nos seus contactos com os países terceiros, a UE manifestará, sempre que tal se considere necessário, a imperiosa necessidade de todos os países aderirem e darem cumprimento às normas e padrões internacionais pertinentes e chamará, por conseguinte, a atenção para o facto de que a tortura e os maus tratos são proibidos pelo direito internacional. A UE dará a conhecer os seus objectivos como parte integrante da sua política de direitos do Homem e acentuará a importância que atribui à prevenção da tortura e dos maus tratos na perspectiva da sua erradicação global.

A) A fim de alcançar esses objectivos, a UE empreenderá designadamente as seguintes acções:

Diálogo político

A vertente direitos do Homem do diálogo político entre a UE e os países terceiros e organizações regionais incluirá, sempre que adequado, a questão da tortura e dos maus tratos.

Diligências

A UE fará diligências e emitirá declarações públicas no sentido de instar os países terceiros em questão a tomar medidas eficazes contra a tortura e os maus tratos. Sempre que tal seja necessário, a UE solicitará informações relativas a alegados casos de tortura ou maus tratos. A UE reagirá igualmente a uma eventual evolução positiva da situação que entretanto se tenha verificado.

Sempre que se verifiquem casos específicos e bem documentados de tortura e maus tratos, a UE pressionará as autoridades do país em questão (através de uma diligência confidencial ou pública) no sentido de que estas garantam a segurança física, evitem os abusos, prestem informações e apliquem as salvaguardas apropriadas. As acções relativas a casos específicos serão determinadas caso a caso e poderão ser parte de uma abordagem global.

Cooperação bilateral e multilateral

Combater e prevenir a tortura e os maus tratos será considerado uma prioridade da cooperação bilateral e multilateral para a promoção dos direitos do Homem, designadamente em colaboração com a sociedade civil, inclusivamente na área jurídica e na área da formação. Deverá ser prestada especial atenção a essa cooperação no âmbito da Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem.

B) Nas suas acções contra a tortura, a UE instará os países terceiros a tomar, designadamente, as seguintes medidas:

Proibição e condenação da tortura e dos maus tratos

– proibir a tortura e os maus tratos na legislação, incluindo a legislação penal;

- condenar ao mais alto nível todas as formas de tortura e maus tratos;
- tomar medidas eficazes de carácter legislativo, administrativo, judiciário e outras, a fim de prevenir a ocorrência de actos de tortura e maus tratos em todo o território colocado sob a sua jurisdição;
- evitar a utilização, produção e comércio de equipamentos concebidos para infligir torturas ou
- outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, e prevenir a utilização abusiva de quaisquer outros equipamentos com esses fins.

Adesão às normas e procedimentos internacionais

- aderir ao CAT, ao PIDCP e aos instrumentos regionais apropriados, incluindo a CPT * (nota, ver final do texto);
- retirar as reservas incompatíveis com a finalidade e o objectivo do CAT e do PIDCP;
- ponderar a supressão de outras reservas em relação ao CAT e ao PIDCP;
- ponderar a autorização de apresentação de reclamações individuais e entre Estados no âmbito do CAT e do PIDCP;
- aderir ao Estatuto do Tribunal Penal Internacional;
- dar cumprimento aos requisitos em matéria de medidas de protecção provisórias, deliberações, decisões e recomendações dos organismos internacionais dos direitos do Homem;
- cooperar com os mecanismos apropriados das Nações Unidas, especialmente com o Relator Especial das Nações Unidas sobre a Tortura, o Relator Especial das Nações Unidas sobre a Violência contra as Mulheres e, sempre que apropriado, o Relator Especial das Nações Unidas nomeado para o país em questão;
- garantir que ninguém seja compulsivamente reenviado para um país em que corra o risco de ser submetido a tortura ou maus tratos;
- nos países em que a pena de morte continua a ser aplicada, garantir que para além das restrições constantes do artigo 6.º do PIDCP, as execuções, bem como as condições de detenção nas células da morte, sejam tais que provoquem o menor sofrimento físico e psicológico possível;
- apoiar os trabalhos tendentes à aprovação de um projecto de protocolo adicional à CAT que proporcione um mecanismo independente e eficiente de visitas a nível internacional para a prevenção da tortura e dos maus tratos e, logo que esse protocolo seja aprovado, proceder à respectiva adesão;
- cooperar com os mecanismos relevantes do Conselho da Europa, designadamente as decisões do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e as recomendações do Comité para a Prevenção da Tortura, e autorizar a publicação dos relatórios do Comité sobre as visitas efectuadas aos seus países.

Adopção e implementação de salvaguardas e procedimentos no que diz respeito aos locais de detenção

- adoptar e implementar salvaguardas legais e processuais contra a tortura e os maus tratos a fim de assegurar que as pessoas privadas da sua liberdade sejam presentes à autoridade judicial sem demora e tenham acesso aos advogados e cuidados médicos igualmente sem demora e periodicamente, na sequência da sua apresentação à autoridade judicial, e assegurar que as pessoas privadas da sua liberdade possam informar sem demora os seus familiares e outros terceiros apropriados;
- proibir os locais secretos de detenção, por forma a garantir que todas as pessoas privadas da sua liberdade sejam detidas em locais de detenção oficialmente reconhecidos, e que o seu paradeiro seja conhecido;
- assegurar que os procedimentos de detenção e interrogatório estejam em conformidade com as normas internacionais e regionais apropriadas;

- melhorar as condições de vida nos locais onde as pessoas privadas da sua liberdade estão detidas a fim de obedecer às normas internacionais e regionais.

Criação de garantias legais nacionais

- assegurar que as declarações obtidas sob tortura e maus tratos não sejam apresentadas como meio de prova em qualquer processo, excepto contra a pessoa acusada de tortura, como prova que confirme o facto de que a declaração foi feita;
- abolir todas as formas de pena corporal judicial;
- garantir que nenhuma circunstância excepcional, incluindo a situação de guerra ou de ameaça de guerra, a instabilidade política interna ou qualquer outra emergência pública, possam ser alegadas a título de justificação de tortura ou maus tratos;
- garantir que nenhuma ordem de um superior ou de uma autoridade pública possa ser alegada como justificação de tortura ou maus tratos;
- assegurar que os agentes de aplicação da lei, o pessoal militar e clínico e outros profissionais relevantes não sejam punidos por desobediência a ordens para praticarem actos equivalentes a tortura ou maus tratos.

Combate contra a impunidade

- apresentar os responsáveis pela tortura e os maus tratos à justiça em julgamentos que estejam em conformidade com as normas internacionais em matéria de imparcialidade dos tribunais e que excluam a pena de morte, ou extraditá-los a fim de serem julgados noutro Estado onde essas garantias sejam respeitadas;
- realizar investigações imediatas imparciais e eficazes sobre todas as alegações de tortura em conformidade com as Regras de Istambul apenas à Resolução n.º 2000/43 da CDH;
- assegurar tanto quanto possível que a amnistia não seja concedida em relação a actos de tortura, e assegurar que as amnistias não privem as pessoas do direito a um recurso eficaz, que inclua compensação e reabilitação.

Grupos que necessitam de protecção especial

- estabelecer e implementar normas e medidas relativas às mulheres, crianças, refugiados, requerentes de asilo, pessoas deslocadas a nível interno, migrantes e outros grupos que requeiram uma protecção especial contra a tortura e os maus tratos.

Prever procedimentos internos em caso de queixa ou denúncia de tortura e maus tratos

- estabelecer e aplicar procedimentos internos eficazes para dar resposta às queixas e denúncias de tortura e maus tratos, e proceder à respectiva investigação em conformidade com as Regras de Istambul;
- assegurar que as alegadas vítimas de tortura ou maus tratos, as testemunhas, os investigadores e as respectivas famílias sejam protegidos contra a violência, ameaças de violência ou qualquer outra forma de intimidação ou retaliação susceptível de se verificar na sequência da denúncia ou da investigação.

Indemnização e reabilitação das vítimas

- proporcionar uma indemnização às vítimas de tortura e maus tratos, bem como aos seus familiares, incluindo uma compensação financeira correcta e adequada, e bem assim cuidados médicos apropriados e reabilitação social e médica.

Autorização de mecanismos internos de visita

- autorizar as visitas de representantes convenientemente qualificados da sociedade civil aos locais onde estejam detidas pessoas privadas de liberdade.

Estabelecimento de instituições nacionais

- ponderar a criação e funcionamento e, sempre que adequado, o reforço de instituições nacionais independentes (p. ex., mediadores para os direitos do Homem ou comissões para os direitos do Homem) susceptíveis de se ocuparem eficazmente da prevenção da tortura e dos maus tratos.

Formação eficaz

- formar os agentes de aplicação da lei e o pessoal militar bem como o pessoal médico (civil e militar) a actuarem em conformidade com as normas internacionais apropriadas;
- assegurar a formação dos magistrados, agentes do Ministério Público e advogados sobre as normas internacionais apropriadas;
- garantir que as transferências de equipamento e formação para utilização militar, de segurança ou policial não facilitem a tortura e os maus tratos;
- assegurar que os programas de formação destinados aos agentes de aplicação da lei incluam formação relativa à prevenção da violência contra as mulheres, aos direitos das crianças e à não discriminação por motivos raciais ou de orientação sexual.

Apoio ao trabalho dos profissionais clínicos

- dar aos profissionais clínicos a possibilidade de trabalharem em condições de independência e confidencialidade sempre que preparem observações relativas a casos de alegada tortura e maus tratos;
- proteger os médicos, peritos forenses e outros profissionais clínicos que denunciem casos de tortura e maus tratos.

Realização de autópsias

- garantir que as autópsias médico-legais sejam efectuadas por especialistas forenses qualificados em conformidade com as normas internacionalmente reconhecidas;
- prever um exame forense adequado em todos os casos de lesões graves das pessoas detidas.

Outras iniciativas

A UE:

- continuará a levantar a questão da tortura e dos maus tratos em fóruns multilaterais, tais como as Nações Unidas, o Conselho da Europa e a OSCE. A UE continuará a apoiar activamente as resoluções pertinentes nos órgãos das Nações Unidas, incluindo a Assembleia Geral e a Comissão para os Direitos do Homem;
- apoiará os mecanismos internacionais e regionais apropriados (p. ex., o Comité contra a Tortura, o Comité Europeu para a Prevenção da Tortura, os Relatores Especiais) e acentuará a necessidade de os Estados cooperarem com esses mecanismos;
- apoiará o Fundo Voluntário das Nações Unidas para as Vítimas da Tortura e incentivará outros países a procederem de igual modo;
- proporá uma cooperação conjunta ou bilateral em matéria de prevenção da tortura e dos maus tratos;
- apoiará a formação da opinião pública e as campanhas de sensibilização contra a tortura e os maus tratos;

- apoiará os trabalhos das ONG nacionais e internacionais relevantes para combater a tortura e os maus tratos e manterá o diálogo com as mesmas;
- continuará a financiar projectos empreendidos na perspectiva do aperfeiçoamento da formação do pessoal e da melhoria das condições de vida nos locais de detenção e manterá o seu apoio substancial aos centros de reabilitação das vítimas da tortura em todo o mundo.

NOTA

- Após a entrada em vigor do seu Primeiro Protocolo Adicional, a CPT será aberta à adesão de Estados não membros do Conselho da Europa após convite do Comité de Ministros do Conselho da Europa. Esse protocolo requer apenas uma ratificação adicional (Ucrânia) antes da sua entrada em vigor. Aguarda-se para breve a ratificação da Ucrânia.

Para além da lista de instrumentos incluídos na parte introdutória das directrizes, a UE poderá mencionar nos seus contactos com os países terceiros, sempre que apropriado, as seguintes normas, padrões e princípios em matéria de tortura e de maus tratos:

- Declaração das Nações Unidas relativa à Protecção de todas as Pessoas contra o facto de serem submetidas à Tortura e a Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes
- Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência contra a Mulheres
- Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados
- Declaração das Nações Unidas sobre a Protecção de todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado
- Princípios das Nações Unidas relativos à Prevenção e Investigação Eficazes em Matéria de Execuções Extra-legais, Arbitrárias e Sumárias
- Regras Mínimas Normalizadas das Nações Unidas para o Tratamento dos Prisioneiros
- Princípios de Base das Nações Unidas para o Tratamento dos Prisioneiros
- Conjunto de Princípios das Nações Unidas para a Protecção de todas as Pessoas sujeitas a qualquer forma de Detenção
- Regras das Nações Unidas para a Protecção dos Jovens Privados da sua Liberdade
- Declaração das Nações Unidas relativa aos Princípios de Base em matéria de Justiça para as Vítimas da Criminalidade e do Abuso do Poder
- Princípios de Base das Nações Unidas relativos à Independência da Magistratura
- Princípios de Base das Nações Unidas relativos às Funções de Advogado
- Directrizes das Nações Unidas relativas ao papel dos Delegados do Ministério Público
- Regras Mínimas Normalizadas das Nações Unidas relativas a Medidas que não impliquem o Encarceramento.
- Código de Conduta das Nações Unidas para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei
- Princípios de Base das Nações Unidas relativos à Utilização da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários responsáveis pela Aplicação da Lei
- Princípios das Nações Unidas relativos à Deontologia Médica relativa às Funções do pessoal de Saúde, nomeadamente os Médicos, no que diz respeito à Protecção dos Prisioneiros e Detidos contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos e Degradantes
- Princípios das Nações Unidas relativos à Prevenção e Investigação Eficazes de Execuções Extra-legais, Arbitrárias e Sumárias
- Princípios relativos à Investigação e Documentação Efectiva das Práticas de Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos e Degradantes (Protocolo de Istambul) apensos à Resolução n.º 2000/43 da Comissão das Nações Unidas para os Direitos do Homem
- Garantias de Protecção dos Direitos das Pessoas Condenadas à Pena de Morte (Resolução n.º 1984/50 do ECOSOC)
- Declaração e Programa de Acção de Viena
- Observações Gerais do Comité das Nações Unidas para os Direitos do Homem, especialmente as Observações n.º 20, relativa ao artigo 7.º, e 21, relativa ao artigo 10.º, do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos
- Recomendação Geral n.º 19 do Comité para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres
- Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos
- Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da criança
- Convenção Americana dos Direitos do Homem
- Convenção Inter-Americana para a Prevenção e Punição da Tortura
- Recomendações do Comité de Ministros do Conselho da Europa:
 - n.º R (87) 3 sobre as Regras Penitenciárias Europeias
 - n.º R (98) 7 relativa aos Aspectos Deontológicos e Organizacionais dos Cuidados de Saúde nas Prisões
 - n.º R (99) 3 relativa à Harmonização das Regras Médico-Legais em Matéria de Autópsias
 - n.º R(99) 22 relativa à Sobrelotação das Prisões e à Inflação da População Prisional.

ORIENTAÇÕES DA UNIÃO EUROPEIA EM MATÉRIA DE DIÁLOGO SOBRE OS DIREITOS HUMANOS

1. Introdução

Nas suas conclusões de 25 de Junho de 2001, o Conselho congratulou-se com a Comunicação da Comissão, de 8 de Maio de 2001, sobre o Papel da União Europeia na Promoção dos Direitos Humanos e da Democratização em Países Terceiros, que constitui um valioso contributo para reforçar a coerência e a coesão da política da UE no domínio dos direitos humanos e da democratização. O Conselho reafirmou a sua adesão aos princípios de coerência e coesão, de integração dos direitos humanos em todas as suas acções, de transparência da sua política e de identificação de temas prioritários. No âmbito da execução destas conclusões do Conselho, o Grupo "Direitos Humanos" (COHOM) comprometeu-se a introduzir orientações em matéria de diálogo sobre os direitos humanos, em consulta com os grupos de trabalho geográficos, o Grupo da Cooperação para o Desenvolvimento (CODEV) e o Comité para as acções tendo em vista o desenvolvimento e a consolidação da democracia e do Estado de direito, bem como o respeito dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais.

2. Situação actual

A União Europeia mantém com um certo número de países um diálogo sobre os direitos humanos. Esses diálogos constituem um instrumento fundamental da política externa da União, que se integra num conjunto de instrumentos à disposição da União Europeia para pôr em prática a sua política em matéria de direitos humanos. Este instrumento constitui um elemento essencial da estratégia global da União Europeia destinada a promover o desenvolvimento sustentável, a paz e a estabilidade. No entanto, a escolha da sua instauração não é objecto de qualquer regulamentação nesta fase. Além disso, não se pode deixar de constatar que a actual abordagem da UE em matéria de diálogo poderia dar mostras de maior coerência. Com efeito, a UE recorre a diferentes tipos de diálogo:

2.1. Os diálogos ou debates de ordem geral, baseados em tratados, acordos ou convenções de carácter regional ou bilateral, em que a questão dos direitos humanos é abordada sistematicamente.

Trata-se nomeadamente:

- 2.1.1. das relações com os países candidatos à adesão
- 2.1.2. do Acordo de Cotonu com os países ACP e do acordo com a África do Sul (Trade, Development and Cooperation Agreement)
- 2.1.3. das relações entre a UE e a América Latina
- 2.1.4. do processo de Barcelona (países Mediterrânicos)
- 2.1.5. do diálogo político com os países asiáticos no âmbito da ASEAN e do ASEM
- 2.1.6. das relações com os Balcãs Ocidentais
- 2.1.7. das relações bilaterais no âmbito dos acordos de associação e de cooperação

2.2. Os diálogos centrados exclusivamente nos direitos humanos. Neste momento existe apenas um único diálogo regular e institucionalizado, consagrado exclusivamente aos direitos humanos, entre a União Europeia e um país terceiro, ou seja, a China. Esse diálogo é muito estruturado e efectua-se a nível dos directores para os direitos humanos. No passado, a União Europeia mantinha igualmente um diálogo sobre os direitos humanos com a República Islâmica do Irão. Este tipo de diálogo, centrado exclusivamente nos direitos humanos, foi apenas utilizado, até agora, para os

países com os quais a Comunidade Europeia não tinha um acordo e/ou o acordo existente não continha uma cláusula "direitos humanos". A existência de tal diálogo não exclui a possibilidade de que o tema dos direitos humanos seja igualmente debatido no âmbito do diálogo político a todos os níveis.

2.3. Os diálogos *ad hoc* que integram os elementos do âmbito da PESC, entre os quais os direitos humanos. Assim, a UE mantém actualmente diálogos com Cuba e com o Sudão, a nível de Chefes de Missão.

2.4. Os diálogos no âmbito das relações privilegiadas com determinados países terceiros, com base em amplas convergências de opiniões, que se concretizam numa reunião semestral de peritos, em tróica, com os Estados Unidos, o Canadá e os países associados, antes da Comissão Europeia dos Direitos do Homem e da Sessão anual da Assembleia Geral das Nações Unidas. O principal objectivo destes diálogos é abordar questões de interesse comum, bem como as possibilidades de cooperação no âmbito das instâncias multilaterais em matéria de direitos humanos.

Além dos diálogos a nível da União Europeia, alguns Estados-Membros mantêm igualmente diálogos com determinados países terceiros a título nacional.

As orientações em matéria de diálogos sobre os direitos humanos têm objectivos múltiplos:

- identificar o papel desempenhado por este instrumento no âmbito global da PESC e da política da União Europeia em matéria de direitos humanos;
- reforçar a coerência e a coesão da abordagem da União Europeia em matéria de diálogos sobre os direitos humanos;
- facilitar o recurso a este instrumento, identificando as condições da sua instauração e da sua eficácia;
- informar as partes terceiras (organizações internacionais, organizações não governamentais, mundo académico, Parlamento Europeu, países terceiros) desta abordagem.

Os diálogos políticos com os países ACP, no âmbito do Acordo de Cotonu, dispõem das suas próprias modalidades e procedimentos, tal como estão definidos no artigo 8.º do Acordo de Cotonu. No entanto, por uma questão de coerência, haverá regularmente uma troca de opiniões e um intercâmbio de experiências no âmbito do Grupo COHOM.

3. Princípios gerais

3.1. A União Europeia compromete-se a intensificar o processo de integração dos objectivos em matéria de direitos humanos e de democratização em todos os aspectos da sua política externa ("mainstreaming"). Nesta perspectiva, a UE procurará integrar a questão dos direitos humanos, da democracia e do Estado de direito em todos os encontros e debates que efectuar com países terceiros, a todos os níveis, quer se trate de conversações ministeriais, de comissões mistas ou de diálogos formais, conduzidos pela Presidência do Conselho, pela Tróica, pelos Chefes de Missão ou pela Comissão. A UE procurará igualmente integrar a questão dos direitos humanos, da democracia e do Estado de direito nos debates de programação e nos documentos de estratégia por país.

3.2. No entanto, para poder debater mais aprofundadamente os direitos humanos, a União Europeia poderá decidir iniciar um diálogo centrado especificamente nos direitos humanos com um país terceiro. Esta decisão será tomada no respeito de determinados critérios, mantendo o pragmatismo e a flexibilidade necessários a este exercício. A União Europeia poderá tomar ela própria a iniciativa de propor a um país terceiro o lançamento de um diálogo, ou poderá responder a um pedido expresso por um país terceiro.

4. Objectivos do diálogo sobre os direitos humanos

Os objectivos do diálogo sobre os direitos humanos variarão consoante os países e serão definidos caso a caso. Esses objectivos podem ser:

- a) Abordar as questões de interesse comum e reforçar a cooperação em matéria de direitos humanos, nomeadamente no âmbito de instâncias multilaterais como as Nações Unidas;
- b) Expor as preocupações da UE devido à situação dos direitos humanos no país em questão, recolher informações e agir no sentido de melhorar a situação dos direitos humanos nesse país.

Além disso, os diálogos sobre os direitos humanos poderão permitir detectar, numa fase precoce, os problemas passíveis de redundar em conflitos no futuro.

5. Temas abordados aquando do diálogo sobre os direitos humanos

Os temas que serão abordados aquando dos diálogos sobre os direitos humanos serão determinados caso a caso. No entanto, a UE compromete-se a tratar temas prioritários que deveriam constar da ordem do dia de todos os diálogos. Entre esses temas contam-se a assinatura, ratificação e aplicação dos instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos, a cooperação com os procedimentos e mecanismos internacionais em matéria de direitos humanos, a luta contra a pena de morte, a luta contra a tortura, a luta contra todas as formas de discriminação, os direitos da criança, os direitos da mulher, a liberdade de expressão, o papel da sociedade civil, a cooperação em matéria de justiça internacional, a promoção dos processos de democratização e da boa governação, bem como a prevenção de conflitos. Os diálogos que tenham em vista o reforço da cooperação em matéria de direitos humanos poderão incluir alguns dos temas prioritários acima referidos, nomeadamente a aplicação dos principais instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos ratificados pela outra parte, em função das circunstâncias, bem como a preparação e o acompanhamento da Comissão dos Direitos do Homem em Genebra, a preparação e o acompanhamento da 3.^a Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova Iorque, a preparação e o acompanhamento de Conferências mundiais e/ou regionais.

6. Procedimento de lançamento do diálogo sobre os direitos humanos

6.1. Qualquer decisão relativa ao lançamento de um diálogo sobre os direitos humanos será precedida de uma avaliação da situação dos direitos humanos no país em questão. A decisão de proceder a uma avaliação preliminar será tomada pelo COHOM, associando os grupos geográficos, o Grupo da Cooperação para o Desenvolvimento (CODEV) e o Comité para as acções que têm em vista o desenvolvimento e a consolidação da democracia e do Estado de direito, bem como o respeito dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais. A avaliação propriamente dita será realizada pelo COHOM em coordenação com os outros grupos. Essa avaliação incluirá, nomeadamente, a evolução da situação dos direitos humanos, a vontade do governo de melhorar a situação, o empenhamento do governo perante as convenções internacionais em matéria de direitos humanos, a vontade do governo de cooperar com os procedimentos e mecanismos dos direitos humanos das Nações Unidas, a atitude do governo em relação à sociedade civil. A avaliação basear-se-á, designadamente, nas seguintes fontes: relatórios dos Chefes de Missão, relatórios das Nações Unidas e de outras organizações internacionais ou regionais, relatórios do Parlamento Europeu, relatórios de diferentes organizações não governamentais activas no domínio dos direitos humanos e documentos de estratégia por país elaborados pela Comissão.

6.2. Qualquer decisão relativa ao lançamento de um diálogo sobre os direitos humanos será precedida da definição dos objectivos concretos que a União deseja alcançar através do lançamento de um diálogo com o país em questão, e de uma avaliação do valor acrescentado de um diálogo com esse país.

A União Europeia definirá também, caso a caso, critérios para avaliar os progressos efectuados em relação aos objectivos definidos ("benchmarks"), bem como critérios que tenham em vista uma eventual estratégia de saída.

6.3. O lançamento de um diálogo sobre os direitos humanos será precedido de debates exploratórios com o país em causa. Esses debates destinar-se-ão a determinar os objectivos visados pelo país em questão ao aceitar ou solicitar um diálogo sobre os direitos humanos com a UE e os eventuais progressos do país em causa no que se refere ao seu empenhamento em relação aos instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos, em relação aos procedimentos e mecanismos internacionais em matéria de direitos humanos, bem como no que se refere à promoção e protecção dos direitos humanos e à democratização em geral, e a actualizar assim as informações fornecidas pelos relatórios recebidos no âmbito da avaliação preliminar. Esses debates serão igualmente ocasião de explicar ao país em causa os princípios subjacentes à acção da União Europeia, bem como os objectivos da União ao propor ou aceitar um diálogo consagrado aos direitos humanos. Os debates exploratórios serão conduzidos de preferência pela tróica da UE constituída por representantes das capitais, a nível de peritos em matéria de direitos humanos, em estreita consulta com os chefes de missão acreditados no país em questão. Os debates exploratórios serão depois objecto de uma avaliação. Com base nessa avaliação, a União Europeia determinará se deseja ou não prosseguir o exercício numa base mais estruturada e mais institucionalizada.

6.4. Qualquer decisão relativa ao lançamento de um diálogo consagrado aos direitos humanos necessitará de um debate no âmbito do Grupo COHOM e do seu acordo. A decisão final de iniciar um diálogo sobre os direitos humanos é da competência do Conselho de Ministros.

6.5. Os grupos geográficos, o Grupo da Cooperação para o Desenvolvimento (CODEV) e o Comité para as acções que têm em vista o desenvolvimento e a consolidação da democracia e do Estado de direito, bem como o respeito dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais devem igualmente ser associados a este exercício de decisão.

6.6. Caso a avaliação venha a revelar-se negativa e a União decida não iniciar um diálogo sobre os direitos humanos, a União Europeia analisará se podem ser úteis outras abordagens, tais como reforçar o elemento dos direitos humanos no diálogo político com o país em questão, nomeadamente incluindo nesse diálogo uma peritagem especial em matéria de direitos humanos.

6.7. O acompanhamento do diálogo será efectuado pelo grupo COHOM, se necessário, em associação com as outras instâncias envolvidas, a saber, os grupos geográficos, os chefes de missão, o grupo CODEV e o Comité para as acções que têm em vista o desenvolvimento e a consolidação da democracia e do Estado de direito, bem como o respeito dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais.

7. Modalidades do diálogo sobre os direitos humanos

No que se refere às modalidades do diálogo sobre os direitos humanos, impõem-se a flexibilidade e o pragmatismo. Consequentemente, essas modalidades serão determinadas caso a caso, de comum acordo com o país em questão. Essas modalidades dirão respeito ao local em que se realizará o diálogo, ao nível de representação, bem como à sua frequência.

A fim de assegurar trocas tão produtivas quanto possível, os diálogos terão lugar, na medida do possível, a nível de representantes dos governos, responsáveis pelos direitos humanos. Por uma questão de continuidade, a União Europeia será representada de preferência pela tróica – quer a nível dos representantes das capitais, quer a nível dos Chefes de Missão.

A União Europeia procurará assegurar que as sessões do diálogo se realizem regularmente no país em questão. Esta fórmula tem a vantagem de permitir que a delegação da UE tenha uma ideia mais precisa da situação *in loco* e, mediante acordo das autoridades do país, contacte com pessoas e instituições que lhe interessem. Por tradição, os diálogos que visem prioritariamente um debate das questões de interesse comum e um reforço da cooperação em matéria de direitos humanos realizam-se em Bruxelas. É preferível que essa tradição se mantenha.

Tanto quanto possível, a União Europeia convidará as autoridades do país com o qual realiza um diálogo sobre os direitos humanos a incluírem na sua delegação representantes das diferentes instituições e ministérios competentes em matéria de direitos humanos, tais como a Justiça, a Administração Interna, a polícia, a administração penitenciária, etc. A sociedade civil também poderá ser associada, de acordo com as modalidades mais adequadas, na avaliação preliminar da situação dos direitos humanos, na condução do próprio diálogo (nomeadamente organizando encontros com a sociedade civil local à margem do diálogo formal), no acompanhamento e na avaliação do diálogo. A União Europeia poderá assim manifestar o seu apoio aos defensores dos direitos humanos nos países com os quais mantém esse tipo de intercâmbio.

A UE esforçar-se-á, tanto quanto possível, por dar aos diálogos sobre os direitos humanos um verdadeiro grau de transparência em relação à sociedade civil.

8. Coerência entre os diálogos bilaterais dos Estados-Membros e os diálogos da UE

A troca de informações é indispensável para assegurar um máximo de coerência entre os diálogos bilaterais dos Estados-Membros e os diálogos da UE. Essa troca de informações, nomeadamente

sobre os temas abordados e os resultados dos debates, poderá efectuar-se através do COREU ou no COHOM. A missão diplomática da Presidência em exercício no país em questão poderá também reunir no local informações sobre a matéria. Poderão, eventualmente, ser previstas reuniões informais ad hoc entre os membros do COHOM, dos grupos geográficos competentes e do Parlamento Europeu. Poderão igualmente ser previstas reuniões informais ad hoc com outros países que mantenham um diálogo sobre direitos humanos com o país em causa (à semelhança do exercício relativo ao diálogo com a China). Essas reuniões deverão envolver o grupo COHOM, bem como os grupos geográficos ou temáticos.

A assistência técnica fornecida pela União Europeia no domínio dos direitos humanos e da democratização nos países com os quais a UE mantém um diálogo deverá ter em conta a evolução e os resultados desse diálogo.

9. Coerência entre os diálogos em matéria de direitos humanos e as resoluções introduzidas pela UE na AGNU ou na CDH

Os diálogos em matéria de direitos humanos e as resoluções introduzidas pela UE na AGNU ou na CDH sobre a situação dos direitos humanos em certos países são dois tipos de acção independentes uma da outra. Por conseguinte, a existência de um diálogo sobre os direitos humanos entre a UE e um país terceiro não impede a introdução pela UE de uma resolução sobre a situação dos direitos humanos nesse país, nem o apoio da UE a uma iniciativa de um país terceiro. Além disso, a existência de um diálogo sobre os direitos humanos entre a UE e um país terceiro não impedirá a União Europeia de denunciar, nomeadamente nas instâncias internacionais adequadas, as violações dos direitos humanos nesse país, nem de abordar a questão a todos os níveis em reuniões com os países em questão.

10. Avaliação do diálogo sobre os direitos humanos

Qualquer diálogo sobre os direitos humanos será objecto de uma avaliação regular, de preferência todos os anos.

A avaliação far-se-á pela Presidência em exercício, com o apoio do Secretariado do Conselho. Será submetida à discussão e decisão no grupo COHOM, em colaboração com os grupos geográficos, o grupo CODEV e o Comité para as acções que têm em vista o desenvolvimento e a consolidação da democracia e do Estado de direito, bem como o respeito dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais. A sociedade civil será associada a esse exercício de avaliação.

O exercício concentrar-se-á na avaliação da situação em relação aos objectivos que a União se tinha fixado antes do lançamento do diálogo e fará o ponto da situação sobre o valor acrescentado do diálogo. A análise debruçar-se-á nomeadamente sobre os progressos efectuados no que se refere aos temas prioritários do diálogo. Se existirem progressos, a avaliação deverá, se possível, analisar em que medida as actividades da União Europeia contribuíram para eles. Caso contrário, a União Europeia deverá, quer ajustar os objectivos que se tinha fixado, quer analisar a oportunidade de prosseguir ou não o diálogo sobre os direitos humanos com o país em questão. Com efeito, a avaliação de um diálogo deve poder conduzir à decisão de acabar com esse exercício se os requisitos desenvolvidos nessas orientações deixarem de ser respeitados, se as condições da sua condução não forem satisfatórias ou se os resultados parecerem insuficientes perante as expectativas da UE. Do mesmo modo, um diálogo que tenha atingido os seus objectivos, perdendo assim a sua

razão de ser, poderá ser objecto de uma decisão de suspensão. Estas questões serão prioritariamente abordadas no âmbito do grupo COHOM.

No que se refere aos diálogos que visam o reforço da cooperação em matéria de direitos humanos, nomeadamente nas instâncias internacionais e regionais, a avaliação concentrar-se-á nos temas em que a cooperação poderá ser ainda aperfeiçoada.

11. Gestão do diálogo sobre os direitos humanos

Na perspectiva de uma multiplicação destes diálogos, o COHOM deverá debruçar-se sobre o problema da sua gestão. A continuidade é um factor muito importante, tal como o reforço das estruturas que coadjuvam a Presidência em exercício do Conselho na preparação e no acompanhamento dos diálogos. Uma boa preparação de cada um desses diálogos necessita igualmente de um contributo dos grupos geográficos, do CODEV e do Comité para as acções que têm em vista o desenvolvimento e a consolidação da democracia e do Estado de direito, bem como o respeito dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais. O apoio do Secretariado do Conselho para a centralização de todos os dados, para a preparação – tanto no plano logístico como no plano do conteúdo – e para o acompanhamento dos diálogos é fundamental. A União Europeia poderá igualmente reflectir, caso a caso, sobre a possibilidade de associar a um ou vários diálogos uma fundação ou organismo privado, especializado em direitos humanos. A este respeito, as experiências suecas (Instituto Wallenberg) no âmbito dos debates exploratórios com a Coreia do Norte (Bruxelas, Junho de 2001) poderiam ser objecto de uma avaliação.

12. A questão dos direitos humanos nos diálogos políticos

Como se refere no ponto 3, a União Europeia procurará integrar a questão dos direitos humanos, da democracia e do Estado de direito em todos os encontros e debates que tiver com países terceiros, a todos os níveis, inclusivamente nos diálogos políticos. A União Europeia compromete-se a incluir nas delegações da UE uma peritagem em matéria de direitos humanos. Será decidido, caso a caso, quem fornecerá essa peritagem, assegurando a continuidade. Embora esse tipo de debate não ofereça a possibilidade de abordar a questão dos direitos humanos muito aprofundadamente, a União Europeia esforçar-se-á por abordar com o país em causa os temas prioritários mencionados no ponto 5.

**CONCLUSÕES DO CONSELHO (ASSUNTOS GERAIS), DE JULHO DE 2001,
SOBRE A CONFERÊNCIA MUNDIAL DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA O RACISMO, A
DISCRIMINAÇÃO RACIAL, A XENOFOBIA E A INTOLERÂNCIA QUE LHES ESTÁ
ASSOCIADA**

1. A União Europeia congratula-se com a realização da Conferência Mundial contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância que lhes está associada em Durban, na África do Sul, de 31 de Agosto a 7 de Setembro. Regozija-se que a Conferência tenha lugar na África do Sul, país que simboliza a esperança e a coragem da luta contra o racismo.
2. O Conselho afirma a determinação da União Europeia em contribuir para o sucesso da Conferência Mundial e em continuar a debater de forma construtiva todas as questões levantadas no âmbito da preparação da referida Conferência. O Conselho está convicto de que esta Conferência representa uma ocasião única, assim como um factor de mobilização essencial na luta contra todas as formas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância que lhes está associada e que grassa a nível mundial.
3. A União Europeia dedicar-se-á plenamente à busca de um consenso a fim de transpor os obstáculos existentes. Todos os participantes têm a responsabilidade comum e partilhada de envidar todos os esforços necessários para garantir um resultado positivo a esta Conferência.
4. A União Europeia julga indispensável que os trabalhos da Conferência se concentrem prioritariamente nas disposições da Resolução 52/111 Assembleia Geral das Nações Unidas. O Programa de Acção, assim como a Declaração, devem estar voltadas para o futuro e orientar-se para a acção, a fim de elaborar medidas de execução que permitam lutar contra as manifestações contemporâneas de racismo. Tais medidas devem alicerçar-se na Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.
5. A União Europeia baseia-se nos princípios, comuns aos seus membros, da liberdade, da democracia, do respeito dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, e do Estado de Direito. A União Europeia tem a profunda convicção de que, tal como foi reconhecido pela Declaração Universal dos Direitos do Homem, os seres humanos, que formam uma única família, nascem livres e iguais em dignidade e em direitos.
6. O racismo e a discriminação racial representam graves violações dos direitos do homem no mundo contemporâneo e devem ser combatidos por todos os meios legais. O racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância que lhes está associada constituem uma ameaça para as sociedades democráticas e para os seus valores fundamentais.
7. A discriminação racial, a intolerância e as violações dos direitos das pessoas pertencentes a minorias são as principais causas dos conflitos actuais e das purificações étnicas e religiosas na Europa e noutras regiões do mundo. A estabilidade e a paz no mundo só se podem construir no respeito dos direitos do homem, bem como num espírito de tolerância e de respeito da diversidade.

8. O Conselho recorda os múltiplos esforços da União Europeia no combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância, nomeadamente através da aprovação de legislações nacionais e de uma legislação europeia para lutar contra as discriminações, da proclamação da Carta dos Direitos Fundamentais e da criação do Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia.
9. A União Europeia deplora a persistência do racismo em todo o mundo, sob múltiplas formas, desde as práticas discriminatórias, as desigualdades ao acesso aos bens e serviços, os incitamentos ao ódio por parte de certos meios de comunicação social, partidos e homens políticos e homens do poder, até aos tratamentos desumanos e degradantes, aos actos de violência e às perseguições e crimes mais graves, incluindo a escravatura e a purificação étnica.
10. No âmbito da Conferência,
 - deve ser concedida especial atenção ao reforço do quadro legal para combater o racismo a nível nacional assim como à garantia de uma aplicação real das políticas executadas contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância que lhes está associada.
 - importa igualmente pôr em destaque a melhoria da educação, a formação e a prevenção do racismo, da discriminação racial, da xenofobia e da intolerância que lhes está associada, bem como o desenvolvimento da informação e de uma maior sensibilização a esses fenómenos.
 - devem também ser salientados o tratamento e a participação de pessoas pertencentes aos grupos mais afectados e/ou objecto de discriminações múltiplas, assim como a integração da perspectiva da igualdade dos sexos nas políticas e acções de luta contra o racismo.
 - o contributo das organizações não governamentais e de outros actores da sociedade civil na luta contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância que lhes está associada é igualmente muito importante. A União Europeia insiste igualmente na necessidade de elaborar uma estratégia global de luta contra o racismo, a fim de aumentar a cooperação internacional nesse domínio. Na opinião do Conselho, o desenvolvimento de uma abordagem de parceria por forma a incluir o intercâmbio de ideias, de experiências e de boas práticas contribuirá para a elaboração de uma estratégia global de luta contra o racismo e para o reforço da cooperação internacional neste domínio.
11. No que respeita aos aspectos históricos, a União Europeia deplora profundamente os dramas humanos, individuais e colectivos, provocados pela prática da escravatura e do tráfico de escravos, que figuram entre os capítulos mais aviltantes e revoltantes da história da humanidade. A União Europeia condena essas práticas, passadas e presentes, e lamenta os sofrimentos por elas provocados.
12. Alguns dos efeitos do colonialismo, que ainda persistem nos nossos dias, traduziram-se em enormes sofrimentos. Todo e qualquer acto que provoque de tais sofrimentos deve ser condenado, seja qual for o lugar e o período em que se verifique.
13. Através desses actos de reconhecimento, pesar e condenação, a União Europeia, consciente do dever moral que incumbe a toda a comunidade internacional para com as vítimas dessas tragédias, testemunha a sua firme determinação em honrar esse dever e a assumir a sua quota-parte. A União Europeia considera que é dever de cada um de nós lembrar os sofrimentos infligidos por factos que ocorreram em diversos momentos da história, para que jamais sejam esquecidos. A prática do dever de memória permite construir o futuro sobre alicerces sólidos e evitar o reaparecimento dos graves erros do passado.

14. A União Europeia está firmemente convicta de que a garantia de que as vítimas contemporâneas do racismo possam beneficiar a nível nacional de vias de recurso efectivos para obterem uma reparação justa e adequada pelos prejuízos infligidos constitui um dos principais instrumentos de luta contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância que lhes está associada. A União Europeia observa que os instrumentos jurídicos regionais e internacionais existentes se referem exclusivamente às vítimas de formas contemporâneas de racismo.
15. O Conselho recorda o compromisso de longa data da União Europeia a favor da cooperação para o desenvolvimento. A política comunitária de cooperação para o desenvolvimento tem por objectivo incentivar um desenvolvimento sustentável, que favoreça a erradicação da pobreza nos países em desenvolvimento e a integração destes últimos na economia mundial. A sua realização passa, nomeadamente, pela implementação de políticas que contribuam para consolidar a democracia, o Estado de Direito, a boa governação e o respeito dos direitos humanos, contribuindo ainda para prevenir o círculo vicioso da discriminação racial e dos conflitos. O Conselho recorda igualmente que, ao colocar a justiça no centro das suas políticas, a União dá prioridade à defesa dos interesses dos países em desenvolvimento mais desfavorecidos e dos grupos de população mais pobres nos países em desenvolvimento mais avançados, incluindo os que são vítimas de racismo e de discriminação racial. Assim, a política de cooperação para o desenvolvimento, tal como é implementada pela União Europeia, constitui a expressão de uma solidariedade internacional.
16. A Declaração e o Programa de Acção a serem adoptados no termo da Conferência Mundial deverão ser sucintos, credíveis, sólidos e equilibrados, a fim de poderem ser aprovados por todos, permitindo assim que a Conferência mantenha a sua verdadeira dimensão universal, essencial para a adesão da opinião pública às suas futuras recomendações.
17. O Conselho insta todos os Estados a trabalharem em conjunto e num espírito de cooperação para fazer da Conferência Mundial de Durban um êxito e uma etapa importante no desaparecimento das práticas racistas, de discriminação racial, de xenofobia e de intolerância.

**REVISÃO DA POSIÇÃO COMUM
RELATIVA AO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL**

1. Em 11 de Junho de 2001, o Conselho aprovou uma posição comum relativa ao Tribunal Penal Internacional (2001/443/PESC). O artigo 7.º estipula que a posição comum será revista semestralmente.
 2. O Estatuto do Tribunal Penal Internacional, aprovado em Roma pela Conferência Diplomática de Plenipotenciários, foi assinado por 139 Estados. São necessárias 60 ratificações para a sua entrada em vigor. Até 8 de Janeiro de 2002, o Estatuto já obtivera 48 ratificações, pelo que é de esperar que a sua entrada em vigor tenha lugar em 2002.
 3. A UE está convicta de que a constituição do Tribunal Penal Internacional constitui um vector essencial para promover o respeito pelo direito humanitário internacional e pelos direitos humanos. A posição comum visa, por isso, a promoção e o apoio à entrada em vigor, a curto prazo, do Estatuto de Roma e a constituição do Tribunal. Com base na posição comum, a UE levanta estas questões nas suas reuniões de diálogo político com países terceiros e efectua também diligências junto de determinados países.
 4. Em 22 de Janeiro de 2002, o Comité Político e de Segurança aprovou, por procedimento tácito, o relatório do Grupo COJUR de 5 de Dezembro de 2001. Na conclusão operacional n.º 5 deste relatório, o Grupo considera que todos os elementos da posição comum permanecem válidos, pelo que, nesta fase, não é necessária uma revisão da posição comum.
-

INSTRUMENTOS RELATIVOS AOS DIREITOS HUMANOS**Nações Unidas**

1. Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948)
2. Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio (1948)
3. Convenção de Genebra para Melhorar a Situação dos Feridos e Doentes das Forças Armadas em Campanha (1949)
4. Convenção de Genebra para Melhorar a Situação dos Feridos, Doentes e Náufragos das Forças Armadas no Mar (1949)
5. Convenção de Genebra relativa ao Tratamento dos Prisioneiros de Guerra (1949)
6. Convenção de Genebra relativa à Protecção das Pessoas Civis em Tempo de Guerra (1949)
7. Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951)
8. Convenção sobre a redução dos Casos de Apatridia (1954)
9. Convenção relativa ao Estatuto dos Apátridas (1954)
10. Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1966)
11. Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1966)
12. Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (1966)
13. Protocolo Facultativo referente ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (1966)
14. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979)
15. Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes (1979)
16. Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e de Discriminação baseadas na Religião ou na Convicção (1981)
17. Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento (1986)
18. Convenção sobre os Direitos da Criança (1989)
19. Segundo Protocolo Adicional ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos com vista à Abolição da Pena de Morte (1989)
20. Convenção Internacional relativa à Protecção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros das respectivas Famílias (1990)
21. Declaração relativa aos Direitos das Pessoas que pertencem a Minorias Nacionais ou Étnicas, Religiosas e Linguísticas (1992)
22. Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres (1993)
23. Declaração sobre os Direitos e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos e Órgãos da Sociedade de promover e proteger os Direitos do Homem e as Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos (1998)
24. Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (1998)
25. Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1999)
26. Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança, relativo à Implicação de Crianças nos Conflitos Armados (2000)
27. Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança, relativo à Venda de Crianças e à Prostituição e Pornografia Infantil (2000)

CONSELHO DA EUROPA

28. Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais (1950), com as alterações introduzidas pelo Protocolo n.º 11 (1994)
29. Protocolo n.º 6 à Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais relativo à Abolição da Pena de Morte (1983), com as alterações introduzidas pelo Protocolo n.º 11 (1994)
30. Protocolo n.º 11 à Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais (1994)
31. Convenção Europeia para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes (1987)
32. Carta Social Europeia (1961)
33. Protocolo Adicional à Carta Social Europeia prevendo um Sistema de Reclamações Colectivas (1995)
34. Carta Social Europeia (revista) (1996)
35. Carta Europeia das Línguas Regionais ou Minoritárias (1992)
36. Convenção-Quadro para a Protecção das Minorias Nacionais (1995)

ORGANIZAÇÃO DE SEGURANÇA E COOPERAÇÃO NA EUROPA

37. Acta Final de Helsínquia (1975)
 38. Documento Final da Reunião de Viena dos representantes dos Estados participantes na Conferência sobre a Segurança e Cooperação na Europa (1986)
 39. Documento da Reunião de Copenhaga da Conferência sobre a Dimensão Humana no âmbito da Conferência sobre a Segurança e Cooperação na Europa (1990)
 40. Carta de Paris para uma Nova Europa (1990)
 41. Documento da Reunião de Moscovo da Conferência sobre a Dimensão Humana no âmbito da Conferência sobre a Segurança e Cooperação na Europa (1991)
 42. Documento de Helsínquia da Conferência sobre a Segurança e Cooperação na Europa (1992)
 43. Documento da Reunião de Roma do Conselho da Conferência sobre a Segurança e Cooperação na Europa (1993)
 44. Documento da Reunião de Viena dos representantes dos Estados participantes na Conferência sobre a Segurança e Cooperação na Europa (1994)
 45. Declaração da Cimeira de Budapeste da Conferência sobre a Segurança e Cooperação na Europa (1994)
 46. Declaração da Cimeira de Lisboa da Organização de Segurança e Cooperação na Europa (1996)
 47. Declaração da Cimeira de Istambul da Organização de Segurança e Cooperação na Europa (1999)
 48. Carta de Segurança Europeia (1999)
-

**INSTRUMENTOS RELATIVOS AOS DIREITOS HUMANOS ASSINADOS
PELOS ESTADOS-MEMBROS DA UE**

NAÇÕES UNIDAS

1. Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio (1948)
2. Convenção de Genebra para Melhorar a Situação dos Feridos e Doentes das Forças Armadas em Campanha (1949)
3. Convenção de Genebra para Melhorar a Situação dos Feridos, Doentes e Náufragos das Forças Armadas no Mar (1949)
4. Convenção de Genebra relativa ao Tratamento dos Prisioneiros de Guerra (1949)
5. Convenção de Genebra relativa à Protecção das Pessoas Civis em Tempo de Guerra (1949)
6. Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951)
7. Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1966)
8. Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1966)
9. Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (1966)
10. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979)
11. Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes (1979)
12. Convenção sobre os Direitos da Criança (1989)
13. Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (1998)
14. Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança, relativo à Implicação de Crianças nos Conflitos Armados (2000)
15. Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança, relativo à Venda de Crianças e à Prostituição e Pornografia Infantil (2000)

CONSELHO DA EUROPA

16. Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais (1950), com as alterações introduzidas pelo Protocolo n.º 11 (1994)
 17. Protocolo n.º 6 à Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais relativo à Abolição da Pena de Morte (1983), com as alterações introduzidas pelo Protocolo n.º 11 (1994)
 18. Protocolo n.º 11 à Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais (1994)
 19. Convenção Europeia para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes (1987)
 20. Carta Social Europeia (1961).
-

**REPORTS SUBMITTED BY MEMBER STATES TO
HUMAN RIGHTS TREATY BODIES**

BELGIUM

- Rapport au Comité pour l'élimination de toutes les formes de discrimination raciale, 13^{ème} rapport périodique (Genève, 13 et 14 mars 2002).
- Rapport au Comité des droits de l'enfant, 2^{ème} rapport périodique (Genève, 23 mai 2002).
- Rapport au Comité pour l'élimination de la discrimination à l'égard des femmes, 3^{ème} et 4^{ème} rapports périodiques (New York, 10 juin 2002).
- La Belgique a transmis le 1^{er} août 2000 son premier rapport au Comité contre la torture et autres peines ou traitements cruels, inhumains ou dégradants qui devrait être examiné par ce Comité avant la fin de l'année 2002.

DENMARK

- No periodic report was submitted by Denmark during the period under review.

Denmark was examined under the following treaties:

- The International Convention on the Elimination on all Forms of Racial Discrimination:
On 12 and 13 March 2002, the Committee on the Elimination of Racial Discrimination examined the fifteenth periodic report from Denmark, which was submitted on 23 January 2001. The Committee's concluding observations (CERD/C/60/CO/5) and the fifteenth periodic report (CERD/C/408/Add.1) are available at: www.unhchr.ch
- Convention against Torture and Other Cruel, Inhuman or Degrading Treatment or Punishment:
On 2, 3 and 10 May 2002, the Committee against Torture considered the fourth periodic report submitted by Denmark on 4 August 2001. The Committee's concluding observations (CAT/C/CR/28/1) and the fourth periodic report (CAT/C/55/Add.2) are available at: www.unhchr.ch
- Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women:
On 12 June 2002, the Committee on Elimination of Discrimination against Women examined the fourth and fifth periodic report from Denmark, which were submitted on 9 January 1997 and 13 June 2000 respectively. The Committee's concluding observations are not yet available on the internet, but the fourth (CEDAW/C/DEN/4) and fifth (CEDAW/C/DEN/5) periodic report can be downloaded from the following web address: www.unhchr.ch

GERMANY

- 13 August 2001: submission of the 19th report to the European Committee on Social Rights of the Council of Europe on the core provisions of the European Social Charter (www.coe.int, www.bma.bund.de)

- 24 August 2001: examination by the Committee on Economic, Social and Cultural Rights of the 4th report submitted in compliance with Article 16 CESCR (www.unhchr.ch, www.auswaertiges-amt.de)
- 3 April 2002: Submission of the 20th report to the European Committee on Social Rights of the Council of Europe on the non-core provisions of the European Social Charter (www.coe.int, www.bma.bund.de)

GREECE

- While the initial report to the committee under the convention on The rights of the child (crc) was submitted on 14th April 2000 (crc/c/28/add 17), an additional report containing information on issues raised by the said committee was submitted on 11th January 2002 (crc/c/q/gre/1). Both reports were examined on 16th January 2002, and may be found on the website of the UN high commissioner on Human rights: <http://www.unhchr.ch/>

SPAIN

- International Convention on the Elimination of all forms of Racial Discrimination (CERD): 16th periodic report. No date has yet been set for the Committee's consideration of the report.
- International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights (CESCR): fourth periodic report. No date has yet been set for the Committee's consideration of the report.
- International Covenant on Civil and Political Rights (CCPR): fifth periodic report. No date has yet been set for the Committee's consideration of the report.
- Convention on the Rights of the Child: second periodic report. Doc.ref.:CRC/C/70/Add.9
- The report was considered in the 30th session, in 20 May-7 June 2002. The Committee's concluding observations may be found in Doc. ref: CRC/C/15/Add.185 (7-6-2002).
- Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women (CEDAW): fifth periodic report. No date has yet been set for the Committee's consideration of the report.
- Convention against Torture and other inhuman or degrading treatment or punishment (CAT): fourth periodic report. Doc. ref: CAT/C55/Add.5 . The report will be considered in the 29th session, in November 2002.

FRANCE

- Pacte relatif aux droits économiques, sociaux et culturels : le 2ème rapport (E/1990/6/Add.27), présenté le 25 octobre 2000 a été examiné par le comité le 16 novembre 2001 lors de sa 27ème session (E/C.12/1/Add.72). Site internet : <http://www.unhchr.ch>

- Convention sur l'élimination de toutes les formes de discrimination à l'égard des femmes : La France transmettra très prochainement son 5ème rapport.
- Convention relative aux droits de l'enfant : la France transmettra très prochainement son 2ème rapport.

IRELAND

- Ireland did not submit any reports to human rights treaty bodies in the period in question.

ITALY

- No reports have been submitted during the time period covered by the report.

LUXEMBOURG

- Pacte international relatif aux droits économiques, sociaux et culturels (ESCR), 3ème rapport soumis en juillet 2001 (E/1994/104/Add.24) du 28 septembre 2001. Ce rapport sera examiné lors de la 30ème session du Comité en mai 2003.
- Convention sur l'élimination de toutes les formes de discrimination à l'égard des femmes (CEDAW) : 4ème rapport périodique soumis en mars 2002 (CEDAW/C/LUX/4). Ce rapport sera examiné en janvier 2003 lors de la 28ème session du Comité.
- CAT : 3ème et quatrième rapport (CAT/C/34/Add.14 du 19 février 2001). Ce rapport a été examiné par le Comité en mai 2002 (CAT/C/XXVIII/Concl.5).
- Charte sociale européenne soumis début juin 2002 (Conseil de l'Europe) (pas encore disponible en tant que document officiel).

NETHERLANDS

- The third periodic report of the Netherlands under the International Covenant on Civil and Political Rights was examined by the Human Rights Committee in July 2001. The second and third periodic report of the Netherlands under the Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women was examined by the CEDAW Committee in July 2001.
- No reports were submitted during the time period under consideration.

AUSTRIA

Council of Europe

- The 20th periodic report on the application of articles 2, 3, 4, 9, 10 and 15 of the European Social Charter was submitted in April 2002.

PORTUGAL

United Nations

- The 4th periodic report under the International Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women was submitted in June 2001 and examined in January 2002.
- The 3rd periodic report under the International Covenant on Civil and Political Rights was submitted in May 2002.

Council of Europe

- The 7th periodic report on the application of articles 1, 5, 6, 12, 13, 16 and 19 of the European Social Charter was submitted in September 2001.

FINLAND

- United Nations: The 16th periodic report under the International Convention on the Elimination of All Forms of Racial Discrimination was submitted in October 2001 (not yet available on the Internet).
- Council of Europe: The eighth report under the European Social Charter was submitted in May 2002 (not yet available on the Internet).

SWEDEN

- Sweden's fourth and fifth periodic report (CEDAW/C/SWE/4 and CEDAW/C/SWE/5) were considered by the Committee on the Elimination of Discrimination Against Women on 5 July 2001.
- Sweden's fourth period report on the implementation of the International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights (E/C.12/4/Add.4) was considered by the Committee on Economic, Social and Cultural rights on 13 November 2001.
- Sweden's fifth report to the Human Rights Committee (CCPR/C/SWE/2000/5) was considered on 20 March 2002.
- Sweden's fourth report to the Committee Against Torture (CAT/C/55/Add.3.) was examined on 30 April 2002.

Documents can be found at www.unhchr.ch/tbs/doc.nsf

UNITED KINGDOM

The UK has not submitted any reports to the human rights committees during the timeframe referred to.

The UK was examined under the following treaties:

- International Covenant on Civil and Political Rights: The Human Rights Committee examined the UK's Fifth Periodic report 17-18 October 2001. Document references: Summary record – CCPR/C/SR.1961 and CCPR/C/SR.1963. Concluding observations/comments – CCPR/CO/73/UK and CCPR/CO/73/UKOT. Reports available at www.unhchr.ch/tbs/doc.nsf.

International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights: The Committee on Economic Social and Cultural Rights examined the UK's fourth periodic report and the UK Overseas Territories' combined third/fourth report 6-7 May 2002. Document references: Summary record – E/C.12/2002/SR.12. Concluding observations/comments – E/C.12/2002/SR.12. Reports available at www.unhchr.ch/tbs/doc.nsf.

**FINANCIAL CONTRIBUTIONS BY MEMBER STATES TO THE
UN HUMAN RIGHTS MECHANISMS**
(The data refers to the time period covered by the report, if not stated differently)

BELGIUM

- Le montant des contributions volontaires de la Belgique octroyées aux mécanismes et aux activités du Haut Commissaire des Droits de l'homme s'est élevé pour la période de référence à une somme d'un million d'Euros.

DENMARK

- Denmark's financial contributions to the UN Human Rights Mechanisms in 2001 amounted to a total of approximately 2,172,000 EUR, and for the fiscal year 2002 Denmark has budgeted to make donations in the amount of 2,657,000 EUR. Below follows a specification of the donations made to the UN Human Rights Mechanisms for the year 2001 and 2002 respectively:

In the Year 2001

- UNOHCHR: app. 1,600,000 EUR (12,000,000 DKK)
- UN Voluntary Fund for Victims of Torture: app. 400,000 EUR (3,000,000 DKK)
- The Voluntary Fund for the International Decade of the World's Indigenous Peoples: app. 130,000 EUR (1,000,000 DKK)
- The United Nations Voluntary Fund for Indigenous Populations app. 42,000 EUR (320,000 DKK)

In the Year 2002

- UNOHCHR: app. 1,600,000 EUR (12,000,000 DKK)
- UN Voluntary Fund for Victims of Torture: app. 400,000 EUR (3,000,000 DKK)
- The Voluntary Fund for the International Decade of the World's Indigenous Peoples: app. 110,000 EUR (800,000 DKK)
- The United Nations Voluntary Fund for Indigenous Populations: app.40,000 EUR (DKK 300,000)
Denmark has pledged financial support to the establishment of a national human rights commission in Afghanistan: app. 507 000 EUR (500,000 US Dollar)

GERMANY

2002

- | | |
|--|------------|
| • Trust Fund Technical Cooperation Activities | 200.000. – |
| • Voluntary Fund for Victims of Torture | 130.000. – |
| • Support for the Office of the High Commissioner for Human Rights in Colombia | 130.000. – |

| | |
|---|------------|
| • Support to National institutions | 100.000. – |
| • Special Procedures (* envisaged) | 75.000. –* |
| • Technical Cooperation Activities, Cambodia | 75.000. – |
| • Treaty Bodies (* envisaged) | 70.000. –* |
| • Follow-up World Conference against Racism, Racial Discrimination, Xenophobia and related Intolerance 2001 | 50.000. – |
| • Voluntary Fund for the International Decade of the World's Indigenous People | 25.000. – |
| • Human Rights Workshop Kabul | 109.000. – |
| Total 2002: | 964.000 |

2001

| | |
|---|------------|
| • Trust Fund Technical Cooperation Activities | 204.000. – |
| • Support for the Office of the High Commissioner for Human Rights in Colombia | 127.000. – |
| • Support to National Institutions | 102.000. – |
| • Special Procedures | 77.000. – |
| • Technical Cooperation Activities, Cambodia | 77.000. – |
| • World Conference against Racism, Racial Discrimination, Xenophobia and related Intolerance 2001 | 59.000. – |
| Total 2001: | 646.000. – |

GREECE

- The financial contributions made by Greece to the UN mechanisms for The protection of human rights amounted to approx. 1.069.000. – EUR in 2001 and to approx. 1.402.000. – EUR in 2002.

SPAIN

Compulsory:

- Intergovernmental group for informal consultations on asylum, refugees and emigrants: Dollars 70.000 = 78.873 EUR

Voluntary:

- ACNUR: 2.043.441 EUR
- UNICEF: 1.803.036 EUR
- UN Fund for technical cooperation in the field of human rights: 60.101 EUR
- UN Population Fund: 555.936 EUR
- UN Voluntary Fund for victims on torture: 42.071 EUR
- UN Trust Fund for East Timor Interim Administration: 20.000 EUR
- Office of the Special Representative for Children and Armed Conflict: 75.127 EUR
- ACNUR Office of the UN High Commissioner for Human Rights in Colombia 144.243 EUR
- OCHA, UN Office for the Coordination of Humanitarian Affairs 120.202 EUR

- Office of the Special Representative of the Secretary General for assistance in Colombia: 60.101 EUR
- ACNUR: Internally Displaced People Operation in Colombia: 210.354
- UNRWA, UN Relief and Works Agency for Palestine Refugees in the Near East: 3.005.061 EUR
- UN Development Programme: 6.010.121 EUR
- ACNUR: Programme for Saharahui Refugees: 240.405
- UN Special Session on Children: 20.000 EUR

FRANCE

- Haut commissariat aux droits de l'homme: 745 000 euros
- Victimes de la torture: 80 000 euros

IRELAND

2001

Contribution to the Office of the High Commissioner for Human Rights: EUR 1,587,173

- EUR 190,461 Voluntary Fund for Technical Assistance
- EUR 253,948 Special Procedures
- EUR 190,461 Trust Fund for Human Rights Field Operations
- EUR 101,579 Human Rights and Peacekeeping
- EUR 139,671 World Conference Against Racism
- EUR 190,461 Disability
- EUR 126,974 National Institutions
- EUR 126,974 Voluntary Fund for Victims of Torture
- EUR 88,882 Human Rights and Development
- EUR 63,487 Trafficking
- EUR 114,276 Treaty Bodies

Additional Contributions in 2001 included:

Human rights activities of the United Nations Office in Angola (UNOA): EUR 101,579

United Nations Trust Fund for Special Court for Sierra Leone: EUR 126,974

UNTAET/ETTA (East Timorese Transitional Administration), Gender Affairs Unit: EUR 63,227

UNDP – operations of the Office of the Supervisor of Elections in Fiji: EUR 25,395

2002

Contribution to the Office of the High Commissioner for Human Rights: EUR 2,158,500

- EUR 608,500 Unearmarked
- EUR 200,000 Building the Capacity of OHCHR
- EUR 300,000 Treaty Bodies
- EUR 300,000 Voluntary Fund for Technical Cooperation
- EUR 150,000 National Institutions
- EUR 100,000 Voluntary Fund for Victims of Torture
- EUR 300,000 Special Procedures
- EUR 150,000 Work on Disability
- EUR 50,000 Still to be determined

Additional Contributions in 2002 (to date) included:

United Nations Trust Fund for Special Court for Sierra Leone: EUR 253,948

United Nations Volunteers (UNV) National Thematic Rapporteurs on Economic, Social and Cultural Rights project in Brazil: EUR 95,154

ITALY

Voluntary contributions to:

- UN Trust Fund for Victims of Torture: app. 120.000 euro (2001)
- UNICEF: app.11.878.000 euro (2001)
- UNICEF: 13.300.000 euro (2002)
- UNICEF Special Initiative for Sudan: app. 1.600.000 euro (2001)
- UNICEF Special Initiative for Congo: 1.032.913 euro (2001)
- UNICEF East Asia Child Protection: 5.164.568 euro (2001)
- UNICEF Donors Alert Programme for Afghanistan: 6.713.939 euro (2001)
- UNMAS (United Nations Mine Action Service): 2.582.284 euro (2001)
- HRD-UNOA (Human Rights Division – UN Angola): 500.000 euro (2001)
- UN Immediate and Transitional Assistance Programme for the Afghan People: 15.100.000 euro (2002)
- United Nations Afghan Interim Authority Fund: 3.366.115 euro (2002)
- UNIFEM: app. 3.615.000 euro (2001)
- UNIFEM: 3.400.000 euro (2002)
- UNIFEM Programme for women and human rights in Afghanistan: 2.582.644 euro (2002)
- UNHCR: app. 9.300.000 euro (2001)
- UNHCR: 11.700.000 euro (2002)
- UNHCR Programme for Afghan Refugees in Iran: 5.164.568 euro (2001)
- UNHCR Programme for Afghan Refugees in Iran: 5.164.568 euro (2002)
- UNHCR for Afghanistan: app.7.000.000 euro (2001)
- UNHCHR: app. 1.000.000 euro (2001)
- UNHCHR: 1.000.000 euro (2002)
- OCHA: app. 800.000 euro (2001)
- OCHA: 1.000.000 euro (2002)
- OCHA Special Programme for Angola: 500.000 euro (2001).

LUXEMBOURG

- Fonds de contributions volontaires pour les victimes de la torture : 12.500 euro
- Haut Commissariat des Nations Unies aux Droits de l'Homme : 25.000 euro
- Fonds de contributions volontaires pour la lutte contre les formes contemporaines d'esclavage : 12.500 euro
- Bureau du représentant spécial pour les enfants dans les conflits armés : 34.261 euro
- Fonds de développement des Nations Unies pour la femme (UNIFEM) : 495.787 euro en 2001; 810.618 euro au programme " Peace and Security " de l'UNIFEM
- Bureau du coordonnateur des affaires humanitaires, unité des personnes déplacées à l'intérieur d'un pays : 32.835 euro ; budget de fonctionnement : 56.521 euro
- UNICEF contribution volontaire en 2001: 495 787 euro
- UNHCR, contribution volontaire en 2001: 619.734 euro ; projet " consultations mondiales sur la protection " : 50.000 euro

NETHERLANDS

- UN Voluntary Fund for Victims of Torture: EUR 563.000
- UN Voluntary Fund for Technical Cooperation: EUR 453.780

- UN Trust Fund for Children and Armed Conflict: EUR 226.890
- OHCHR Project on the Right to Development: EUR 281.214
- Independent Expert for the Right to Development: EUR 188.253 through Harvard (Boston) on behalf of a study to be undertaken by the Independent Expert (total commitment through both OHCHR and Harvard to the work of the Independent Expert on the Right to Development is EUR 1.639.485 for the period 2001 – 2003)
- World Conference against Racism: EUR 127.058 to the host country South Africa (part of total commitment of EUR 158.823)
- World Conference against Racism: EUR 98.483 through NGO's (part of total commitment of EUR 127.825)
- UNDP Human Rights Strengthening (HURIST) project: EUR 113.000 (total commitment for the period 2000 – 2003 is EUR 353.949).

AUSTRIA

- UN Voluntary Fund for Victims of Torture (40 000 USD, app. 42.000 euro).
- International Research and Training Institute for the Advancement of Women (INSTRAW) (8.000 USD, app. 9.000 euro)
- UN Development Fund for Women (UNIFEM) (58.000 USD, app. 60.000 euro)
- UN Voluntary Fund for Advisory Services and Technical Assistance in the Field of Human Rights (UNFASTA): (40.000 USD, app. 41.000 euro)
- UNESCO, Human Rights Education (10.000 USD, app. 12.000 euro)

PORTUGAL

- UN Voluntary Fund for Victims of Torture (15 000 USD).

FINLAND

- Office of the High Commissioner for Human Rights, general contribution (252 281 EUR)
- UN Voluntary Fund for Technical Cooperation in the Field of Human Rights (168 187 EUR)
- Field Operations of the UN High Commissioner for Human Rights (454 107 EUR)
- UN Voluntary Fund for Victims of Torture (USD 168 187 EUR)

SWEDEN

- Office of the High Commissioner for Human Rights, general contribution in 2001 – 11 000 000 SEK (app. 1 190 000 Euro), in 2002 – 12 500 000 SEK (app. 1 350 000 Euro)
- Field Operations of the UN High Commissioner for Human Rights in 2001 – 16 900 000 SEK (app 1 830 000 Euro), in 2002 – 12 000 000 SEK (app 1 300 000 Euro)

UNITED KINGDOM

The Department for International Development (DfID) is working in partnership with the OHCHR, with the endorsement and support of the High Commissioner, to increase their efficiency and widen their donor base.

- DfID is contributing 3.1 Million EUR (£2 Million) annually for three years in a programme to achieve these objectives. The first instalment was paid in the 2000-01 financial year.
- The Foreign and Commonwealth Office (FCO) through its Human Rights Project Fund (HRPF) made contributions to a number of UN human rights mechanisms, totalling 1,027,000 EUR (£665,000). This total consisted of:

- 270,300 EUR (£175,000) to the UN Voluntary Fund for the Victims of Torture
 - 231,660 EUR (£150,000) to the UN Voluntary Fund for Technical Cooperation
 - 154,400 EUR (£100,000) to the National Institutions Fund
 - 77,200 EUR (£50,000) to the Committee Against Torture (CAT) Fund for Urgent Cases
 - 185,300 EUR (£120,000) for the UN Human Rights Office in Bogota, Colombia
 - 92,700 EUR (£60,000) for the OHCHR project in China.
 - DfID and FCO also made a joint contribution of 15,400 EUR (£10,000) – 7,700 EUR (£5,000) each – to the UN Special Rapporteur on Disability, Mr Bengt Lindqvist.
- The OHCHR also spent an UK voluntary contribution of 509,000 EUR (£330,000) on its project in support of the Sierra Leone Truth and Reconciliation Commission.

(NB: Exchange rate used – 1.544 EUR: £1)

**VISITS TO MEMBER STATES BY REPRESENTATIVES
OF HUMAN RIGHTS MECHANISMS**

BELGIUM

- Aucune visite n'a été effectuée en Belgique par des représentants des mécanismes des droits de l'homme.

DENMARK

- Denmark received the third periodic visit by the European Committee for the Prevention of Torture from 28 January to 4 February 2002. CPT's report from the visit was not issued during the period under review.

GERMANY

- 3 July 2001: Publication of the 2nd Report of the European Commission against Racism and Intolerance (CRI(2001)36 (www.coe.int) following its visit to Germany from 23-26 October 2000
- 6 July 2001: Adoption of the Report on the Visit to Germany carried out by the European Committee for the prevention of torture and inhuman or degrading treatment or punishment (CPT) following its 3rd periodical visit to Germany from 3-15 December 2000 (CPT(2001)5, not yet available on the internet)

GREECE

- Greece did not receive any such visit during the time period under Review.

SPAIN

- No visits took place during the period covered by the report.

FRANCE

- Visite ad hoc du CPT (Comité de prévention contre la torture), juin 2002

IRELAND

- The European Committee for the Prevention of Torture and Inhuman or Degrading Treatment or Punishment (CPT) visited Ireland from 20 – 28 May 2002.

ITALY

- Visit of Mr Param Cumaraswamy, UN Special Rapporteur on the independence of judges and lawyers. Date of the visit: 11 – 15 March 2002. Web site: www.unhchr.ch

LUXEMBOURG

- Aucune visite de représentants des mécanismes des droits de l'homme n'a eu lieu au Luxembourg au cours de la période couverte par le rapport.

NETHERLANDS

- The Committee for the Prevention of Torture (CPT) of the Council of Europe paid a visit to the Netherlands during the period 17 – 26 February 2002.

AUSTRIA

Council of Europe

- Advisory Committee of the European Framework Convention for the Protection of National Minorities 18 – 21 December 2001.

PORTUGAL

- European Commission against Racism and Intolerance (ECRI), 5-8 November 2001.

FINLAND

- European Commission against Racism and Intolerance, 19-22 September 2001.
- Joint visit by the Advisory Committee of the Framework Convention for the protection of National Minorities and the Expert Committee of the European Charter for Regional or Minority Languages, 1 February 2002. Seminar on the Comments and Recommendations Given to the Government of Finland by the European Council's Minority Conventions Monitoring Bodies.

SWEDEN

- European Commission against Racism and Intolerance (ECRI) visited Sweden on 8-12 April 2002 in order to prepare the second country report for the period 1999 – 2002, see: www.coe.int/ecri

UNITED KINGDOM

- There were no visits by UN Special Rapporteurs to the UK in the period 1 July 2001-30 June 2001

**OVERVIEW OF INITIATIVES FINANCED IN 2001
THROUGH CHAPTER B7-7**

**European Initiative for Democracy and Human Rights – Commitments 2001
Applicant countries**

| | Country | Title of project | Amount (EUR) |
|--------------|---|--|---------------------|
| B7-701 | Bulgaria | Voices of Exclusion – Minority Empowerment through the Media | 391.528 |
| B7-702 | Bulgaria | Promoting European Standards in human rights : establishment of ombudsman institution in Bulgaria | 457.015 |
| B7-701 | Czech Republic | A nation-wide campaign in the Czech Republic to ensure the promotion and protection of children's rights in all spheres of school and public life aimed at raising awareness of the CROC | 378.731 |
| B7-702 | Hungary | Training Young Women for Leadership and Change Management Skills and Building Regional Inter-sectoral Networks for Cooperation in replication and Extension of the Project | 531.744 |
| B7-701 | Turkey | ALL HUMAN RIGHTS FOR ALL Program for Promotion of Awareness and Respect for Human Rights Among DISK Members | 550.128 |
| B7-701 | Turkey | Promoting human rights in primary and secondary school textbooks | 375.923 |
| B7-701 | Turkey | Social support and legal assistance for rehabilitation | 425.550 |
| B7-701 | Malta, Libya, Egypt, Algeria, Tunisia, Morocco, Turkey, Cyprus, Jordan, Israel | Mediterranean Masters in Human Rights and Democratisation <i>See table "South Mediterranean, Near and Middle East"</i> | 640.000 |
| B7-702 | Bulgaria, Lithuania, Slovakia; Azerbaijan, Kazakhstan, Moldova, Russia | Establishment of anti-corruption resource centres (ACRCs) in Eastern Europe and in NIS countries | 629.560 |
| TOTAL | | | 4.370.199 |

**European Initiative for Democracy and Human Rights – Commitments 2001
ACP**

| | Country | Title of project | Amount (EUR) |
|-----------------------|---|--|---------------------|
| B7-701 | Benin | Strengthening of Local Capacities for the Promotion and the protection of the rights of the child in Benin | 797.110 |
| B7-702 | Chad | Support for professionalisation and structuring of Chadian Media | 867.093 |
| B7-701 ¹¹² | Congo Brazzaville | Election Observation Mission to the Presidential Elections in Congo Brazzaville, 2002 | 995.751 |
| B7-702 | Cuba | Cubaencuentro.com | 500.000 |
| B7-702 | Democratic Republic of the Congo | Joint training project of Justice and Peace Commission parish managers and local government staff | 1.287.935 |
| B7-703 | Democratic Republic of the Congo | Dialogue for local communities in the Kivu provinces | 500.000 |
| B7-701 | Jamaica | Promoting and protecting Human rights in Jamaica | 447.674 |
| B7-701 | Jamaica | Proposal for ensuring a Free and Fair Electoral Process in Jamaica | 198.158 |
| B7-701 | Haiti | Support of Democracy and Human Rights | 773.000 |
| B7-702 | Kenya | Fostering Women's Participation in Governance & National Leadership | 843.168 |
| B7-701 | Malawi | Human Rights Campaign : An Awareness & Action Project | 459.670 |
| B7-701 | Mozambique | Promoting the Rights of Children in Mozambique. The Acro-Iris Participatory Approach | 300.000 |
| B7-702 | Rwanda | Information, Documentation and Training Agency for the International Criminal Court for Rwanda | 440.219 |
| B7-703 | Rwanda | Urgent Support to Judicial Procedures related to the Genocide | 670.190 |
| B7-701 | Sierra Leone | Using Media to Promote Human Rights within the Sierra Leone Peace Process | 704.574 |
| B7-701 | Sierra Leone | Rehabilitation of torture victims | 225.840 |
| B7-701 | Sierra Leone | EU Support to the Parliamentary and Presidential Elections in Sierra Leone | 1.557.893 |
| B7-703 | Sierra Leone | Reintegration of war affected youths and women ex-combatants | 720.000 |
| B7-703 | Somalia | War Torn Societies' Somalia Programme | 600.000 |
| B7-703 | Sudan | Sudan Peace Process | 551.578 |
| B7-709 | Togo | Electoral observation mission | 526.677 |

| | | | |
|--------------|--|---|-------------------|
| B7-702 | Uganda | A Programme to strengthen the Capacity of the Legal Aid Project (LAP) of the Uganda Law Society | 848.532 |
| B7-709 | Zambia | Electoral observation mission | 570.995 |
| B7-709 | Zimbabwe | Electoral observation mission | 1.975.571 |
| B7-701 | Benin, Egypt, Gambia, Burkina Faso, Nigeria, Mali, Ethiopia, Tanzania | An International Campaign to Eradicate Female Genital Mutilation | 925.584 |
| B7-701 | Sub-Saharan Africa | Support to the African Master's Programme in Human Rights & Democratisation | 1.309.587 |
| B7-701 | Togo, Senegal, Nigeria, Mali, Ghana, Burkina Faso, Benin | Awareness-raising and strengthening of the capabilities of those involved in the introduction of women's rights in West Africa | 867.203 |
| B7-702 | Sub-Saharan Africa | Empowering civil society to fight corruption in francophone West Africa | 750.000 |
| B7-702 | Southern Africa | Promotion of independent, free and responsible media in Southern Africa (Zimbabwe, Zambia, Tanzania, Swaziland, South Africa, Namibia, Mozambique, Malawi, Lesotho, Angola, Botswana) | 780.535 |
| TOTAL | | | 21.994.528 |

European Initiative for Democracy and Human Rights – Commitments 2001
Latin America

| | Country | Title of project | Amount (EUR) |
|----------------------|--------------------|---|---------------------|
| B7-702 | Argentina | Citizen participation: challenges for a dialogue civil society and the State | 395.464 |
| B7-701 | Bolivia | Strengthening of the Rehabilitation Activities of ITEI (Instituto de Terepia e Investigación sobre las Secuelas de la Tortura y la Violencia Estatal) | 200.000 |
| B7-702 | Brazil | Children's Rights News Agency | 847.574 |
| B7-701 | Chile | Health Programme for the Rehabilitation of Torture Victims | 549.838 |
| B7-702 | Chile | Independent media for the citizenry and democracy in Chile | 311.661 |
| B7-701 | Chile | Psychotherapy to Victims of Torture and of Violation of other Human Rights in Chile | 200.000 |
| B7-701 | Colombia | Treatment and Rehabilitation of Children, Youth and Families Victims of Torture in Colombia | 419.089 |
| B7-701 | Colombia | Indigenous People and their Right of Expression | 300.000 |
| B7-703 | Colombia | Peace promotion and reconciliation to communities in risk of being displaced from the region of Uraba | 1.306.759 |
| B7-703 | Colombia | Strengthening civil society as a key actor in conflict resolution processes in Colombia. Barrancabermeja city-region of peace | 984.000 |
| B7-703 | Colombia | Programa Nacional en Derechos Humanos a Personeros Municipales | 783.536 |
| B7-70 ¹¹³ | Colombia | 100 experiences of civic participation and follow-up of elections | 349.858 |
| B7-701 | Ecuador | Strategies and Actions for the protection of human rights of migrants, their families and the victims of human trafficking in Ecuador | 983.080 |
| B7-702 | Ecuador | Strengthening constitutional justice | 619.273 |
| B7-702 | El Salvador | Strengthening of Civic Education and Citizenship Education | 630.000 |
| B7-701 | Guatemala | Community programme and psychological rehabilitation | 636.185 |
| B7-703 | Guatemala | Promotion of a culture of peace and reconciliation for communities' victims of the civil conflict in 3 municipalities of the department of Alta Verapaz, in Guatemala | 560.000 |
| B7-701 | Mexico | Integral Health and Torture: Assistance to survivors and their families. Consolidation of the Rehabilitation Centres in FD, Oaxaca, and opening of a new centre in Guerrero | 358.356 |

| | | | |
|-----------------------|--|---|-------------------|
| B7-709 | Nicaragua | Electoral observation mission | 998.915 |
| B7-701 ¹¹⁴ | Peru | Project for Therapy and Psycho-social Care for Victims of Torture and Political Violence | 671.343 |
| B7-701 | Ecuador, Colombia | Protection and promotion of human rights of the indigenous peoples of Colombo-Ecuadorian Amazonia | 1.220.272 |
| B7-701 | Latin America | Promotion of Children's Rights in South America from every form of sexual violence | 982.300 |
| B7-701 | El Salvador, Costa Rica, Guatemala, Nicaragua, Honduras | Strengthening Protection of Children from Commercial Sexual Exploitation | 449.812 |
| B7-701 | Latin America/ Caribbean | EU/Latin American/Caribbean Conference on the work and cooperation of Ombudsman Institutions | 230.000 |
| B7-702 | Argentina, Brazil, Ecuador, El Salvador, Guatemala, Nicaragua, Uruguay, Venezuela, Costa Rica | Penal reform in Latin America | 806.086 |
| TOTAL | | | 16.629.933 |

**European Initiative for Democracy and Human Rights – Commitments 2001
Asia**

| | Country | Title of project | Amount (EUR) |
|-----------------------|---------------------|---|---------------------|
| B7-701 | Asean Region | Protecting and Promoting Freedom of Expression and Freedom of Information in the ASEAN Region | 419.937 |
| B7-703 | Afghanistan | Creation of a Protection Unit in Pakistan – Afghanistan to Promote the Safety, well-being and Human Rights of Afghans Displaced by Conflict in Pakistan and Afghanistan | 368.425 |
| B7-701 | Bangladesh | Asserting the human rights of brothel children and their WIP (Women in Prostitution) mothers | 517.896 |
| B7-709 | Bangladesh | Electoral Observation Mission | 875.830 |
| B7-709 | Cambodia | Electoral Observation Mission | 1.250.130 |
| B7-709 | Cambodia | Electoral Observation Mission | 123.140 |
| B7-701 | China | EU-China Network on the HR Covenants | 1.400.000 |
| B7-701 | China | EU-China Seminar Beijing | 114.450 |
| B7-702 | China | Cooperation in the field of economic, social and cultural rights in Yunnan | 726.373 |
| B7-701 | East Timor | The Lefaek Project: Children's rights promotion and capacity building | 786.732 |
| B7-702 | East Timor | Human rights and Justice for East Timorese | 654.000 |
| B7-709 | East Timor | Electoral Observation Mission | 999.957 |
| B7-701 ¹¹⁵ | East Timor | EU Election Observation Mission to the Presidential Election in East Timor", due to be held on 14 April 2002 | 510.000 |
| B7-701 | India | Prevent torture, resist torture, help victims of torture | 327.102 |
| B7-702 | Indonesia | Promoting democracy and good governance by supporting administrative accountability and the prevention of corruption in Indonesia – Capacity building for local governance in Sumatra | 680.000 |
| B7-702 | Indonesia | Empowering the ADAT People of Indonesian Society | 1.232.902 |
| B7-701 | Nepal | Reducing Torture-induced Suffering in Nepal | 501.855 |
| B7-709 | Pakistan | Education of voters – elections Pakistan 2002 | 471.737 |
| B7-702 | Sri Lanka | Increasing the Constructive Participation of Civil Society in the Peace Process in Sri Lanka | 495.275 |
| B7-709 | Sri Lanka | Electoral Observation Mission | 551.556 |
| B7-702 | Thailand | The Housing Rights Protection Centre | 365.163 |
| TOTAL | | | 13.372.460 |

European Initiative for Democracy and Human Rights – Commitments 2001
South Eastern Europe: The Balkans

| | Country | Title of project | Amount (EUR) |
|-----------------------|-------------------------------|---|---------------------|
| B7-701 ¹¹⁶ | Albania | Albanian rehabilitation centre for torture victims | 290.951 |
| B7-702 | Bosnia and Herzegovina | Building confidence through the formation of parent teacher associations and police community initiatives for a more democratic environment and respect of human rights in Bosnia and Herzegovina | 304.636 |
| B7-701 | Bosnia and Herzegovina | | 428.643 |
| B7-701 | FYROM | Population Census | 999.780 |
| B7-701 | FRY | Minority Rights – Education, Promotion and Protection | 610.320 |
| B7-701 | FRY | Strengthening the non-governmental sector in Southern and Eastern Serbia | 357.462 |
| B7-701 | FRY | Rehabilitation Proposals for Victims of Violence, Torture and Cruel Punishments | 377.000 |
| B7-702 | FRY | Support to Law Drafting and Promotion of Human Rights Awareness in the Fry Judiciary | 658.892 |
| B7-702 | FRY | Promotion of pluralism by strengthening NGOs and the Civil Society in Serbia | 666.523 |
| B7-702 | FRY | Strengthening of Civil Society Institutions – Capacity Building of NGK's and Development of Regional Networks in Serbia | 820.780 |
| B7-702 | FRY | The Institute Politeia | 573.448 |
| B7-703 | FRY | Interactive reconciliation and development through women, youth and minorities in post-war Kosovo | 514.027 |
| B7-701 | The Balkans | Capacity-building Programme for Local Authorities from Croatia, B&H, FYROM, Kosovo, Montenegro and Serbia promoting Minority Rights and Supporting Inter-ethnic Cooperation with Roma | 725.000 |
| B7-701 | The Balkans | European regional Master for Democracy and Human Rights in South-East Europe | 1.347.651 |
| B7-702 | The Balkans | LEGISLATIONONLINE – Regional legislative website for South Eastern Europe | 280.003 |
| B7-703 | The Balkans | Women Activists Actions Across The Borders | 660.000 |
| TOTAL | | | 12.274.896 |

**European Initiative for Democracy and Human Rights – Commitments 2001
Eastern Europe and Central Asia**

| | Country | Title of project | Amount (EUR) |
|--------------|---|---|---------------------|
| B7-702 | Belarus | Second EC-OSCE/ODIHR Joint Programme on Democratisation in Belarus 2002-2003 | 620.963 |
| B7-701 | Georgia | Rehabilitation of torture survivors and prevention of torture in Georgia | 233.372 |
| B7-702 | Moldova | Promoting the implementation of European Standards of Rule of Law, Human Rights and Human Conditions in places of Detention in the Republic of Moldova | 467.675 |
| B7-701 | Russia | Human Rights Monitoring Network in the Russian Federation | 2.000.000 |
| B7-701 | Russia | Strengthening civil society and democratic institutions in the Russian Federation | 327.745 |
| B7-702 | Russia | Joint EC/Council of Europe Programme: Strengthening the rule of law and the protection of Human Rights in the Russian Federation | 700.000 |
| B7-702 | Ukraine | Ensuring the implementation of Territorial Community Rights guaranteed by the law on Local Self-Government in Ukraine | 497.808 |
| B7-702 | Ukraine | Joint Programme of Cooperation between the European Commission and the Council of Europe to Promote and Strengthen Democratic Stability and Prevent Conflict in the Ukraine | 913.423 |
| B7-703 | Armenia, Azerbaijan and Georgia | Joint Programme EC/Council of Europe to promote and strengthen democratic stability and prevent conflict in the South Caucasus region. | 1.277.000 |
| B7-702 | Bulgaria, Lithuania, Slovakia, Azerbaijan, Kazakhstan, Moldova, Russia | Establishment of anti-corruption resource centres (ACRCs) in Eastern Europe and in NIS countries | 629.560 |
| B7-703 | Armenia, Azerbaijan and Georgia | First EC-ODIHR Joint Programme for conflict prevention and human rights capacity building in the Caucasus. | 742.115 |
| TOTAL | | | 8.409.661 |

**European Initiative for Democracy and Human Rights – Commitments 2001
South Mediterranean, Near and Middle East**

| | Country | Title of project | Amount (EUR) |
|-----------------------|------------------|---|---------------------|
| B7-701 | Algeria | DARNA: House for Victims of Terrorist Rape | 520.448 |
| B7-702 | Algeria | Support for the Algerian Penal and Prison System | 900.003 |
| B7-702 | Egypt | The Program for the Amelioration of Prison Conditions | 800.623 |
| B7-701 | Iran | The other Iran | 300.000 |
| B7-701 | Israel | Human Rights in Times of Emergency | 350.000 |
| B7-702 | Jordan | Women in Parliament | 630.514 |
| B7-701 | Lebanon | Protection for the Human Rights of Migrant Workers and Asylum-Seekers in Lebanon | 761.300 |
| B7-702 | Morocco | Strengthening of Civil Society in Morocco's rural zones – The Necessary Balance between Population, Associations, Local Leaders and Institutions | 550.826 |
| B7-701 | Palestine | Daily Human Rights Education | 303.663 |
| B7-703 | Palestine | Project for the Enforcement of International Humanitarian Law in Times of Conflict | 300.000 |
| B7-701 ¹¹⁷ | Palestine | Emergency Legal Aid for Palestinian Prisoners in Israeli Military Detention Centres | 260.000 |
| B7-702 | Syria | Promoting citizenship in Syria | 513.426 |
| B7-701 | Tunisia | Restructuring project of the Tunisian League for the Defence of Human rights | 229.600 |
| B7-702 | Yemen | The consolidation of the rule of law and of the democratic institutions in the State of Yemen, through deontological training of the internal security forces | 437.513 |

| | | | |
|--------------|---|---|------------------|
| B7-701 | Lebanon, Syria, Jordan, Egypt | Regional Assistance to NGOs, Media and local government in Lebanon, Syria, Jordan, Egypt. | 797.260 |
| B7-701 | Israel, West Bank | Human Rights in Custody | 714.180 |
| B7-702 | Tunisia, Morocco, Palestine, Lebanon, Jordan, Algeria, Egypt | Promoting independent journalism: a training and capacity building program for journalists in the Southern Mediterranean Region | 661.617 |
| B7-701 | Malta, Libya, Egypt, Algeria, Tunisia, Morocco, Turkey, Cyprus, Jordan, Israel | Mediterranean Masters in Human Rights and Democratisation | 640.000 |
| TOTAL | | | 9.410.973 |

**European Initiative for Democracy and Human Rights – Commitments 2001
World-wide**

| | Region | Title of project | Amount (EUR) |
|--------|---|--|---------------------|
| B7-701 | World-wide | Indigenous People at the United Nations : logistical support, documentation and capacity building | 1.094.605 |
| B7-701 | Asia, Latin America | Protecting Indigenous Peoples' Rights through Strengthening their Capacity for Self-Organising and Constructive Dialogues with States and International Institutions | 1.236.590 |
| B7-701 | South East Asia, Africa, Latin America | Global Programme of prize competition to promote media excellence | 537.011 |
| B7-701 | World-wide | Medical rehabilitation and prevention of torture | 953.000 |
| B7-701 | World-wide | 2002-2003 UN Moratorium on Executions | 883.214 |
| B7-702 | World-wide | Fight against impunity for murderers of journalists – Damocles network | 300.000 |
| B7-702 | World-wide | Proposal to enhance the capacity of the UN Human rights programme in responding to human rights violations through the special procedures on the UNCHR | 1.908.000 |
| B7-702 | World-wide | Rights-sensitive transitional justice in post-conflict and post-crisis countries | 350.640 |
| B7-703 | World-wide | Conflict Prevention: Support for UN Activities through the Trust Fund for Preventive Action | 600.000 |
| B7-703 | World-wide | Training for Civilian Aspects of Crisis Management: Development of Modules for Training Civilian Personnel for International Peace Missions | 230.000 |
| B7-704 | World-wide | Completing the Establishment of the ICC and working to ensure its effectiveness | 750.000 |
| B7-704 | World-wide | Parliamentary Campaign for the Ratification and effective Implementation of the International Criminal Court (ICC) Statute and the Promotion of Rule of law | 530.846 |

| | | | |
|-----------------------|-------------------|--|-------------------|
| B7-704 | World-wide | Actions targeting all countries in the whole world (more especially in Central and Eastern Europe, in Latin America and in the Caribbean area) | 830.000 |
| B7-704 | World-wide | Cooperation between the international Criminal Tribunal for the former Yugoslavia and the European Commission (4 aspects) | 869.845 |
| B7-709 | World-wide | European Network for Electoral and Democracy Support | 1.617.289 |
| B7-702 ¹¹⁸ | World-wide | Creation of an International Bar Association for the International Criminal Court | 150.000 |
| B7-702 | World-wide | Advance Team for the establishment of the International Criminal Court | 427.770 |
| TOTAL | | | 13.258.984 |

**THE COMMISSION PROGRAMMING DOCUMENT FOR THE EIDHR
(European Initiative for Democracy and Human Rights Programming Document,
chapter B7 – 7) 2002**

INTRODUCTION

While it is clear that, in many respects, the protection of human rights has improved in the last 50 years, with democratisation taking root throughout the world and international instruments achieving high levels of ratification, the gap between aspirational standards and the reality for millions of powerless individuals is undeniably wide. It is against this background that the human rights community is shifting its focus from standard-setting to implementation. Now that normative framework of human rights is largely completed, the challenge for the international community lies in putting the words into practice, in monitoring, enforcing and building respect for human rights. The European Union must be ready to support this process, and the Commission should play its full part.

The Community actively implements its commitment to the principles of human rights and democracy through its development cooperation programmes and human rights instruments. In 1994, the European Parliament created Budget Chapter B7-7, the "European Initiative for Democracy and Human Rights" (EIDHR or "the Initiative"), which brought together all the budget headings dealing specifically with human rights. Council Regulations 975 and 976 of 1999 provide the legal basis for the external action human rights and democratisation and the use of funds under EIDHR¹¹⁹. EIDHR has funded projects in support of a wide range of policy objectives of the EU, including democratisation and the rule of law, developing civil society, confidence building and empowering vulnerable groups and individuals.

The Commission communication on the EU's role in promoting human rights and democratisation in third countries ("the communication"), adopted in May 2001, represents a crucial new policy landmark for the EU in this area, addressing the major changes which have influenced activities in the last few years¹²⁰. The Communication identifies three areas where the Commission can act more effectively:

- Through promoting coherent and consistent policies in support of human rights and democratisation, within and between European Community policies, and between those policies and action of the EU (especially the Common Foreign and Security Policy) and that of Member States;
- Through placing a higher priority on human rights and democratisation in the EU's relations with third countries and taking a more pro-active approach, in particular by using the opportunities offered by political dialogue, trade and external assistance.
- By adopting a more strategic approach to the European Initiative for Democracy and Human Rights (EIDHR), matching programmes and projects in the field with EU commitments on human rights and democracy.

¹¹⁹ Council Regulations (EC) No 975/99 and No. 976/99 of 29 April 1999 (OJ L 120, 8.5.1999) on the development and consolidation of democracy and the rule of law and respect for human rights and fundamental freedoms. OJ L 120/1 of 8.5.1999. The first Regulation refers to developing countries, the second to all other countries. They expire in 2004, the time horizon of the present programming exercise.

¹²⁰ COM(2001) 252 final.

This third area is of crucial importance for the programming of resources and establishing a response strategy for EIDHR. The Communication states that to achieve a more strategic, long-term approach, EIDHR should support a limited number of thematic priorities aimed at addressing specific medium to long-term goals. The four thematic priorities are:

- 1) Support to strengthen democratisation, good governance and the rule of law
- 2) Activities in support of the abolition of the death penalty
- 3) Support for the fight against torture and impunity and for international tribunals and criminal courts
- 4) Combating racism and xenophobia and discrimination against minorities and indigenous peoples ¹²¹

In addition, the Communication suggests the identification of a limited number of "focus" countries on which the Commission should concentrate EIDHR support. 29 focus countries have been identified after extensive consultation with geographical desks of the Commission services and Commission delegations in third countries ¹²².

1. Response strategy for EIDHR

In light of the requirements set out in the Communication, this programming document must elaborate its "response strategy" to enhance the impact of EIDHR, and examine the best modalities to deliver assistance ¹²³.

The objectives of the programming exercise are to:

- ensure that EU's political priorities are respected and followed-up
- enhance the impact of EIDHR-financed activities through a stricter thematic, geographical and operational focus
- establish clear policy guidelines and adapt overall thematic priorities to specific country and regional situation, by means of country-specific action plans
- enhance coherence and complementarity with other financial instruments, such as development cooperation, and CSPs, and promote cooperation among different actors in programming ¹²⁴
- ensure flexibility in the use of EIDHR to respond to urgent and unforeseen needs

The programming exercise provides:

- strategic choices for appropriate areas of cooperation and instruments under each of the four priorities

¹²¹ These thematic areas will be set out in section 3 of this document, and dealt with in greater detail in Annex 2.

¹²² The geographical focus of this programming exercise is set out in greater detail in section 4 below, and the methodology of the selection set out in Annex 1.

¹²³ A detailed account of programming methodology is set out in Annex 1.

¹²⁴ The practice of joint programming at Headquarter and Delegations' level was consolidated and extensive consultations were carried out during the drafting phase. In third countries, these consultations involved EC Delegations, Member States' Diplomatic Missions and cooperation agencies, as well as local and international civil society organisations. The Commission's Geographical Services at Headquarters level were constantly consulted on both the selection of "focus" countries and on the pertinence and relevance of each focus country's 3-year action plan. The European Parliament, international organisations and international human rights NGOs were at different points involved in the exercise. The selection of focus countries also took into account coherence and complementarity with other cooperation instruments.

- financial envelopes for each area of cooperation, both thematic and geographical
- specific objectives and results for each area of cooperation
- descriptions of possible programmes, the type of assistance and activities

The programming document will be regularly revised; it represents a general framework for 2002-2004, but provides a more detailed programme for 2002.

This document also provides the programming framework for the field of election assistance and observation, which follows a modified procedure from that applied to EIDHR. Election programming is a more flexible, on-going process, given that an election observation mission will be inserted in the yearly programming only when, following an exploratory mission, the political decision to observe that election is taken. A rolling calendar of upcoming elections (to be thoroughly updated on a six-month basis by the Commission Services) will be the basis of the on-going programming¹²⁵.

2. Principal thematic areas of action

The Communication suggests that the Commission evaluates actions undertaken and promotes the exchange of best practice and lessons learned. Lessons to be drawn from previous experience indicates that all activities financed under EIDHR should promote strategic objectives and aim to achieve concrete objectives with some element of continuity or follow-up, which reflect the response strategy of EIDHR in setting strategic medium term goals.

It should be emphasised that certain key areas of concern for the EU, such as the rights of the child and gender issues have, according to the strategy outlined in the Communication, been "mainstreamed" throughout the identifies areas of support rather than being addressed as specific priorities in themselves. For example, gender is a crucial factor to ensure that EIDHR funded projects comply with the wider policy of the Commission. The inclusion of a gender perspective is an over-arching characteristic for all projects and programmes, as already established in the 2001 programming document. As the fight against poverty is a major priority of the EU, it will be an overarching objective in many of the thematic areas and activities foreseen, to focus on the most disadvantaged members of society as beneficiaries.

In this section the four priorities of the Communication, are translated into key areas in which the EIDHR has consistently provided added value in relation to other financial instruments, on the basis of lessons learned from previous activities, including evaluations of EIDHR programmes. The specific objectives, expected results and key activities proposed in these areas are set out in greater detail in Annex 2. Of these four thematic priorities, priority one concerning Democratisation, Governance and the Rule of Law will apply nearly exclusively to focus countries¹²⁶.

2.1. Support to strengthen democratisation, good governance and the rule of law

For the Commission, democracy, good governance and human rights are inextricably linked and their attainment is instrumental to each other. The EU has affirmed that they are both objectives in themselves and instrumental to development. Strict categories are therefore difficult to establish in this area, and several of the activities and sub-areas described below will represent "cross-cutting" themes, contributing to the achievement of a plurality of objectives.

¹²⁵ Electoral activities are dealt with in section 3 of this document and set out more fully in Annex.

¹²⁶ Projects aiming to pursue one of the other priorities will mainly be implemented on a regional basis. This entails that such projects might be implemented in non-focus countries, in a regional framework.

2.1.1. Strengthening the capacity of civil society

- the human rights watchdog function of NGOs enhanced
- better contribution of civil society organisations, such as trade unions and professional associations, to policy design
- better civil society input to international human rights fora

2.1.2. Human rights education and training

- citizens empowered to take action in defence of their human rights
- capacity of public officials to protect human rights enhanced
- networks of expertise in human rights and democracy developed

2.1.3. Freedom of expression and independent media

- the media are enabled to operate in accordance with international standards, e.g. in carrying out a watchdog role
- quality and coverage of human rights issues in the media improved

2.1.4. Actions concerning elections

In the field of elections, EIDHR should be used for the following activities:¹²⁷

- deployment of election observation missions
- horizontal election activities
- election related projects at country level

The objectives of EU election activities are the following:

- contributing to the development and consolidation of democracy through election support
- improving electoral practice and deterring fraud
- building EU and third country capacity for sustainable observation efforts
- engaging third countries authorities in a constructive dialogue on how to improve election practices
- producing comprehensive and objective reports on election processes
- integrating election recommendations in development strategy and political dialogue

2.1.5. The legal system and strengthening institutions

- the effectiveness of the judiciary and legal sector increased
- awareness raised of legal rights in civil society
- access improved to formal dispute resolution mechanisms
- operation of *quasi* judicial bodies such as national human rights institutions and ombudspersons improved

2.1.6. Governance

- NGOs enabled to carry out activities concerning exposure of corrupt practices at any level of government
- significant contributions made to the development of an internationally or regionally legitimised system for monitoring the governance situation and on the development of country-specific indicators

¹²⁷ Electoral activities are set out in greater detail in Annex 3.

2.1.7. Conflict prevention and resolution

- early warning, mediation, reconciliation and confidence-building measures from grass roots and international NGOs developed
- common training modules for civilian staff to be deployed in international missions promoted
- capacity of international, regional or local organisations involved in conflict prevention strengthened

2.2. Activities in support of the abolition of the death penalty

The campaign against the death penalty has for many years been a high profile policy that the EU pursues in international human rights fora and in dialogue with all countries. EU goals in this area are laid down in guidelines adopted in 1998 and its commitment to the abolition of the death penalty was reaffirmed in Article 2 of the EU Charter of Fundamental Rights. The EU's overall objective remains the Universal abolition of the death penalty. The specific objectives listed below all contribute to the achievement of the overall objective in the long run.

- public awareness increased about the numerous shortcomings of the death penalty
- effective coalitions and initiatives aiming at abolishing capital punishment

2.3. Support for the fight against torture and impunity and for international tribunals and the International Criminal Court

The policy framework for the prevention of torture has been reinforced in recent months: the EU Charter of Fundamental Rights makes clear that no one should be subject to torture, or to inhuman or degrading treatment or punishment¹²⁸; the General Affairs Council has adopted EU Guidelines on Torture which include improved evaluation of the torture situation in third countries by EU Heads of Mission, dialogue with third countries and general and individual démarches¹²⁹; and the Commission Communication on Human Rights has emphasised the importance of action to prevent torture.

In 1996, the Parliament created a special budget line under EIDHR to provide support to the UN Criminal Tribunals for Rwanda and the former Yugoslavia, and for the establishment of the International Criminal Court (ICC). The Council adopted a common position on the ICC on 11 June 2001.

2.3.1. Torture

- occurrence of torture, or other cruel, inhuman and degrading treatment or punishment reduced
- implementation of international standards by third countries improved
- quality of support provided by rehabilitation centres and their institutional capacity improved

2.3.2. International justice and fighting impunity

- the establishment of the ICC and its membership expanded
- effective mechanisms of the Court developed
- supporting the operation of the UN Criminal Tribunals for Rwanda and the former Yugoslavia, and for the establishment and operation of the Special Court for Sierra Leone
- increased public awareness and cooperation from the national authorities in Rwanda and the former Yugoslavia concerning the tribunals

¹²⁸ Proclaimed at the Nice Summit on 18 December 2000.

¹²⁹ Conclusions of the General Affairs Council 9 April 2001.

2.4. Combating racism and xenophobia and discrimination against minorities and indigenous peoples

The fight against racism, xenophobia and discrimination is a major concern of the EU and an integral part of its human rights policies. All continents, and the vast majority of modern states, host minority populations. Europe itself is home to about a hundred national minorities whose rights are often not fully respected. The European Parliament has made clear the commitment of the EU to this vulnerable category, and has called on the Commission to enhance the ability of countries to countering discrimination against minorities.

The EU has been a strong supporter of the rights of indigenous peoples, some 350 million of whom around the world live in conditions of marginalisation, poverty and discrimination.

2.4.1. Racism

- principle of equal treatment of persons irrespective of racial or ethnic origin promoted

2.4.2. Minorities

- better promotion and improved enforcement of the rights of persons belonging to minorities
- better inter-cultural and inter-ethnic understanding

2.4.3. Indigenous peoples

- indigenous people empowered to promote their rights
- respect of the rights of indigenous peoples enhanced at an international level

Table 1 below summarises the indicative allocations by theme and subthemes for the financial year 2002. These allocations have been established both on the basis of the distribution of funds by theme in previous financial years¹³⁰ and on the pre-identification of priorities by focus country carried out in consultation with responsible geographical services of the Commission.

Table 1: Indicative allocations by thematic priority (M EUR)¹³¹

| DEMOCRATISATION, GOVERNANCE, RULE OF LAW | | 2002 | 2003/4 |
|---|---|-------------|---------------|
| Strengthening Civil Society | | 12 | |
| Human Rights Education and Awareness-raising | | 5 | |
| Freedom of Expression and independent media | | 5 | |
| Elections | EU Observation Missions | 10 | |
| | Horizontal programmes | 3.5 | |
| | Country-focused election related projects | 1.5 | |

¹³⁰ As outlined in the Reports of the Commission on the Implementation of the EIDHR for 1996-1999 and for 2000, and on the basis of the distribution of funds for 2001 up to 30 November 2001.

¹³¹ It is expected that the total appropriation of the EIDHR will be maintained at the level of previous years, i.e. approximately M EUR 100, with M EUR 3 for Technical Assistance.

| | | |
|---|------------|------------|
| Rule of Law and institutions | 11 | |
| Governance | 8 | |
| Conflict prevention / resolution | 4 | |
| Subtotal | 23 | 120 |
| <u>ABOLITION OF DEATH PENALTY</u> | | |
| | 4 | 8 |
| <u>TORTURE, IMPUNITY AND INTERNATIONAL JUSTICE</u> | | |
| Torture | 8 | |
| International Justice | 5 | |
| Subtotal | 13 | 26 |
| <u>RACISM, MINORITIES AND INDIGENOUS PEOPLES</u> | | |
| Racism | 7 | |
| Minorities | 5 | |
| Indigenous Peoples | 5 | |
| Subtotal | 17 | 34 |
| <u>CONTINGENCIES</u> | | |
| | 6 | 12 |
| TOTAL | 100 | 200 |

3. Instruments used to be used in selecting EIDHR activities

The communication reaffirms that the three instruments currently used to implement EIDHR will continue to form the basis of the EC's approach, namely, targeted projects, "Calls for Proposals" and microprojects.

At regional and country level, a number of previous evaluations suggest that being heavily reliant on proposals emerging from partners is a reactive mode that can turn the Commission into a "hostage to fortune" ¹³². Other evaluations, however, praise the bottom-up character of this approach, as proposals from those inside a country are much more likely to reflect the problems and needs of that country ¹³³. Moreover, when the initiative comes from an external partner, it is more likely to demonstrate the characteristics of ownership and sustainability, than when cooperation with partners is limited to project implementation.

The Commission considers the combination of relying on a bottom-up approach and proactively defining particular strategies as the best option. This is also the most effective way to assess social changes and the effectiveness of actions programmed in Headquarters. It is therefore the approach currently followed by the Commission in the management of EIDHR, entailing continuous re-assessment and learning by experience and it is for this reason that different methods should continue to be used in a complementary way.

¹³² External evaluation of European Union Aid concerning actions in the field of Democracy and Human Rights in ACP states, ref. 951518.

¹³³ Evaluation of the PHARE/TACIS Democracy Programme, ref. 951432.

The allocations shown for each instrument below are indicative and represent guidelines only. These aspects will be further defined on the basis of the joint programming missions between RELEX, geographical services and AIDCO.

3.1. Targeted projects

Targeted projects allow the Commission to actively seek out and plan new initiatives corresponding to identified needs, with the partners of its choice. In line with the proactive approach encouraged in the Communication, the Commission will increasingly be able to specify when targeted projects best suit the achievement of specific objectives and requirements in the field.

This method is systematically used for projects developed with international and regional organisations including UN Specialised Agencies and the Office of the High Commissioner for Human Rights, the Council of Europe and OSCE – ODIHR. It is also used for projects and initiatives developed in the framework of country strategies, with the active involvement of Commission Delegations in focus countries. Beneficiaries will include intergovernmental organisations, other appropriate institutions and, in special circumstances, NGOs.

Horizontal activities in the field of electoral observation, support to governance monitoring systems, follow up to specific global events and regional conferences¹³⁴, advocacy and awareness raising campaigns at global level, provision of global public goods (international justice and the fight against impunity) and human rights monitoring and support to UN Special Rapporteurs, will all be financed via targeted projects. Emergency projects will be systematically "targeted".

3.2. "Call for Proposals"

The "Call for Proposals" implies a less active role, but it allows the Commission both to receive new ideas about activities or methodologies of implementation and to support projects that ensure ownership on the side of the implementing agency. It is used to mobilise a wide range of actors (especially international and local NGOs) when their objectives coincide with stated Community's priorities and objectives. It facilitates not only a transparent selection process, but also the wide participation of civil society as a partner in achieving the EIDHR aims.

Previous experience suggests that when a Call for Proposals includes a wide range of objectives and geographical coverage it involves a heavy burden of work in both the assessment of proposals and the management of a large number of comparatively small contracts¹³⁵. The communication reflects this experience and clearly states that future Calls should be more focused in both geographical and thematic scope.

The instrument is currently being reviewed in order to:

- elicit lessons to improve its use and fine-tune its structure and objectives
- ensure a better match between the Commission's requirements and capacities and the needs of the partners.

¹³⁴ Such as the recent World Conference on racism and the Africa-EU Summit.

¹³⁵ The 2001 CfP received over 1.400 applications for a total amount of EUR 2.1 billion. The insufficient funding entailed that a number of valuable projects were discarded. For administrative reasons, minimum amounts are often set for projects to apply within the CfP.

3.3. Microprojects

The microprojects scheme is designed to support small-scale human rights and democratisation activities carried out by grassroots NGOs¹³⁶. In 2001, the traditional base in Central and Eastern Europe, the NIS and South Eastern Europe will be extended to countries in Africa, Asia, the Caribbean, Latin America and the Mediterranean¹³⁷. Microprojects will therefore be available in all focus countries. The following factors have been considered when determining the list of participant countries, their respective allocations and the guidelines for operating the scheme:

- Wherever possible, microproject budgets will be made available to EC Delegations in focus countries. Microprojects will be extended to more delegations as they acquire greater local management capacity;
- The microprojects scheme should complement the approach taken in the larger-scale components of EIDHR funding whilst continuing to allow Delegations the flexibility to take into account local priorities and conditions.
- Commitment and capacity of civil society and the complementarity and coherence of microprojects to other EC funding programmes¹³⁸. Assessments of Delegations' success in implementing the programme.

3.4. Annual implementation plan

Each year there will be an indicative allocation by instrument which will ensure that the programming priorities are respected in the most effective way. This allocation will depend *inter alia* on the extent to which the programmes and projects to be funded under EIDHR have been deconcentrated to Commission delegations. Indicative allocations for 2002 are outlined in the table below.

Table 2: Indicative allocations by instrument for the selection of projects (M EUR – 2002)

| | | |
|---|---|------------|
| Call for Proposals and Targeted projects | | 65 |
| Microprojects | | 14 |
| Elections ¹³⁹ | EU Observation Missions | 10 |
| | Horizontal activities | 3,5 |
| | Country specific election related projects | 1,5 |
| Contingencies | | 6 |
| TOTAL | | 100 |

¹³⁶ The schemes are implemented by EC Delegations and support projects ranging between EUR 3 000 and EUR 50 000. Delegations are responsible for launching a local Call for Proposals, selecting projects, drafting contracts and subsequent payments.

¹³⁷ The countries of Central and Eastern Europe are no longer eligible for EIDHR microprojects.

¹³⁸ Following the EVA-EU Association Evaluation of EIDHR microprojects completed in 2001.

¹³⁹ EU election-related activities do not represent an instrument for the selection of projects. All activities under this line will be implemented through targeted projects. They are highlighted in this way because programming procedures for elections are different from those applied to other projects – see Annex 3. Country-specific election-related initiatives will also be selected through targeted projects, and where possible, microprojects.

4. Geographical scope

As explained above, the programming exercise must "translate" the mandate of the Commission to support human rights and democracy activities into actions at global, regional and country level, ensuring coherence and the most effective use of instruments.

4.1. Activities at global level

A number of specific human rights themes have a global dimension and as such, require action at this level, including:

(a) Global advocacy and global awareness-raising. The EU considers some specific themes as overarching objectives of its external actions with regard to human rights and democracy. Two themes are particularly relevant in this context: the fight against torture and against the death penalty. Other actions will provide follow-up to commitments made at international conferences, such as the recent World Conference against Racism in Durban. In this context, advocacy and awareness raising campaign, organised by both international civil society organisations and by international organisations, will be encouraged.

(b) The provision of "global public goods". EIDHR intervention in support of the establishment of the International Criminal Court and of the functioning of existing International Tribunals (Yugoslavia and Rwanda), fall under this conceptual umbrella. EIDHR, as set out in the previous section, will be one of the instruments the Commission can use to support countries engaged in improving their justice system and the rule of law.

At the international level, a global justice system is needed to deal with those crimes with a global dimension, such as crimes against humanity. The International Criminal Court will provide a stable global system of justice for dealing with such crimes. The impact of the two existing International Tribunals goes well beyond the countries whose crimes they were created to deal with. Both Tribunals do indeed send a clear message: the International Community will not accept impunity for such crimes and intend to take effective measures to ensure justice. In this sense, they contribute to building universal consensus on the necessity of a global system of justice

4.2. Activities at regional level

Regional activity is particularly important for those areas of work where the target audience is very large, and where a primary aim is to raise awareness and change day to day practice, as in the courts, law enforcement agencies, regional ombudsmen and local government.¹⁴⁰

For certain areas of intervention and types of activity or target groups, regional projects have been shown to "make sense"¹⁴¹. A recent evaluation found that training and conferences could make sense on a regional level, because multilateral networking increases the impact of such activities. It lists in particular the areas of NGO development, legal training and support to the media, and targeting NGO activists, jurists and media professionals. Activities in support of conflict prevention and humanitarian law are also appropriate at this level.

Particular activities to be supported by EIDHR at a regional level will include actions concerning the abolition of the death penalty in Asia and the Caribbean, support for the fight against torture and

¹⁴⁰ This point is made in the Evaluation of Joint Programmes between the European Commission and the Council of Europe for strengthening federal structure and local government, introducing human rights protection mechanisms and supporting reforms of the law and legal systems in the Russian Federation and Ukraine, Ref. 951557

¹⁴¹ These areas are set out in detail in the Evaluation of the MEDA Democracy Programme, Ref. 951460

impunity and for international tribunals in South Eastern Europe, support for the International Criminal Court, and combating racism and xenophobia and discrimination against minorities in South East Europe, support to regional organisations defending the rights of Indigenous peoples in developing countries, the rights of minorities in the NIS and, in the event that other financial instruments are not available, in the CEEC. Operating via partners such as International Organisations, the Initiative will support the development of regional networks to foster democratisation and the fight against racism, particularly in the Middle-East countries. Follow-up to the Africa-EU summit and the Latin America-Caribbean-EU summits will have to be foreseen, as should projects developing the notion of governance indicators, and ombudsperson offices in Latin America ¹⁴².

4.3. Geographical priorities: focus countries

29 focus countries were selected for EIDHR support, where the bulk of its resources will be concentrated. Focussing on a limited number of countries will entail that average allocations per country will increase, as the total amount available for activities at country level will be divided by a lesser number of beneficiaries. The medium-term time horizon of this programming exercise will allow drafting country-specific medium-term programmes, i.e. shifting from a reactive focus to a proactive, strategic approach that can integrate with democratic developments more closely ¹⁴³.

It should be understood that limiting the number of focus countries in this fashion applies only to the budget lines of EIDHR, and no way diminishes the importance of activities with human rights or democracy elements funded in other countries through different EU instruments. The final list of selected focus countries is not an "inventory of offenders"; the criteria used include expected impact and complementarity / coherence with other cooperation instruments, which are relatively independent from the seriousness of human rights violations registered. Similarly, the exclusion of a particular country from the list does not necessarily reflect the Commission's view of the evolution of the human rights situation in that country. As the process was not intended to produce a ranking of countries, each country has been assessed on its own merits and not in comparison to other countries.

Significant efforts are made to ensure the complementarity of EIDHR with other activities of the EU, including development cooperation and in establishing synergies with the activities of Member States. Such issues were a key criteria in the selection of focus countries and in determining the activities and instruments suitable for them. The selection of focus countries was made in coordination with all geographical services of the Commission and all EC Delegations, consulted by means of a detailed questionnaire ¹⁴⁴. As part of this process, Commission Delegations consulted civil society organisations and Member States diplomatic missions.

The questionnaire aimed at obtaining information on the 4 criteria for selections, provided by the Communication:

- (1) **Enhancing the impact** of EIDHR-financed activities
- (2) **Coherence and Complementarity** with other development cooperation instruments of the Community and **the Country Strategy Paper** and Member States activities

¹⁴² On 8-9 October 2001 the bi-regional group identified the following specific actions, support to the OAU Peace Fund and Conflict Management Centre, support to the African Commission on Human and Peoples Rights and implementation of a plan of action to fight human trafficking.

¹⁴³ Priority countries for Electoral Observation Missions are defined in according to the procedures set out in Annex 3.

¹⁴⁴ The methodology of this consultation is set out in greater detail in Annex 1.

- (3) The **Political dimension** includes the **nature of the ongoing political dialogue**, and attention paid by EU Institutions to the country. The existence of Common Position (CP), Common Action (CA), Common Strategies (CS) fits within this second element
- (4) **Geographical balance**, used not to select specific countries, but rather to eliminate some from the selection according to the Commission's responsible geographical services on a regional basis.

The process provides sound arguments for both the inclusion of countries in the list and, equally important, for the exclusions of others. The list includes of course countries where the human rights situation represents a serious concern for the EU, but also countries where the situation has steadily improved recently and where national capacities need to be encouraged. It also includes countries where the highest opportunities for impact are demonstrated by a conducive environment and complementarity between traditional cooperation instruments and Member States' strategic activities. In summary, the selection did not seek to produce a list of "offender states" but aimed to ensure impact of EIDHR-financed activities. The list of focus countries includes:¹⁴⁵

Table 3: Focus countries and indicative allocations for 2002 – M EUR

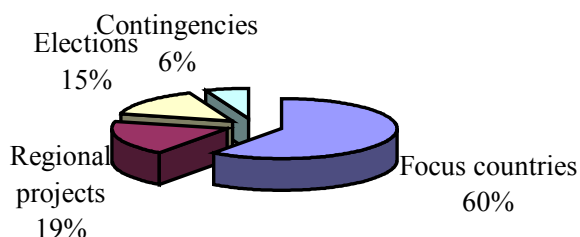
| | | | | | | | |
|--|-----|------------------------|-----|---------------------------------|-----|-----------------------------------|-----|
| <i>Sub-Saharan Africa</i> | | | | | | | |
| <u>Great Lakes</u> | | <u>Southern Africa</u> | | <u>Eastern Africa</u> | | <u>West Africa</u> | |
| Burundi | 1,5 | Mozambique | 2 | Eritrea | 1,6 | Ivory Coast | 2 |
| DRC | 2 | Zimbabwe | 1,7 | Ethiopia | 2 | Nigeria | 2,5 |
| Rwanda | 2 | | | Sudan | 1,8 | Sierra Leone | 2 |
| <i>Mediterranean</i> | | <i>Asia</i> | | <i>Latin America</i> | | <i>NIS</i> | |
| Algeria | 2,5 | Cambodia | 2 | Colombia | 2,5 | Georgia | 1,9 |
| Israel & West Bank / Gaza | 2,5 | Indonesia | 2,5 | Guatemala | 1,8 | Russia | 3 |
| Tunisia | 1,5 | Nepal | 1,5 | Mexico | 2,5 | Ukraine | 2,5 |
| | | Pakistan | 2,2 | | | | |
| <i>Caribbean</i> | | <i>Pacific</i> | | <i>South East Europe</i> | | <i>Candidate Countries</i> | |
| Haiti | 1,7 | Fiji | 1,5 | FRY | 2,5 | Turkey | 2 |
| | | | | Bosnia and Herzegovina | 2,3 | | |
| The total indicative amount for activities in focus countries will be 60 M EUR. | | | | | | | |

Short-term "windows of opportunities" can also arise in any given country where considerations about impact, complementarity or coherence entailed their exclusion from the focus countries list. However, "windows of opportunity" are by definition not programmable and setting aside funds for any pre-defined region or country would not be possible. The Commission has nevertheless find an appropriate instrument to react to these prospects by setting aside a percentage of the funds available within the EIDHR as a contingency fund for unpredicted and urgent activities and for countries where political initiatives should be accompanied by the financing of supporting measures. Such funds could be mobilised following a specific "order for service" from DG Relex, justified by a particular emergency or political opportunity. Only in the last three months of each

¹⁴⁵ This list will be revised each year in order that countries to which the EU pays particular attention, such as China and Cuba, might be introduced.

financial year will it be possible to commit these funds for activities other than those presenting the above mentioned characteristics. In addition, it should be noted that some thematic areas of action of particular political priority for the Union are open for support to regions comprising countries that are not all identified as focus countries (see section 2 above). Interventions in certain countries in the aftermath of the tragic events of 11 September 2001 can be envisaged under this provision. Particular reference will be made to the implementation of UN Security Council Resolution 1373 of 28 September, which requires adequate measures at a national level to fight against terrorism.

Figure 1: EIDHR 2002 - Distribution of funds



For each of the selected countries, a 3-year action plan will be drafted following joint programming/identification missions with DG Relex, geographical services and AIDCO between November 2001 and April 2002. A limited number of sub-themes have been chosen for each country, and the medium term planning will focus on these sub-themes. The list of sub-themes for each country was discussed with geographical services, and the results are indicated in Annex 4 below, which also indicates the areas and activities in which the EIDHR can contribute a high degree of "added value", acting in both a complementary and supplementary way to traditional development cooperation instruments. Medium-term specific objectives and results, as well as activities to be financed and partners for 2002 will be further defined through the joint programming / identification missions referred to above.

5. Technical assistance

Chapter B7.7 of the budget includes one provision for Technical Assistance (TA). The Commission's Decision in respect of TA should thus be continued. This fund will cover the needs of both AIDCO, DG Relex and DG Dev. Part of the funds available will be used to finance the completion of the exercise of joint programming / identification missions and to provide adequate level of TA for the implementation of the EIDHR, micro-projects schemes in particular. Additionally, funds will be used to foster dialogue among the Commission and its partners for project implementation, such as international and other NGOs, international organisations and representatives from the governments of focus countries.

HUMAN RIGHTS ON THE INTERNET

EUROPEAN COMMISSION

Service Commun Relex des relations extérieures

http://europa.eu.int/comm/scr/index_en.htm

Delegation of the European Commission to the US

http://europa.eu.int/comm/scr/index_en.htm

Secretariat General of the Commission – A Guide to Grants and Loans

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgc/aides/en/en.htm

External Relations

http://europa.eu.int/comm/external_relations/index.htm

Development policy

http://europa.eu.int/comm/development/index_en.htm

Humanitarian aid

http://europa.eu.int/comm/echo/en/index_en.html

Enlargement

<http://europa.eu.int/comm/enlargement/index.htm>

Justice and Home Affairs

http://europa.eu.int/comm/justice_home/index_en.htm

Employment and social affairs

http://europa.eu.int/comm/dgs/employment_social/index_en.htm

EUROPEAN PARLIAMENT

<http://www.europarl.eu.int>

EU COUNCIL OF MINISTERS

<http://ue.eu.int/>

EUROPEAN COURT OF JUSTICE

<http://europa.eu.int/cj/index/>

EUROPEAN ECONOMIC AND SOCIAL COMMITTEE

<http://www.esc.eu.int/index800.htm>

THE EUROPEAN OMBUDSMAN

<http://www.euro-ombudsman.eu.int>

CHARTER OF FUNDAMENTAL RIGHTS OF THE EU

<http://ue.eu.int/en/summ.htm>

STABILITY PACT FOR EASTERN EUROPE

<http://www.stabilitypact.org>

ACADEMICA /UNIVERSITY

European Masters Degree in Human Rights and Democratisation

<http://www.hrd-european.master.venis.it>

Mediterranean Masters Degree in Human Rights and Democratisation

<http://www.um.edu.mt/courses/prospectus.medmahrd>

The Raoul Wallenberg Institute of Human Rights and Humanitarian Law

<http://www.rwi.lu.se>

Netherlands Institute of Human Rights

<http://www.law.uu.nl/english/sim>

The Danish Center for Human Rights

<http://www.humanrights.dk>

NON-GOVERNMENTAL ORGANISATIONS

Coalition to stop the use of child soldiers

<http://www.child-soldiers.org>

The Death Penalty Information Centre

<http://www.deathpenaltyinfo.org>

International Rehabilitation Council for Torture victims

<http://www.ircct.org/>

The European Human Rights Foundation

<http://www.ehrfoundation.org>

European Roma Rights Centre

<http://errc.org/>

International Coalition for the establishment of an International Criminal Court

<http://www.iccnw.org/>

Amnesty International

<http://www.amnesty.org/>

International Federation of Human Rights

<http://www.fidh.org/>

Human Rights Watch

<http://www.hrw.org/>

Human Rights Web

<http://www.hrweb.org/>

Search engine specialised in human rights issues

<http://www.hri.ca>

Save the Children

<http://www.raddabarnen.se>

The Sami Council

<http://www.saamicouncil.org>

The Asia-Europe Child Welfare Center

<http://www.asem.org>

International Committee of the Red Cross

<http://www.icrc.org>

The Human Rights Information Centre

<http://www.humanrights.coe.int>

INTERGOVERNMENTAL ORGANISATIONS

Organisation of African Unity

<http://www.oau-oau.org>

The Commonwealth

<http://www.thecommonwealth.org>

Organisation of American States

<http://www.oas.org>

International Labour Organisation

<http://www.ilo.org>

Organisation for Security and Cooperation in Europe

<http://www.osce.org>

OSCE/Office for Democratic Institutions and Human Rights

<http://www.osce.org/odihr>

The International Institute for Democracy and Electoral Assistance

<http://www.idea.int>

UNITED NATIONS

<http://www.un.org/>

Office of the High Commissioner for Human Rights

<http://www.unhchr.ch/>

United Nations – the UN working for women

<http://www.un.org/womenwatch/un/index.html>

World Conference Against Racism

<http://www.unhchr.ch/html/racism/index.htm>

International Criminal Court

<http://www.un.org/law/icc>

United Nations Children's Fund

<http://www.unicef.org>

United Nations High Commissioner for Refugees

<http://www.unhcr.ch>

The Global Compact

<http://www.unglobalcompact.org>

COUNCIL OF EUROPE

<http://www.coe.int/>

The European Committee for the Prevention of Torture and Inhuman or Degrading Treatment or Punishment

<http://www.cpt.coe.int>

European Court of Human Rights

<http://www.echr.coe.int>

MEMBER STATES

Denmark: EU Presidency's website

<http://www.eu2002.dk>

Belgium: Centre for Equal Opportunities and opposition to Racism

<http://www.antiracisme.be>

Belgium: Ministry of Justice/Human Rights Department

http://194.7.188.126/justice/index_fr.htm

Germany: Foreign Ministry

<http://www.auswaertiges-amt.de>

Germany: Permanent Mission to the United Nations

<http://www.germany-info.org/UN/index.htm>

Germany: Federal Ministry for Development

<http://www.bmz.de>

UN Information Centre in Germany

<http://www.uno.de>

Ireland: Department of Foreign Affairs

<http://www.irlgov.ie/iveagh/>

Sweden: Ministry for Foreign Affairs/International Law and Human Rights Department

<http://www.utrikes.regeringen.se/dettaar/organisation/depart/enheter/fMr.htm>

Sweden: Permanent Mission to the United Nations

<http://www.un.int/sweden>

United-Kingdom: The Foreign and Commonwealth Office

<http://www.fco.gov.uk>

España: Defensor del Pueblo Español

<http://www.defensordelpueblo.org>

LISTA DE ABREVIATURAS

| | |
|---------------|--|
| ACDH | Alto Comissariado para os Direitos do Homem |
| ACMN | Alto Comissário para as Minorias Nacionais |
| ACNUR | Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados |
| ACP | Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico |
| AGNU | Assembleia Geral das Nações Unidas |
| ARJM | Antiga República Jugoslava da Macedónia |
| CAG | Conselho (Assuntos Gerais) |
| CCT | Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes |
| CDH | Comissão dos Direitos do Homem |
| CE | Comunidade Europeia |
| CEDAW | Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres |
| CEDH | Convenção Europeia dos Direitos do Homem |
| CEM | Comissão do Estatuto da Mulher |
| CE | Comunidade Europeia |
| CE | Conselho da Europa |
| COHOM | Grupo dos Direitos do Homem |
| CMCR | Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância |
| CPT | Convenção Europeia para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes |
| CRC | Convenção sobre os Direitos da Criança |
| DAPHNE | Programa de acção comunitária para combater a violência exercida contra as crianças, os jovens e as mulheres (iniciativa DAPHNE) |
| ECOSOC | Conselho Económico e Social |
| ECRI | Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância |
| EMN | Empresa Multinacional |
| EUMC | Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia |
| GRULAC | Grupo da América Latina e das Caraíbas |
| ICCPR | Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos |
| IEDDH | Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem |

| | |
|---------------|---|
| JO | Jornal Oficial das CE |
| OCDE | Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económicos |
| ODIHR | Gabinete das Instituições Democráticas e dos Direitos Humanos |
| OEA | Organização dos Estados Americanos |
| OIT | Organização Internacional do Trabalho |
| ONG | Organizações não governamentais |
| ONU | Organização das Nações Unidas |
| OSCE | Organização de Segurança e Cooperação na Europa |
| OUA | Organização da Unidade Africana |
| PE | Parlamento Europeu |
| PESC | Política Externa e de Segurança Comum |
| PNUD | Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento |
| RAXEN | Rede Europeia Contra o Racismo e a Xenofobia |
| RDC | República Democrática do Congo |
| RFJ | República Federativa da Jugoslávia |
| RSE | Responsabilidade Social das Empresas |
| SIDA | Síndrome de Imunodeficiência Adquirida |
| STOP | Programa de incentivo e de intercâmbio destinado aos responsáveis pela acção contra o tráfico de seres humanos e a exploração sexual das crianças |
| TACIS | Assistência Técnica à Comunidade de Estados Independentes |
| TCE | Tratado que institui a Comunidade Europeia |
| TPI | Tribunal Penal Internacional |
| TPIJ | Tribunal Penal Internacional para a Ex-Jugoslávia |
| TUE | Tratado da União Europeia |
| UE | União Europeia |
| UNECE | Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas |
| UNICEF | Fundo das Nações Unidas para as Crianças |
| UNSC | Conselho de Segurança das Nações Unidas |
| VIH | Vírus de imunodeficiência humana |

União Europeia — Conselho

Relatório Anual sobre os Direitos Humanos 2002

Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias

2002 — 318 p.— 21 x 29,7 cm

ISBN 92-824-2194-5

Este relatório é o quarto do género e vem no seguimento dos três anteriores publicados em Outubro de 1999, 2000 e 2001. Destina-se a dar a conhecer melhor o empenhamento da União Europeia no respeito universal dos Direitos do Homem e das liberdades fundamentais. Não pretende ser exaustivo mas procura conferir maior transparência às principais posições e actividades da UE e ser um documento de referência no que lhes diz respeito para o período a que se refere, ou seja, 1 de Julho de 2001 a 30 de Junho de 2002.



SERVIÇO DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

L-2985 Luxembourg

ISBN 92-824-2194-5



9 789282 421949 >